

DIARIO



OFFICIAL

Industrial de Melhoramentos
General Camara n. 420.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPUBLICA — N. 277

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA. 18 DE NOVEMBRO DE 1936

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

ASSIGNATURAS DO "DIARIO OFFICIAL" PARA O ANNO DE 1931

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Official" convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas, que deve ser feita por periodo que termine sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas, a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorar do 1 do mez seguinte áquelle em que for feita a comunicação.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

- Decreto n. 19.401, que revoga o art. 6º do decreto n. 19.357, de 7 de outubro de 1930.
- Decreto n. 19.402, que cria uma secretaria de Estado com a denominação de Ministerio dos Negocios da Educação e Saude Publica.
- Decreto n. 19.403, que revoga o art. 9º do decreto n. 19.357, de 7 de outubro de 1930.
- Decreto n. 19.405, que suspende, temporariamente, a applicação do art. 140 do regulamento annexo ao decreto numero 14.250, de 7 de julho de 1920.
- Decreto n. 19.406, que manda contar tempo de embarque aos officiaes da Armada favorecidos pela amnistia concedida pelo decreto de 8 de novembro corrente.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 14 e 15 do corrente.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 17 do corrente.
- Ministerio da Marinha — Decretos de 13 e 15 do corrente.
- Ministerio da Guerra — Decretos de 13 e 15 do corrente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 13 do corrente.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
- Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.
- Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
- Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.401 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1930

Revoga o art. 6º do decreto n. 19.357, de 7 de outubro de 1930

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo a que já não se justificam muitas das providencias adoptadas em virtude da anormalidade resultante da situação anterior, sendo mesmo inconveniente persistirem algumas das medidas postas em pratica, resolve:

Artigo unico. Fica revogado o art. 6º do decreto numero 19.357, de 7 de outubro de 1930, sendo em consequencia permitida a exportação de quaesquer generos.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Paulo de Moraes Barros.

José Maria Whitaker.

DECRETO N. 19.402 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1930

Crêa uma Secretaria de Estado com a denominação de Ministerio dos Negocios da Educação e Saude Publica

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1.º Fica creada uma Secretaria de Estado com a denominação de Ministerio dos Negocios da Educação e Saude Publica, sem augmento de despesa.

Art. 2.º Este Ministerio terá a seu cargo o estudo e despacho de todos os assumptos relativos ao ensino, saúde publica e assistencia hospitalar.

Art. 3.º O novo ministro de Estado terá as mesmas honras, prerogativas e vencimentos dos outros ministros.

Art. 4.º Serão reorganizadas a Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores e as repartições que lhe são subordinadas; podendo ser transferidos para o novo ministerio servicos e estabelecimentos de qualquer natureza, dividindo-se em directorias e secções, conforme fôr conveniente ao respectivo funcionamento e uniformizando-se as classes dos funcionarios, seus direitos e vantagens.

Art. 5.º Ficarão pertencendo ao novo ministerio os estabelecimentos, instituições e repartições publicas que se propoñham á realização de estudos, serviços ou trabalhos especificados no art. 2.º, como são, entre outros, o Departamento do Ensino, o Instituto Benjamin Constant, a Escola Nacional de Bellas Artes, o Instituto Nacional de Musica, o Instituto Nacional de Surdos Mudos, a Escola de Aprendiziz Artífices, a Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, a Superintendencia dos Estabelecimentos do Ensino Commercial, o Departamento da Saude Publica, o Instituto Oswaldo Cruz, o Museu Nacional e a Assistencia Hospitalar.

Art. 6.º Será aproveitado todo o pessoal, nos termos do Decreto n. 19.398, de 11 de novembro corrente.

Art. 7.º Para execução da presente lei o Governo expedirá o necessario regulamento; regendo-se, provisoriamente, o novo ministerio pelo regulamento da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, na parte que lhe fôr applicavel.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1930, 109.º da Independencia e 42.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 19.405 — DE 15 DE NOVEMBRO DE 1930

Suspende, temporariamente, a applicação do art. 140 do regulamento anexo ao decreto n. 14.250, de 7 de julho de 1920

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que a exigencia do art. 140 do regulamento anexo ao decreto n. 14.250, de 7 de julho de 1920, não pôde ser satisfeita sem prejuizo de algumas commissões de confiança em que se encontram diversos officiaes da Marinha de Guerra;

Considerando, tambem, que a falta de navios de guerra, em continua actividade, tem impedido o revesamento normal dos officiaes, de modo a não incidirem na sanção do referido artigo, resolve:

Artigo unico. Fica suspensa, temporariamente, a applicação do art. 140 do regulamento anexo ao decreto n. 14.250, de 7 de julho de 1920.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1930, 109.º da Independencia e 42.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Isaias de Noronha.

DECRETO N. 19.406 — DE 15 DE NOVEMBRO DE 1930

Manda retirar tempo de embarque aos officiaes da Armada favorecidos pela amnistia concedida pelo decreto de 8 de novembro corrente.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que a concessão de amnistia aos officiaes da Armada Nacional que estiveram envolvidos nos acontecimentos revolucionarios occorridos no paiz implica, ex-vi do art. 1.º, § 3.º do decreto n. 19.395, de 8 do corrente, na collocação desses officiaes na respectiva escala, como si na actividade estivessem;

Considerando tambem que, embora collocados na escala de seus postos, ficam tolhidos do direito de accesso, por falta do preenchimento das condições de embarque e viagem; decreta:

Art. 1.º Aos officiaes da Armada Nacional, favorecidos pela amnistia concedida a 8 de novembro de 1930, contar-se-á como de embarque em navio de guerra o periodo em que estiveram afastados do serviço, por qualquer motivo.

Art. 2.º Esses officiaes, para os effeitos de promoção, são considerados como tendo satisfeito as condições de viagem ou viagens no Oceano, definidas na lei n. 5.755, de 10 de junho de 1930.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1930, 109.º da Independencia e 42.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Isaias de Noronha.

DECRETO N. 19.403 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1930

Revoga o art. 9.º do decreto n. 19.357, de 7 de outubro de 1930

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista não se justificarem muitas das providencias adoptadas em virtude da anormalidade resultante da situação anterior, sendo, mesmo, inconveniente a persistencia de algumas das medidas postas em pratica, resolve:

Artigo unico. Fica revogado o art. 9.º do decreto numero 10.357, de 7 de outubro de 1930, que concedeu aos navios estrangeiros permissão, até 30 de novembro do corrente anno, para executarem, nos diversos portos da Republica, o transporte, por cabotagem, das mercadorias constantes da tabela annexa ao mesmo decreto.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1930, 109.º da Independencia e 42.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Paulo de Moraes Barros.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 14 do corrente mez, foi nomeado o Dr. Francisco Luiz da Silva Campos, para o cargo de Ministro de Estado dos Negocios da Educação e Saude Publica.

— Por outros da mesma data, foram nomeados:

O Dr. Alvaro Maia, Interventor Federal no Estado do Amazonas;

O tenente Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Interventor Federal no Estado do Pará;

O capitão-tenente Humberto Arêa Leão, Interventor Federal no Estado do Piahy;

O Dr. Manoel do Nascimento Fernandes Tavora, Interventor Federal no Estado do Ceará;

Irineo Joffely, Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Norte;

O Dr. Anthonor Navarro, Interventor Federal no Estado da Parahyba;

O Dr. Carlos de Lima Cavalcanti, Interventor Federal no Estado de Pernambuco;

O Dr. Hermilio de Freitas Melro, Interventor Federal no Estado de Alagoas;

O general José Calazans, Interventor Federal no Estado de Sergipe;

Leopoldo Amaral, Interventor Federal no Estado da Bahia;

O Dr. Plinio de Castro Casado, Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro;

O Dr. Pedro Ernesto Baptista, para o cargo de chefe do Serviço de Assistencia Hospitalar do Brasil.

— Por outro de 14 do corrente mez, foi exonerado o Dr. Eduardo Pinto de Vasconcellos, do logar de director do Instituto Benjamin Constant.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o Dr. Sady Gusmão, para, interinamente, exercer o logar de director do Instituto Benjamin Constant.

— Ainda por outros de 14 de novembro foram exonerados, Luiz Nogueira da Gama, do logar de director, interino, da Escola João Luiz Alves, contada a exoneração da data de 3 de novembro, e Miguel Paes do Amaral Pimenta, a pedido, do logar de director interino, do Instituto Sele de Setembro.

— Por outro da mesma data, foi designado o Dr. Meton Alencar Netto, para exercer, em commissão, as funções de director da Escola João Luiz Alves.

— Por decreto de 15 de novembro, foi exonerado João Torres, das funções de sub-official do serventuario do 1.º Officio do Registro de Titulos e Documentos do Districto Federal, por ter de servir no Exército Nacional no posto de 1.º tenente, e foi nomeado Francisco Corrêa Villas Boas, para o mesmo logar.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o capitão João Bley, Interventor Federal no Estado do Espirito Santo.

— Por outros, ainda da mesma data, foram exonerados os bachareis Arthur Nunes da Silva e Braz Dias de Pinho, respectivamente, dos cargos de procurador e procurador interino, da Policia Militar do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 17 do corrente foram dispensados:

O 2º escripturario do Thesouro Nacional, Manoel Tavares Guerreiro, do cargo, em comissão, de inspector da Alfandega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

O 3º escripturario do Thesouro Nacional, Lauro Carlos Magalhães Breves, do cargo, em comissão, de delegado fiscal do mesmo Thesouro, no Estado do Piahy.

O consultor da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, Romero Estellita Cavalcante Pessoa, do cargo, em comissão, de delegado fiscal do mesmo Thesouro, no Estado do Ceará.

O 2º escripturario do Thesouro Nacional, Other de Mendonça, do cargo, em comissão, de delegado fiscal do mesmo Thesouro, no Estado da Parahyba.

O 3º escripturario da Alfandega de Santos, Atabaligra de Castro, do cargo de inspector, em comissão, da Alfandega da Parahyba.

O chefe de secção da Alfandega do Rio de Janeiro, bacharel Hildebrando Newton Barcellos, do cargo, em comissão, de inspector da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco.

O 2º escripturario do Thesouro Nacional, Josino Ferreira Porto, do cargo, em comissão, de delegado fiscal do mesmo Thesouro, no Estado de Alagoas.

O 1º escripturario da delegacia fiscal, no Estado do Amazonas, Alipio da Silva Nogueira, do cargo de inspector em comissão, da Alfandega da Parahyba.

Ministerio da Marinha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de conformidade com o decreto n. 19.395, de 8 do corrente, que a antiguidade de promoção do primeiro tenente Francisco Vicente Bulcão Vianna seja contada de 10 de janeiro de 1926 e promovê-lo ao posto de capitão tenente contando antiguidade de 14 de junho ultimo.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1930, 109º da Independência e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Isaias de Noronha.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de conformidade com o decreto n. 19.395, de 8 do corrente, considerar o segundo tenente Arnaldo Pinheiro de Andrade promovido ao posto de primeiro tenente em 10 de janeiro de 1926, e promovê-lo ao posto de capitão tenente contando antiguidade de 22 de maio ultimo.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1930, 109º da Independência e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Isaias de Noronha.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de conformidade com o decreto n. 19.395, de 8 do corrente, considerar o segundo tenente Paulo Alcoforado Natividade promovido ao posto de primeiro tenente em 10 de janeiro de 1926 e promovê-lo ao posto de capitão tenente, contando antiguidade de 22 de maio ultimo.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1930, 109º da Independência e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Isaias de Noronha.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de conformidade com o decreto n. 19.395, de 8 do corrente, considerar o segundo tenente Mario de Fregueses Alves promovido ao posto de primeiro tenente em 10 de janeiro

de 1926 e promovê-lo ao posto de capitão tenente, contando antiguidade de 22 de maio ultimo.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1930, 109º da Independência e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Isaias de Noronha.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de conformidade com o decreto n. 19.395, de 8 do corrente, considerar o 2º tenente Augusto do Amaral Peixoto promovido ao posto de 1º tenente em 10 de janeiro de 1926 e promovê-lo ao posto de capitão tenente, contando antiguidade de 22 de maio ultimo.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1930, 109º da Independência e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Isaias de Noronha.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de conformidade com o decreto n. 19.395, de 8 do corrente, considerar o segundo tenente Adhemar de Siqueira promovido ao posto de primeiro tenente em 12 de novembro de 1924, e promovê-lo ao posto de capitão tenente, contando antiguidade de 5 de julho de 1928.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1930, 109º da Independência e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Isaias de Noronha.

Por decreto de 13 de novembro de 1930:

Foi reformado, de conformidade com os arts. 37, § 3º e 73, paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o marinheiro nacional n. 0006, auxiliar especialista de caldeira, segundo sargento João Miguel do Rozario no mesmo posto e com o soldo de primeiro sargento, percebendo mais dez quotas de dous por cento (2 %) sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e cinco annos, tres mezes e dias de serviço; respeitadas, porém, as restrições do art. 77 do supracitado regulamento.

— Por outros de 15:

Foram promovidos:

De conformidade com o decreto n. 19.395, de 8 do corrente, no Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de capitão-tenente o primeiro tenente Hercolino Cascardo, contando antiguidade de 26 de janeiro de 1928;

De conformidade com o decreto n. 19.395, de 8 do corrente, ao posto de capitão-tenente — QM — o primeiro tenente — QM — Fernando Garcia Vidal, contando antiguidade de 14 de junho do corrente anno;

De conformidade com o decreto n. 19.395, de 8 do corrente, ao posto de primeiro tenente — QM —, o segundo tenente — QM — Benjamin Audiffren Xavier, contando antiguidade de 10 de janeiro de 1926.

Foi tornado sem effeito o decreto de 18 de outubro proximo findo, pelo qual foi mandado aggregar, ao respectivo quadro, o capitão-tenente — QM — Ary Parreiras.

Foram mandados reverter:

Ao quadro ordinario do Corpo de Saude da Armada o capitão-tenente medico, Dr. Rodolpho Ramos de Britto, que se achava no Quatro Suplementar;

Ao quadro ordinario do Corpo de Saude da Armada o capitão-tenente medico, Dr. José Heraclio do Rêgo, visto haver renunciado o mandato de conselheiro municipal da cidade de Vertentes, Estado de Pernambuco.

Foi mandado contar:

De conformidade com o decreto n. 19.395, de 8 do corrente, a antiguidade de promoção do capitão-tenente José Backer Azamor, de 26 de janeiro de 1928;

De conformidade com o decreto n. 19.395, de 8 do corrente, a antiguidade de promoção do capitão-tenente, QM, Victor de Carvalho e Silva, de 18 de janeiro de 1927;

De conformidade com o decreto n. 19.395, de 8 do corrente, a antiguidade de promoção do capitão-tenente José de Lenos Cunha, de 14 de novembro de 1925;

De conformidade com o decreto n. 19.395, de 8 do corrente, a antiguidade de promoção do capitão-tenente, QM, Ary Parreiras, de 13 de janeiro de 1927;

De conformidade com o decreto n. 19.395, de 8 do corrente, a antiguidade de promoção do capitão-tenente Sylvio de Camargo, de 23 de agosto de 1928;

De conformidade com o decreto n. 19.395, de 8 do corrente, a antiguidade de promoção do capitão-tenente Aurelio Linhares, de 18 de fevereiro de 1926.

Foi demittido, á vista do resultado do inquerito administrativo procedido na Capitania dos Portos do Territorio do Acre, a bem do serviço publico, Manoel Andrade de Lima, do lugar de patrão das embarcações da mesma capitania.

Ministerio da Guerra

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que nos termos do accordão n. 203, de 15 de fevereiro de 1923, do Supremo Tribunal Militar, os factos attribuidos ao 1º tenente Vasco Neves Varella prendem-se aos acontecimentos revolucionarios occorridos em Matto Grosso;

Considerando que nos termos do decreto n. 19.395, de 8 do corrente, do Governo Provisorio, foram amnistiados todos os accusados de crimes politicos ou militares ou connexos com esses, ficando "em perpetuo silencio, como se nunca tivessem existido os processos e sentenças relativos a esses mesmos factos" e delictos:

Resolve declarar sem effeito os actos de 13 de fevereiro de 1924 e de 23 de março de 1923, excluindo e declarando desertor o 1º tenente da arma de cavallaria Vasco Alves Varella, que nesta data reverte ao serviço do Exercito.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro

Por decretos de 13 do corrente:

Foram considerados exonerados a 30 de outubro findo, dos commandos da 2ª região militar e primeira brigada de infantaria, respectivamente, o general de divisão Hastimphilo de Moura e general de brigada João Gomes Ribeiro Filho.

Foi classificado na arma de infantaria o coronel Christovão Ferreira da Silva no 1º regimento (Villa Militar);

Foi nomeado commandante da 4ª região militar o coronel Francisco Jorge Pinheiro.

Foram promovidos em vista do decreto n. 19.395, de 8 do corrente:

A capitão contador com antiguidade de 7 de fevereiro de 1929, o 1º tenente contador Rubens de Azevedo Puimarães;

A capitão intendente com antiguidade de 25 de abril de 1929, o 1º tenente intendente Joaquim Nunes de Carvalho;

A 1º tenente contador com antiguidade de 20 de maio de 1925, o 2º tenente contador Salvador Carrossini;

A 1º tenente contador com antiguidade de 20 de maio de 1925, o 2º tenente contador Gumercio Martins de Toledo;

Foi transferido na arma de infantaria, o tenente-coronel Emilio Lucio Esteves, do quadro ordinario para o supplementar.

— Por outros de 15 do corrente:

Concedeu-se transferencia para a reserva de 1ª classe:

De accordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, combinado com o decreto n. 5.763, de 10 de julho ultimo, ao general de divisão Hastimphilo de Moura, visto contar mais de quarenta annos de serviço.

De accordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, ao general de brigada medico Dr. Sebastião Ivo Soares, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

De accordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, ao coronel de cavallaria Estevão Taurino Riopardense de Resende, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

De accordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, ao coronel de artilharia Luiz Lobe, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

Foram exonerados:

Os generaes de brigada Alfredo Malan d'Angrogne e Alvaro Guilherme Mariante, de 1º e 2º sub-chefes do Estados Maior do Exercito e José Luiz Pereira de Vasconcellos de director de engenharia.

O general de brigada Francisco Ramos de Andrade Neves do cargo de director do Material Bellico, visto ter tido outra commissão.

Foram considerados promovidos:

Em vista do decreto n. 19.395, de 8 do corrente, na arma de infantaria, a coronel com antiguidade de 13 de janeiro de 1925, o tenente-coronel Bernardo de Araujo Padilha.

Em vista do decreto n. 19.395 de 8 do corrente, a capitão com antiguidade de 13 de fevereiro de 1925 o 1º tenente Antonio Siqueira Campos.

Foram nomeados:

Chefe do Estado Maior do Exercito, o general de brigada Alfredo Malan d'Angrogne;

1º Sub-Chefe do Estado Maior do Exercito, o general de brigada José Luiz Pereira de Vasconcellos;

Director de Engenharia o general de brigada Alvaro Guilherme Mariante.

O tenente-coronel Arthur Silio Portella, para exercer o cargo de commandante da Escola de Engenharia Militar;

Declarou-se sem effeito, em vista do decreto n. 19.395, de 8 do corrente:

O acto de 22 de maio ultimo, transferindo para a reserva de 1ª classe o major de infantaria Raul Dowsley Cabral Velho, para promovê-lo a tenente-coronel, com antiguidade de 12 de abril de 1928 e a coronel, com antiguidade de 24 de abril de 1930, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os coroneis João Carlos Toledo Bordini e Guilherme Ribeiro Cruz;

O acto de 16 de maio ultimo, transferindo para a reserva de 1ª classe o capitão de infantaria Olyntho Tolentino de Freitas Marques, para promovê-lo a major com antiguidade de 28 de junho de 1928, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os majores Amadeu Carneiro de Castro e Alfredo Lucio Ferreira.

Foram promovidos, na arma de infantaria:

A major, com antiguidade de 13 de janeiro de 1925 e a tenente-coronel, com antiguidade de 7 de fevereiro de 1929, o capitão Mangel Rabello, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os tenentes-coroneis Emilio Lucio Esteves e Carlos Gomes Borralho;

A major, com antiguidade de 7 de fevereiro de 1929, devendo figurar no Almanak da Guerra, entre os majores Otto Feio da Silveira e Roberto Mendes Malheiros, o capitão Alvaro Agricola Soares Dutra;

A major, contando antiguidade de 29 de maio ultimo, devendo figurar no Almanak da Guerra, immediatamente acima do major Carlos de Souza Reis, o capitão Faustino Candido Gomes;

A capitão, com antiguidade de 17 de setembro de 1924, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os capitães Ernesto Pereira Rodrigues e João Ferreira Mendes, o 1º tenente Augusto Maynard Gomes;

A capitão, com antiguidade de 17 de setembro de 1924, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os capitães Alpheu Rodrigues Barcellos e José de Andrade Faria, o 1º tenente Granville Belerophonte de Lima;

A capitão, com antiguidade de 17 de setembro de 1924, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os capitães Creso de Barros Jorge Monteiro e Othello de Carvalho Oliveira, o 1º tenente Luiz de França Albuquerque;

A capitão, com antiguidade de 29 de julho de 1925, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os capitães Gui-

Iherme Paraense e João Pereira de Oliveira, o 1º tenente Joaquim de Magalhães Cardoso Barata;

A capitão, com antiguidade de 3 de fevereiro de 1926, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os capitães Gualberto do Nascimento Cunha e Ignacio Corseuil, o 1º tenente Alfredo Augusto Ribeiro Junior;

A capitão, com antiguidade de 16 de junho de 1926, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os capitães Djalma Polly Coelho e Henrique Baptista Duffles Teixeira Lott, o 1º tenente Victor Cesar da Cunha Cruz;

A capitão, com antiguidade de 19 de maio de 1927, devendo figurar entre os capitães Ormuz Vieira e Tulio Paes Leme, o 1º tenente Lydio Gomes Barbosa;

A capitão, com antiguidade de 6 de outubro de 1927, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os capitães Luiz Baptista e Valerio Braga, o 1º tenente Olympio Falconiere da Cunha;

A capitão, com antiguidade de 15 de agosto de 1929, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os capitães Antonio Orozimbo Soares Dutra e Frederico Buys Mendes Ribeiro, o 1º tenente Frederico Christiano Buys;

A capitão, com antiguidade de 5 de dezembro de 1929, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os capitães Aristau Catão Mazza e Leonidas de Lima Botelho, o 1º tenente Cyro do Espírito Santo Cardoso;

A capitão, com antiguidade de 23 de janeiro ultimo, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os capitães Eduardo de Carvalho Chaves e Alexandre José Gomes da Silva Chaves, o 1º tenente Illydio Romulo Colonia;

A capitão, com antiguidade de 7 de agosto ultimo, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os capitães Fernando Pires Besouchet e Rinaldo Pereira da Camara, o 1º tenente Heitor Lobato Valle;

A 1º tenente, com antiguidade de 17 de setembro de 1924, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os primeiros tenentes Milton Torres e Annibal Barreto, o 2º tenente Sylo Furtado Soares de Meirelles;

A 1º tenente, com antiguidade de 17 de setembro de 1924, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os primeiros tenentes Severino Antonio da Cunha e Demosthenes Lobo, o 2º tenente Asdrubal Gayer de Azevedo.

Em vista do decreto n. 19.395, de 8 do corrente:

Foi graduado no posto de general de brigada, com antiguidade de 30 de junho de 1927, o coronel de cavallaria Affonso Pinho de Castilho.

Foram promovidos, na arma de cavallaria:

A major, com antiguidade de 20 de fevereiro ultimo, o capitão Luiz Delmont, devendo ficar acima do major Aureliano Lima de Moraes Coutinho;

A capitão, com antiguidade de graduação de 13 de janeiro de 1925, e effectividade a 13 de fevereiro desse anno, devendo figurar no Almanak da Guerra acima do capitão Manoel Guimarães Alves Nogueira, o 1º tenente Alfredo de Simas Enéas Junior;

A capitão, com antiguidade de graduação de 19 de outubro de 1926 e effectividade de 5 de maio de 1927, devendo figurar no Almanak da Guerra acima do capitão José Carlos de Senna Vasconcellos, o 1º tenente Brazilliano Americano Freire;

A capitão, com antiguidade de 23 de setembro de 1927, devendo figurar no Almanak da Guerra acima do capitão Mario Fernandes de Almeida, o 1º tenente Jorge Elias Ajús;

A capitão, com antiguidade de 13 de outubro de 1927, devendo figurar no Almanak da Guerra, acima do capitão Arthur Hesketh Hall, o 1º tenente Pedro Martins da Rocha;

A capitão, com antiguidade de 13 de outubro de 1927, devendo figurar no Almanak da Guerra acima do capitão Octavio Mariath da Costa, o 1º tenente Djalma Soares Dutra;

A capitão, com antiguidade de 9 de fevereiro de 1928, devendo figurar no Almanak da Guerra acima do capitão João Facó, o 1º tenente Carlos Abreu dos Santos Paiva;

A capitão, com antiguidade de 19 de julho de 1928, devendo figurar no Almanak da Guerra acima do capitão Joaquim Ribeiro Dutra, o 1º tenente Eugenio Ewerton Pinto;

A capitão, com antiguidade de 4 de outubro de 1928, devendo figurar no Almanak da Guerra acima do capitão Rubens do Rego Barros, o 1º tenente Edgard Soares Dutra;

A capitão, com antiguidade de 29 de novembro de 1928, devendo figurar no Almanak da Guerra acima do capitão Edgard Cavalcanti de Albuquerque, o 1º tenente Roberto Carneiro de Mendonça;

A capitão, com antiguidade de graduação de 20 de fevereiro ultimo e effectividade de 27 do mesmo mez e anno, devendo figurar no Almanak da Guerra acima do capitão Léo da Costa, o 1º tenente João Pedro Gay;

A capitão, com antiguidade de 20 de fevereiro de 1930, devendo figurar no Almanak da Guerra acima do capitão Americo Gonçalves Ferreira, o 1º tenente Oswaldo Pereira de Carvalho.

Foi declarado sem effeito, em vista do decreto n. 19.395, de 8 do corrente, o acto de 13 de outubro de 1926, reformando compulsoriamente o major Joaquim Antonio Pereira e promovido a tenente-coronel, com antiguidade de 9 de fevereiro de 1923 e a coronel em 26 de abril de 1928, devendo ficar no Almanak da Guerra entre os coroneis Armando Duval Sergio Ferreira e Canrobert de Lima Costa.

Foram promovidos, em vista do mesmo decreto, na arma de artilharia:

A coronel, com antiguidade de 25 de outubro de 1928, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os coroneis Epaminondas Teixeira Guimarães e Samuel da Silva Caldas, o tenente-coronel Olyntho Mesquita Vasconcellos;

A capitão, com antiguidade de 9 de fevereiro de 1923, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os capitães João Pinto Pacca e Sebastião Claudino de Oliveira Cruz, o 1º tenente Tasso de Oliveira Tinoco;

A capitão, com antiguidade de 9 de fevereiro de 1923, devendo ficar entre os capitães Oceano Americo Formel e Dimas de Siqueira Menezes, o 1º tenente Thales de Azevedo Villas Bôas;

A capitão, com antiguidade de 12 de setembro de 1923, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os capitães Amadeu Suzini Ribeiro e Alvaro Prati de Aguiar, o 1º tenente Stenio Caio de Albuquerque Lima;

A capitão, com antiguidade de 5 de outubro de 1923, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os capitães Cleisthenes Barbosa e Ary Luiz Monteiro da Silveira, o 1º tenente Landercio de Albuquerque Lima;

A capitão, com antiguidade de 5 de outubro de 1923, devendo ficar entre os capitães José dos Santos Calheiros e Altair de Queiroz, o 1º tenente Mario Chaves Ferreira;

A capitão, com antiguidade de 17 de setembro de 1924, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os capitães Octavio da Luz Pinto e Antonio Leonardo Pedrosa, o 1º tenente Henrique Ricardo Hall;

A capitão, com antiguidade de 17 de setembro de 1924, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os capitães Hermes de Mello Portella e Djalma Dias Ribeiro, o 1º tenente Plinio Paes Barreto Cardoso;

A capitão, com antiguidade de 22 de outubro de 1924, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os capitães José Bina Machado e Emilio Rodrigues Ribas Junior, o 1º tenente Henrique Cunha;

A capitão, com antiguidade de 15 de julho de 1925, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os capitães Leony de Oliveira Machado e Herald Filgueiras, o 1º tenente Oswaldo Cordeiro de Farias;

A capitão, com antiguidade de 23 de janeiro de 1926, devendo figurar entre os capitães Oswaldo de Araujo Motta e Carlos Amoretti Osorio, o 1º tenente Delso Mendes da Fonseca;

A capitão, com antiguidade de 3 de fevereiro de 1926, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os capitães Carlos Amoretti Osorio e Jaire Jaire de Albuquerque Lima, o 1º tenente Fernando Bruce;

A capitão, com antiguidade de 29 de dezembro de 1927, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os capitães Aureliano Luiz de Faria e Edgard Baena, o 1º tenente Alcides Paulino da Franca Velloso;

A capitão, com antiguidade de 29 de dezembro de 1927, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os capitães Renato José de Freitas e Aristoteles de Lima Camara, o 1º tenente Edgar de Albuquerque Alves Maia;

A capitão, com antiguidade de 4 de outubro de 1928, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os capitães Paulo Rosas Pinto Pessoa e Antonio Tibercio de Almeida e Souza, o 1º tenente Canrobert Penn Lopes da Costa;

A capitão, com antiguidade de 29 de dezembro de 1927, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os capitães Geraldo da Camino e Altamiro da Fonseca Braga, o 1º tenente Heitor Bianco de Almeida Pedroso;

A capitão, com antiguidade de 15 de julho de 1925, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os capitães Raul Pinto Seidl e Léo Henrique de Albuquerque Cavalcante, o 1º tenente Luiz Celso Uchôa Cavalcante;

A capitão, com antiguidade de 7 de fevereiro de 1929, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os capitães Caetano Horisontino Cotrim Duarte e Silva e Domingos Kiribau Cavalcante, o 1º tenente Jonathas de Moraes Corrêa;

A capitão, com antiguidade de 7 de fevereiro de 1929, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os capitães Julio Tavares e Francisco Cavalcante de Albuquerque, o 1º tenente José de Souza Carvalho;

A capitão, com antiguidade de 4 de outubro de 1928, devendo figurar no Almanak da Guerra entre os capitães Eduardo de Souza Mendes e Jayme Pessoa da Silveira, o 1º tenente Luiz Braga Murry;

A capitão, com antiguidade de 26 de setembro de 1929, os primeiros tenentes Waldemar Levy Cardoso, Alcides Gonçalves Etchegoyen e Aluizio Pinheiro Ferreira.

Em vista do decreto n. 19.395, de 8 do corrente, foram promovidos na arma de engenharia:

A tenente-coronel, com antiguidade de 24 de janeiro de 1929, o major Luiz Gonzaga Borges Fortes, devendo figurar no Almanak da Guerra, imediatamente acima do tenente-coronel Raul Corrêa Bandeira de Mello;

A major, com antiguidade de 12 de abril de 1928 e antiguidade de graduação desse posto de 26 de janeiro, também de 1928, o capitão Leopoldo Nery da Fonseca Junior, devendo figurar no Almanak da Guerra, imediatamente acima do major Armando Eugenio Mariente;

A capitão, com antiguidade de 17 de setembro de 1924, o 1º tenente Edmundo Macedo Soares e Silva, devendo figurar no Almanak da Guerra, imediatamente acima do capitão Ary Maurell Lobo.

Em vista do decreto n. 19.395, de 8 do corrente, foi promovido a capitão, com antiguidade de 13 de janeiro de 1925, o 1º tenente Eduardo Gomes, transferido para a arma de aviação, por acto de 15 de dezembro de 1927.

Em vista do decreto n. 19.395, de 8 do corrente, foram promovidos:

A 1º tenente pharmaceutico, com antiguidade de 26 de janeiro de 1927, devendo figurar no Almanak da Guerra abaixo do 1º tenente pharmaceutico Saturnino de Oliveira Filho, o 2º tenente pharmaceutico Alvaro Franco Pinto;

A 1º tenente pharmaceutico, com antiguidade de graduação de 26 de janeiro e effectividade de 10 de fevereiro de 1927, devendo figurar no Almanak da Guerra abaixo do 1º tenente pharmaceutico Naim Coszma Cardoso, o 2º tenente pharmaceutico Rodolpho Pereira dos Santos;

A 1º tenente veterinario, com antiguidade de 20 de maio de 1925, devendo figurar no Almanak da Guerra imediatamente abaixo do 1º tenente veterinario Eduardo Rodrigues Pinto, o 2º tenente veterinario Aristides Corrêa Leal.

Em vista do decreto n. 19.395, de 8 do corrente, foi declarado sem effecto o acto de 16 de janeiro ultimo, transferindo para a reserva de primeira classe o 2º tenente dentista Joaquim Sigmaringa da Costa e promovido a 1º tenente dentista, com antiguidade de graduação de 26 de janeiro de 1928 e effectividade de 12 de abril, também de 1928, continuando na mesma reserva, visto ter attingido em 25 de agosto de 1930 a idade limite para o serviço activo.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os coroneis Benedicto Marques da Silva Acauan, do 7º batalhão de caçadores (Porto Alegre) para o 11º regimento (S. João d'El-Rey), e Arthur Baptista de Oliveira, deste regimento para o 7º batalhão de caçadores.

Para a reserva de primeira classe, de accordo com o artigo 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, o capitão veterinario Octavio de Medeiros e Albuquerque, visto ter attingido a idade limite para o serviço activo.

Foram mandados reverter á actividade, visto terem sido beneficiados pelo decreto n. 19.395, de 8 do corrente:

O major Raul Dowsley Cabral Velho, capitão Olyntho Tolentino de Freitas Marques e 1º tenente Luiz de Franca Albuquerque, que se acham na reserva de primeira classe;

Os seguintes officiaes da arma de infantaria: tenente-coronel Aristarcho Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, major

Otto Feio da Silveira, capitão Octavio Muniz Guimarães, primeiros tenentes Granville Bellerophon de Lima, Victor Cesar da Cunha Cruz, José Bibiano Chaves, Iguateny Graciliano Moreira, Heitor Lobato Vallé, Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Olympio Falconiere da Cunha, Nelson de Mello, Augusto Maynard Gomes, Lourival Serôa da Motta, Mario da Silva Machado, Osmar Pacheco Dillon e Octavio Ismaelino Sarmiento de Castro e segundos tenentes Asdrubal Gayer de Azevedo, Sylo Furtado Soares de Meirelles, Emmanuel de Almeida Moraes e Luiz Geolás de Moura Carvalho;

Os seguintes officiaes da arma de cavallaria: coronel José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, major Christovão do Castro Barcellos, capitães Ruy Zubaran e Leopoldo de Barros Bittencourt e primeiros tenentes Brasiliano Americano Freire, Pedro Martins da Rocha, Djalma Soares Dutra, Carlos Abreu dos Santos Paiva, Alfredo de Simas Enéas Junior, Riograndino Kruehl, Osorio Tuyuty de Oliveira Freitas e Orlando Leite Ribeiro;

Os seguintes officiaes da arma de artilharia: tenente-coronel Miguel Cardoso de Souza Filho, capitães Newton Estillao Leal, Solon Lopes de Oliveira e Carlos da Costa Leite e primeiros tenentes Alcides Teixeira de Araujo, Alcides Gonçalves Etchegoyen, Nelson Gonçalves Etchegoyen, Custódio de Oliveira, Henrique Ricardo Hall, Mario Barbosa de Oliveira, Sthenio Caio de Albuquerque Lima, Renato Tavares da Cunha Mello, Vicente Mario de Castro, João Alberto Lins e Barros, Cyro Carvalho de Abreu, Delson Mendes da Fonseca, Luiz Celso Uchôa Cavalcanti, José de Souza Carvalho, Heitor Bianco de Almeida Pedroso, Annibal Brayner Nunes da Silva, Waldemar Levy Cardoso, Helvecio Pinheiro de Albuquerque Maranhão, Respicio do Espirito Santo, Tasso de Oliveira Tinoco, Oswaldo Cordeiro da Faria, Henrique Cunha e Luiz Braga Murry e da arma de aviação o primeiro tenente Eduardo Gomes;

Os capitães Juarez do Nascimento Fernandes Tavora e Fernando do Nascimento Fernandes Tavora e segundo tenente Affonso Augusto de Albuquerque Lima, todos da arma de engenharia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Alvaro Crespo de Oliveira, para exercer o cargo, em commissão, de inspector da mesma repartição.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Paulo de Moraes Barros.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, D. Eponina Carvalho Ferraz, do cargo de agente do Correio de Villa Prudente, na capital do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Paulo de Moraes Barros.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 17 do corrente foram exonerados os seguintes funcionarios:

A pedido, o lente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Paulo de Figueiredo Parreira Horta, do cargo, em commissão, de director geral do Serviço de Industria Pastoral;

Virgilio Bueno da Fonseca, do cargo de arador, interino, da Inspectoria Agricola do 19º Districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado de Goyaz.

— Por decreto de igual data foi nomeado Alaudio Curado para exercer, em commissão, o cargo de arador da Inspectoria Agricola do 19º Districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado de Goyaz.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 11 de novembro de 1930

Requerimentos despachados

Antonio de Azevedo Campos, ex-praça da Polícia Militar, pedindo reforma. — Complete o selo do documento.

Ricardo Ferreira Alves, pedindo entrega de carteira de identidade e folha corrida. — Selle devidamente o documento.

Centro Beneficente das Praças Reformadas da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, pedindo descontos em folhas. — Apresente um exemplar dos estatutos sociais.

Pedro de Freitas Gouvêa, pedindo rectificação de assentamentos. — Rectifique preliminarmente no Juízo Eleitoral.

Directoria do Interior

Expediente de 17 de novembro de 1930

Requerimento despachado

Giuseppe Gandio, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Compareça na Directoria do Interior, afim de justificar a divergencia que existe, quanto ao seu nome, nos respectivos documentos.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONTABILIDADE

Expediente de 14 de novembro de 1930

Requerimento despachado

Fornecedora Brasil Limitada, sucessora de Salgado Guimarães & Comp., Limitada, pedindo transferencia de firma nos contractos e cauções. — Compareça o representante á Directoria de Contabilidade deste Departamento.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose

Requerimento despachado

Pelo Sr. inspector:

Dia 12 de novembro de 1930

Manoel J. Antunes. — Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no D. Federal

Requerimento despachado

Dia 13 de novembro de 1930

Penha:

N. 3.219, Raymundo Caetano Filho. — Concedo 30 dias.

Dia 11

Jacarépaguá:

N. 3.126, João Nunes de Oliveira. — Deferido.

Campo Grande:

N. 3.121, Theodora de Carvalho. — Concedo 60 dias.

N. 3.122, Oreste Felicissimo Xerem. — Deferido.

N. 3.123, Benedicto Augusto. — Concedo 60 dias.

N. 3.125, Antonio Ribeiro. — Concedo 60 dias.

N. 3.128 — Manoel Jorge Tavares. — Concedo 60 dias.

Penha:

N. 1.468, E. de Almeida. — Deferido.

N. 3.090, L. de Almeida. — Registre-se.

N. 3.124 — Thereza Telles. — Concedo 30 dias.

N. 3.127 — Marietta Sparek da Cunha. — Concedo 30 dias.

N. 3.131, A. Miranda Peixoto. — Registre-se.

N. 3.133, Joaquim Marques. — Concedo 30 dias.

N. 3.134, Augustinho Alves. — Concedo 30 dias.

N. 3.135, Marcellino Torres. — Concedo 30 dias.

N. 3.136, Arlindo José dos Santos. — Deferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA/MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 10 de novembro de 1930

Offícios:

Ao secretario geral do Departamento: N. 1.644 — Transmittindo as contas acompanhadas dos pedidos, correspondentes a fornecimentos feitos a esta directoria, durante o mez de outubro ultimo.

N. 1.645 — Remettendo as contas de Souza Baptista & Comp., relativas a fornecimentos feitos a esta directoria durante o mez de setembro ultimo.

N. 1.646 — Remettendo a relação dos funcionarios desta directoria e das inspectorias de Saude do Porto, de Prophylaxia Maritima, Sanitaria da Marinha Mercante, Hospital Paula Gandido e Lazareto da Ilha Grande.

N. 1.617 — Remettendo a relação de todos os empregados da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, que servem destacados no serviço de policia de fôcos a cargo desta directoria.

Dia 11

N. 1.618 — Solicitando novamente a providencia contida no officio numero 1.281, sobre o que o Dr. Ormão do Rego Monteiro pede seja distribuida a

Delegacia Efical do Thesouro Nacional do Estado do Piauh, a importancia de 4:799\$354, para pagamento de seus vencimentos.

Ao gerente da Empresa Fluvial de Navegação Migueis & Comp.:

N. 1.619 — Transmittindo a primeira via do pedido de 13 de junho e solicitando seja a mesma annexada á ultima conta de transportes effectuados por ordem desta directoria no corrente exercicio, de accordo com as requisições.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 14 de novembro de 1930

N. 4.920, Cortez & Varella. — Certifique-se.

N. 4.367, A. J. Dias da Silva. — Deferido, guia n. 1.266.

N. 4.408, José Augusto. — Póde funcionar.

N. 4.458, José Felix de Souza. — Attendido, caso installe o negocio nas condições regulamentares, dentro de oito dias.

N. 4.463 — Marcos Bulach. — Deferido, guia n. 1.267.

N. 4.468, Freire d'Almeida & Comp., — Deferido, guia n. 1.265.

N. 4.471, A. G. Pereira & Comp. — Deferido, guia n. 1.264.

N. 4.473, Manoel Silva Pereira. — Póde funcionar.

N. 4.471, Thomé & Comp., Ltda. — Deferido, guia n. 1.262.

N. 4.475, Thomé & Comp., Ltda. — Deferido, guia n. 1.263.

N. 4.476, Antonio Mattos Paulo. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 4.487, Ilalim C. Cawell. — Certifique-se.

N. 4.488, Domingos Gil Fernandes. — Certifique-se.

N. 4.489, Antonio de Faria. — Certifique-se.

Polícia do Distrito Federal

Por acto de 6 do corrente foi exonrado, a pedido, do cargo de delegado, em comissão, do 22º Districto Policial, o capitão Lincoln Caldas.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 17 do corrente foi concedida ao auxiliar do Consulado Geral em Buenos Aires, Raul Conrado, licença de seis mezes, para ser gosada no Brasil, nos termos do n. I do artigo 8º do Dec. n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, combinado com o paragraho unico do artigo 7º do mesmo decreto.

— Por outras da mesma data foram tornadas sem effeito a Portaria de 25 de Setembro ultimo, pela qual foi designado para servir, provisoriamente, no Consulado de 2º classe em Livorno, o Consul de 2º classe João Antonio Rodrigues Martins e a de 15 de Outubro ultimo, pela qual foi mandado servir, provisoriamente, na Embaixada em Londres, o Primeiro Secretario Renato de Lacerda Lages.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 17 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921:

De noventa dias a official de 1ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Braulia da Silva, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Nos termos do art. 17 do citado decreto:

De um anno, ao 4º escripturario da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia, Bruno Calixto da Silva, visto contar um periodo ininterrupto de vinte annos de serviço publico, de 1 de janeiro de 1908 a 31 de dezembro de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

N. 29.818, de 1930 — Luiz Moraes Rego, pedindo reconsideração do despacho que o excluiu da classificação do concurso para provimento de logares de agentes fiscaes do imposto de consumo, realizado em 1928 no Estado do Pará. — Mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1930

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 193 — Communicando que o servente do expediente da Alfandega do Rio de Janeiro, Gabriel José de Marins, foi julgado em condições de invalidez na primeira inspecção de saúde a que se submeteu, para fins de aposentadoria, em 18 de outubro proximo findo.

N. 194 — Communicando que o senhor ministro, por portaria de 14 do corrente, resolveu que o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Dr. Bartholomeu de Sá e Souza, que se achava á disposição do seu gabinete, volte ao exercicio de suas funções.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 64 — Communicando que o senhor ministro, por portaria de 14 do corrente, resolveu que o 2º escripturario da Caixa de Amortização, Dr. Oscar Jungurtha Couto, que se achava á disposição do seu gabinete, volte ao exercicio de suas funções.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 146 — Restituindo, por já ter sido publicado, o decreto n.º 19.348, de 1 de outubro ultimo, o processo relativo ao requerimento em que o Banco Hollandez da America do Sul, com sede em Amsterdam e succursaes no Brasil, pede approvação da reforma de seus estatutos.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 193 — Communicando que o senhor ministro, por acto de 14 do corrente, resolveu que o auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica, Elydio do Corvalho, que se achava á disposição do seu gabinete, volte ao exercicio de suas funções.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 293 — Communicando que o senhor ministro, por acto de 14 do corrente, resolveu que o 1º escripturario da Imprensa Nacional, Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, que se achava á disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas, volte ao exercicio de sus funções na repartição a que pertence.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 73 — Remettendo os decretos de 13 do corrente, que dispensam os segundos escripturarios do Thesouro Nacional, Alvaro Henrique Moreira de Souza e bacharel Olympio Barreto, dos cargos, em comissão, de delegado fiscal no Estado do Espirito Santo e inspector da Alfandega de Victoria, no mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 86 — Transmittindo os decretos de 13 do corrente, que exoneram dos logares de collector e escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Campo Grande, respectivamente, Humberto Miranda e Manoel Leite e os que nomeou para esses cargos Arthur Azambuja e Epaminondas Brasileiro de Azevedo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 155 — Enviando o decreto de 13 do corrente, que dispensa o contador da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Antonio de Paula Barbosa de Oliveira, do cargo, em comissão, de delegado fiscal no mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 191 — Remettendo os decretos de 13 do corrente, que dispensam os segundos escripturarios do Thesouro Nacional e da Alfandega do Rio de Janeiro, o contador da Delegacia Fiscal no Pará e o guarda-mór da Alfandega de Paranaguá, respectivamente, bacharel Antonio da Costa e Silva, Alberto Fernandes Marques, José Felipe de Araujo Pinto e Amelio Pereira de Santa Rita, dos cargos, em comissão, de delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul e de inspectores das Alfandegas de Porto Alegre, Urugayana e Sant'Anna do Livramento, no mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 43 — Transmittindo o decreto de 13 do corrente, que dispensa o 3º escripturario do Thesouro Nacional, Dentos-thenes Oliveira da Veiga, do logar, em comissão, de delegado fiscal no Estado de Santa Catharina, bem como o decreto da mesma data que nomeia para esse cargo o 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Olegario do Prado Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 233 — Enviando o decreto de 13 do corrente, que nomeia o 2º escripturario do Thesouro Nacional, bacharel Antonio da Costa e Silva, para exercer o cargo, em comissão, de delegado fiscal no Estado de São Paulo, e o que dispensa, desse mesmo logar, o conferente da Alfandega de Santos, Alberto Bruno.

N. 234 — Remettendo o decreto de 13 do corrente, que nomeia o agente fiscal do imposto de consumo na capital de Alagôas, Alexandre Alvares de Azevedo Macedo Soares, para identico logar no interior do Estado de São Paulo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de outubro de 1930

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 155 — Restituindo-vos o incluso processo fichado no Thesouro Nacional sob n.º 40.136, deste anno, em que é recorrente o fabricante de balas Henrique Grochowski, solicito vossas providencias no sentido de ser annexado ao referido processo um specime do producto, objecto da notificação e informeis si o mesmo fabricante está pagando impostos de consumo sobre o alludido producto. (Processo n.º 40.136, de 1930.)

Dia 17 de novembro de 1930

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 579 — Passo ás vossas mãos sob n.º 7.588 F. B., uma certidão de divida, do imposto de renda, de 1925, em nome de J. J. Aquilla Irmão & Comp., na importancia de 3:112\$780.

Ao Sr. director geral do Thesouro:

N. 75 — Passo ás mãos de V. S. por cópia, a communicação junta, que me foi feita pelo inspector fiscal da 2ª zona, em virtude da diligencia que determinei realisasse na cidade de Campos, do Estado do Rio, onde me constava estarem fechadas duas das tres collectorias existentes naquella cidade. Sem qualquer communicação, por parte da delegacia fiscal, relativamente ao fechamento daquellas estações, fiz seguir para Campos, o inspector fiscal bacharel Arlindo Soriano Pupe, que me dá conta do resultado da incumbencia que lhe dei com o relato que apresentou e que ora encaminho a V. S.

Ha espalhadas pelos Estados da União innumeradas collectorias de todo desnecessarias, creadas com o intuito só de attender a interesses politicos, e sempre com prejuizo para os cofres da União.

Impõe-se uma revisão criteriosa nessa organização de estações fiscaes de arrecadação, para que sejam supprimidas todas aquellas julgadas dispensaveis, com real vantagem para a obra de redução de despesas que se quer empreender.

Emquanto isto, porém, não se faça pelos meios regulares, parece que se deverão abrir as duas estações, que estavam em pleno funcionamento, até que o poder superior delibere em definitivo, por acto expresso de extinção das mencionadas estações arrecadoras. A consideração superior.

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 29 — Transmittindo o specimen da pomada mercurial que a este acompanhava e solicitando-se digne de providenciar, afim de ficar esclarecido si o producto em questão póde ser considerado especialidade pharmaceutica, como define o art. 1º, paragrapho unico do decreto n.º 3.267, de 24 de abril de 1899. (Processo n.º 31.383 — 1930.)

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 220 — Transmittindo o telegramma n.º 18, de 2 de outubro, procedente de Therezina e solicitando se digno de providenciar, no sentido de ser conhecido

o nome do remetente do mesmo. (Processo n. 47.556, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.190 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The Leopoldina Railway Company Limited, em petição fichada no Thesouro Nacional sob numero 49.744, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente, de accordo com o decreto numero 6.456, de 20 de abril de 1907, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação e expediente para quarenta e nove mil kilos de chapas de aço galvanizado corrugado e quinhentos gadanhos para lastro de pedra, pesando mil e oitocentos kilos, material esse vindo pelo vapor "Balfe", entrado neste porto no dia 13 de outubro findo e destinado á execução dos serviços contractuaes a cargo da requerente. (Processo n. 49.744, de 1930.)

N. 1.191 — Solicitando esclarecimentos sobre si foi dada baixa no termo de responsabilidade que, assignou a Sociedade Pereira Carneiro & Comp. Ltd. (Companhia Commercio e Navegação), em virtude da ordem n. 126, de 13 de fevereiro de 1928, citando no caso affirmativo a ordem desta directoria que originou a mesma baixa. (Processo numero 12.510, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 826 — Restituo-vos o incluso processo n. 1.173, deste anno, referente a uma petição da Fiat Brasileira S/A, afim de que sejam annexados o conhecimento de carga e a factura consular, referidos no despacho de importação, bem como seja declarado o valor exacto de cada addição em que os direitos tenham sido pagos a maior.

Outrosim, communico-vos que esse valor deve ser expresso na moeda do paiz, acompanhado da taxa que serviu para a respectiva conversão, calculo que, de resto, deveria constar, como elemento essencial da informação da segunda secção dessa Alfandega. (Processo numero 1.173, de 1930.)

N. 827 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro e com o officio n. 1.138, de 3 de setembro ultimo, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Oscar Flues & Comp., do acto dessa alfandega que mandou classificar como chapas de zinco para gravar, da taxa de 400 réis por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação numero 43.763, do corrente anno, e que a recorrente pretende que seja "chapa de zinco simples ou lisa, da taxa de 220 réis por kilo".

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 23 de outubro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"Opino pelo provimento do recurso para fins de sujeitar a mercadoria despachada pela nota de folhas, á taxa de 220 réis, artigo 702 da Tarifa, de conformidade com o acto da inspector, expresso no laudo da Comissão de Tarifa, de folhas, com cuja opinião estou de inteiro accordo."

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 828 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a San Paulo Gas Company, Limited, em petição encaminhada com o officio do senhor presidente desse Estado, numero 5.666, de 18 de outubro findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 49.779, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para 1 (um) tanque, pesando total bruto 25.608 (vinte e cinco mil e seiscentos e oito) kilos e liquido 25.348 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e oito) kilos, para deposito de oleo combustivel, com os respectivos rebites, parafusos, valvulas, etc., para a fabricação de gaz, constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado á execução dos seus serviços contractuaes. (Processo n. 49.779, de 1930.)

N. 829 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 49.337, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela Companhia requerente e destinado á execução dos seus serviços contractuaes. (Processo n. 49.337, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 22 — Em resposta á consulta constante do vosso telegramma n. 120, do 13 de setembro findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 44.270, deste anno, declaro-vos que os trilhos de aço e seus pertences participam do favor decorrente do art. 1º do decreto numero 5.623, de 29 de dezembro de 1928, segundo doutrina firmada pela ordem desta directoria n. 221, de 19 de fevereiro do corrente anno, dirigida á Alfandega do Rio de Janeiro.

Fica, assim confirmado o meu telegramma n. 365, de 14 deste mez. (Processo n. 44.270, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 157 — Transmittindo o processo n. 20.629, de 1928, referente a um telegramma da firma J. Queiroz & Comp. e pedindo que informe si o material a que se refere já foi despachado e, no caso affirmativo, em que condições. (Processo n. 20.620, de 1928.)

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 349 — Remettendo o processo numero 46.663, do corrente anno, relativo a uma petição da Companhia Linha Circular de Carris da Bahia e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 46.663, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 26 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que solicitou o inspector fiscal nesse Estado, Claudio Cunha, em telegramma n. 15, de 31 de outubro proximo findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 50.790, deste anno, concedi, por despacho de 7 de novembro corrente, as férias regulamentares, nos termos do pedido providenciando essa delegacia para que do referido acto tenha conhecimento o interessado. (Processo n. 50.790, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 135 — Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 216, de 28 de agosto do corrente anno, no qual a Alfandega da capital desse Estado pede permissão para tomar conhecimento de defeza apresentada pela firma Tecelagem de Seda e Algodão de auto lavrado contra a mesma, proferi em data de 11 do corrente, o seguinte despacho.

"Ante o que, ás fls. 19, salienta a Alfandega de Maceió, prolatora da decisão de fls. 8 v., autorizo se annulle a mesma decisão para ser regularmente intimada a infractora, seguindo-se, após as normas legais." (Processo n. 42.107, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 60 — Restituindo o processo numero 12.869, do corrente anno, relativo a um requerimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, afim de que scientifique á requerente que deve dirigir-se por intermedio da directoria da referida companhia. (Processo n. 12.869, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 61 — Restituindo o processo numero 56.943, de 1928, relativo a um requerimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e communicando que a requerente deve dirigir o seu pedido de redução de direitos, por intermedio da Directoria do Lloyd Brasileiro. (Processo n. 56.943, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 104 — Recommendo providencias no sentido de ser, pelo inspector fiscal do imposto de consumo da 2ª zona desse Estado, Sr. Melchisedeck Amado, instaurado processo afim de apurar a causa do desaparecimento de sellos daquelle imposto, na importancia de 2:500\$000, constatado na 2ª Collectoria de Santo Amaro, attendendo-se que taes sellos só poderiam ter sido vendidos mediante guia regulamentar.

A simples reposição do valor dos mesmos sellos, já feita pelo respectivo exactor, conforme communicastes pelo officio n. 574, de 18 de outubro findo, não satisfaz o interesse da administração.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 367, de 14 do corrente. (Processo n. 50.258, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 163 — Em data de 4 do corrente apresentou-se a esta directoria o inspector fiscal do imposto de consumo na 2ª zona desse Estado, Sr. Adahil Sales Coelho, Este funcionario, pelo officio

n. 143, do dia seguinte, que transmitti, por cópia, ao Sr. director geral, declarou que se achando a 3 de outubro findo em viagem de inspecção no município de Juiz de Fora, tendo ali balanceado as respectivas collectorias, foi surpreendido pelo movimento revolucionário irrompido nesse mesmo Estado, havendo, por esse motivo, se transportado a esta Capital, onde permaneceu, impossibilitado como estava, pela falta de transporte regular, de regressar á sede de sua inspecção.

Normalizada já a situação, volve agora aquelle funcionario a essa capital, devendo daqui embarcar amanhã, segundo comunicação verbal que fez.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 47 — Remettendo o processo numero 47.602, do corrente anno, relativo a uma petição do 1º tenente da 2ª linha do Exercito Nacional, Antonio Martins da Trindade, afim de que seja organizada nova demonstração de credito, de accordo com a informação de fls. 24, verso e 22, do Tribunal de Contas. (Processo n. 47.602, de 1930.)

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 134 — Restituindo o processo n. 47.109, deste anno, relativo ao recurso interposto por José Marques, afim de que lhe seja annexado o documento que comprove o pagamento realizado. (Processo n. 47.109, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 43 — Restituindo o processo numero 48.108, do corrente anno, relativo a uma reclamação apresentada pelas firmas Moreira & Comp. e Azevedo & Comp., afim de que sejam as mesmas scientificadas, de que devem aguardar o julgamento dos autos de infracção contra as mesmas lavradas e nos quaes poderão allegar o que entenderem, a bem de seus direitos. (Processo n. 48.108, de 1930.)

N. 332 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas do Dr. Arthur de Siqueira Cavalcanti, de Recife. — José Antonio Gonsalves Mello.

Relação dos preços correntes dos productos fabricados pelo Dr. Arthur Siqueira Cavalcanti, com laboratorio á rua Nova n. 193, 2º andar:

Anhydrol, 1ª serie, caixa, 7\$200.
Anhydrol, 2ª serie, caixa, 9\$800.
Anhydrol, 3ª serie, caixa, 12\$400.
Neobisam, caixa, 12\$000.
Bioquy, caixa, 15\$000.
Yaccina gonococcica, caixa, 6\$000.

Recife, 17 de julho de 1930. — Doutor Arthur de Siqueira Cavalcanti.

N. 333 — o director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de preços do novo producto da Companhia "Merck" Brasil S. A., denominado "Magnesio Perhydrol", em Palmyra, Estado de Minas Geraes. — José Antonio Gonsalves Mello.

Tabella da marca e preço da usina de productos chimicos e pharmaceuticos

da Companhia Chimica "Merck" do Brasil S. A., Palmyra, Estado de Minas:

Magnesio Perhydrol:

Em vidros de 25 grammas, preço por unidade, 3\$500; preço por duzia, 42\$000.

Em vidros de 50 grammas, preço por unidade, 6\$500; preço por duzia, 78\$000.

Em vidros de 100 grammas, preço por unidade, 11\$500; preço por duzia, 138\$.

Palmyra, 14 de agosto de 1930. — Companhia Chimica "Merck" Brasil S. A. — Albert Merck, director vice-presidente.

N. 334 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar, de accordo com o art. 68, paragrafo 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marca e preço do producto chimico "Brumural-Knoll", fabricado pela Companhia "Merck Brasil", de Palmyra. — José Antonio Gonsalves Mello.

Tabella das marcas e preços da Usina de productos Chimicos e Pharmaceuticos da Companhia Chimica "Merck Brasil", S. A. — Palmyra — E. de Minas:

Alteração de preços:

Especie do producto — Preço por unidade — Preço por duzia

Bromural — Knoll:

Em tubos de 10 comprimidos, 3\$200, duzia 38\$400.

Em tubos de 20 comprimidos, 5\$700, duzia 68\$400.

Palmyra, 4 de setembro de 1930. — Companhia Chimica "Merck" Brasil.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 88 — Em data de 9 de outubro proximo findo, se apresentou a esta directoria o inspector fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Sr. Eurico Serzedello Machado, que se achava nesta Capital em gozo de 15 dias de férias, que terminaram a 10 daquelle mez, dada a circumstancia de se encontrar elle impossibilitado de volver a esse mesmo Estado, pela falta de transporte regular oriundo da situação anormal então reinante, do que dei conhecimento ao Sr. director geral.

E como não mais persistam aquelles motivos, nesta data desliguei-o desta directoria por ter de embarcar para ali, segundo comunicação verbal que fez.

— Sr. Dr. procurador da Republica:

N. 580 — Solicito a V. Ex. se digne informar a esta directoria si foi expedida a guia referente á primeira prestação da série a que se obrigou M. J. Caldas quando assignou, nesta directoria, a 20 de agosto ultimo, o termo de confissão de dívida e promessa de pagamento, relativo ao seu debito, por força da decisão da Recebedoria do Districto Federal, proferida no processo n. 1.341, de 1926, e cuja assignatura foi communicada a V. Ex. em data de 8 de setembro do corrente anno e, no caso affirmativo si ali consta o pagamento dessa primeira ou de outra qualquer prestação. (Processo n. 52.779, de 1930).

Directoria da Despesa Publica

Dia 17 de novembro de 1930

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 50.979 — D. Delia Perez Paquet, viuva do capitão-tenente Francisco de

Souza Paquet, habilitando-se á percepção do montepio instituido por seu fallecido esposo. — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 50.937 — D. Emilia d'Alencourt Lopes e outras, filhas do major Antonio d'Alencourt Sabo de Oliveira, pedindo expedição de seus titulos de pensões. — Satisfacam as exigencias do parecer.

N. 51.174 — D. Argentina Paes Leme da Magalhães e outra, filhas do capitão-tenente Jacintho Furtado de Mendonça Paes Leme, habilitando-se á percepção do montepio. — Satisfacam as exigencias do parecer.

N. 47.971 — D. Palmyra Romualdo da Silva, viuva do ex-continuo da Secretaria do Senado Federal, Hilario Romualdo da Silva, habilitando-se, juntamente com seus filhos, á percepção de montepio. — Satisfaga as exigencias do parecer.

N. 40.930 — D. Haydêa Carneiro, filha do fallecido capitão de fragata Arthur Ferreira da Silva Carneiro, habilitando-se á percepção de sua pensão. — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 36.529 — D. Justina Martins da Silva, filha do major João Mauricio de Azevedo Martins, satisfazendo exigencias e pedindo andamento do processo de seu montepio. — Preste esclarecimentos a Segunda Sub-directoria.

N. 51.457 — Avelino da Fonseca Castro, pedindo uma certidão. — Dirija-se querendo, ao Tribunal de Contas.

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 195 — Concedendo o credito de 499\$851, para pagamento a Raymundo Garloggim.

— Ao delegado fiscal no Ceara:

N. 382 — Concedendo o credito de 392\$, para pagamento a Francisco Barbosa Gondim.

N. 383 — Concedendo o credito de 566\$250, para pagamento a Prizildo de Silva.

N. 384 — Concedendo o credito de 233\$344, para pagamento a José Carolino de Aquino.

N. 385 — Concedendo o credito de 880\$, para pagamento a Antonio Francisco.

N. 386 — Concedendo o credito de 343\$400, para pagamento a Martinho José.

N. 387 — Concedendo o credito de 205\$000, para attender á indemnização que compete a Antonio Nogueira Pinheiro.

N. 388 — Concedendo o credito de 90\$, para pagamento á D. Alexandrina de Souza Ferraz.

N. 389 — Concedendo o credito de 200\$, para pagamento á D. Cesaria Carneiro Leão de Vasconcellos.

N. 390 — Concedendo o credito de 3.874\$838, para pagamento a Joaquim Manoel da Cunha.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 154 — Devolvendo o processo em que Miguel Pinto Bangel pede pagamento de vencimentos.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 127 — Concedendo o credito de 180\$, para despesas á cargo do Juizo Federal.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 212 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Candida Borches de Barros.

—Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 438 — Remettendo o titulo do inactivo Agostinho Amador dos Santos e concedendo o credito de 3:420\$, para pagamento dos respectivos vencimentos.

—Ao delegado fiscal no Pará:

N. 304 — Concedendo o credito de 5:000\$, para pagamento de subvenção á Santa Casa de Obidos.

N. 305 — Declarando que o pagamento de differença de pensões, pretendido por D. Raymunda da Cunha Lauzid, sómente poderá ser effectuado depois de ser ultimado o processo de montepio.

N. 306 — Concedendo o credito de 5:392\$266, para pagamento ao sargento Manoel Guedes, da Fonseca.

—Ao delegado fiscal da Parahyba:

—Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 278 — Concedendo o credito de 40:000\$, para pagamento de subvenção á Santa Casa de João Pessoa.

—Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 519 — Devolvendo o processo referente á concessão do credito de 200\$, para legalizar a despesa com o funeral de Antonio da Cruz Ribeiro.

—Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 181 — Concedendo o credito de 5:000\$, para pagamento de subvenção ao Collegio Santo Antonio.

N. 182 — Concedendo o credito de 200\$, para pagamento de subvenção á Escola dos Polvos.

—Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 224 — Concedendo o credito de 2:000\$, para pagamento de subvenção ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia de Petropolis.

—Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 750 — Concedendo o credito de r\$15 1:462\$800, para pagamento ao sargento Manoel do Nascimento Silva.

N. 751 — Concedendo o credito de 2:287\$658, para pagamento ao sargento Rosendo Fernandes Barbosa.

N. 752 — Concedendo o credito de 5:922\$580, para pagamento ao tenente Nicacio Gomes.

N. 753 — Concedendo o credito de 1:892\$, para pagamento ao sargento João Bernardo Madruga.

N. 754 — Remettendo o titulo do inactivo Gustavo Silva e concedendo o credito de 13:200\$, para pagamentos dos respectivos vencimentos.

N. 755 — Concedendo o credito de 2:240\$, para pagamento ao tenente Odilon Ribeiro Saldanha.

—Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 688 — Concedendo o credito de 2:000\$, para pagamento de subvenção ao Hospital de Jacarehy.

N. 689 — Concedendo o credito de 10:000\$, para pagamento de subvenção ao Hospital Santa Izabel de Taubaté.

—Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 129 — Concedendo o credito de 20:000\$, para pagamento de subvenção ao Hospital de Caridade S. João de Deus em Jaranjeiras.

—Ao director da Imprensa Nacional:

N. 384 — Remettendo o processo em que Pinto Guimarães & Comp., pedem pagamento de 2:475\$000.

—Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 645 — Remettendo o processo referente ao montepio de D. Leonor Mendes do Rego Barros.

—Ao secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 339 — Remettendo o processo referente ao pagamento de vencimentos do pessoal da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de novembro de 1930

Precatorios despachados:

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Nelson Egydio Pinho. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 600\$, a favor de Virginia Rosa Herreira. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 221\$200, a favor de José Moutinho Amado. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José de Oliveira Galvão. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de José de Aguiar Garcez. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José de Oliveira Galvão. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de José de Aguiar Garcez. — Idem.

Requerimentos:

N. 16.995 — Adelio Vieira Neves. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para 4:800\$ o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do proximo exercicio de 1931.

N. 14.558 — Antonio Cardoso Amorim. — Em face do que affirma o informante, e de accôrdo com o parecer, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida de que se trata e restitua-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando.

N. 16.704 — Adeodato N. F. Pacheco. — Reitere-se o officio n. 1.870, de 10 de setembro de 1929.

N. 13.027 — Domingos da Silva Pontes. — Junte-se o processo n. 3.954, de 1929.

N. 2.030 — Carlos dos Santos Bandeira. — Em face do que affirma o informante e de accôrdo com o parecer, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 17.086 — C. Santos & Irmão. — Em face da informação e parecer, altere-se para "padaria e botequim", a classificação do negocio de que se trata, cobrando-se a differença do imposto devido.

N. 16.947 Banco Hypothecario do Brasil. — Officie-se.

N. 262 — Bernardino Ferreira. — Annote-se o gozo d'agua por hydrometro, a partir de 26 de novembro de 1928, cancellando-se a divida de taxa de penna d'agua de 1929 e officiando-se a respeito á Directoria da Receita.

Sen numero — José da Costa e Silva. — Concedo trinta dias, na forma da lei.

N. 14.366 — Candido Fernandes & Irmão. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 4:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata, em 1931.

N. 18.230 — João Augusto Alves. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, restitua-se o executivo junto á Procuradoria da Republica, informando no sentido do parecer.

N. 18.171 — Lojas Americanas S. A. — Em face do que affirma o informante já tendo sido providenciado a respeito, archive-se.

N. 13.562 — Wingkei Chan. — Junte-se o processo de transfreencia de A. Burgos, bem como a collecta n. 3.907, de 1925, em nome de Rodrigues & Novaes.

N. 15.530 — Stephan & Comp. — Em face do que affirma o informante e de accôrdo com o parecer, feita a necessaria anotação no livro respectivo, officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 15.033 — Dr. Arthur de Castro Lima. — Em face do parecer do Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria, nada mais ha que providenciar. Archive-se.

N. 14.700 — Astrogildo Rosemiro da Silva. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para 4:800\$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1931.

N. 5.723 — Gabriel Coelho dos Santos. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida de que se trata, em face do que affirma o informante, restitua-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando.

N. 22.641 — Deodoro Godoy Tavares. — Junte-se a collecta n. 2.729, de 1927, referida na informação supra.

N. 17.202 — Domingos Cetrangelo. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do proximo exercicio de 1931.

Ordens e officios:

Officio n. 3.055, do Juizo Federal da 3ª Vara do Districto Federal. — Restitua-se o processo, informando no sentido do parecer.

Officio n. 1.907, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Officie-se no sentido do parecer.

Representação n. 18.507, de 1930, da 1ª Sub-directoria. — Na forma dos pareceres, observados os dispositivos regulamentares a respeito, devendo, porém, a 1ª Sub-directoria, si o contribuinte não comparecer dentro de oito dias, para satisfazer o pagamento, devolver a guia á 3ª Sub-directoria, afim de que o agente fiscal providencie para a immediata defesa dos interesses da Fazenda.

DESPACHOS DO SR. AJUDANTE

Dia 17 de novembro de 1930

Ns. 18.972, Constancia Leocadia Baumann; 530, Joaquim Marques; 18.979, Antonio Vianna; 20.679, Agnello A. Marcos e 3.463, Manoel Bragança & Comp. — De accôrdo com a informação e parecer, transfira-se.

Ns. 4.410, Gandra & Otero; 3.938, Cardoso & Ferreira e 13.452, Antonio Luiz dos Santos. — Autorizo a transfreencia, em face das informações e pareceres.

Ns. 7.250, Sociedade Cooperativa Responsabilidade Limitada "União Brasileira" e 18.249, José Peres de Carvalho e Albuquerque e 18.250, Companhia Imobiliaria Nacional. — Averbese a mudança.

N. 17.587 — Manoel Costa Marques. — Archive-se.

N. 17.803 — Secundina Ramos. — Proceda-se nos termos do parecer.

N. 18.374 — Anna Teixeira Vasconcelos. — Proceda-se pela forma proposta na

informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 16.654 — Antonio Rodrigues da Motta. — Archive-se.

N. 16.120 — Quirino Araujo de Oliveira. — Faça-se a rectificação de accôrdo com o parecer.

N. 16.017 — Thomé & Maurello. — Officie-se no sentido proposto pelo parecer.

N. 18.248 — Murray Semmensen & Comp. Ltda. — Averbese a mudança de accôrdo com o parecer.

N. 514 — Companhia Hotels Palace. — Dê-se baixa.

N. 11.788 — Annibal Fernandes Barbosa. — Faça-se a rectificação, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 2.612 — J. Garcia & Gonçalves. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 17.496 — Gabriel Taboada & Moya. — Archive-se.

N. 6.245 — Kastrup & Emoingt. — Averbese a mudança e faça-se a transferência da firma, de accôrdo com o parecer.

N. 18.966 — John Palloek Curtis. — Autorizo a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.055 — Abilio Paes Cabral. — Transfira-se. Imponho a multa de réis 50\$, minimo da lei.

N. 18.314 — A. Ribeiro & Comp. — Annote-se a Caixa de accôrdo com a informação e parecer, procedendo-se, em seguida, de conformidade com a mesma informação, officiando-se á Directoria da Receita, sobre o assumpto.

N. 12.058 — José Rodrigues Pinheiro. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido do cancelamento da certidão de divida indicada.

N. 17.794 — Amelia Augusta Dourado Alegria e outra. — Satisfaca a exigencia do senhor lançador.

N. 18.930 — Elias Corrêa da Silva Leite e João Affonso Alves Soares. — Faça-se a anotação de accôrdo com a informação e parecer, sob o valor locativo indicado. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 10.347 — Correia & Nunes. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 18.925 — Dinorah de Moraes Sarmiento. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 15.056 — José Martins & José Luiz. — Averbese a mudança.

Requerimentos:

N. 123, da Terceira Collectoria Federal de Bello Horizonte. — Restitua-se o incluso processo á repartição de origem, com petição de recurso, officiando-se.

N. 723, do senhor inspector da Alfandega de Santos. — Restitua-se o processo junto á repartição de origem, officiando-se.

N. 119, do Sr. collector federal de Pirapora. — Restitua-se, com petição de defesa, á repartição de origem officiando-se.

N. 123, do Sr. delegado geral do Ministerio da Fazenda. — Restitua-se o processo em annexo á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

N. 117, do Sr. delegado geral do Ministerio da Fazenda. — Restitua-se o presente processo á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Notificações:

N. 684 — Moreira Barbosa & Comp. — Tendo em vista a notificação feita

pelo agente fiscal do imposto de consumo, Arlindo Pupe, e tomando em consideração o parecer da Terceira Sub-directoria, imponho á firma Moreira Barbosa & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 83, desta cidade do Rio de Janeiro, com o commercio de perfumaria — especial, pharm. — louças e vidros e obj.s. de adorno, na importancia de 125\$, a multa de 300\$, do art. 21.965, do regulamento n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, por infracção dos aut.s. 8-146, do mesmo decreto, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 125\$, relativa aos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 1.754 — Antonio Faria da Silva. — A' vista do parecer da 3ª sub-directoria do que inceis consta do processo, archive-se.

N. 1.206 — J. Pereira & Pinto. — Archive-se o presente processo a vista do parecer da 3ª sub-directoria.

N. 1.046 — C. Seraphim Marinheiro. — Multa de 150\$. Registro 130\$000.

N. 1.043 — Almeida & Ferreira. — Multa de 50\$000.

N. 1.044 — João Francisco Pereira. — Multa de 150\$000. Registro 130\$000.

N. 1.045 — Henrique Alves & Comp. — Multa de 150\$000. Registro 100\$000.

N. 183 — José Maria Ribeiro. — Reconsidero o despacho de folhas 3, na parte referente á exigencia do pagamento de emolumentos de registro, para torná-lo de nullo effeito, e o mantenho na parte relativa á imposição verificada, tendo em vista a informação e parecer. Officie-se á Directoria da Receita sobre o cancelamento da certidão numero 4.968, averbada ás folhas 3 verso.

Autos:

G. Gomes & Comp. — 1930. — A firma G. Gomes & Comp., estabelecida com botequim á rua Riachuelo n. 256, foi autuada por infracção do regulamento do imposto de consumo, em vista por haver exposto á venda, a varejo, no seu negocio, garrafas de aguardente, sem o necessario estampilhamento.

As allegações da defesa, apresentada no prazo regulamentar, não são de molde a isentar a mesma firma da falta articulada.

Assim, pelo exposto e pelo que consta do processo, tendo, ainda, em vista o parecer da 3ª sub-directoria, julgo procedente o auto e imponho á firma G. Gomes & Comp. a multa de 200\$, minimo da penalidade comminada no artigo 81, do decreto n. 17.464, expedido em 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias, que, exgotado que seja, e não cumprida a intimação, ou apresentado recurso, dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do decreto citado, extraia-se a certidão de divida e proceda-se a cobrança executiva pelos meios legais.

N. 680 de 1930 — Romero & Oliveira. — A infracção do regulamento do imposto de consumo de que trata o presente auto (folhas 2) lavrado contra a firma Romero & Oliveira, com botequim á rua do Cesta n. 21, teve como fundamento o facto de terem sido encontrados naquellê estabelecimento cincoenta e quatro litros de vinho Rio Grande selados com estampilhas não applicaveis

ao producto engarrafado naquellas condições.

A firma autuada, no prazo regulamentar, apresentou petição de defesa, e as allegações expedidas somente pelo principio de equidade poderão ser apreciadas. Não houve lesão para o fisco, declara a faltosa, porque tendo a firma fornecedora enviado estampilhas para o producto em garrafa, applicou aos litros tantas quantas faziam-se necessarias para totalidade do imposto a ser cobrado. E accrescenta que assim procedeu de boa fé.

O principio de equidade, porém, escapa á alçada desta repartição, cabendo sua applicação á superior autoridade; e, assim de accôrdo com o parecer, julgo procedente o auto, e imponho á firma Romero & Oliveira a multa de 200\$, pena minima do art. 61, letra h, do decreto n. 17.464, expedida em 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa, dentro de 30 dias; se esgotado o prazo não for cumprida a intimação, ou, na decorrença de 15 dias, apresentado recurso, nos termos do art. 229 do decreto mencionado, proceda-se a extração da divida, para, pelos meios legais, ser promovida a cobrança executiva.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 17 de novembro de 1930

Requerimentos despachados:

N. 13.475 — Arthur Loureiro, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 9.823 — Sergio de Seixas Corrêa, reclamando contra lançamento. — Indeferido, nos termos do § 1º do art. 114 do regulamento.

N. 9.956 — Joaquim Antonio Coelho, idem. — Indeferido.

N. 9.910 — Antonio José dos Santos Adães, idem. — Idem.

N. 10.115 — Manoel Alves Corrêa, idem. — Cancele-se o lançamento.

N. 11.266 — Ascendino Gonçalves Portugal, idem. — Suste-se a cobrança. Dê-se andamento, previamente.

N. 8.690 — Pedro Adams Filho, prestando esclarecimentos. — Cancele-se o lançamento.

N. 9.739 — Frederico Alves, reclamando contra lançamento. — Mantenha-se o lançamento.

N. 5.985 — Ernesto Perola, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 5.928 — Antonio Luiz Teixeira, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio" e encaminhe-se o processo com a declaração do informante á Revisão.

N. 8.635 — Richard E. Kmentt, reclamando contra cobrança. — Indeferido.

N. 3.018 — Estacio Corrêa de Sá e Benevides, idem. — Modifique-se o lançamento, fazendo-se o calculo com a renda na cedula "F".

N. 10.279 — Hermeto Duarte Lima, idem. — Calcule-se o imposto com o deconto em folha e deducção de encargo de familia.

N. 9.644 — Custodio de Barros Cavalcanti, idem. — Calcule-se o imposto com a deducção de encargo de familia. Recebam-se as declarações.

N. 9.060 — Waldemar de Carvalho, idem. — Calcule-se o imposto com a deducção de encargo de familia

N. 9.764 — Cicero Ferreira de Abreu, idem. — Idem.

N. 9.687 — Alvaro Estandisla de Faria Junior, idem. — Idem.

N. 8.628 — José Maria Leitão da Cunha (Dr.), idem. — Deferido. Calcule-se o imposto de accôrdo com a declaração apresentada.

N. 9.788 — Eurico Chaves Ferreira, idem. — Calcule-se o imposto com a deducção de encargo de família.

N. 9.652 — Glasdorino Luiz da Costa, reclamando contra lançamento e apresentando declarações. — Idem.

N. 9.295 — Annibal Valle da Silva Costa, idem. — Idem.

N. 9.028 — José Oliveira Campos, pedindo rectificação de calculo. — Calcule-se o imposto de accôrdo com os esclarecimentos agora apresentados.

N. 7.073 — Antonio da Costa e Silva, reclamando contra cobrança. — Cancele-se o lançamento e solicite-se a devolução da certidão de dívida.

N. 9.916 — Antonio Leite, reclamando contra lançamento. — Indeferido.

N. 9.909 — Evandro Gomes Figueira, idem. — Idem.

N. 9.905 — Antonio José Fialho, idem. — Idem.

N. 8.425 — Leão Camillo de Moura Estevão, idem. — Idem.

N. 9.940 — João D. Giffoni, idem. — Indeferido, nos termos do art 114 do regulamento.

N. 9.822 — Elias Glavano, idem. — Calcule-se o imposto com a deducção do encargo de família.

N. 10.255 — Manuel Gusmão Filho, idem. — Mantenha-se o lançamento.

N. 5.320 — José Affonso da Fonte, idem. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter entrado fora do prazo.

Offícios expedidos:

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 1.619 — Transmittindo processo em que é interessado João Nery.

N. 1.620 — Idem, em que é interessado Elias & Irmãos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 1.621 — Reiterando officio sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

Requerimentos despachados

Dia 17 de novembro de 1930

Colombo de A. Portella. — Informe qual foi a autoridade publica que ordenou a interdicção.

Joaquim Pereira da Silva. — Autorizo o pagamento.

Antonio Mendes de Oliveira. — Idem, idem.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de novembro de 1930

Offícios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.861 — Solicitando inspecção de saude, para o compositor do *Diário Oficial* Julio Prestes Pimentel.

N. 1.862 — Solicitando inspecção de saude para o aprendiz de 1ª classe da carpintaria, Rétiny Santos Colelio.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.863 — Solicitando supprimento.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.864 — Solicitando despacho de bobinas de papel para o *Diário Oficial*.

— Ao Sr. Dr. Cactano Lopes, director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.865 — Respondendo á circular n. 41, de 6 do corrente.

— Ao Sr. director do Deposito de Convalescentes de Campo Bello:

N. 1.866 — Respondendo ao officio n. 279, de 16 de outubro ultimo.

— Ao Sr. coronel Francisco de Paula Faria Junior, agradecendo a circular enviada.

N. 1.868 — Respondendo ao "memorandum" de 11 de setembro.

— Ao Sr. João Costal:

RENDA ARREGLADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a outubro de 1930.	707:539\$510
De 1 a 14 de novembro.	39:232\$501
Total.	746:772\$011
Em igual periodo de 1929.	863:049\$531
Diferença para menos em 1930.	116:277\$520

Imprensa Nacional, 17 de novembro de 1930. — O thesoureiro, G. Catramby. Confere. — A. Torres, 2º escriptuario. Visto. — G. de Albernaz, servindo de chefe.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 13 de novembro de 1930

Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.193 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar o capitão de corveta Eduardo Duarte da Silva Junior e o capitão-tenente Henrique Cesar Moreira, respectivamente, de assistente e ajudante de ordens do director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 4.194 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi designar o capitão de corveta Eduardo Duarte da Silva Junior, para servir como assistente do director da Escola Naval.

N. 4.195 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar o capitão de corveta Antonio Buarque Pinto Guimarães, do cargo de immediato do Corpo de Marinheiros Nacionais, conforme pediu.

N. 4.196 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar o capitão de corveta Alfredo Pereira da Motta, do serviço de assistente do director da Escola Naval.

N. 4.197 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar o capitão de corveta Theobaldo Gonçalves Pereira, do cargo de immediato do cruzador "Rio Grande do Sul", conforme pediu.

N. 4.198 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar o capitão-tenente José Paraguassú de Sá,

do cargo de immediato do contra-torpedeiro "Maranhão", conforme pediu.

N. 4.199 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar o capitão de corveta João Bonifacio de Carvalho, do serviço do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme pediu.

N. 4.200 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar o capitão de corveta Mario de Queiros Murias, do cargo de immediato do tender "Belmonte", conforme pediu.

N. 4.201 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar o capitão de fragata Julio Ramos Zany, do serviço dessa directoria, conforme pediu.

N. 4.202 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar o capitão-tenente Francisco Barrozo Magno, do cargo de ajudante de ordens do director da Escola Naval de Guerra, conforme pediu.

N. 4.203 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar os capitães-tenentes "QM" Augusto da Costa Ramos, Jayme de Magalhães Barreto, Francisco Arthur Leite de Barros e Manoel Barboza de Sant'Anna, respectivamente, dos cargos de chefe de machinas do Corpo de Marinheiros Nacionais, director de machinas e electricidade do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, official de machinas da flotilha de Matto Grosso e chefe de machinas do contra-torpedeiro "Piahy".

N. 4.204 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi designar o capitão-tenente Helvecio Coelho Rodrigues, para exercer o cargo de immediato do contra-torpedeiro "Paraná" e dispensar do referido cargo o official de igual patente Fernando de Almeida Rodrigues, conforme pediu.

N. 4.205 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi designar os capitães-tenentes "QM" Augusto da Costa Ramos, Annibal Moreira Pinto e Loé Gutierrez de Simas para exercerem, respectivamente, os cargos de director de machinas e electricidade do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, chefe de machinas do Corpo de Marinheiros Nacionais e chefe de machinas do contra-torpedeiro "Piahy".

N. 4.206 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi designar o capitão de corveta Alfredo Pereira da Motta e o capitão-tenente Edmundo Jordão Amorim do Valle para servirem, respectivamente, como assistente e ajudante de ordens do chefe do Estado-Maior da Armada.

Additamento ao de 14 de novembro de 1930

Sr. ministro da Viação:

Referencia — Officio n. 115/930, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.)

N. 4.235 — Em resposta ao officio acima referenciado, tenho a honra de informar a V. Ex. que os logares escolhidos pela Companhia Radio Internacional do Brasil, para installação de suas estações transmissora e receptora, não apresentam inconvenientes para a defesa nacional sob o ponto de vista da Marinha.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.236 A — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi designar o capitão de corveta Sylvio de Noronha e o capitão-tenente Guilherme Bastos Pereira das Neves, para exercerem, respectivamente, os cargos de assistente e ajudante de ordens do director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 4.236 B — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi designar o capitão-tenente Nelson Rodrigues Bastos Coelho, para exercer o cargo de vosso ajudante de ordens.

N. 4.236 C — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar o capitão-tenente Guilherme Bastos Pereira das Neves, do cargo de ajudante de ordens do director geral do Pessoal.

Dia 17

Sr. director Geral do Pessoal:

N. 4.256. — Providencie afim de que os officiaes comprehendidos pelo decreto n. 19.395, de 8 do corrente mez, sejam collocados no Almanack deste ministerio de conformidade com a relação nominal que a este acompanha.

Relação nominal da antiguidade dos officiaes a que se refere o aviso numero 4.256, desta data:

Corpo da Armada — Quadro ordinario
Logares da escala em que deverão ser collocados:

Capitão de corveta Esculapio Cezar de Paiva — numero 78, logo abaixo do capitão de corveta Caetano Taylor da Fonseca Costa.

Capitães-tenentes:

Arthur de Freitas Seabra — numero 19, logo abaixo do capitão-tenente Adalberto Lara de Almeida;

Nelson Simas de Souza — numero 23, logo abaixo do capitão-tenente Annibal Corrêa de Mattos.

Mario de Azevedo Coutinho — numero 48, logo abaixo do capitão-tenente Luiz Claudio de Castilho.

José de Britto Figueiredo — numero 83, logo abaixo do capitão-tenente José Francisco de Paula Ramos.

José de Lemos Cunha — numero 162, logo abaixo do capitão-tenente Americo Leal.

Aurelio Linhares — numero 175, logo abaixo do capitão-tenente Celso Aprigio de Macedo Soares Guimarães.

Herculino Cascardo — numero 190 a, logo abaixo do capitão-tenente Elias Demetrio Ajús.

José Backer Azamor — numero 194, logo abaixo do capitão-tenente Waldeimar de Sá Earp.

Adhemar de Siqueira — numero 209 a, logo abaixo do capitão-tenente Antonio de Azevedo Castro Lima.

Sylvio de Camargo — numero 215, logo abaixo do capitão-tenente Octavio Soares de Freitas.

Arnaldo Pinheiro de Andrade — numero 236 a, logo abaixo do capitão-tenente Antonio Rogerio Coimbra.

Augusto do Amaral Peixoto — numero 236 b, logo abaixo do capitão-tenente Arnaldo Pinheiro de Andrade.

Mario de Freitas Alves — numero 236 c, logo abaixo do capitão-tenente Augusto do Amaral Peixoto Junior.

Paulo Alcoforado Natividade — numero 236 d, logo abaixo do capitão-tenente Mario de Freitas Alves.

Francisco Vicente Bulcão Vianna — numero 240 a, logo abaixo do capitão-tenente Alvaro Vidal Leite Ribeiro.

Corpo da Armada — Quadro — QM

Logares da escala em que deverão ser collocados:

Capitães tenentes:

Ary Parreira — numero 34 — QM — 181 f, logo abaixo do capitão-tenente — QM — Heitor Plaisent.

Victor de Carvalho e Silva — numero 60 — QM — 181 a j, logo abaixo do capitão-tenente — QM — Orlando de Souza Martins Ferreira.

Fernando Garcia Vidal — numero 79 — QM — 240 a, logo abaixo do capitão-tenente — QO — Alvaro Vidal Leite Ribeiro.

Primeros tenentes:

Octavio Palhares de Pinho — numero 1 — QM — 1°, logo abaixo do 1° tenente — QO — Arthur Bustamante de Albuquerque.

Benjamin Audiffren Xavier — numero 4 — QM — I d, logo abaixo do 1° tenente — QM — José Henrique Sayão Alves Branco.

Corpo de Commissarios da Armada
Primeiro tenente José Joaquim Dias Vieira — numero 5, logo abaixo do 1° tenente commissario Mario Faustino dos Santos, aggregado, e acima do 1° tenente commissario Raul Martins de Oliveira.

Gabinete do Ministro, em 17 de novembro de 1930. — Augusto Cesar Burlamaqui, chefe do gabinete.

Directoria de Fazenda

Requerimento do 2° tenente reformado Henrique Salgueiro. — Aguarde-se a habilitação dos herdeiros, para que possa ter andamento o processo.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 11 do corrente:

Foi transferido o 2° tenente veterinario José de Arimathea Teixeira, do 3° Regimento de Cavallaria Divisionario para a Coudelaria Nacional de Saycan.

— Por outras de 14 do mesmo mez:

Foi transferido o 1° tenente veterinario Armando Rabello de Oliveira, do 1° Batalhão do 4° Grupo de Artilharia a Cavallo (Santo Angelo), para o 15° Regimento de Cavallaria Independente (Capital Federal).

Foi designado, no Departamento do Pessoal da Guerra, para auxiliar do chefe deste departamento, o 1° tenente de infantaria Cyro Paes Leme.

— Por outro de 17 ainda do mesmo mez foi autorizado o director do Serviço Radio do Exército a transferir: no quadro de radiotelegraphistas: da estação PTA (Ministerio da Guerra) para a de PTK (quartel general da 4ª Região Militar), o radiotelegraphista de 1ª classe Aristides Pereira de Moraes; para a estação PTAH (Fabrica de Polvora da Estrella), o 1° sargento á disposição do Serviço Radio do Exército, Luiz de Deus Felipe; e para a estação PTU (Forte de Itaipú), o 3° sargento á disposição do mesmo Serviço Francisco Frederico de Araujo Pontes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1930

Ao Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

Communicando, em solução á consulta feita pelo chefe do Serviço Aereo peruano, relativa ao estabelecimento de um correio aereo semanal ou quinzenal entre a cidade de Lima e a de Mánãos, até ser organizado um tráfego desta cidade á fronteira do Perú, que, não ha inconveniente no estabelecimento do serviço alludido, desde que seja feito a título precario e enquanto não existir concorrência de companhia nacional e de conformidade com o disposto nos arts. 44, 67 e 70 do regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aerea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925;

Solicitando providencias sobre a vinda a esta Capital dos maiores Mario, Alamos, Alcides de Mendonça Lima Filho e José Agostinho dos Santos e do capitão João Barbosa Leite, addidos militares ás Embaixadas do Brasil no Chile, Argentina, França e Belgica, respectivamente, os tres primeiros, e á Legação do Paraguay, o ultimo.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, á conta da verba 12ª — Soldos, etapas e gratificações de pracas — Consignação Pessoal — 1 — Soldos e gratificações — do credito de réis 299.592\$318, destinado ao pagamento dos vencimentos das pracas do 22º Batalhão de Caçadores (aviso n. 464).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que fica suspenso o pagamento, em ouro, dos vencimentos do tenente-coronel Genesio de Vasconcellos, a quem se permite continuar na Europa, em vista do seu estado de saude.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1930 — Numero 882:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos, para os devidos fins, que a título provisorio, as substituições de commando ou outras funções no interior dos corpos de tropa, passam a ser feitas de accordo com o que estabelece o regulamento interno para os serviços geraes de 1930, ficando assim revogadas as disposições a esse respeito, do actual regulamento interno.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Requerimentos despachados

Eduardo José de Barros, reservista, pedindo uma collocação. — Aguarde oportunidade.

Hermes Corrêa de Moraes, sargento ajudante enfermeiro mór do Hospital da Bahia, pedindo permanencia no Quadro de Enfermeiros do Exército. — Sim.

João de Oliveira Mello, servente aposentado da Escola de Intendencia, pedindo certidão. — A Escola de Intendencia para attender.

José Christovão do Nascimento, soldado do C. E. de São Luiz de Cáceres, pedindo asylamento. — O requerente

deve baixar ao Hospital Central do Exército para ser inspecionado.

José Nilo Xerez Ribeiro, sorteado, com destino ao 23º B. C., pedindo servir em um dos corpos desta Capital. — Deferido.

Manoel Cravo Junior, pedindo baixa de seu filho Alfredo Cravo. — Aguarde a época da desincorporação.

Sabino Maciel Monteiro de Mattos, pedindo continuar seu tratamento em casa de sua família, nesta Capital. — Sim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portarias de 14 de novembro de 1930, foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:

De tres mezes, á Sylvia Figueiredo de Souza Fernandes.

Na Directoria Geral dos Correios:

De um mez e 2 dias, a Alvaro Custódio Vaz.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1930

Offícios:

A Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.840 — Transmittindo por cópia as informações prestadas pelo engenheiro chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, relativamente a prestação de contas da importancia de 710:000\$000, que lhe foi entregue pelo Thesouro Nacional.

— A Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.822 — Remettendo os documentos relativos á concorrência permanente — Grupo Suplementar — realizada em 6 de agosto ultimo, para aquisição de material necessario aos serviços da Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno.

— A Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 1.815 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 29 de outubro ultimo, ordenou o registro do contracto celebrado com D. Maria Erycina da Cunha Mello, para arrendamento de predio destinado á installação da estação telegraphica de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 1.816 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 3 do corrente, ordenou o registro do contracto celebrado com Castellar & Irmão, para arrendamento do predio destinado a installação da estação telegraphica de "Senador Pompeu", no Estado do Ceará.

N. 1.818 — Comunicando que o Tribunal de Contas, de accordo com o art. 790, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ordenou o registro do contracto celebrado com D. Maria Ascensão de Castro Monteiro, para arrendamento do predio destinado á instal-

lação da estação telegraphica de "Oliveira", no Estado de Minas Geraes.

N. 1.823 — Devolvendo o processo de pagamento, por Exercícios Findos, da importancia de 1:002\$000, de diarias a que fez jus o telegraphista dessa repartição, Assessor José Gomes de Carvalho.

— A Directoria Geral dos Correios:

N. 1.817 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 17 de outubro ultimo, ordenou o registro do termo de rescisão do contracto celebrado em 10 de março de 1927 com o Sr. Joaquim Gaia, para arrendamento do predio destinado a installação da agência postal de São Francisco Xavier, nesta Capital.

N. 1.819 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 29 de outubro ultimo, ordenou o registro do contracto celebrado com Olívio Glyntho de Oliveira, para arrendamento do predio destinado á installação da agência postal de Baurix, no Estado de São Paulo.

N. 1.821 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 22 de outubro ultimo, ordenou o registro do contracto celebrado com Heitor Ribeiro & Comp., para aquisição de material.

— A Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.820 — Pedindo informar si foram lavradas as escripturas definitivas de compra pela União das terras situadas na serra do Rio da Prata do Cabuçú (Campo Grande), nas quaes se encontram as bemfeitorias pertencentes a Henrique Nunes de Castro, e cuja avaliação não consta do termo de accordo de 14 de janeiro de 1928.

N. 1.821 — Pedindo informar si foi lavrada a escriptura definitiva de compra pela União das terras situadas na Serra do Rio da Prata do Cabuçú (Campo Grande), na qual se encontram as bemfeitorias pertencentes a José Cardoso dos Reis, e cuja avaliação não consta do termo de accordo de 14 de janeiro de 1928.

N. 1.825 — Pedindo informar si foi lavrada a escriptura definitiva de compra pela União das terras situadas na Serra do Rio da Prata do Cabuçú (Campo Grande), nas quaes se encontram as bemfeitorias pertencentes a Antonia de Oliveira Carvalho, e cuja avaliação não consta do termo de accordo de 14 de janeiro de 1928.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro

Joseph J. Edaley, solicita o pagamento de 300\$000 de diarias que deixou de receber em agosto de 1923, como mecânico do aqueduto "Patá", no Ceará. — Nota ha que deferir por estar prescripta a dívida. (P. 9.464-J-30).

José Nunes Castanheira, estafeta da agência postal de São Ignacio, Minas Geraes, pede elevação de seus vencimentos. — Aguarde oportunidade. (P. 9.559-30).

Requerimentos despachados

Dia 3 de outubro de 1930

Basílio Washington Ferreira França e muitos outros funcionarios da Directoria dos Correios, com exercicio no "Correio ambulante", pedem a elevação das diarias e pernoites, allegando a exiguidade dos actuaes. — A vista dos pareceres, não ha o que deferir. (P. 9.806-29).

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de novembro de 1930

Ao Sr. inspector federal, interino, de Portos, Rios e Canaes:

Aviso n. 126 — Sendo proposito do Governo Provisorio observar fielmente os contractos seus admitte interpretaçãoes injustificadas, ao sabor dos interesses das empresas concessionarias; determine-vos examinar minuciosamente, inclusive no tocante á quota de amortização a tomada de contas da Companhia Concessionaria das Docas do Porto da Bahia, referente ao 1º semestre do corrente anno, que foi submettida á approvação deste ministerio com o officio numero 2.377, de 13 de outubro ultimo, pelo ex-inspector federal de Portos, ficando, em consequencia, sem effeito o aviso n. 125, de 12 do silente.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de novembro de 1930 (*)

N. 529 — Attendendo ao que me foi requerido pela Companhia Radio Internacional do Brasil, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens á Alfandega desta capital, afim de que sejam desembaraçados, com os favores do art. 3º, da lei n. 5.352, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes da relação anexa, em duas vias, devidamente certificada pela Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 530 — Attendendo ao que me foi requerido por The São Paulo Railway Company, Limited, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens á Alfandega de Santos, afim de que sejam desembaraçados, com os favores do art. 3º, da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes das inclusas relações, em duas vias, devidamente certificadas pela Inspectoria Federal das Estradas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 14 de novembro de 1930

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 531 — Em solução ao vosso officio n. 1.704, de 27 de agosto proximo findo, autorizo-vos a considerar, como si licenciadou estivesse, no periodo de 4 a 26 de julho ultimo, para tratamento de saúde, o ex-thesoureiro da agência postal de Campina Grande, no Estado da Parahyba, José Baptista da Silva, com ordenado, de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1924.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 532 — Em solução ao vosso officio n. 1.509, de 23 de outubro ultimo, autorizo-vos a considerar como si licenciado estivesse no periodo de 8 a 24 do

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

setembro do corrente anno, o então trabalhador effectivo da 11ª Residência do Centro da 5ª Divisão dessa estrada, Juscelino Silva, de accordo com o art. 19 de decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens pecuniarias a que o mesmo tinha direito.

N. 533 — Em solução ao vosso officio n. L 1.442, de 13 de outubro ultimo, autorizo-vos a considerar como si licenciado estivesse no periodo de 6 a 22 de julho de 1930, e então machinista de 4ª classe do 7º depósito da 4ª Divisão dessa estrada, José Alves Trindade, com o ordenado, de accordo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens a que tinha direito.

Dia 17 de novembro de 1930

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 534 — Accusando o recebimento do aviso n. 191, de 7 do corrente mez, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a comunicação de haver assumido a pasta dos Negocios da Fazenda.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 535 — Accusando o recebimento do aviso n. 3.922/F, de 3 do corrente mez, tenho a honra de agradecer a comunicação de haver V. Ex., na mesma data, assumido a pasta do Ministerio da Marinha.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1930

Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.010 — Encaminhando o incluso decreto de nomeação do engenheiro militar capitão Waldemiro Pereira da Cunha para exercer, em comissão, o cargo de director dessa Estrada, comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em relação a este acto, proferiu o seguinte despacho a esta Directoria, em 13 do corrente: "Tendo em vista a situação em que se encontra, no momento, a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, declaro-vos que resolvi considerar empossado no cargo de director daquela Estrada, o engenheiro militar capitão Waldemiro Pereira da Cunha, nomeado por decreto desta data, no qual esta Directoria Geral deverá anotar a posse assim dada, enviando-o áquelle director."

Dia 17

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.011 — Passo ás vossas mãos, para que providencieis no sentido de ser cumprido o regulamento do sello, aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, o incluso requerimento de 2 de outubro do corrente anno, acompanhado de um annexo e firmado por Basilio Martins Simões.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.012 — Em referencia ao officio n. L 1.429, de 13 de outubro ultimo, dessa Estrada, que informa o requerimento em que o praticante de trem, effectivo, da 2ª Divisão, Alvaro Bastos de Souza, pede seis mezes de licença, recomendo-vos, de ordem do Sr. ministro, que justifiqueis a proposta constante do citado officio que fixa em um mez e doze dias o prazo a ser concedido no requerimento.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 17 de novembro de 1930

Maria de Souza Camello, pedindo pagamento. — Attenda-se.

José Amaro, pedindo restituição da importância de 160\$. — A vista do estabelecido na 1ª parte do art. 510 dos I. S. T., não tem direito ao que pede. Indeferido, pois, o pedido.

Euclides Andrade & Irmão. — Attendido de accordo, porém, com o parecer datado de 11 do corrente.

Joaquim Nunes de Azevedo, pedindo pagamento. Deferido.

João de Souza Lobo, pedindo pagamento. — Deferido, nos termos do parecer da secretaria.

J. A. Sardinha. — Deferido, tendo em vista o parecer da 5ª Divisão.

José de Azevedo e Silva, pedindo transferência. — Indeferido á vista do parecer da 2ª Divisão datado de 11/11.

Anselmo Joaquim Antonio e Franklin de Moraes, pedindo transferência. — Indeferido.

Edith dos Santos, pedindo devolução de documentos. — Restitua-se o instrumento de procuração, mediante recibo.

Anselmo Pinto de Assis. — Indeferido.

Austerliano Dias Paredes, pedindo cancelamento de licença concedida em 1918. — Sim, de accordo com o parecer datado de 7-11-930.

Geroncio da Costa e Sá, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

João Alves Junior. — Indeferido á vista do parecer da 2ª Divisão datado de 11/11.

Geroncio da Costa e Sá, Bemvinda da Silva Teixeira, Alberto Chrysostomo d'Avila Anna Maria Laurinda da Conceição, Alvaro José da Silva, Jovelina de Oliveira e Maria do Espirito Santo Furtado, pedindo certidão. — Certifique-se.

Josephino José. — Attendo ao pedido. Providencie-se.

Armando Suzano, pedindo transferência. — Concedo a transferência como extranumerario.

Afonso Henrique de Araujo Bastos Junior, pedindo licença. — Concedo 8 dias com 2/3 e os 9 restantes com 1/3 do vencimento.

Benedicto Sabará, Antonio Rodrigues dos Santos, Francisco da Cruz Tavares, José Frederico do Nascimento, Marçal de Souza Mello, Aldobrando Grimaldi, Afonso Felgas, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

Fabrica de Tacos Correias e Parachoques "Vianna". — Restitua-se a importância de 56\$, despesa por conta desta estrada.

Francisco Assis Azevedo. — Restitua-se a quantia de 823\$, despesa por conta desta estrada.

Gomes, Lana & Comp. — Restitua-se a importância de 71\$600 despesa por conta desta estrada.

José Francisco Antunes. — De accordo com a informação da 3ª Divisão, datada de 12-11-30, não tem direito ao que reclama.

Ary Gesteira Marques e Joaquim de Oliveira Marques. — Compareçam a secretaria.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Dia 17 de novembro de 1930

Simões Martins & Comp., pedindo despacho de cem barricas de manteiga para consumo, vindos da Inglaterra, independente do certificado de sanidade. — "A permissão da importação da mercadoria feita no regimen provisorio da isenção de direitos não exclue a obrigação de serem satisfeitos os requisitos sanitarios. Nestes termos, indefiro a solicitação."

Segunda secção

Dia 17 de novembro de 1930

Aristides Garcia Gil Pimentel. — Mantenha a sancção imposta á vista das informações. Em 13-11-30.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado:

Dia 17 de novembro de 1930

Companhia Moinho de Ouro, com sede nesta Capital, solicitando lhe seja concedida a necessaria autorização para se organizar e funcionar. — Compareça nesta Directoria Geral.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1930

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.783 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para que sejam tomadas na consideração que merecerem em tempo opportuno, as inclusas declarações de encomendas no estrangeiro por firmas commerciaes desta praça, de São Paulo e de Santos, na vigência dos decretos n. 19.357 e 19.377, respectiva-

Segunda secção technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de novembro de 1930

Sr. Inspector agrícola federal — Maceió:

Offícios:

N. 984 — Respondendo vosso officio n. 854, de 5 de novembro corrente, communico-vos ter sido approved o accordo de cooperação que firmastes com o Sr. Sebastião Ramos de Oliveira.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão — Rio:

N. 982 — Recebendo este Serviço, do gabinete do Sr. ministro, a presente carta, que por copia passo ás vossas mãos, de offerecimento de diversos aparelhos e estufas para desinfectação e tratamento de sementes de algodão, café, e cereaes, etc., faço como vos disse chegar esse assumpto ao vosso conhecimento por acreditar que muito interessa ao serviço que dignamente dirige. (Processo n. 15.608, de 1930).

— Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes — Rua Equador 110 — Rio:

N. 983 — Recebendo este serviço, do gabinete do Sr. ministro, a presente carta, que por copia passo ás vossas mãos, de offerecimento de diversos aparelhos e estufas para desinfectação e tratamento de sementes de algodão, café e cereaes, etc., faço como vos disse chegar esse assumpto ao vosso conhecimento por acreditar que muito interessa ao serviço que dignamente dirige. (Processo n. 15.608, de 1930).

— Sr. inspector agrícola federal — Maceió:

N. 984 — Respondendo vosso officio n. 855, de 5 de novembro ultimo, communico-vos ter sido approved o accordo que firmastes com o Sr. Aristides Rocha Cavalcante. (Processo numero 15.827, de 1930).

— Sr. director geral da Agricultura: N. 985 — Devolvendo o processo D. A. 23 F-30, tenho o prazer de informar que esta Directoria julga estar o adubo "Nitrophoska IG marca F" nas condições previstas pelo decreto numero 4.802, de 9 de janeiro de 1927, devendo ser incluido na nomenclatura a que elle se refere. (Processo numero 15.144, de 1930).

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de novembro de 1930

Stanco Incorporated (3 requerimentos), Abreu de Souza & Comp. (2 requerimentos), Western Electric Company of Brazil (2 requerimentos), Lebert & Comp., Avelino Pomar, Philadelphia Storage Battery Company, Aktiebolaget Optimus, Eliseu Breda, Olga Borges, International General Electric Company, Incorporated, Arno Andreas, Skinner Motors Inc., Josef Hora, Sociedade Anonima Cyclope, Joseph Jeremiasch Calahan, Arthur Meyer e Theodor Bragard. — Lavre-se o termo.

José Landucci, Lallo & Comp., Pedro Baldassari & Irmãos, e T. Scheidler. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Hazeltine Corporation (2 requerimentos), Bernardino Gomes & Comp. (2 requerimentos), Sigurp Westberg e Emil Edwin, The Expanded Metal Company, Limited, Ferrodesherbeuse Scheuchzer, S. A., Renens, Standard Oil Development Co., Georges Claude, Octavio Vieira, Ford Instrument Co., Inc., B. Pentado & Comp. e Treine Campello (comprovação de uso effectivo). — Deferido.

Luiz (oposição aos pedidos de privilegios de depositos sob ns. 9.022 e 9.066, respectivamente, por Miguel Deloigne e Alvares de Carvalho), Companhia Antarctica Paulista (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 18.205 pela Cervejaria Atlantica S. A.), João Rodrigues Botelho, Joseph Brandwood, Dorval Amaral, Antonio José de Oliveira, Carlos Kern & Comp., Guilherme Schlinekert, Companhia Radio Internacional do Brasil, Caetano Cinti, Dooley Improvements Inc., Luiz Hermann Filho & Comp. Limitada, Continuous Distillation Systems, e International Standard Electric Corporation. — Juntem-se ao processo.

Irmãos Menten & Comp. (protestando contra o pedido de privilegio depositado sob o n. 8.897, pelo Dr. Nelson de Castro Barbosa e Raul Valladão Gomes Brandão). — Encaminhe-se ao tecnico.

A Arthur Mattiy (recorrendo do despacho que deferiu em nome de Caetano Cinti o pedido de privilegio depositado sob o n. 8.569). — Junte procuração.

Maureli Chiorboli. — Archive-se o processo relativo ao pedido de caducidade da marca internacional n. 36.385.

Foi anotada a renuncia de protecção no Brasil da marca internacional numero 36.385, conforme solicitação do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna, em carta numero 9.114, de 20 de setembro ultimo.

Standard Oil Company of Brasil. — Cancele-se a marca n. 25.994, desta Capital.

Maria de Nazareth Baptista. — Certifique-se.

Bromberg & Comp. — Prestem esclarecimentos.

Victorino Ferreira da Costa. — Apresente nova descrição, que se inclua a classe 1.

Renato Nova Eriburgo. — Satisfaca a exigencia do consultor tecnico.

Luiz L. Kroff. — Exponam-se guias.

Dr. Eugenio de Barros e Flavio Dias Magalhães. — Restitua-se a 2ª via, mediante recibo.

C. Buschmann. — Cópia autenticada.

Aktiengesellschaft. — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao examinador.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company. — Faça-se a substituição.

Walter Everett Melins. — Junte-se ao processo e enviem-se as amostras ao consultor tecnico.

Raul Corrêa. — Declare quaes os artigos a que a marca se destina.

Paiva de Rezende & Comp. — Prove que pode utilizar-se do nome em que faz consistir a marca.

J. S. Gomes & Comp. — Apresentem nova descrição, de accordo com o rellê.

Leclerc & Co. — Exponam-se guias, menos para as terceiras annidades das patentes ns. 17.123 e 17.124.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, a fim de satisfazerem na Directoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas

mandadas a registro, de accordo com os arts. 93 e 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Sociedade dos Vinhos Borges & Irmão, Limitada, marca Borges e a que consiste na representação de uma aguia com duas cabeças, Bernardo Schomaker, marca Fornicida Schomaker, Rolando A. Passarinho, marca Rolândia e Xarope Caroguaiano, Yacco, S. A. F. marca Yacco, Champion Dish, Washing Machine Co., marca Champion A. Wantuil, marca Solutio Pepfo-Stenico, Dr. Annibal Vargas, marca Luetyl, Empresa de Aguas Lambary, marca Aguas Lambary, The American Hardware Corporation, marca Gorbin, João Jorge Figueiredo & Comp., marca J. J. F. & C., dentro de uma cruz de malta, Companhia Expresso Federal, marcas Federal Express Company e Expresso Federal, e The A. C. Gilbert Company Incorporated, marca Erector.

Pedido de privilegio: International Patents Development Company, para "Um aperfeiçoamento na manufactura de dextrose hydrolada de soluções de alta pureza". — Rejeitado, por não ter sido apresentada a necessaria procuração.

Pedido de privilegios: Dr. Domingos Armando Paracampo, para "Novo producto industrial, denominado Café Comprido". — Rejeitado, por não terem sido especificados com clareza os pontos caracteristicos.

Pedidos de privilegio: (Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo de obtenção de soluções duraveis com alto valor terapeutico". — Deferido.

Bernardino Luiz Giublin, para "um abanador portatil, para café". — Deferido.

Hugh Reid, para "aperfeiçoamentos em locomotivas". — Deferido.

Pedidos de registro de marcas: (Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

S. A. Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições, da marca "Utinga Club", para distinguir artigos da classe 18. — Registre-se.

Perfumaria Mascotte Limitada, da marca "Agua de Colonia Mascotte", para distinguir artigos da classe 48 (2 pedidos). — Registre-se.

Vieira, Vellon & Comp., da marca "Fluxosodafina", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Umbelino Lopes & Comp., da marca "Laboratorio São Paulo", para distinguir artigos da classe 3 e 48. — Indeferido.

A marca imita a n. 6.315, de São Paulo.

Umbelino Lopes & Comp., da marca "Bifigenol", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido.

A marca imita a n. 1.341, do Recife.

Ildefonso Leitão, da marca "Campeão", para distinguir artigos da classe 41. — Campra-se o despacho do senhor ministro, registrando-se a marca para sardinhas em conserva, de accordo com os pareceres.

SECÇÃO DE PATENTE DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos na construção de

mente de 7 e 21 de outubro ultimo, e apresentadas á extincta Comissão de Abastecimento.

— Srs. Wilson Sons & Co. Ltd.:

N. 3.787 — Tendo a Sociedade Anonima Frigorifica "Anglo" de embarcar no "Andalucia Stat", no dia 18 do corrente, 465 toneladas de carnes congeladas consignadas á dita Sociedade em Londres, solicito as necessarias providencias quanto ao serviço dos estivadores para o transporte dessa mercadoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de novembro de 1930

Officios:

Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 3.777 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, 23 caixas marca "M A", numeros 53.001 a 53.022 e 53.024, pesando bruto 2.445 kilos, contendo productos chimicos, vindos de Amsterdam pelo vapor "Maasland", consignadas ao Ministerio e pertencentes ao Instituto de Chimica.

N. 3.778 — Solicita providencias no sentido de ser despachada uma caixa marca "M A", numero 53.023, pesando bruto 35 kilos, contendo acido perchlorico, vinda de Amsterdam pelo vapor "Maasland", consignada ao Ministerio e pertencente ao Instituto de Chimica.

— Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

N. 3.779 — Accusa e agradece a recepção de dez exemplares de relatório do Serviço relativo ao anno de 1929, que acompanharam o officio n. 1.595, do corrente mez.

— Sr. Dr. José Verneiro Steifel, superintendente dos Serviços no Brasil relativos á Exposição de Antuerpia:

N. 3.780 — Comunica haver o Sr. ministro exarado no processo de pagamento de uma ajuda de custo solicitada pelo Sr. Carlos Pinheiro da Fonseca, que prestou serviços á representação brasileira na Exposição de Antuerpia, o seguinte despacho:

"Não pôde ser attendido, porquanto, além de não ser funcionario deste ministerio, já se achava na Europa sem qualquer comissão do mesmo".

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.781 — Afim de se providenciar sobre a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Minas Geraes do credito destinado ao pagamento do cirurgião dentista, contratado do Patronato Agrícola "Pereira Lima", no referido Estado, Raymundo Alves Costa, de accordo com a clausula em 29 de agosto ultimo, torna-se indispensavel que essa directoria communique a data em que entrou em exercicio o alludido cirurgião.

— Sr. agente da Estrada de Ferro D. Pedro II, do Brasil:

N. 3.782 — Solicita providencias no sentido de ser entregue ao porteiro da Secretaria de Estado, de Alagão, um volume contendo impressos, vinda da Estação do Norte.

Dia 1

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 3.786 — Em sentido ao officio n. 1.156, do corrente anno, solicitando autorização para adquirir um toro, me-

canico pela importancia de 5:240\$000, á firma Armando Bussetti & Comp., comunica ter o Sr. ministro exarado o seguinte despacho:

"Autorizo a aquisição nos termos propostos".

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.787 — Afim de que possa ter o devido andamento o officio n. 5.967, de 6 do corrente mez, solicita providencias sobre a observancia da circular numero 1.409, de 23 de maio de 1927.

N. 3.788 — Afim de se providenciar sobre a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, do credito destinado ao pagamento do cirurgião dentista, contratado do Patronato Agrícola "Anitapolis", no referido Estado, Mario d'Acampora, torna-se indispensavel que essa directoria communique a data em que entrou em exercicio o alludido cirurgião.

N. 3.789 — Afim de se providenciar sobre a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, do credito destinado ao pagamento do cirurgião dentista, contratado do Patronato Agrícola "Barão de Lucena", no referido Estado, Severino Achilles da Motta, torna-se indispensavel que essa directoria communique a data em que entrou em exercicio o alludido cirurgião.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1930

Officios:

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 6.622 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento recebido no Thesouro Nacional pelo Sr. Urbano Wenceslau Herculan, em virtude do aviso deste ministerio n. 2.749, de 4 de agosto ultimo.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 6.632 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento recebido no Thesouro Nacional pelo Sr. Nelson de Castro e Silva da Vincenzi, em virtude do aviso n. 1.737, de maio do corrente anno.

— Ao Sr. director do Serviço de Informações:

N. 6.642 — Em resposta ao seu officio n. 444, declara que o Sr. ministro da Fazenda informou não poder ceder ao serviço a seu cargo uma das machinas linotypes pertencentes ao acervo da Revista do Supremo Tribunal, visto serem ellas indispensaveis aos serviços da Imprensa Nacional.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 6.652 — Havendo o inspector agricola, em Goyaz, enviado á esta Directoria Geral as inclusas copias das actas de venda em hasta publica de quatro muares e um bovino e, como por intermedio do officio n. 4.162, de 27 de junho ultimo, o Sr. ministro autorizou a mandar vender em concorrência publica, de accordo com os ar-

tigos 737 e 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica apenas trez animaes, imprestaveis, pertencentes á referida Inspectoria, de conformidade, aliás, com o pedido constante do officio n. 1.690, de 12 de alludido mez, solicita os necessarios esclarecimentos a respeito.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de novembro de 1930

Officios:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.039 — Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional ser paga a inclusa conta da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., na importancia de 31\$175, proveniente do fornecimento de energia electrica a esta directoria, durante o mez de setembro ultimo.

N. 3.040 — Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser paga a inclusa conta, no Thesouro Nacional, da Sociedade Anonyma du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia de 492\$633, proveniente do fornecimento de luz electrica a esta Directoria, durante o mez de setembro ultimo.

Primeira secção technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de novembro de 1930

Inspector agricola federal no Amazonas:

N. 1.897 — Esta directoria recebeu, com o vosso officio n. 1.005, de 3 do mez proximo passado, o questionario agricola do municipio de Moura, nesse Estado e por vós levantado.

Examinado esse trabalho, esta directoria acha que elle não está igual a outros já levantados e se afasta das instrucções baixadas para esse fim.

— Sr. inspector agricola federal em Goyaz:

N. 1.900 — Esta directoria vos comunica que recebeu a relação dos salarios percebidos pelos trabalhadores rurales, operarios, etc., na 2ª circumscripção agricola, durante o mez de setembro ultimo.

Acompanha a citada relação, o vosso officio n. 562, de 9 do corrente.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.902 — Restituindo a essa directoria geral as segundas vias dos relatorios e desenhos relativamente aos "melhoramentos introduzidos no pedido de privilegio de um aparelho para proteger rolos de fumo e proprio para enrolamento de fumo em corda, faças acompanhar do parecer do agr. José Natal, funcionario tecnico desta directoria.

Fica assim satisfeito o pedido contido em vosso officio n. 2.507, de 5 de novembro do corrente anno.

enxadas", para a qual pediu privilegio Eliseu Breda, (deposito n. 8.248, de 14 de novembro de 1930):

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos na construção de enxadas", as quaes consistem em ser a enxada constituída de duas peças preparadas separadamente e emendadas por meio de soda autogenea, sendo que:

1º, a lamina tem espessura uniforme e é provida de um furo de fórma elliptica na qual é enfiado o tubo que constitue o olho da enxada;

2º, o olho é formado de um tubo conico, cortado obliquamente ao eixo do mesmo tubo na parte mais grossa, a qual parte combina com a lamina quando o dito tubo for enfiado e ageitado no furo da lamina, vindo a toniar, por causa do corte obliquo, uma posição inclinada a qual facilita o manejo do utensilio;

3º, as duas peças acima descriptas, isto é, a lamina e o tubo, são emendados afim de formar uma unica peça constitue a enxada aperfeiçoada.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em dispositivos ajustaveis de contacto", para a qual pediu privilegio a International General Electric Company, Incorporated (deposito n. 9.248, de 14 de novembro de 1930):

1º, em um dispositivo para abrir e fechar circuitos, um par de contactos, meios de fazer esses contactos cooperarem e deixarem de cooperar um com o outro, meios, que tem uma posição normal, de ajustar a relação de espaço entre os contactos e meios de compensar o desgaste entre os contactos, de modo que a relação entre a posição normal dos ditos meios ajustadores e a relação de espaçamento normal, correspondente, das superficies adjacentes dos contactos permaneça substancialmente constante;

2º, em um dispositivo para abrir e fechar circuitos, um par de contactos, meios de fazer um dos contactos cooperar com o outro, meios, que tem uma posição normal, de ajustar a posição do ultimo contacto mencionado ao longo do trajecto do primeiro contacto e meios de compensar o desgaste entre os contactos, de modo que a relação entre a posição normal dos meios ajustadores e as posições normaes relativas, correspondentes, dos contactos permaneçam substancialmente as mesmas;

3º, em uma chave centrífuga, um par de contactos, meios centrifugos de deslocar um dos contactos, meios, que tem uma posição normal, de ajustar a posição do outro contacto ao longo do trajecto do primeiro contacto mencionado e meios de compensar o desgaste entre os contactos, de modo que a disposição normal dos ditos meios ajustadores conserve-se substancialmente constante;

4º, em uma chave centrífuga, um par de contactos, meios centrifugos de movimentar um dos contactos, meios, que tem uma posição normal, de ajustar a posição do outro contacto ao longo do primeiro contacto mencionado e meios, que cooperam com um dos contactos e com os meios ajustadores, de compensar o desgaste entre os contactos, de modo que a disposição normal dos ditos meios ajustadores conserve-se substancialmente constante;

5º, em uma chave centrífuga, um par de contactos, meios centrifugos de movimentar um dos contactos, meios, que tem uma posição normal, de ajustar a posição do outro contacto ao longo do primeiro contacto mencionado e meios,

situados entre esse contacto ajustavel e os meios ajustadores, de compensar o desgaste entre os contactos, de modo que a disposição normal dos meios ajustadores se conserve substancialmente constante;

6º, em um dispositivo para abrir e fechar circuitos, um par de contactos, meios filetados, compostos de dous elementos, um dos quaes occupa uma posição normal, de ajustar a posição do outro dito elemento, com o fim de compensar o desgaste por contacto, ficando o elemento primeiramente mencionado na sua posição normal;

7º, em um dispositivo para abrir e fechar circuitos, um par de contactos, meios de ajustar a posição relativa dos contactos, os quaes comprehendem um membro filetado, de dous elementos, um dos quaes é portador de um dos contactos, meios, que impedem, normalmente, esse elemento de resolver ao redor do eixo das respectivas roscas, tendo o outro dito elemento uma posição angular normal, meios de impedir que esse elemento se desloque longitudinalmente ao eixo das suas roscas e meios ajustaveis, que permitem a rotação dos ditos meios, com o fim de impedir, normalmente, a rotação do dito primeiro elemento mencionado, de modo que o elemento mencionado por ultimo possa conservar a sua posição normal, ao mesmo tempo que é compensado o desgaste;

8º, em um dispositivo para abrir e fechar circuitos, um par de contactos, meios de fazer um dos contactos esperar ou deixar de cooperar com o outro contacto, meios de ajustar a posição deste ultimo contacto, os quaes comprehendem uma cavilha, meios de montar esse mesmo contacto na cabeça da cavilha, meios de suporte dessa cavilha, permitindo o movimento longitudinal della ao longo do trajecto do contacto mencionado primeiramente e impedindo a rotação relativa da mesma, meios resilientes, situados entre a cabeça da cavilha e os ditos meios de suporte e uma porca no outro extremo da cavilha; tendo essa porca uma posição normal e meios de manter a relação entre a posição normal da porca e a relação normal correspondente entre os contactos, independentemente do desgaste entre estes, os quaes comprehendem meios de prmitir o ajustamento rotativo dos ditos meios de suporte ao redor do eixo da cavilha;

9º, em uma chave sensível á velocidade, um par de contactos, meios rotativos, meios, sensíveis á velocidade de rotação dos mesmos, de levar um dos contactos a cooperar com o outro, uma cavilha, cujo eixo fica situado ao longo do trajecto do dito primeiro contacto mencionado e cuja cabeça fica adjacente ao mesmo, meios de montar esse ultimo contacto na cabeça da cavilha, uma porca na cavilha, meios de suporte, situados entre essa cabeça e a porca, os quaes permitem o movimento longitudinal da cavilha, meios de impedir a rotação relativa entre a cavilha e os ditos meios de suporte, meios resilientes, que se dilatam, entre os meios de suporte e a cabeça da cavilha, para que a rotação da porca produza deslocamento relativo dos contactos, tendo essa porca uma posição normal, correspondente a uma relação normal entre os ditos contactos, meios de conservar a relação entre essa posição normal e a dita relação, independentemente do desgaste entre os ditos contactos, os quaes comprehendem meios de permitir a rotação independente dos meios de suporte ao redor do eixo da cavilha, meios, nos meios de suporte,

de limitar a rotação da porca a uma unica volta e meios, que permitem o ajustamento dos meios mencionados por ultimo, de modo que a relação entre os limites da rotação da dita porca e a dita posição normal seja constante, para qualquer posição angular dos ditos meios de suporte;

10, em um dispositivo para abrir e fechar circuitos, um par de contactos, meios centrifugos de mover um dos contactos para o outro, meios resilientes que se oppõem a esse movimento, meios movedicos de regular a posição do outro contacto com referencia ao primeiro, e meios ajustadores auxiliares desse outro contacto de modo que uma posição dada dos meios ajustadores primeiramente mencionados possa corresponder a uma dada velocidade de rotação do dispositivo centrifugo, á qual os ditos contactos fiquem em dada posição, sejam quaes forem as variações na manufactura dos elementos do dispositivo;

11, em um dispositivo para abrir e fechar circuitos, um par de contactos, um elemento rotativo, meios de mover um dos contactos com referencia ao outro, em resposta a mudanças no movimento angular desse elemento rotativo, meios, que comprehendem uma porca e uma cavilha providas de roscas multipas cooperadoras, para que a porca possa ter varias posições iniciais na cavilha, de ajustar a posição do outro contacto relativamente ao primeiro, tendo a porca uma posição angular normal e os contactos uma posição relativa tambem normal, sendo o aparafusamento da porca iniciado na posição angular que mais proxima ficar da coincidência das duas ditas posições normaes;

12, em um dispositivo para abrir e fechar circuitos, um par de contactos, um membro rotativo, meios de mover um dos contactos relativamente ao outro, em resposta a mudanças na velocidade rotativa do dito membro, dous elementos cooperadores, providos de roscas multiplos, para ajustamento da posição do outro contacto com referencia ao primeiro mencionado, meios de impedir o movimento angular, mas permitindo o movimento angular do outro elemento, tendo cada elemento uma posição normal do plano do respectivo movimento, permitindo as roscas multiplas que o elemento movel angularmente occupe varias posições angulares, para qualquer posição dada do elemento movel longitudinalmente, de modo que esses elementos possam ser reunidos de tal maneira que, independentemente do desgaste e das variações de manufactura, o dito elemento movel angularmente possa sempre ser collocado com uma approximação igual a 360° divididos pelo numero de roscas multiplas da sua posição angular, quando o dito elemento occupar a sua posição normal.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America em 16. de novembro de 1929, sob n. 407.766.

Pontos característicos da invenção de "machinas para encher, com materiaes granulares ou pulverulentos, saccoes que se fecham automaticamente", para a qual pediu privilegio Arno Andreas (de

posição n. 9.249, de 14 de novembro de 1930):

1°, uma machina para encher, a qual comprehende uma estrutura alimentadora e meios de pesar e de encher, distintos uns dos outros;

2°, uma machina para encher, a qual comprehende uma estrutura alimentadora situada acima de um dispositivo pesador, meios carregadores, abaixo deste e meios de suporte do receptaculo que vae ser enchido;

3°, uma machina para encher, a qual comprehende uma estrutura alimentadora situada acima de um dispositivo pesador, meios carregadores, abaixo deste e meios de suporte do receptaculo que vae ser enchido, sendo esses meios separados do dispositivo pesador;

4°, uma machina para encher, a qual comprehende uma estrutura alimentadora situada acima de um dispositivo pesador, meios carregadores, dispostos em elementos receptores, abaixo desse dispositivo, meios aceleradores e meios de encher o receptaculo e sustentá-lo, sendo esses meios de suporte separados do dispositivo pesador;

4°, uma machina para encher, a qual comprehende uma estrutura alimentadora situada acima de um dispositivo pesador, meios carregadores, abaixo deste e meios enchedores, ligados a meios de suporte e de empinar o receptaculo;

6°, uma machina para encher, a qual comprehende uma estrutura alimentadora situada acima de um dispositivo pesador, meios carregadores, abaixo deste e meios de encher ligados a meios de suporte do receptaculo pelo topo deste, meios de suporte, de sacudir e de empinar o fundo do receptaculo, ficando esses ultimos meios separados, mas em correspondencia com o dispositivo pesador;

7°, uma machina para encher, a qual comprehende uma estrutura alimentadora, situada acima de uma série de dispositivos pesadores, meios carregadores, abaixo destes, meios de suporte e de encher um receptaculo e meios de empinar o mesmo, depois de cheio;

8°, uma machina para encher, a qual comprehende uma estrutura alimentadora, situada acima de uma série de dispositivos pesadores, meios aceleradores, abaixo destes, meios de encher, os quaes sustentam o receptaculo que se vae encher, pelo topo e um dispositivo para empinar e sacudir os receptaculos, uns após outros;

9°, uma machina para encher, a qual comprehende uma estrutura alimentadora, situada acima de uma série de dispositivos pesadores, meios carregadores, abaixo destes, um dispositivo de enchimento e de suporte, meios de empinar e sacudir o fundo dos receptaculos que se vae encher, sendo esses meios conjugados com os ditos dispositivos pesadores;

10, uma machina para encher, a qual comprehende uma estrutura alimentadora e limpadora e situada acima de uma série de dispositivos pesadores, meios receptores e carregadores e meios de firmar as valvulas dos receptaculos e de suporte do fundo destes, sendo esses meios de suporte sacudidos por um dispositivo que é movimentado continuamente;

11, uma machina para encher, a qual comprehende um dispositivo alimentador e limpador, elementos agitadores e redemoinhadores, uma série de dispositivos pesadores, elementos receptores, abaixo destes, providos internamente de meios aceleradores, meios enchedores,

portadores das valvulas dos saccos e dispositivos sacudidores e empinaoeres, dispostos em escala e operando sobre o fundo dos saccos, sendo os elementos empinaoeres conjugados, escaladamente, com os ditos dispositivos pesadores;

12, o methodo de encher saccos que consiste em accumular o material que se vae ensaccar em um dispositivo pesador, levando-o, em seguida, a um elemento acelerador, com o fim de ensaccar-o, sacudindo os saccos enquanto vão sendo cheios e empinando-os, depois de ensaccado o material.

Pontos característicos da invenção de "um tipo de moveis com armação de dispositivos metallicos tubulares", para a qual pediu privilegio a viuva Olga Burger (deposito n. 9.250, de 14 de novembro de 1930):

1°, um tipo de moveis com armação de dispositivos metallicos tubulares, caracterizado pelo emprego de tubos de aço e em geral metallicos de qualquer secção transversal, no sentido de constituirem em suas simples e rapidas combinações entre si, moveis para uso domestico e outros, pela formação pelo processo de vergar ou flexão dos tubos, do maximo numero de partes componentes dos ditos moveis ou pela confecção do movel inteiro em uma só peça;

2°, o tipo de moveis acima reivindicado, no qual os pés não descansam isoladamente com seus extremos por serem entre si combinados em base continua ou formados nessa base quando isolados;

3°, o tipo de moveis acima reivindicado, no referente ao aproveitamento do espaço interno dos tubos para ali se firmarem, alojarem ou funcionarem quaesquer dispositivos de junção, articulação, flexão ou acção de mola em geral, e especialmente o dispositivo de molas espiraes, sobre as quaes descança o assento com o encosto do movel por meio de pinos (figs. II, III e IV), que correm em rasgos praticados nos ditos tubos, na parte do movel que contém os pés deste, afim de se obter o jogo elastico;

4°, o tipo de moveis acima reivindicado, no referente ao emprego, como elementos componentes, barras massças, segundo o exigirem as condições construtivas;

5°, o tipo de moveis acima reivindicado, podendo as armações tubulares variar nas suas formas e dimensões e ter cantos vivos ou não, outrossim ser lisas, ornamentadas ou por qualquer outra forma. revestidas.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em helices", para a qual requer privilegio Joseph Jeremiah Callahan (deposito n. 9.251, de 14 de novembro de 1930):

1°, uma helice composta de laminas que tenham uma face activa, adaptada para produzir pressão no fluido em que trabalha, em angulos rectos com a direcção da rotaçáo, a face posterior das ditas laminas sendo substancialmente em declive através o respectivo comprimento e tendo um declive que diminua gradativamente do extremo da lamina em direcção ao eixo de rotaçáo;

2°, uma helice composta de laminas que tenham uma face activa, adaptada para produzir pressão no fluido em que trabalha, em angulos rectos com a direcção da rotaçáo a face posterior das ditas laminas feitas em declive de forma que o angulo com a vertical augmente progressiva e fortemente através o compri-

mento da lamina, do extremo da mesma em direcção ao eixo de rotaçáo;

3°, uma helice composta de laminas que tenham uma face activa, adaptada para produzir pressão no fluido em que trabalha, em angulos rectos com a direcção da rotaçáo, a face posterior das ditas laminas sendo inteiramente direitas transversalmente em todos os pontos do seu comprimento, adjacente ao gume penetrante da lamina, o declive da dita face posterior aumentando progressivamente para fóra do eixo de rotaçáo;

4°, uma helice composta de laminas que tenham uma face activa, incluindo uma face estimulante angular e uma face compressora relativamente estreita, totalmente disposta em angulo recto com o plano de rotaçáo; sendo essas faces estimulante e compressora dispostas, em relação uma á outra, de forma que uma tinha tomada transversalmente na lamina, de um qualquer ponto no gume penetrante da face estimulante, ao ponto correspondente no gume opposto da face compressora, formará um angulo nunca superior a 45 grãos, com respeito á vertical; sendo a face posterior da lamina em declive, afim de augmentar o angulo em relação com a vertical, do extremo da lamina em direcção ao eixo de rotaçáo;

5°, uma helice composta de laminas que tenham uma face activa, adaptada para produzir pressão no fluido em que trabalha, em angulos rectos com a direcção da rotaçáo, a face posterior das ditas laminas sendo inteiramente em declive através o respectivo comprimento, o qual diminuirá gradativamente do extremo das laminas em direcção ao eixo de rotaçáo; laminas em direcção ao eixo de rotaçáo, sendo as ditas laminas inteiramente curvas através o respectivo comprimento, na direcção da rotaçáo;

6°, uma helice composta de laminas que tenham uma face activa, adaptada para produzir pressão no fluido em que trabalha, em angulos rectos com a direcção da rotaçáo; essas laminas tendo uma face posterior: a maior parte da qual, estendida adjacente ao gume penetrante da lamina, e em declive, afim de augmentar o angulo com relação á vertical, do extremo da lamina em direcção ao eixo de rotaçáo; as ditas laminas sendo inteiramente curvas através o respectivo comprimento, na direcção da rotaçáo;

7°, uma helice composta de laminas que tenham uma face activa, incluindo uma face estimulante angular e uma face compressora relativamente estreita, totalmente disposta em angulo recto com o plano de rotaçáo; sendo essas faces estimulantes e compressoras dispostas, em relação uma á outra de forma que uma linha tomada transversalmente na lamina, de um qualquer ponto no gume penetrante da face estimulante, ao ponto correspondente no gume opposto da face compressora formará um angulo nunca superior a 45 grãos com respeito á vertical; sendo a face posterior da lamina em declive, afim de augmentar o angulo em relação com a vertical, do extremo da lamina em direcção ao eixo de rotaçáo; as ditas laminas sendo inteiramente curvas através o respectivo comprimento, na direcção da rotaçáo.

8°, uma helice composta de laminas que tenham uma face activa adaptada para produzir pressão no fluido em que trabalha, em angulos rectos com a direcção da rotaçáo, a face posterior das ditas laminas sendo inteiramente em declive através o respectivo compri-

mento, o qual diminuirá gradativamente do extremo das laminas em direcção ao eixo de rotação; sendo as ditas laminas inteiramente curvas atravez o respectivo comprimento na direcção da rotação e sendo recurvadas na direcção do respectivo extremo para fóra da direcção longitudinal do seguimento da hélice, na ditas faces activas tendo os gumes penetrantes e oppostos dispostos, em relação um ao outro, de tal forma que uma linha tirada entre pontos correspondentes desses gumes formarão um angulo que não exceda de 45 grãos, com respeito a vertical.

Pontos característicos, da invenção de "Um dispositivo para transferencia, da maior velocidade, do eixo para a parede em tubulações atravessadas por correntes (fluencias). Dep. n. 9.252, de 14 de novembro de 1930, para a qual requer privilegio Arthur Meyer e Theodor Bragard:

1º, dispositivo para a produção de corrente turbilhonante de gases, vapores, líquidos, corpos, extranhos etc., em tubos etc., caracterizado por uma parede (a) disposta no interior do tubo em sentido inclinado (obliquo) ao eixo do tubo, que apresenta uma ou mais aberturas, de forma acultativa (b) e (b'), respectivamente recortes, situados lateralmente do eixo longitudinal do tubo;

2º, execução conforme reivindicação 1º, caracterizada em achar-se a parede diagonal, com a respectivamente as aberturas (b, b') dentro de um tubo, que é ligado a um segundo tubo ou introduzido no mesmo;

3º, execução conforme reivindicações 1 e 2, caracterizada em se achar a abertura, respectivamente o recorte (b, b') em disposição diagonal em relação ao eixo do tubo.

Pontos característicos da invenção de "Apparelho para tratar quaesquer materias textis, com líquidos para tingir, lavar, alvejar, ou outros", para a qual requer privilegio Sociedade Anonyma "Cyclope", (deposito n. 9.253, de 14 de novembro de 1930):

1º, aparelho para tratar quaesquer materias textis, com líquidos para tingir, lavar, alvejar ou outros, que se caracteriza pelo facto de consistir em um cylindro, contendo o liquido, no qual trabalha um recipiente perfurado, que contem os materias a serem tratados, funcionando o mesmo como pistão, em movimento de vae-vem, movimento esse, obtido por quaesquer meios mecanicos convenientes, de modo a produzir-se alternadamente effeito de pressão e aspiração com passagens do liquido pelo recipiente e sua infiltração nos materias, com completa e uniforme impregnação destes;

2º, o aparelho para tratar quaesquer materias textis, accorde com o ponto 1, cujo recipiente poderá contér um ou mais discos, ou pratos perfurados intermediarios, para acondicionamento de material em tecidos ou meadas ou dispositivos adequados para fixação de material em bobinas ou roccas, podendo o recipiente consistir tambem em um disco ou prato unico, substancialmente como aqui descripto e de accôrdo com os desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de "Um processo para a fabricação de peças de fechamento arrancaveis", para que pede privilegio Josef Hora. (depo-

sito n. 9.254, de 14 de novembro de 1930):

1º, processo para a fabricação de peças de fechamento arrancaveis, caracterizado devido a que as peças de fechamento de per si ou em conjunto de serie ligadas entre si, são fabricadas pelo esguicho de metal fundido ou de resina artificial, como por exemplo a bakalite, sendo que ao mesmo tempo em que são fabricadas são tambem firmadas as peças em que são applicadas;

2º, processo para a fabricação de peças de fechamento arrancaveis de accôrdo com o ponto 1, caracterizado devido a que as peças de fechamento provenientes do esguicho de metal fundido ou de resina artificial, são intermeados outras substancias, como por exemplo arame de latão ou de aço para reforçar a sua resistencia;

A requerente reivindica de accôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 15 de novembro de 1929, sob o n.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos motores de combustão interna", para a qual requer privilegio Skinner Motors Inc. (deposito n. 9.255, de 14 de novembro de 1930):

1. um motor de combustão interna, compreendendo um embolo que desliza em um cylindro disposto dentro, mas separado, de um outro cylindro, exterior, dotado de canaes de admissão e descarga para o combustivel, com os quaes registram substancialmente os canaes de admissão e descarga de um anel de vedação, expansivel, que se apoia de ponta a ponta no cylindro interior, onde constitue o meio de impedir que a pressão do gaz se escape de dentro do referido cylindro interior; e em que a abertura e fechamento dos canaes de cylindro exterior e do anel de vedação se regulam por intermedio de valvulas de admissão e descarga que deslizam no sentido longitudinal e entre cylindro externo, de um lado, e o anel de vedação, o outro lado;

2, o motor accorde com o ponto 1, em que o dispositivo que veda a pressão está adaptado de maneira a permittir que o anel de vedação se expanda de encontro ás valvulas de admissão e descarga;

3, o motor accorde com os pontos 1 ou 2, em que a expansão do anel de vedação se faz em virtude de haver neste anel uma fenda, e se realiza pela sobreposição de linguetas, externa e interna, que são forçadas uma para a outra pela pressão de gaz feita no cylindro.

4, o motor accorde com o ponto 3, em que a fenda do anel de vedação se acha em registro com uma ponte disposta no canal da valvula de admissão;

5, o motor accorde com os pontos 1, 2, 3 ou 4, em que o anel de vedação tem faces, superior e inferior, dispostas perpendicularmente ao seu eixo, e em que a face inferior entesta com a superficie superior do cylindro interno;

6, o motor accorde com os pontos de 1 a 5, em que o canal ou canaes do anel de vedação são, relativamente ao eixo do mesmo anel, de dimensão parallela inferior á dimensão correspondente do canal, correlato, do cylindro;

7, o motor accorde com qualquer dos

pontos anteriores, em que as valvulas de admissão e descarga se estendem unidamente em toda a volta do cylindro interno, e em que a largura da valvula de admissão é de arco maior do que o da valvula de descarga;

8, o motor accorde com os pontos precedentes, em que a valvula ou valvulas tem, em um ou em ambos os lados, uma ou mais ranhuras destinadas a collectar o lubrificante e que cooperam com o elemento necessario para retirar dellas o mesmo lubrificante;

9, o motor accorde com o ponto 8, em que o elemento que remove o lubrificante se encontra por baixo do canal que lhe corresponde no cylindro, e se acha em alinhamento longitudinal com o mesmo canal;

10, o motor accorde com os pontos antecedentes, em que o dispositivo que veda a pressão comprehende um elemento elastico que entesta contra a cabeça do cylindro, actuando de modo a comprimir o anel de vedação para cima do ponto de apoio que tem no cylindro interno;

11, o motor accorde com os pontos precedentes, em que o dispositivo que veda a pressão comprehende os meios precisos para que a pressão do gaz existente no cylindro comprima para baixo o anel de vedação, isto é, para cima da sede que tem no cylindro interior;

12, o motor accorde com os pontos 10 ou 11, em que o elemento elastico trabalha de maneira a poder fornecer a pressão de gaz ao anel de vedação;

13, o motor accorde com os pontos 10 ou 12, tendo os meios proprios para se impedir que a pressão de gaz existente no cylindro tenha accesso para o elemento elastico;

14, o motor accorde com o ponto 10, em que ha um anel calcador ou compressor que vem entestar com a superficie do anel de vedação, e em que o mesmo anel tem uma superficie, transversal, exposta á pressão de gaz feita no cylindro, de forma que esta pressão actua de maneira a manter o anel de vedação em cima da sede que tem no cylindro interno;

15, o motor accorde com o ponto 14, tendo os meios proprios para se impedir que a pressão do gaz se escape por entre a cabeça do cylindro e o anel compressor ou calcador;

16, o motor accorde com o ponto 15, em que os meios que impedem o escapeamento do gaz em pressão, por entre a cabeça do cylindro e o anel calcador, constam de uma palheta de vedação tendo uma parte em aba que se conjuga com a superficie interna do anel calcador, e em que a mesma palheta está sujeita á pressão de gaz existente no cylindro, de modo que a parte em aba tem de ser forçada contra o anel calcador, afim de conservar a vedação perfeita da mesma pressão entre as duas peças;

17, o motor accorde com os pontos 13 e 16, em que a palheta de vedação se situa de maneira a poder servir tambem como meio de evitar que a pressão de gaz do cylindro tenha accesso para o elemento elastico;

18, o motor accorde com os pontos antecedentes, em que o dispositivo que veda a pressão pôde applicar simultaneamente uma pressão desigual em diferentes pontos do anel de vedação;

19, o motor accorde com o ponto 18,

em que entre o anel calcador e o elemento elastico se intercala um anel seccionado, e em que o elemento elastico se adapta para exercer pressões desiguais nas partes deste anel;

20. o motor accorde com o ponto 19. em que o anel seccionado, intercalado entre o anel calcador e o elemento elastico, se divide em duas secções que enteslam com o mesmo elemento elastico, e se acham substancialmente em registro com os canaes de admissão e descarga do anel de vedação, e em que o elemento elastico que actua sobre a parte no anel que comporta o canal de admissão tem força superior a do elemento elastico que actua sobre a parte, do mesmo anel, em que se encontra o canal de descarga;

21. o motor accorde com os pontos 11 a 20, tendo uma cobertura flexivel e capaz de ser flexionada pela pressão de gaz do cylindro, fazendo-se a flexão, para o lado de fóra, de encontro ao anel calcador e ao anel de vedação, e em que a cobertura se dispõe sobre a junta existente entre os dous anneis;

22. o motor accorde com os pontos precedentes, em que ha um canal na superficie de contacto do anel de vedação e do cylindro interior e, ou, na superficie de contacto deste anel e do anel calcador e, ou, na superficie de contacto do mesmo anel de vedação e da valvula ou valvulas, e em que o lubrificante que se ache no citado canal tende a vedar a junta existente entre as citadas superficies por maneira a não deixar escapar o gaz sob pressão;

23. o motor segundo qualquer dos pontos anteriores, em que os dispositivos que fazem alternar as valvulas actuam de fórma a dar uma determinada velocidade á valvula de admissão, e uma velocidade maior á valvula de descarga;

24. o motor accorde com o ponto 23, em que os dispositivos que alternam as valvulas imprimem á valvula de descargas um alcance de percurso superior ao da valvula de admissão;

25. o motor accorde com o ponto 24, em que a valvula de descarga tem um canal mais largo do que o da valvula de admissão, no sentido da direcção de percurso ou passeio das valvulas;

26. o motor de combustão interna, substancialmente como ficou descrito com referencia aos desenhos juntos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERIO

(Art. 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu ram registro Abreu de Souza & Comp., destinada a artigos da classe 43. (Deposito n. 18.621, de 14 de novembro de 1930).

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Cajuina Ideal" entre aspas e intercalada por um hyphen. A marca que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir um refresco de sua fabricação, incluído na classe 43.

Descrição da marca para que pediu ram registro Abreu de Souza & Comp., destinada a artigos da classe 41. (De-

posito n. 18.522, de 14 de novembro de 1930).

Consiste em um rotulo constituído por dous circulos concentricos no interior dos quaes, observa-se a denominação "João Pessoa" sob a apresentação de duas bandeiras com a inscripção "Nego", cujos mastros se cruzam, lendo-se em exergo entre os citados circulos os dizeres: "Especial manteiga mineira de puro creme de leite — conservada". A marca que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir manteiga, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Aktiebolaget Optimus, destinada a artigos da classe 12 (Deposito n. 18.623, de 14 de novembro de 1930).

Consiste na palavra "Optimus". A marca, que pode variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir lanternas, lampadas, fogareiros a petroleo, lampadas para soldar e aquecedores com todas as suas partes e respectivos accessorios, na classe 12, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Philadelphia Storage Battery Company, destinada a artigos das classes 8, 12 e 50 j. (Deposito n. 18.624, de 14 de novembro de 1930).

Consiste na palavra de fantasia "Phileo" atravessada por um raio. Esta marca, que pode variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir baterias e partes e accessorios de baterias, a saber: chapas, separadores de madeira, tranquetas de entalhe, trincos, connectores, terminaes, tampos de orificios, recipientes tampões, caixas de madeira, compostos para obturação; aparelhos receptores de radio, aparelhos transmissores de radio e partes e accessorios do mesmo, a saber: aparelhos para fornecimentos de força radial, a saber: punho para força A e B, tubos de vacuo, transformadores de força, condensadores fixos, resistentes fixos, resistentes variaveis, bobinas de frequencia radiaes, commutadores, transformadores, alternantes bobinas para transformadores de campanha, condensadores de filtro, partes para condensador variavel, cones para alta transmissão, transformadores fixos de frequencia radial, interruptores de frequencia radial, lampadas de prova, oscilladores, botões, paraventos para tubos, condensadores variaveis, escalas chromaticas, colares para tela de controle, arruellas de borracha para montagem, punhos para tubos, condensadores de neutralisação, tampas de protecção, punhos para transmissores, postes e paineis de junção, cabos para transmissores; e cabos de arame para aparelhos de radio, nas classes 8, 12 e 50 letra j. da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 50-f (deposito numero 18.625, de 14 de novembro de 1930).

Consiste na palavra "TRIM" graphada do modo caracteristico como se vê no cliché supra.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir lustro (polimento) para moveis, automoveis e semelhantes incluídos na classe 50 letra "f", preparados para conservar

e polir moveis e soalhos, e para limpar metaes, do commercio e industria da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 2 (deposito numero 18.626, de 14 de novembro de 1930):

Consiste na palavra de fantasia MO-LAC, tendo suas duas syllabhas ligadas por um hyphen.

A marca, que pode variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir insecticidas incluídos na classe 2, productos chimicos usados na agricultura, na horticultura, na veterinaria e para fias sanitarios, do commercio e industria da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 50-f (deposito numero 18.627, de 14 de novembro de 1930):

Consiste em uma etiqueta rectangular com os quatro cantos concordados por arcos de circulo, partindo do meio dos arcos da base duas rectas que convergem ao centro do lado opposto e forma com a base uma figura semelhante a um triangulo isocelos inscripto. No cliché supra o tracejado diagonal indica a cor verde, e o tracejado vertical indica a cor vermelha. Reivindicam-se as cores verdes e vermelha na forma descripta.

A marca, que pode variar em dimensões, serve para distinguir lustro (polimento) para moveis, automoveis e semelhantes incluídos na classe 50 letra "f", preparados para conservar e polir moveis e soalhos, e para limpar metaes, do commercio e industria da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro T. Cheidler, destinada a artigos da classe 29 (deposito n. 18.628, de 14 de novembro de 1930):

Consiste na denominação — JAPONETTE — em caracteres manuscritos, com inicial maiuscula, prolongando-se a ultima letra por baixo da denominação, em fórma de cauda, até a letra — P —. A denominação é encimada por um escudo elliptico, cuja area é occupada por listas verticaes, alternadamente brancas e de pequenos traços horizontaes successivos, vendo-se sobre estas listas o numero — 500 — e abaixo desta a palavra — CHEMISTER —. O escudo é encabeçado por uma coroa de cinco perolas. Abaixo deste, vê-se ainda, disposta em arco, em caracteres meudos, a indicação — MARCA REGISTRADA.

A marca, que poderá varia em cores e dimensões, foi instituida para assignar tecidos de seda de sua importação e commercio, incluídos na classe 29, e será usada, por qualquer modo de reproducção nas peças de tecidos junto á margem, em papeis do escriptorio e na propaganda commercial.

Descrição da marca para que pediu ram registro Pedro Baldassari & Irmãos, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 18.629, de 14 de novembro de 1930):

Consiste na representação de um rotulo de formato rectangular, disposto com maior desenvolvimento no sentido vertical, subdividido em tres partes. Na primeira, ao alto, lêem-se os dizeres: "Laboratorio Chimico Gyrol", e o res-

pectivo endereço e localidade do estabelecimento; na segunda em caracteres maiúsculos a denominação — Ovario — Folliculina —, estas palavras separadas por um traço e a seguir — Solução de Hormonio Ovariano —, e as indicações referentes ao producto: Para o Tratamento da Insufficiencia das Funções Ovarianas —; na terceira parte, o nome dos requerentes e fabricantes, endereço e localidade do seu estabelecimento.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir um producto para ser usado na medicina e na pharmacia incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Lallo & Comp., destinada a artigos das classes 36, 37, 28 e 29. (Deposito n. 18.630, de 14 de novembro de 1930):

"Consiste na denominação — Casa para todos — inscripta em uma figura systemática, alongada horizontalmente, de conformação semelhante á de um carretel, com reentrancias curvas, formada por um filete simples, sendo que a denominação, em caracteres maiúsculos, acompanha a referida conformação. Abaixo da reentrancia inferior, fora da figura, ve-se, dispostos em tres ordens de linhas, o endereço, telephone e o nome da firma requerente, em caracteres meudos."

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para denominar o estabelecimento commercial dos requerentes, para a venda a varejo de artigos de vestuario para homens, senhoras e crianças, roupa branca para uso pessoal, jogos de toda a especie e artigos de vestuario desportivo, perfumarias em geral, inclusive artigos de lousador, incluídos nas classes 36, 37, 48 e 49, e poderá ser usada nos impressos do escriptorio, como insigne do estabelecimento placas, folhetos, reclames e em qualquer forma de propaganda commercial.

Descrição da marca para que pediu registro José Landucci, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 18.631, de 14 de novembro de 1930):

"Consiste em um rotulo rectangular, mais desenvolvido em sentido vertical, tendo-se ao alto do mesmo, em caracteres maiúsculos, a denominação — Balas "Liberadores" — sublinhada, e abaixo da mesma os dizeres: — Producto da grande fabrica "Queriri". O centro do rotulo é occupado por uma moldura, que poderá ser quadrada, rectangular, circular ou de outra forma desejada, e na qual serão representadas figuras de personalidades de destaque, que também poderão variar. Na parte inferior do rotulo, e ao lado da moldura, encontram-se indicações referentes ao producto, e ainda abaixo, o nome do requerente, o endereço de seu estabelecimento e a localidade."

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir balas, bombons e doces em geral, de fabricação e commercio do requerente e incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Avelino Pomar, destinada a

artigos da classe 2. Depósito numero 18.631, de 14 de novembro de 1930):

"Consiste no seguinte: — Sobre um fundo branco lê-se o nome do producto em letras grandes e pretas — Distomina — e, mais abaixo em caracteres menores — Avelino Pomar — Rua S. Pedro, 155, sobrado — Rio de Janeiro. Nos dous cantos inferiores ha dous triangulos rectangulos, pretos enfeitados de ornatos brancos.

Esta marca, poderá variar em suas dimensões e cores, servindo para distinguir um producto chimico usado na veterinaria, de sua industria e commercio, incluído na classe 2.

Descrição da marca para que pediu registro Lebert & Comp., destinada a artigos da classe 12. (Deposito numero 18.633, de 14 de novembro de 1930):

Consiste na representação das palavras "Alças de luxo" escriptas com caracteres de fantasia sombreados ao lado direito, sendo que as letras iniciaes A o L são de typo maior; superposta á inicial A, ve-se uma faixa curva em sentido diagonal ascendente, contendo as palavras: Qualidade extra; por baixo das palavras Alças de luxo, está escripto: Marca registrada e mais abaixo: Lebert & Comp., Rua Florencio de Abreu, 160 — S. Paulo: todo este conjunto acha-se collocado dentro de um rectangulo que tem os cantos truncados, vendo-se no centro superior á esquerda, internamente, a inscripção: 1/2 DUZ.

O que caracteriza esta marca é o todo pela forma em que se acha representada com as cores branca, para o fundo e a da, a qual é reivindicada juntamente palavras Qualidade Extra, e, preta, para a faixa e demais dizeres.

A marca, que poderá variar sómente em dimensões, será sempre usada tal como está representada, e serve para distinguir alças de metal, de sua fabricação e commercio, incluídas na classe 12.

Descrição da marca para que pediu registro Western Electric Company of Brazil, destinada a artigos das classes 8, 9 e 50-j. (Deposito n. 18.634, de 14 de novembro de 1930):

Consiste na representação de uma bocca de palco com uma tela cinematographica e onde se acham escriptas, cada qual em uma linha e em caracteres communs de imprensa, as seguintes palavras: "A voz da acção"; á esquerda do mencionado frontespicio do palco, está a palavra "Western", e á direita "Electric", em caracteres de fantasia, sendo as letras iniciaes maiúsculas e as demais minúsculas; leem-se, ainda, as palavras "Systema Sonoro", em caixa alta, ficando o primeiro vocabulo á esquerda do palco e em baixo do termo "Western", e o segundo á direita e sob o termo "Electric".

A marca foi escolhida para assignar e distinguir aparelhos e partes respectivas para gravar e projectar sons para o acompanhamento dos films; systemas sonoros, aparelhos e accessórios, comprehendidos nas classes 8, 9 e 50, letra J; poderá ser usada, do modo mais conveniente gravada nos aparelhos ou em chapas de metal que se affixam sobre os alludidos artigos, estampada, impressa ou lithographada sobre as caixas ou envoltórios que contêmham

os mesmos, e poderá variar em cores e dimensões, e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro Western Electric Company of Brazil, destinada a artigos das classes 8, 9, 50-j. (Deposito n. 18.635, de 14 de novembro de 1930):

Consiste na representação de uma bocca de palco com um atela cinematographica e onde se acham escriptas, cada qual em uma linha e em caracteres communs de imprensa, as seguintes palavras: "A voz da tela", á esquerda do mencionado frontespicio de palco, está a palavra "Western" e á direita "Electric", em caracteres de fantasia, sendo as letras iniciaes maiúsculas e as demais minúsculas; leem-se, ainda, as palavras "Systema Sonoro", em caixa alta, ficando o primeiro vocabulo á esquerda do palco e em baixo do termo "Western", e o segundo á direita e sob o termo "Electric".

A marca, foi escolhida para assignar e distinguir aparelhos e partes respectivas para gravar e projectar sons para o acompanhamento dos films; systemas sonoros, aparelhos e accessórios, comprehendidos nas classes 8, 9 e 50, letra J, poderá ser usada, de modo mais conveniente, gravada nos aparelhos ou em chapas de metal que se affixam sobre os alludidos artigos; estampada, impressa ou lithographada sobre as caixas ou envoltórios que contêmham os mesmos, e poderá variar, em cores e dimensões, e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL.

Dia 7 de novembro de 1930

Offícios:

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 10.614 — Accusando o recebimento do officio n. 2.403.

N. 10.616 — Accusando o recebimento do officio n. 2.414.

— Ao Sr. conselheiro Couto Fernandes:

N. 10.615 — Remettendo o processo R 1.286.

— Ao Sr. conselheiro Le Cocq d'Oliveira:

N. 10.617 — Remettendo o processo R 1.287.

Dia 8

Ao Sr. conselheiro Pinheiro de Vasconcellos:

N. 10.618 — Accusa e agradece o seu officio de 12 de outubro.

N. 10.621 — Agradece a remessa de exemplares de convenções internacionais.

— A Junta Commercial de S. Paulo:

N. 10.619 — Remettendo pareceres deste Conselho.

— Ao Sr. conselheiro Rodolpho Macedo:

N. 10.620 — Enviando cópia de informações pedidas ao Ministerio das Relações Exteriores sobre marcas de café.

— Ao Sr. director da Propriedade Industrial (Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva):

N. 10.621 — Agradece participação de haver reassumido o exercício do seu cargo.

— Ao Sr. Werneck de Castro.

N. 10.623 — Agradece a atenção dispensada a este Conselho quando director interino da Propriedade Industrial.

Dia 11

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 10.624 — Remettendo a acta da ultima sessão.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 10.626 — Identica remessa á precedente.

N. 10.629 — Accusando recbimento do officio n. 2.466.

— Ao Sr. director geral da Industria e Commercio:

N. 10.625 — Identica remessa á precedente.

— Ao Sr. conselheiro Pinheiro de Vasconcellos:

N. 10.627 — Remettendo informações solicitadas.

— Ao Sr. conselheiro Francisco Antonio Coelho:

N. 10.628 — Remettendo, com informações, o processo R. 1.231.

— Ao Sr. conselheiro Rodolpho Macedo:

N. 10.630 — Remettendo o processo R. 1.116.

N. 10.631 — Remettendo o processo R. 1.125.

— Ao Sr. conselheiro João Santos:

N. 10.632 — Solicitando a devolução dos processos R. 465 e R. 466.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accórdãos:

Processo n. 12, de 1930 — Vistos e relatados estes autos do processo em que é infractora a firma Gelman & Spivack: Considerando que a firma citada deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infracção dos arts. 11, § 1º e 16 paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infracção de fls. 2;

Considerando que, devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa, a infractora assim o fez, conforme expoz a fls. 3, juntando as inscrições exigidas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos citados dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13, de 1930 — Vistos e relatados estes autos do processo em que é infractora a firma J. dos Santos Silva:

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e

de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infracção dos arts. 11 § 1º e 16 paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infracção de fls. 2;

Considerando que, devidamente intimada para no prazo de 10 dias, apresentar defesa, a infractora assim o fez, conforme expoz a fls. 3, juntando as inscrições exigidas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos citados dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 16 de 1930. — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma N. Bronstein:

Considerando que a citada firma deixou de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infracção do artigo 16 § unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infracção de fls. 2;

Considerando que, devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar defeza, a infractora assim o fez, conforme expoz á fls. 3, juntando as inscrições exigidas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos citados dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21, de 1930. — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma A. S. Gonçalves:

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infracção dos artigos 11 § 1º e 16 § unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infracção de fls. 2;

Considerando que, devidamente intimada para, no prazo de dez dias, apresentar defeza, a infractora assim o fez, conforme expoz á fls. 4, juntando as inscrições exigidas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 22, de 1930. — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma Vieira, Chaves & Comp.:

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infracção dos ar-

tigos 11 § 1º e 16 § unico, do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infracção de fls. 2, com a recusa da infractora de assignal-o;

Considerando que, devidamente intimada para apresentar defeza no prazo de 10 dias, a infractora assim o fez, conforme expoz á fls. 4, juntando as inscrições exigidas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos citados dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 25, de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma M. J. Ibrahim & C.:

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infracção dos arts. 11, § 1º, e 16, paragrapho unico, do regulamento anexo ao decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de fls. 2;

Considerando que, devidamente intimada para, no prazo de dez dias, apresentar defeza, a infractora assim o fez, conforme expoz a fls. 4, juntando as inscrições exigidas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos citados dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 26, de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma Couto & Figueiredo:

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infracção dos arts. 11, § 1º, e 16, paragrapho unico, do regulamento anexo ao decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infracção de fls. 2, com a recusa da infractora em assignal-o;

Considerando que, devidamente intimada para, no prazo de dez dias, apresentar defeza, a infractora assim o fez, conforme expoz a fls. 4, juntando as inscrições exigidas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos citados dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 27, de 1930 — Vistos e relatados estes autos do processo em que

é infractora a firma Alberto Silveiras & Comp.:

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infração dos arts. 11, § 1º, e 16, parágrafo unico, do regulamento anexo ao decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de fls. 2;

Considerando que, devidamente intimada para, no prazo de dez dias, apresentar defesa, a infractora assim o fez, conforme expoz a fls. 4, juntando as inscrições exigidas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos citados dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 28 de 1930 — Vistos e relatados estes autos do processo em que é infractora a firma Indalecio Vergara Vasques:

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infração dos artigos 11, § 1º e 16, parágrafo unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2;

Considerando que, devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa, a infractora assim o fez, conforme expoz a fls. 4, juntando as inscrições exigidas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos citados dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 136, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Carlos Reis e recorrida, a Société de Construction du Port de Bahia:

Considerando que a recorrida, como contractante dos serviços publicos, não está obrigada ao cumprimento da lei de férias até que o Poder Executivo resolva sobre a inclusão ou não das empresas de transportes e comunicações no numero das adstrictas ao cumprimento da referida lei;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho adiar o julgamento do presente recurso, afim de aguardar a solução a ser dada pelo Poder Executivo sobre as companhias de transportes e comunicações.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 147 de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Sylvio Chilelli e recorrida

Companhia Progresso Industrial do Brasil:

Considerando que, em virtude da letra expressa do art. 7º, § 1º do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928, os embargos serão recebidos somente quando acompanhados de novo documento;

Considerando que o recorrente oppoñdo embargos á decisão de fls. 8, preferiu essa exigencia legal;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho rejeitar *in limine* os embargos oppostos pelo recorrente e confirmar a decisão anterior, que, de accordo com a lei, negou provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador.

Recurso n. 169 de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Ferreira dos Santos e recorrida a Société de Constuction du Port de Bahia:

Considerando que a recorrida, como contractante dos serviços publicos, não está obrigada ao cumprimento da lei de férias até que o Poder Executivo resolva sobre a inclusão ou não das empresas de transportes e comunicações no numero das adstrictas ao cumprimento da referida lei;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho adiar o julgamento do presente recurso, afim de aguardar a solução a ser dada pelo Poder Executivo sobre as companhias de transportes e comunicações.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 190 de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Florindo Tosi e recorrida Empresa Serrador:

Considerando que o ecorrente, em sua petição de fls. 2, allega ter trabalhado no estabelecimento da recorrida de 27 de novembro de 1928 até 20 de janeiro de 1930, data em que foi dispensado, sem haver gosado as férias legais;

Considerando, porém, que a recorrida sustentou que o recorrente ganhava pelas horas em que servia na orchestra e não ter, por isso, direito ao beneficio reclamado;

Considerando que ha prova nos autos do recorrente trabalhar em outros estabelecimentos e ser professor de musica;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao presente recurso;

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 196 de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Victor Dias Ribeiro e recorridos Olympio de Campos & Comp.:

Considerando que o recorrente não provou no processo ter completado, no serviço dos recorridos, o tempo legal, que lhe asseguraria o direito ao gozo de novas férias;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 213, de 1930. — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Edgard Silva, e recorridos Dias Garcia & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços aos recorridos em período sufficiente para adquirir direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que os recorridos provaram haver o recorrente dado faltas não justificadas, em numero superior aos dias de férias a que teria direito de gosar;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 217, de 1930. — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Waldemiro Pereira de Andrade e recorrido Manoel Quezada:

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrido em período sufficiente para adquirir direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova com a certidão da caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que o recorrido provou haver o recorrente dado faltas não justificadas, em numero superior aos dias de férias a que tinha direito de gosar;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 269, de 1930. — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Adelino de Jesus Carolina e recorrido José da Pia Fernandes:

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrido durante o prazo legal que lhe assegura o direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando, porém, que dos autos consta haver o recorrente interrompido o serviço, o que foi provado com o livro de registro de empregados do recorrido;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 273, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Joaquim Rodrigues e recorridos J. Araujo & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços aos recorridos em período sufficiente para adquirir direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme consta dos autos;

Considerando que os recorridos provaram haver o recorrente dados faltas não justificadas, em numero superior aos dias de férias a que teria direito de gosar;

Resolvem os membros do Conselho

Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 283, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Duarte Pinheiro e recorrida Companhia Cervejaria Brasmã:

Considerando que, pelos assentamentos da caderneta appensa aos presentes autos, está provado já haver o recorrente gozado as férias reclamadas:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 293, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Malhoca e recorrida, como contractante dos serviços publicos, não está obrigada ao cumprimento da lei de férias até que o Poder Executivo resolva sobre a inclusão ou não das empresas de transportes e comunicações.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 334, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Hilario Alves de Oliveira e recorridos Nunes Garcia & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços aos recorridos em período sufficiente para adquirir direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme consta do processo;

Considerando que o recorrido provou haver o recorrente dado faltas não justificadas em numero superior aos dias de férias a que teria direito de gozar:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 355, de 1930 — Vistos e relatados estes autos do recurso em que é recorrente Amaro Carlos de Albuquerque e recorrida Companhia Anglo Mexican Petroleum:

Considerando que a recorrida, como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.280, de 1928 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alberto Teixeira e recorrida a firma Abdulkader, Pereira & Comp.:

Considerando que os embargos oppositos pela recorrida se acham instruídos com novo documento, nos termos ex-

pressos do art. 7º, § 1º, do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Considerando que, segundo provou a embargante, o numero de faltas dadas pelo recorrente é superior a 15, sem qualquer justificativa;

Considerando que, em cumprimento da decisão de 13 de julho de 1929, foi assignado ao recorrente o prazo de oito dias para contestar os presentes embargos, o que entretanto não fez, conforme se verifica destes autos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho receber os presentes embargos para, reformada a decisão anterior, julgar improcedente a reclamação de fls. 2, devendo ser o processo encaminhado ao Ministerio Publico do Distrito Federal para os fins de direito em vista da falsificação dos dizeres do documento de fls. 7.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.362, de 1928 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Horacio Flauzino e recorrida a Companhia Constructora Nacional S. A.:

Considerando que os embargos oppositos pela recorrida se acham instruídos com novo documento, nos termos expressos do art. 7º, § 1º do decreto numero 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Considerando que, segundo provou a embargante, o numero de faltas dadas pelo recorrente é superior a 15, sem qualquer justificativa;

Considerando que, em cumprimento da decisão de 14 de setembro de 1929, foi assignado ao recorrente o prazo de 8 dias para contestar os presentes embargos, o que entretanto não o fez, conforme se verifica destes autos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho receber os presentes embargos para, reformada a decisão anterior, julgar improcedente a reclamação de fls. 2.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.363, de 1928 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Antonio Vicente Silva e recorrida a Companhia Constructora Nacional S. A.:

Considerando que os embargos oppositos pela recorrida se acham instruídos com novo documento, nos termos expressos do art. 7º, § 1º do decreto numero 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Considerando que, segundo provou a embargante, o numero de faltas dadas pelo recorrente é superior a 15, sem qualquer justificativa;

Considerando que, em cumprimento da decisão de 14 de outubro de 1929, foi assignado ao recorrente o prazo de oito dias para contestar os presentes embargos, o que entretanto não fez, conforme se verifica destes autos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho receber os presentes embargos para, reformada decisão anterior, julgar improcedente a reclamação de fls. 2.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 158—SESSÃO ORDINARIA, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1930

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Trâquilino Mello. Leitão — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Drs. Eduardo Lopes, Rogerio de Freitas e Thomé Torres.

Processos relatados:
Pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

De tomada de contas:

N. 21.518, de Manoel José Soares Guimarães, collector federal de Canhotinho e São Bento, no Estado de Pernambuco, de 12 de dezembro de 1924 a 25 de abril de 1927.—O Tribunal julgou o responsável em debito pela importância de 26:235\$198, de alcance apurado, e mandou lavar o competente accordão condemnando ao pagamento do dito alcance no prazo de trinta dias.

N. 21.540, de Julio Sallowich, ex-agente do Correio de Porto Martinho, no Estado de São Paulo, de 1 de março de 1923 a 30 de abril de 1926.—Julgou-se o responsável devedor de 138\$200, mandando-se lavar nesse sentido o devido accordão.

N. 21.541, de D. Leopoldina de Oliveira, agente do Correio de Bernardino de Campos, de 12 de setembro de 1920 a 30 de novembro de 1921.

N. 21.524, de D. Josepha Ferreira Barcellos, agente do Correio de Umary de Soure, de 1 de maio de 1928 a 8 de maio de 1929;

N. 21.534, de D. Carolina Fonseca, agente do Correio da avenida Rio Branco, na Capital Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925.

O Tribunal julgou quites os tres responsáveis acima, mandando lavar os devidos accordãos nessa conformidade.

N. 19.831, de Francisco Moreira, ex-collector federal em Batataes, no Estado de São Paulo, de 9 de julho de 1924 a 9 do mesmo mez de 1926.—Mandou-se expedir provisão de quitação em favor do responsável visto haver sido recolhido aos cofres publicos a importância de 835\$490 do alcance apurado e fixado no accordão de 18 de setembro de 1929.

N. 20.456, de D. Alice Lemos Leal, ex-agente do Correio de Juazeira, no Estado da Bahia, de 22 de dezembro de 1925 a 29 de novembro de 1926.—Tendo sido recolhido aos cofres publicos a importância de 19\$600, do alcance apurado e fixado no accordão de 12 de março do corrente anno, mandou-se expedir provisão de quitação em favor da responsável.

De baixa de fiança:

De José Caridade, ex-escrivão da Colletoria Federal de Jacutinga, no Estado de Minas Geraes;

De Paulo Afonso de Souza Paraizo, ex-agente do Correio de Amaralina, no Estado da Bahia.

Ordenou-se a baixa das ditas fianças.

De D. Eucláia Assis Gonçalves, ex-agente do Correio na estação de Basílio, no Estado do Rio Grande do Sul.—Indeferiu-se o pedido por não terem sido ainda tomadas as contas.

De comprovação de adeantamento:

De 1:500\$, pelo porteiro da Directoria de Estatística Commercial, José Francisco da Costa e Souza, recebido em virtude do officio n. 65-A, de 16 de abril deste anno;

De 2:700\$, pelo porteiro do Thesouro Nacional, Adelino Manoel de Almeida, idem da portaria n. 27, de 25 do mesmo mez de abril;

De 300\$, pelo cartorario do Tribunal de Contas, Trajano Gadret, idem do officio n. 995, de 12 julho deste anno;

De 6:000\$, pelo 2º official da Directoria de Meteorologia, Newton Ferreira Campos, idem do officio n. 4.416, de 10 de maio deste anno;

De 48:420\$, pelo ajudante de geologo e petrographo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Francisco de Paulo Boa Nova, idem do officio n. 754, de 3 de julho ultimo.

Julgou-se legal a applicação dada aos mencionados adeantamentos, mandando-se annullar as importancias de 2:540\$300 e 14:212\$, não applicadas, dos dous ultimos adeantamentos.

De 600\$, pelo porteiro-continuo do Serviço Florestal do Brasil, Lindolpho Alves Ferreira, recebido em virtude do officio n. 266, de 5 de fevereiro deste anno. — Reconsiderou-se a decisão proferida de 17 de setembro ultimo, para o fim de ser julgada legal a applicação dada ao adeantamento, em sua totalidade.

— Pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas: De tomada de contas:

N. 21.139, de Alberto Modesto, praticante pro-rata da agencia do correio de Campo Grande, no Estado do Matto Grosso, servindo de thesoureiro da mesma agencia, de 11 de agosto de 1925 a 2 de outubro de 1926. — O Tribunal julgou o responsavel em debito pela importancia de 98:028\$430, do alcance apurado, e mandou lavrar o correspondente accordão, condemnando-o ao pagamento do dito alcance no prazo de trinta dias.

N. 21.519, de Waldemar da Cunha Marques, collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Jaboatão, no Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1926. — Julgou-se em credito o responsavel pela importancia de 113\$465, mandando-se lavrar o correspondente accordão.

N. 21.529, de D. Severina Barbosa Novas, agente do correio de Cordovil, no Districto Federal, de 4 de agosto a 31 de dezembro de 1924.

N. 21.535, de D. Gentila Broto Costa, agente do correio de Santa Thereza, no Estado do Espirito Santo, de 1 de maio a 26 de junho de 1926.

N. 21.542, de Carlos Guedes Vieira, ex-agente do correio de Sertãozinho, no Estado de São Paulo, de 1 de novembro de 1924 a 12 de novembro de 1929.

S/N, do 2º tenente commissario da Armada Antonio Fernandes de Moura, em serviço na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Ceará, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924, relativo ao movimento de peculios dos aprendizizes marinhaes da escola.

O Tribunal julgou quites os responsaveis e mandou lavrar nesse sentido o competente accordão.

N. 20.478, de Francisco de Oliveira Bastos, ex-agente do correio de Brotos de Macahubas, de 1 de janeiro de 1924 a 31 de janeiro de 1926. — Ordenou-se a alienação administrativa da caução.

N. 21.221, de José Mauricio de Araujo, ex-escrivã da collectoria federal de Santa Thereza, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 14 de novembro de 1927. —

Convertiu-se o julgamento em diligencia para que a delegacia fiscal no dito Estado, informe si o responsavel recebeu opportunamente a porcentagem de que consta achar-se em credito.

De comprovação de adeantamento:

De 2:700\$ pelo porteiro do Ministerio da Fazenda, Vicente José da Silva, recebido em virtude da portaria n. 60, de 9 de julho ultimo, para despesas de julho a setembro;

De 1:250\$ pelo pagador da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional, Leopoldo Feliciano Dias da Costa, idem para despesas de transporte com pagamento externo, no terceiro trimestre deste anno;

De 337\$500 pelo chefe do Serviço de Educação, Dr. Sebastião Mascarenhas Barroso, idem do aviso do Ministerio da Justiça numero 483, de 24 de março deste anno;

De 1:500\$ pelo auxiliar de escripta do Centro de Saude, Carlos Hilario de Oliveira, idem do n. 445, de 18 de março citado, do mesmo ministerio.

Julgou-se legal a applicação dada aos adeantamentos acima.

— Pelo Sr. auditor Thomé Torres:

De tomada de contas:

N. 10.315, de D. Luiza de Almeida, ex-agente do Correio de S. Domingos de Rio do Peixe, no Estado de Minas Geraes, de 9 de março de 1907 a 23 de maio de 1914. — O Tribunal julgou a ex-agente em debito pela importancia de 143\$ do alcance apurado e mandou lavrar o devido accordão condemnando-a ao pagamento do dito alcance no prazo de 30 dias.

N. 21.520, do bacharel Morse Pereira de Lyra, ex-escrivã da segunda collectoria federal de Santo Amaro, em Recife, Estado de Pernambuco, de 4 de março de 1926 a 31 de maio de 1930. — Julgou-se o responsavel em credito pela importancia de 15\$351, mandando-se lavrar nesse sentido o devido accordão.

N. 21.537, de D. Liberalina Faria de Almeida, ex-agente do Correio de Conceição da Barra, no Estado do Espirito Santo, de 29 de março de 1916 a 23 de janeiro de 1928;

N. 21.532, de D. Blandina Tavares Walter, agente de Correio de Honorio Gurgel, no Districto Federal, de 6 de outubro a 31 de dezembro de 1924.

O Tribunal julgou quites os responsaveis e mandou lavrar os competentes accordãos, na forma do julgado.

N. 12.413, de Amazilla Candida da Trindade, ex-agente do Correio de Bello Valle, no Estado de Minas Geraes, de 18 de junho de 1898 a 4 de julho de 1919. — Mandou-se expedir providão de quitação em favor da responsavel, visto haver sido recolhida aos cofres publicos, em virtude de alienação administrativa da caução, a importancia de 226\$545, sendo 192\$879, do alcance apurado e fixado no accordão de 30 de novembro de 1927 e 47\$121, de juros de móra.

De baixa de fiança:

De Gregorio Victorino de Oliveira, ex-agente do Correio de Capoeira, no Estado de S. Paulo. — Ordenou-se a baixa da fiança.

De comprovação de adeantamento:

De 750\$ pelo thesoureiro geral do Thesouro Nacional Adolpho Ferreira dos Santos, recebido para despesas de conducção de valores no segundo trimestre deste anno;

De 5:626\$ pelo auxiliar do Serviço de Informações, Sylvio Pacheco de Oliveira, idem, do officio n. 341, de 10 de maio deste anno;

De 7:589\$ pelo ajudante de geologo e petrographo do Serviço Geologico e Mineralogico, Annibal Alves Bastos, idem do officio n. 723, de 30 de junho deste anno;

De 7:589\$ pelo ajudante de geologo e petrographo do Serviço Geologico e Mineralogico, Annibal Alves Bastos, idem do officio n. 723, de 30 de junho deste anno;

De 7:589\$ pelo ajudante de geologo e petrographo do Serviço Geologico e Mineralogico, Annibal Alves Bastos, idem do officio n. 723, de 30 de junho deste anno;

De 300\$ pelo porteiro da Inspectoria de Seguros Carlos de Souza Victorino, idem do officio n. 37, de 4 de abril deste anno;

De 1:000\$, pelo juiz de direito do Alistamento Eleitoral, Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, idem do aviso n. 1.704, de 30 de maio do corrente anno.

Julgou-se legal a applicação dada aos mencionados adeantamentos.

Foi finalmente aprovada a redacção dos accordãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Eduardo Lopes:

Sessão de 15 de outubro proximo findo: Ns. 13.945, de Rodolpho Alves da Motta, 21.429, de Placido Vizeu, 21.465, de dona Izabel Campos, 21.489, de Oscar da Silva Pereira e 21.492, de Antonio José de Mello Figueiredo, dando-lhes quitação.

Sessão de 22 do mesmo mez: Ns. 21.522, de Arthur Brederod; de Vasconcellos Monteiro e 21.539, de Camillo Alves Conserva, condemnando-os ao pagamento, no prazo de 30 dias, dos alcances de 933\$514 e 11:121\$699, respectivamente;

N. 21.503, de D. Odilia Rubilina de Brito, dando-lhe quitação;

Ns. 21.455, de Miguel Braz Pereira de Lucena e 21.464, de João Baptista Corrêa de Araujo, reconhecendo-lhes os creditos de 7\$259 e 4\$851, respectivamente.

Auditor Rogerio de Freitas:

Sessão de 15 de outubro proximo findo: Revisão do processo n. 15.940, rectificando o nome do responsavel, que é José Raymundo Ferreira de Moraes;

N. 21.476, de Luiz Honorio Flores, reconhecendo-lhe o credito de 258\$529;

N. 21.137, de Carlos Cardoso Tinoco, condemnando o responsavel ao pagamento do alcance de 178:842\$888, no prazo de 30 dias;

N. 21.452, de José Paulino Pinto Nazario, dando-lhe quitação.

Sessão de 18 deste mez:

N. 21.482, de João Caldas Barcellar Sobrinho, reconhecendo-lhe o credito de 5:209\$940;

Ns. 21.486, de José Alexandrino de Abreu, 21.461, de D. Elizabeth Konig, 21.494, de Raymundo Rufino de Oliveira e 21.498, do 2º tenente Carlos de Abreu Lima, dando-lhe quitação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 12 do corrente para a proxima sessão de julgamento de processos da mesma natureza, dando, em seguida, por findos os trabalhos.

ACTA N. 159 — SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE NOVEMBRO DE 1930

Presidência do Sr. ministro Pedro Soares. — Representante do Ministerio Publico Dr. Octavio Tarquinio de Souza. — Secretario Dr. Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

N. 4.156, da Directoria de Meteorologia, restituição de caução de 1:000\$ depositada por Santos Seabra & Comp., para garantia de contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Ns. 12.202, 5.375, 5.811, 12.335 e 12.311, de outubro findo, pagamento de 687\$500 a Fontes Garcia & Comp., 552\$ a Dias Garcia

& Comp., 242\$ a Pedro Virginio Martins, 600\$ a Pelopidas Martins da Silva e 352\$ a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos, diversas despesas e diárias.—Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Aviso n. 2.204, de junho findo, distribuição do credito de 1:413\$204 a Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres, representada em 4.000,00 francos ouro, para pagamento do secretario do Comité Meteorologico Internacional, de subvenção que lhe foi concedida pelo Congresso Nacional relativa ao corrente anno.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamento :

De 150\$ a José Gualberto da Silva, réis 2.011\$200 a Dionysio Pacheco, 109\$800 a a José Rodrigues, 109\$800 a José Maria da Silva, 96\$800 a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, 5:590\$ a Joaquim Coutinho Lage, 2:372\$ a Nestor Ozorio e 80\$ a João Victor do Nascimento, 7:100\$ a Antão Pinheiro da Camara e outro, 1:555\$554 a Craciliano Martins Filho, de dividas de exercicios findos, substituições e ajuda de custo.—Deu-se registro aos alludidos pagamentos.

De pagamento de 3:000\$ a Aderson Nogueira, 3:000\$ a João Mendas de Carvalho.—Ordenou-se o registro.

Officio n. 842 de janeiro da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, remetendo o processo em que A. Freire & Comp., pedem restituição da quantia de 199\$346 ouro, e 132\$898 papel.—Recusou-se registro á despeza á vista do motivo constante da informação.

De concessão :

De montepio militar a D. Josephina Senna da Costa, viúva do capitão da Polícia Militar do Districto Federal Quintiliano Ferreira da Costa ;

De aposentadoria a Euclides Gomes Ferreira Leite, telegraphista de 1ª classe da Reartição Geral dos Telegraphos ;

De montepio e meio soldo a D. Ahilda Pinheiro Teixeira de Faria, viúva do capitão reformado do Exercito Celso de Teixeira Faria.

O Tribunal julgou legaes as concessões supracitadas e ordenou o registro das despesas.

De habilitação de montepio a D. Izabel Horta de Castro, filha de Alberto Baptista de Castro, escripturario da Estrada de Ferro Oeste de Minas.—Deu-se vista do processo ao Sr. Dr. 1º Representante do Ministerio Publico.

Officio n. 93, deste Tribunal, de outubro findo, com o numero do *Diario Official* de 18 de outubro citado, no qual vem publicado o termo do contracto celebrado pelo Ministerio da Fazenda com a firma Gurgel Alves & Comp., proprietaria da Empresa de Luz Electrica na Villa de Lages, municipio de Affonso Penna, no Ceará, representada por Bernardino da Costa, para arrecadação do imposto de energia electrica.—Foi ordenado o registro do contracto.

Officio n. 93, do mez findo, deste Tribunal, do 1º representante do Ministerio Publico, com o numero do *Diario Official* de 16 de outubro deste anno, no qual vem publicado o termo de contracto celebrado pelo Ministerio da Fazenda e a Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, para arrecadação do imposto de transportes.—Mandou-se registrar.

Ministerio da Guerra :

Officio n. 2.080, de outubro findo, pagamento de 37\$600 á Estrada de Ferro Maricá, de passagens concedidas no corrente anno.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Aviso n. 3.463, do mez findo, distribuição do credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 30ª.—Mandou-se registrar.

Officio n. 383, da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, anulação e transferencia do credito de 12:698\$996 para o Thesouro Nacional, para pagamento das consignações a João Virgolino de Alencar e outros, no corrente exercicio, por conta da verba 28ª.—O Tribunal registrou a despeza, feita a anulação indicada.

Ministerio da Marinha :

Avisos :

Ns. 3.116, 3.708, 3.845 e 3.889, de outubro findo, pagamento de 794\$ á Escola de Submarinos, 15:523\$200 á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., 20:296\$640 a Mayrink Veiga & Comp., 520\$ a S. A. White Martins, 822\$900 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de fornecimentos e transportes.

N. 3.309, de setembro proximo findo, distribuição do credito de 4:577\$500 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, por conta da verba 16.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos :

Ns. 1.701, 130, 295, 199, do mez findo, pagamento de 1:062\$ a José Joaquim & Irmão, 3:621\$910 ao Lloyd Brasileiro, 18\$065 a Laudelino Gomes da Cruz, 183\$600 a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos, transportes e restituição.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 1.246, da Estrada de Ferro Central do Brasil, de outubro, restituição da caução de 1:044\$ a S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, como garantia de contracto.—Foi autorizada a restituição da caução.

—Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Aviso n. 3.744, deste mez, pagamento de 3:000\$ a José L. Sayão Bulhões, de gratificações.—Mandou-se registrar.

Officios :

Ns. 5.413, 1.165, 1.161, 1.160, 1.159, 2.800, 690, 495 e 6.915 do mez findo, e julho ultimo, pagamento de 411\$500, 450\$, 300\$618, 222\$268, 181\$653, 435\$, 119\$100, 1:707\$200 e 108\$ a Heiaclito & Comp. e outros, de fornecimentos, lavagens de toalhas e carros effectuados.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamento de 381\$300 á Companhia Mogyana; 1:045 e 6:405\$908 a Matheus Ricciardi, 44\$400 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 182\$800 ao Lloyd Brasileiro, 8:000\$ ao Hospital de Nossa Senhora da Conceição, 232\$ a Simão Gomes, 45\$900 a Manoel Freitas; 96\$960 a Antonio Manoel da Silva, 150\$ a Manoel M. Pires Junior, 108\$900 a Raymundo José, 210\$ á Companhia Telephonica Rio Graudense, 2:153\$050 a Francisco Canindé da França, 7\$800 a João Savassi e 1:085\$200 a Alfredo Freitas, de dividas de exercicios findos.—O tribunal ordenou o registro das despesas.

De concessão de montepio e meio soldo (região) de Therezinha, filha menor de José Jorge de Souza Madeira ;

De concessão de montepio e meio soldo a D. Marta Luiza Prado de Oliveira Azambuja, viúva de Marcilio Dias Ferreira ;

De concessão de montepio civil a D. Julia Josephina Ribas, irmã solteira maior de Angelo Pinto de Sá Ribas ;

De concessão de aposentadoria de Raul Carlos N. e Silva, fiel de armazem da Alfandega de Porto Alegre, e de Euclides dos Santos Leal, machinista da Sub-Inspectoria dos Portos, do Departamento Nacional de Saude Publica.

O Tribunal julgou legaes as concessões e ordenou o registro das despesas.

Ministerio da Guerra :

Officios ns. 2.034, 650 e 661 do mez findo, da Directoria de Contabilidade e Intendencia da Guerra, distribuição do credito de 2:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Piauh/, por conta da verba 13ª, e pagamento de 2:420\$200 e 132\$240 á E. de Ferro S. Paulo Rio Grande e outros, de transportes e fornecimentos.—O Tribunal mandou registrar as despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos :

Ns. 1.588, 3.446, 3.487 e 3.482 do mez findo, pagamento de 14:296\$856, 1:819\$, 22:696\$980, 42:585\$623 e 100\$ a João de Oliveira & Irmão e outros, de fornecimentos e serviços prestados.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Marinha :

Avisos :

Ns. 3.861, 3.892, 3.982, 3.872 e 3.616 do mez findo, pagamento de 80\$, 6:739\$200, 23\$943, 1:080\$, 2:258\$930 e 5:726\$ a diversos, de fornecimentos.—Deu-se registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos :

N. 1.731 do mez findo, com a copia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Correios e Mestre & Blitgé, para fornecimentos.—Ordenou-se o registro do contracto.

Ns. 292, 194, 213, 1.149, 1.719 e 1.712 de abril, março e agosto, pagamento de 60\$, 42\$096, 45\$600, 7:626\$, 1:091\$300 e 2:000\$ a Octavio G. Lima e outros, de salarios, gratificação, fornecimentos, passagens e aluguel de predios.—Foi ordenado o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Aviso n. 3.508, de setembro ultimo, distribuição do credito de 3:565\$603 á Delegacia do Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 2ª.

Officios ns. 941, 636, 3.938, 3.204, 3.419, 1.046 e 1.043, do mez findo e do corrente, do Serviço Florestal, Fomento, Instituto de Chimica, Biologico, pagamento de 4:390\$, 1:200\$, 270\$963, 396\$, 647\$720, 140\$ e 300\$ a Paulo Ferreira de Souza e outros, de diárias, serviços extraordinarios, aluguéis de automoveis, fornecimentos, gratificações e substituições.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Officio n. 5.537, do mez findo, do Serviço de Povoamento, adiantamento de 175:000\$ a Gentil Norberto, para o 4º trimestre.—Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim de ser ouvido sobre o assumpto o actual ministro da Agricultura.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamento de 594\$600 ao Lloyd Brasileiro, 460\$ a Mozart Gurgel Valentim, 120\$ a Antonio Oliveira Filho, 286\$722 a Jacintho Isaac, 23\$996 a José Germano, 12\$900 á Rede Sul Mineira, 238\$500 a João da Silva, 60\$100 a Reynaldo Zannotti e 2:500\$ a Souza Baptista & Comp., de dividas de exercicios

findos.—Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão:

De montepio civil a D. Josina Morentina dos Santos e outros, viuva e filhos de Antonio Procopio dos Santos;

Idem de aposentadoria a José Fernandes Machado contra-mestre do Arsenal de Guerra.

O Tribunal julgou logaes as concessões e ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.431 e 3.328, do mez findo, pagamento de 5:400\$ e 2:728\$904 a Casa Mercedes e outros, de fornecimentos.— Registrado.

N. 1.638, deste mez, consultando sobre a abertura do credito de 4:500\$ para attender as despesas com a manutención dos serviços de repressão á febre amarella.—Respondeu-se affirmativamente a consulta.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 3.463, 3.862, do mez findo, pagamento de 1:233\$200 e 5:986\$200 a Casa Löhner S. A. e outros, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 216, 161, 1.713 e 1.720, de março ultimo e do mez findo, pagamento de 165\$202, 792\$, 636\$330, 378\$500, a Souza Baptista & C. e outros, de fornecimentos e transportes.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Rouré

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 5.401, 1.032, 2.443, 3.394, 3.444 e 10.324 do mez findo e do corrente, do Serviço de Industria Pastoral, Escola Superior de Agricultura, Directoria Geral de Propriedade, Directoria de Estatística e Directoria de Meteorologia, pagamento de réis 1:428\$, 730\$ 200\$, 1:592\$, 504\$ e 600\$ a Arthur Gama de Avellar e outros, de serviços prestados, fornecimentos, gratificação e substituição. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio militar a D. Jovita Vasconcellos de Senna, viuva do segundo tenente do Exército Miguel B. de Senna. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

De pagamento de 1:865\$652 a D. Ritta de Castro Rebello 611\$100 a Fonseca Almeida & Comp., 233\$332 a José C. de Castro Lima, 105\$600 a Manoel Marla Nunes, 157\$800 a Miguel Sabino Silva, de pensões, dividas de exercicio findos e fornecimentos.—Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.621 e 3.481 do mez findo, pagamento de 600\$ e 6:000\$ a José A. de Figueiredo Rodrigues e outros, de substituições, subvenção.— Foi ordenado o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.658, 3.806, 3.583, 3.856, 3.322, 3.775, 3.873, 3.276, 3.283, 3.656, 3.467, 3.425, 3.509, 3.825 e 3.317 de setembro e do mez findo, pagamento de 1:120\$370, 5:951\$, 3:692\$500, 1:806\$, 5:141\$510, réis 2:308\$375, 1:878\$, 163\$, 3:067\$140, 5:000\$, 2:636\$012, 940\$340, 25\$212 25:000\$ e 762 300 a Arthur Donato & Comp., e outros de fornecimentos e despesas effectuadas.— Mandou-se dar registro aos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.734 do mez findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e A. Placido Marques & Comp., para fornecimento.— Deu-se registro ao contracto.

N. 1.732 do mesmo mez, remetendo cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Casa Fornecedora de Materiaes.— Foi ordenado o registro do contracto

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 646, 939, 941, 1.169, 1.010, 1.017, 12.080, 3.386, de outubro findo, da Escola Wenceslru Braz, Serviço Florestal, Instituto Biologico, Serviço de Expurgo, Escola Superior de Medicina Veterinaria, Directoria de Meteorologia, Directoria Geral de Estatística, pagamento de 550\$ a João Carlos de Albuquerque Gondim e outros, 420\$ a Octavio da Silveira Mello, 1:547\$ a Henrique Braga & Comp., 1:000\$ a Waldemar de Paula Rodrigues e outro, 43\$756 a S. Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, 3:950\$ a Moreno Borlido & Comp., 192\$556 a Mario Moura, 13:600\$ a Alvaro Paranhos e outros, de substituições, fornecimentos, diferença de vencimentos, serviços prestados e diarias.

Aviso n. 2.470, de outubro findo, com as copias do contracto celebrado entre a Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e o curso complementar annexo ao Serviço de Industria Pastoral deste ministerio e M. Ventura & Comp. e outros, para fornecimento de material permanente á mesma repartição.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e contracto.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 100\$ a Cid Soares Hansen, 93\$ a Marco Ribeiro, 1:146\$600 a Oscar J. de Almeida, 600\$ a Orlando P. Pinto, 156\$604 a José G. da Silva, 159\$ a Manoel R. dos Santos, 217\$100 a João B. Fortes, 150\$ a Ludgero Silva, 85\$814 a Light, 490\$ ao Lloyd Brasileiro, 1:995\$ a Souza Baptista & Comp., de dividas de exercicios findos e fornecimentos.— Foi ordenado o registro.

De concessão de montepio civil a D. Joaquina Ayres de Lima Campos e outro, viuva e filho de José de Lima, inspector de 4ª classe da Repartição Ceral dos Telegraphos.— Julgou-se legal a concessão e ordenou o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.411 e 3.310, do mez findo, pagamento de 311\$900 e 43\$300 a J. Pompilio de Deus e outros, de fornecimentos e transportes.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 3.802, 3.655 e 3.611; do mez findo, pagamento de 3:620\$200, 636\$ e 25:856\$ á Imprensa Naval e outros, de fornecimentos.

O tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.735, do mez findo, com cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Muniz & Comp. Ltda. para fornecimentos.— Ordenou-se o registro.

N. 290 e 162, de abril e março ultimos, pagamento de 124\$ e 41\$ a Luiz Antonio dos Santos e outros, de salários e fornecimentos.— Mandou-se registrar.

— Relatados pelo Sr. auditor Passo Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 5.810, 1.158 e 1.003 do mez findo, do Serviço de Fomento e Expurgo e Instituto Biologico, pagamento de 121\$, 1:120\$ e 7:373\$471 e Frederico Block e outros, de diarias, serviços prestados. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio militar a D. Eponina de Carvalho, viuva do 2º sargento do Exército Clementino Gomes de Carvalho. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 86\$ a Randolpho Marlim, 379\$166 a Raymundo Gomes dos Santos, 464\$750 a Cesario Pereira da Silva, 6:067\$500 a Companhia Telephonica Brasileira, 216\$ a João Teixeira de Faria, 47\$ a Faustino da Silva, 156\$500 a Godofredo Nogueira, 511\$788 a Sociedade do Gaz, 1:368\$779 a Light, 565\$600 a Lloyd Brasileiro, 1:390\$ a Souza Baptista & Comp., de dividas de exercicios findos e fornecimentos.— Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Officio n. 91, do mez findo, remetendo o *Diario Official* em que foi publicado o termo de accordo firmado entre o Ministerio da Fazenda e Almino & Comp. Ltda., proprietaria da Empresa de Electricidade do Crato do Estado do Ceará, para arrecadação do imposto de energia electrica.— Registrou-se o termo de accordo.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 412, de setembro ultimo, adeantamento de 46:500\$ ao 1º tenente contador Deamiro Pletz Espindola para os mezes de setembro, outubro e novembro.— Recusou-se registro á daspeza, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos n. 3.438 e 1.589, do mez findo, pagamento de 376\$560 e 23:638\$580 a José P. de L. Mattos e outros, de vencimentos e fornecimentos.— Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.614 e 3.215, do mez findo, e de setembro, pagamento do 3:017\$050 e 1:866\$400 a Lutz Ferrando & Comp. e outros, de fornecimentos e transportes.— Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.733, do mez findo, com a copia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e J. G. Pereira & Comp., para fornecimentos.— Ordenou-se o registro.

Ns. 289, 291, 204, 1.695 e 1.736, de abril, março e do mez findo, pagamento de 13:332\$, 90\$, 407\$741, 5:903\$ e 550\$ a Valeriano Silva e outros, de diarias, salários, fornecimentos e aluguel de predio.— O Tribunal ordeuou o registro dos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 10 do corrente mez, para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1930

Antonio da Silva Junior, pedindo seja dada solução a um requerimento de D. Maria Alexandrina Gonçalves Salgado e Silva. — Declare a qualidade em que requer.

Rodolpho Barbosa Calazans, pedindo seja ordenada a baixa da fiança que prestou em

favor de D. Maria dos Passos Calazans. — A' vista do parecer, nada ha que deferir.

Joaquim José Ferreira, pedindo seja ordenada a baixa da fiança que prestou em garantia da sua gestão como agente do Correio de Novo Horizonte, no Estado de São Paulo. — A' vista do parecer, nada ha que deferir.

Giovanni Vieira da Silva, idem, idem, como agente do Correio de Alfense, no Estado de Minas Geraes. — A' vista do parecer, nada ha que deferir.

Dia 14

Gastão Bahiana, professor da Escola Nacional de Bellas Artes, pedindo certidão de não ter recebido as importancias de 275\$612, em 1925, e 276\$612, em 1926, correspondentes a accrescimento de gratificação adicional sobre vencimentos. — O Tribunal só n de dar certidão das quantias que foram effectivamente recebidas.

Josephina de Castro Ferraz, pedindo certidão. — Testemunhada a assignatura a rogo, volte, querendo.

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 15 de setembro de 1930

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.342 — Comunicando a recusa de registro, em 5 de setembro, ao contracto celebrado nessa directoria, entre a Fazenda Nacional e as Companhias de Navegação Prince Line Ltd., Houldor Line Ltd., British Argentine Steam Navigation Company e Canadian National Steamships, para a arrecadação do imposto de transporte. recusar preliminarmente, por ter sido publicado fora do prazo estabelecido no art. 789 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.343 — Solicitando a alienação administrativa da caução prestada por Octavio de Menezes Doria, ex-agente do Correio de Alegrete, nesse Estado, no periodo de 1 de junho de 1908 a 31 de julho de 1921, visto que tendo fallecido o responsavel, os seus herdeiros, apesar de regularmente intimados, deixaram de recolher aos cofres publicos a importancia de 15:246\$621 proveniente do alcance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento foram condemnados por accordam de 17 de julho de 1929.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.344 — Restituindo o processo da ficha 10.854, relativo á prestação do reforço de fiança de José Carrilho de Amorim Garcia, no lugar de escrivão da collecçõia federal de S. Lourenço da Matta, nesse Estado, visto que, de accordo com o Código de Contabilidade, a referida fiança não está mais sujeita á approvação do Tribunal

Ao Sr. general director da Intendencia da Guerra:

N. 1.345 — Devolvendo para diligencias o processo relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 1:120\$ recebido pelo director dessa intendencia general Felipe Antonio Xavier de Barros, em virtude do aviso do Ministerio da Guerra, numero 142, de 8 de abril deste anno.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.346 — Autorizando a baixa da fiança prestada para garantia da responsabilidade de Juvenil Abreu na gestão do cargo de agente do correio de S. Luiz de M. nuhas actual Luizburgo, nes e Estado, no periodo de 30 de setembro de 1921 a 31 de março de 1927.

— Ho Sr. director do Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 1.347 — Devolvendo a 2ª via do empenho n. 365, extrahido em favor de M. Almeida & Comp., na importancia de 1:225\$, para o fim de ser annullado.

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.348 — Remettendo para diligencias o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, de 152\$500 a Quintiliano Domingues Ferreira, proveniente da quantitativo para fardamento que deixou de receber em 1926.

Ao da Parahyba:

N. 1.349 — Remettendo para diligencia o processo referente ao pagamento por exercicios findos de 5:239\$921 a Sebastião Gobre de Almeida, proveniente da premio instituido pelo art. 34 do regulamento da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, por haver iniciado a construcção do açude «Furaké».

Ao de Mat o Grosso:

N. 1.350 — Remettendo para diligencia o processo referente ao pagamento por exercicio findo, da quantia de 19:999\$98 a Nicola Scaffa, proveniente de fornecimento feito ao Arsenal de Marinha do Lodario, nesse estado, em 1929.

Ao do Ministerio da Marinha:

N. 1.351 — Remettendo para diligencia o processo referente ao pagamento por exercicios findos, de 90\$ ao 2º tenente pharmaceutico Paulo de Miranda Souza Gomes, correpondente ás despesas de asseio de casa da pharmacia do Sanatorio Naval de Nova Friburgo em dezembro de 1923.

Ao da Bahia:

N. 1.352 — Autorizando a restituição das cações de 1:000\$ cada uma, prestadas pelas firmas Mayrink Veiga & Comp. e Lussenhop & Schmidt, como garantia dos contratos firmados para fornecimento de material á Escola de Aprendizes Artifices nesse Estado.

Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 1.353 — Solicitando diversos reparos no mobiliario do Tribunal.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.354 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o processo relativo á comprovação do adiantamento de 25:000\$, feito ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, general de brigada Jorge França Wiedmann, para despesas com serviços extraordinarios nos mezes de março a maio do corrente anno, em virtude do aviso do Ministerio da Guerra n. 63, de 26 de fevereiro ultimo.

Dia 16

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 1.355 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o processo n. 20.754, de tomada de contas do bacharel José Farias Gesta, referente ao ultimo periodo de sua gestão, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928.

Ao de São Paulo:

N. 1.356 — Remettendo para diligencias o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, de 93\$900 a São Paulo Railway Company, proveniente de transportes concedidos ao Serviço de Industria Pastoral em 1929.

Ao de Pernambuco:

N. 1.357 — Remettendo as provisões de quitação ns. 773, 774, 775 e 776 de 30 de agosto findo, expedidas pelo Tribunal a favor de José Muniz de Pontes, Wenceslau Barbosa da Silva, José Cavallotti da Cunha

Vasconcellos e Alvaro Athayde, collector e escrivão de collectorias federaes de diversas localidades desse Estado.

Ao do Piahy:

N. 1.358 — Remettendo as provisões de quitação ns. 751 e 752, de 30 de agosto ultimo, expedidas pelo Tribunal a favor de Benjamin do Rego Monteiro Filho, collector das Rendas federaes de Therezina, e Dona Avelina Mello, agente do correio de Batalha, todos nesse Estado.

Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 1.359 — Comunicando a recusa de registro, em 1 de setembro, ao pagamento, no total de 740\$300 a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul e a The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito desse serviço, no corrente exercicio, por se verificar que o recibo lançado no verso da requisição das passagens em favor de Alvaro de Azvedo e Abel Deslandes não foi assignado por estes e sim por terceiro, contrariando o preceito do art. 381, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.360 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 5 de setembro, ao pagamento por «Depositos» de 1923, da quantia de 2:053\$ a Hippolito de Albuquerque e Silva, proveniente de serviços e melhoramentos feitos no predio onde funciona a delegacia de policia em Villa Feijó, comarca de Tarauacá, em 1923, por se verificar do processo e particularmente dos documentos de fls. 8 e 9 que a credora é a Intendencia Municipal de Tarauacá.

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.351 — Comunicando o registro do contracto celebrado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, com Antonio Apollinario da Silva, proprietario da Empresa de Luz Electrica, na villa de Arapiraca, no mesmo Estado para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Pernambuco:

N. 1.362 — Respondendo ao officio n. 08, de 12 de agosto proximo findo.

Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.353 — Comunicando o registro do decreto n. 19.317, de 27 de agosto proximo findo, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 16.000:000\$, destinado a liquidar todos os compromissos do Thesouro Nacional para com a Societé de Construction du Port de Pernambuco.

Ao Sr. director Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.354 — Comunicando a recusa de registro, de 29 de agosto, ao pagamento da importancia de 57:798\$700 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas no corrente anno, em virtude de requisições feitas por esse Ministerio, pois não se acharem os recibos passados nos documentos de requisição de passagens assignados pelos proprias a quem as mesmas se desfinaram, o que contraria o art. 381, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 17

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.365 — Remettendo para diligencias o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, da importancia de 8:224\$, a Companhia Predial, proveniente de fornecimento de lenha a essa Estrada, em 1927.

Dia 18

Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.355—Communicando o registro do decreto n. 19.292, de 29 de julho ultimo, que abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito especial de 70.000\$, papel, para auxiliar a fundação, em Paris, da Casa de Chimica, instituto de pesquisas e estudos, que será erguido em memoria de Marcelin Berthelot.

Dia 19

Ao Sr. director geral da Contabilidade da Guerra:

N. 1.367—Solicitando sejam tomadas as contas do almoxarife da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Isaias de Assis, fallecido em 17 de julho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de S. Paulo:

N. 1.368—Solicitando informar se já foram levantadas as contas de João de Faria Cardoso Junior, ex-collector federal em S. João da Boa Vista, nesse Estado, relativas aos exercicios de 1926 a 1928, e, no caso affirmativo, si foram remetidos á Delegação do Tribunal os respectivos processos.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 1.369—Remettendo para diligências o processo de tomada de contas n. 21.045, do ex-collector federal de Itabaianinha, nesse Estado. João de Avila Nabuco, no periodo de 1 de janeiro a 29 de março de 1928, e o de 18.517, relativo á tomada de contas do mesmo exactor no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1927.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.370—Solicitando sejam tomadas as contas do Sr. Luiz dos Santos Azevedo, no logar de collecter federal de Piracicaba, nesse Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.371—Remettendo para diligências a provisão de quitação n. 182, de 28 de janeiro de 1928, expedida pelo Tribunal em favor de João Gomes de Araujo Barros, collecter federal em Timbaúba, nesse Estado, de 25 de setembro de 1912 a 4 de julho de 1917, o respectivo processo da tomada de contas, n. 17.494.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.372—Declarando nada haver a deliberar quanto ao pagamento de 2:233,870 ass menores Olga, Genoveva, Pedro e Elza, filhos do capitão veterinario do Exercito, Pedro Quintino de Lemos, proveniente de pensões referentes ao periodo de 19 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, conforme despacho proferido em sessão de 29 de agosto proximo findo, por já ter sido registrada a despesa de que se trata de accordo com a resolução em sessão de 28 de março ultimo.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.373—Declarando nada haver a deliberar quanto á relevação da multa de 1 % ao mez, imposta nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ao Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Vicente de Paula e Silva, sobre a importancia de 2:500,000, recebida como adeantamento no anno proximo passado, uma vez que a relevação da multa não foi requerida pelo proprio responsável.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.374—Communicando ter sido relevada a Walfredo de Mello Mattos, ajudante de 2ª classe da Directoria do Serviço de

Inspeção e Fomento Agricolas, a multa de 1 % ao mez, que lhe foi imposta nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importancia de 11:000\$ que recebeu como adeantamento em 23 de agosto de 1929.

N. 1.375—Identico ao Sr. director do Serviço da Inspeção e Fomento Agricolas.

N. 1.376—Identico ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.377—Communicando o registro ao arbitramento no valor de 1:000\$, pelo Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, em 12 de fevereiro deste anno e aprovado por despacho de 2 de junho do corrente anno, do Sr. ministro da Fazenda, para a fiança do collecter federal em Nova Granada, naquella Estado, Francisco Gonçalves Fonseca.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.378—Solicitando sejam tomadas as contas do escrivão da Collectoria Federal em Itararé, nesse Estado, Sr. Napoleão Rolim.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Agricultura:

N. 1.379—Declarando nada haver que deliberar quanto á subvenção da multa de 1 % ao mez imposta nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica ao porteiro da Secretaria de Estado desse Ministerio, Eugenio Moreno de Aragão, sobre a importancia de 3:000\$, que recebeu como adeantamento em 13 de agosto de 1929,

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.380—Communicando que foi julgada legal a comprovação da applicação dada ao adeantamento de 2:300\$, recebido na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado pelo 1º tenente José Joaquim Dias Vieira, commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros de S. Paulo, em virtude da requisição feita pelo officio n. 402, de 10 de dezembro de 1929, da dita escola, para despesas do citado mez de dezembro.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.381—Solicitando sejam tomadas as contas do ex-escrivão da Collectoria Federal em S. Bernardo, nesse Estado, José de Camargo Aranha, exonerado a pedido por decreto de 28 de maio deste anno.

— Ao do Rio Grande do Sul:

N. 1.382—Declarando nada haver a deliberar no requerimento em que o escrivão da Collectoria Federal de Caxias, nesse Estado, João Baptista de Oliveira Mello, pede seja autorizada a baixa da fiança que prestou para garantia de sua responsabilidade em identico cargo, que anteriormente exerceu na Collectoria Federal de Passo Fundo, no mesmo Estado, de abril de 1916 a junho de 1924.

— Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 1.383—Solicitando diligências para que o tribunal possa deliberar sobre o processo relativo á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 6:000\$ recebidos pelo 2º official dessa directoria, Newton Ferreira Campos, em virtude do officio n. 4.416, de 10 de maio deste anno.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.384—Solicitando sejam pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, a partir de 1 do corrente mez, os vencimentos do 3º escriptuario deste tribunal, Samuel Soares Cordão, nomeado para o logar de membro da delegação do mesmo tribunal naquella Estado.

Dia 22

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 1.385—Transmitindo-vos, com o presente officio, não somente o processo numero 19.724, da tomada de contas do thesoureiro da Administração dos Correios desse Estado, bacharel José Farias Costa, referente a diversos periodos compreendidos entre 1 de janeiro de 1911 a 31 de maio de 1923, como também os que foram encaminhados a este mesmo Tribunal pelo aviso n. 46, do Ministerio da Fazenda, de 22 de abril de 1929, com o inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do dito thesoureiro; pelo officio n. 662, de 30 de setembro do mesmo anno, daquella administração, com um quadro demonstrativo dos credits distribuidos, reforços concedidos e despesas effectuadas nos exercicios de 1901 a 1922; e pelo vosso officio n. 623, de 13 de novembro também de 1929, com um requerimento do responsável, representado por sua curadora D. Ruth Rodrigues Costa, com diversos annexos, rogo, de conformidade com os despachos proferidos, pelo Sr. ministro-presidente, em 19 de novembro de 1929, e por este Tribunal, em sessão de 18 de dezembro seguinte, providencias no sentido de serem apreciados devidamente por essa delegação os novos elementos constantes dos processos que acompanham os mencionados aviso n. 46 e officios ns. 662 e 623, bem assim as allegações produzidas pelo responsável, no citado requerimento de sua curadora.

— Ao Sr. presidente da Comissão do Cartorio—Terceira Directoria:

N. 1.386—Communicando que o Sr. ministro presidente resolveu designar o escrevente Moacyr Fonseca de Mendonça para substituir o de igual categoria Romeu Baloter Junior, fallecido.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.387—Communicando ter sido relevada ao Sr. major do Exercito Ibanez Cardoso, director do Deposito Central do Material Bellico, a multa de 1 % ao mez, que lhe foi imposta nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importancia de 800\$115 que recebeu como adeantamento em 19 de agosto de 1929.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.388—Identico.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.389—Identico.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.390—Fazendo uma communicação quanto á tomada de contas do collecter da 5ª Collectoria Federal desta Capital Sr. Pedro Carlos de Noronha e Silva; no periodo de 12 de maio de 1921 a 7 de julho de 1925.

N. 1.391—Respondendo ao officio numero 842 T, do dia 10.

N. 1.392—Mandando designar um membro dessa Delegação para assistir aos trabalhos da junta apuradora das contas das linhas de concessão federal da Companhia Mozyana de Estradas de Ferro, referentes ao primeiro semestre do corrente anno.

— Ao Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 1.393—Communicando ter sido relevada ao botanico João Geraldo Kuhlmann a multa de 1 % ao mez, que lhe foi imposta nos termos do artigo 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importancia de 1:000\$, que recebeu como adeantamento em 22 de julho de 1929.

N. 1.394—Identico ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional.

N. 1.395 — Identico ao Sr. director da Despesa Publica.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 1.396 — Remettendo as p.ovições de agitação expedidas pelo Tribunal a favor de D. Clotilde Bruzzi da Fonseca, ex-quenta do Correio de «São Pedro de Itabaiana», Adelino de Jesus e Silva, ex-agente do correio de Santa Cruz, Henrique Pereira das Neves, ex-escrivão da collectoria federal de «Santa Leopoldina», Alvaro Ramos Machado, ex-agente do correio de São Felipe, e José Guimarães, e x-agente do Correio de Porto de Cachoeiro, todos neste estado.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

RECTIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CADUCIDADE

Tendo o *Diário Official* do dia 15 de novembro de 1930, pagina n. 20.848, publicado com incorrecções o termo de ca-

ducidade do contracto celebrado entre este ministerio e a firma Casa Arens S. A., para o fornecimento de um (1) guincho a vapor para a mortona do Arsenal de Marinha de Matto Grosso (Ladario), rectifica-se o seguinte:

Onde se lê "de accôrdo com o regulamento oitenta e tres, de oito de novembro — leia-se "de accôrdo com o regulamento anexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro".

Commissão de Concurrencias da Marinha, 17 de novembro de 1930. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e trinta.

Aos treze dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta, no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor José Henrique Aderne, Sub-Director do Tráfego, servindo de Director Geral dos Correios e os senhores Fontes Garcia & Comp. negociantes, estabelecidos á Avenida Passos numero cento e cinco e cento e sete, nesta Capital, representados pelo socio senhor Agostinho dos Santos Vianna; autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concurrencia publica aberta por edital da mesma Directoria, de vinte e quatro de março de mil novecentos e trinta (4) cuja publicação foi feita no *Diário Official* em a edição do dia quatro de abril de mil novecentos e trinta e rectificado no mesmo jornal, edição do dia dezesseis do citado mez de abril, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia dezesseis de maio de mil novecentos e trinta, tendo sido realzada a referida concurrencia de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi approved por despacho do senhor Director Geral, de vinte e dous de agosto de mil novecentos e trinta, aceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e dous de agosto de mil novecentos e trinta resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accôrdo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do Decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta Repartição, durante o anno de mil novecentos e trinta, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta aceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concurrencia, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Fontes Garcia & Comp., designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a Repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contrato. Os artigos deverão ser entregues no Almoarifado Geral, desta Directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accôrdo com as amostras, que serviram de base á concurrencia, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a Directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo

de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço por conta do contratante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não fôr encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-á o contractante ao abatimento que a Directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacôrdo com o contracto, até que possa cumprir-o, ou seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da Directoria. Essas multas impostas pelo senhor Director Geral serão applicadas em dobro na reincidencia de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diário Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpellação judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor Director Geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizados á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. Titulo "Material" Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da differença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 2:000\$ (dous contos de réis), representada por duas (2) apólices ao portador, de 1:000\$ cada uma, de numeros 044.312 e 056.647, do artigo 124, da lei 3.232, de 1917, como provou com o talão do Thesouro Nacional numero mil quatrocentos e vinte e tres, deposito numero mil quinhentos e setenta e quatro, a folhas noventa e sete do livro "Depositos e cações". Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales, e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse Tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importancia total de 17:576\$050 (dezesseis contos quinhentos e setenta e seis mil e cincoenta réis), correrá por conta da verba segunda "Correios", Titulo "Material", consignações e

sub-consignações, abaixo especificadas, de accôrdo com o disposto no artigo setimo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, empenhada a importancia de 17:576\$050 (dezesete contos quinhentos e setenta e seis mil e cincoenta réis), empenhos sob numeros 057 058 e 441, para occorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O selo proporcional de 36\$000 (trinta e seis mil réis) devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accôrdo com o numero trinta e um, paragrapho primeiro da Tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — Todo o material a importar que tiver a indicação (prego C. I. F. — Rio) deverá vir consignado, directamente, á Directoria Geral dos Correios, em cujo nome deverão vir, tambem, os documentos relativos á importação, (factura consular e conhecimento de embarque), e no caso de rejeição do material a Directoria Geral dos Correios providenciara para que a firma fornecedora seja responsabilizada, junto á repartição propria, pelo pagamento dos direitos aduaneiros.

Decima terceira — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accôrdo com as clausulas estabelecidas, eu Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do artigo 783 do decreto 15.783 de 8 de novembro de 1922, aos treze dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta, de accôrdo com a minuta approvada pelo senhor Ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, numero mil quinhentos e noventa e tres, de vinte e dous de setembro de mil novecentos e trinta, o qual, depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo é pelas mesmas assignado. Estavam colladas e, devidamente inutilizadas (4) quatro estampilhas federaes, no valor total de 36\$000 (trinta e seis mil réis), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte fórma: Rio de Janeiro, treze de novembro de mil novecentos e trinta. — José Henrique Aderne, 13—14—1930. E mais abaixo. — Fontes Garcia & Comp. Testemunhas. — Carlos Tavares da Costa. — Arinda Magno de Carvalho.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações verba segunda — "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. — Titulo: — "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas:

Consignação I — Material permanente:

Sub-consignação numero 16: — Aquisição de moveis e utensilios, machinas de escrever, de sommar, de calcular, etc.:

1 cofre de cimento armado "Securitas", tipo 0 — H, medindo externamente 630 x 500 x 50 m/m e internamente 460 x 320 x 279 m/m, com a capacidade interna de 40 decímetros cubicos, um....	1:114\$000
1 cofre de cimento armado "Securitas", tipo 1 — H, medindo externamente 660 x 545 x 535 m/m e internamente 490 x 350 x 320 m/m, com a capacidade interna de 55 decímetros cubicos, um....	1:332\$000
1 cofre de cimento armado "Securitas", tipo 2 — H, medindo externamente 780 x 620 x 590 m/m e internamente 600 x 420 x 350 m/m, com a capacidade interna de 88 decímetros cubicos, um....	1:832\$000
1 cofre de cimento armado "Securitas", tipo 4 — H, medindo externamente 1.050 x 720 x 670 m/m e internamente 860 x 420 m/m, com a capacidade interna de 188 decímetros cubicos, um	3:028\$000
2 bebedouros (marca Selecta), numero 1, um 214\$700	429\$400
1 grupo de lavatorio de ferro esmaltado (marca Selecta), tipo "Tropical", numero 514 bis, com um grupo de 12 lavatorios, preço completo	2:297\$900

Totai da sub-consignação numero 16..... 10:033\$300

Consignação II: — Material de consumo:

Sub-consignação numero 19: — Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, etc.:

6 kilos de arestas finas, com 1", kilo 2\$180...	13\$080
400 canivetes "Rodger & Sons", com 4", com cabo de chifre, um 5\$990	2:396\$000
6 chapas de ferro galvanizado, numero 16, com 1,00 x 2,00, uma 31\$400	188\$400
10 chapas de ferro galvanizado, numero 24, com 1,00 x 2,00, uma 12\$900	129\$060
3 chaves de parafusos "Stanley", numero 20/12", uma 4\$800	14\$400
500 kilos de colla da "Bahia", kilo 2\$840	1:420\$000
36 pares de dobradiças de ferro, de junta, 1/2", com parafusos, par \$400	14\$400
8 esperas de ferro, com 7", uma 12\$000	96\$000
6 escareadores de concha, para madeira, um 2\$900	17\$400
6 fechaduras de embutir "Gorge", para "Ridau", (face de metal), uma 3\$400	20\$400
24 fechaduras de trinco, com maçaneta e duas chaves, para porta, uma 9\$100	218\$400
12 fechaduras de metal "Gorge", para pilastra de secretaria, (face de metal), uma 4\$200	50\$400
20 fechaduras de ferro, com face de metal e chaves nickeladas, para armario ou "Ridau", uma 2\$400	48\$000
6 fechaduras "Yale" para porta, typo G. K., com tres chaves, uma 17\$900	107\$400
100 fechaduras para caixa de assignante, cylindrica, com seis chaves, marca "Yale", uma 15\$980	1:598\$000
20 fechos com castanhas, com 22 c/m de comprimento, um \$580	11\$600
20 fechos americanos, com 22 c/m de comprimento, um 1\$680	33\$600
20 fechos chatos, com 5 c/m de comprimento, um \$240	48\$000
6 limas chatas, bastardas, com 4" (Nicholson), uma \$750	4\$500
6 limas chatas, bastardas, com 5" (Nicholson), uma \$880	5\$280
6 limas chatas, bastardas, com 6" (Nicholson), uma 1\$080	6\$480
6 limas chatas, murças, com 7" (Nicholson), uma 1\$650	9\$900
6 limas chatas, murças, com 8" (Nicholson), uma 1\$980	11\$880
6 limas lanceteiras, com 6" (Nicholson), uma 1\$300	7\$800
6 limas meia-cana, bastardas, com 4", (Nicholson), uma \$990	5\$340
6 limas meia-cana, murças, com 7" (Nicholson), uma 1\$780	10\$680
6 limas paralelas, bastardas, com 10" (Nicholson), uma 2\$700	16\$200
6 limas paralelas, murças, com 10" (Nicholson), uma 2\$990	17\$940
6 limas paralelas, murças, com 12" (Nicholson), uma 3\$980	23\$880
6 limas paralelas, murças, com 14" (Nicholson), uma 5\$900	35\$400
6 limas triangulares, murças, com 3" (Nicholson), uma \$640	3\$840
120 limas triangulares, murças, com 4" (Nicholson), uma \$670	80\$400
6 limatões quadrados ou redondos, bastardos, com 10", um 1\$790	10\$740
6 limatões quadrados ou redondos, murços, com 7", um 1\$270	7\$620
1 jogo de machos com rosca ingleza, de 1/8", jogo	3\$450
10 plainas de madeira, "Stanley", com ferro de 2", uma 21\$400	214\$000
3 grosas de parafusos de ferro, com 1/4 x 4, cabeça boleada, grossa 1\$200	3\$600
3 grosas de parafusos de ferro, com 2 x 10, cabeça escareada, grossa 3\$400	10\$200
5 grosas de parafusos de ferro, com 1" x 6, grossa 1\$340	6\$700
5 grosas de parafusos de ferro, com 1" 1/2 x 8, grossa 2\$200	11\$000
1 grossa de parafusos de ferro, com 5/32" x 1/2", com porca, cabeça escareada, grossa	6\$800
2 grosas de parafusos de latão, com 3/4 x 6, grossa 3\$580	7\$160

1 grossa de parafuso de latão, com porca, com 3/16 x 1", com cabeça de limão, grossa...	21\$900
1 grossa de parafuso de latão, com porca, com 1/4 x 1", com cabeça de limão, grossa...	39\$400
5 pedras "Carburandum", numero 109, para afiar, uma 11\$800	59\$000
10 kilos de pregos balmazes para fechaduras, kilo 1\$780	17\$800
6 duzias de serras "Victor", com 10", duzia 3\$980	23\$800
50 kilos de vergalhão de ferro, quadrado, com 1/2", kilo \$790	39\$500
1 rôlo de vergalhão de ferro, quadrado, com 1/8", (rôlo com 10 kilos), rôlo	11\$000
Total da sub-consignação numero 19.....	7:117\$550

Sub-consignação numero 21: — Combustível, lubrificantes e material para limpeza e conservação de automoveis e outros vehiculos, etc.:

12 almotolias de metal, typo americano, numero 49.433, uma 22\$000	264\$000
12 esponjas grandes, de primeira qualidade, uma 4\$400	52\$800
6 pinças "Petubas", um 6\$800	40\$800
6 metros de torcida para tampeço, com 1/2", (amostra no Almoarifado), metro \$600.	3\$600
4 quartos de gallão de verniz mordente "Le Franc", 1/4 de gallão 16\$400.....	64\$000
Total da sub-consignação numero 21	425\$200

Total das sub-consignações: — 17:576\$050.

Extrahi a presente copia do original lavrado 33 a folhas 36 v. do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios. — Sub-Directoria de Contabilidade. — Terceira secção, em 14 de novembro de 1930. — *Roderico dos Santos Nova*, auxiliar das officinas. Confere. — *Atílio de Mello Cheriff*, 3.º official. Visto, em 14 de novembro de 1930. — *Othomiel de Ulhôa Reis*, 1.º official servindo de chefe de secção.

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Silva Magalhães & Comp., para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e trinta.

Aos treze dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta, no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor José Henrique Aderne, sub-director do Tráfego, servindo de director geral dos Correios e os senhores Silva Magalhães & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Buenos Aires numero setenta e seis, nesta Capital, representados pelo socio senhor Agostinho da Silva Fernandes, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de vinte e quatro de março de mil novecentos e trinta, cuja publicação foi feita no *Diário Official* em a edição do dia quatro de abril de mil novecentos e trinta e rectificado no mesmo jornal, edição do dia dezeseis de maio de mil novecentos e trinta, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi approvado por despacho do senhor director geral, de vinte e dous de agosto de mil novecentos e trinta, aceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e dous de agosto de mil novecentos e trinta, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e trinta, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta aceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Silva Magalhães & Comp., designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos

constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no almoarifado geral, desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pela contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigada a contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer diferença a mais no preço por conta da contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando o mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-á a contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto, até que possa cumpril-o, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita a contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidência de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diário Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpellação judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnisação.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organisadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verga segunda: — "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove — Titulo: — "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da diferença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), representada por uma (1) apolice, ao portador, de numero 333,652, do decreto numero 1.519, de 19 de agosto de 1922, com os coupons de 1 de janeiro de 1931 e seguintes, como proveu com o talão do Thesouro Nacional, numero mil quatrocentos e quinze, deposito numero mil quinhentos e sessenta e seis, a folhas noventa e quatro do livro "Depositos e cauções". Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales, e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnisação alguma se esse Tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importancia total de 2:862\$633 (dous contos oitocentos e

sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e tres réis), correrá por conta da verba segunda: — "Correios" — Título: — "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo setimo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, empenhada a importancia de (2:862\$633 (dois contos oitocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e tres réis), empenhos sob numeros 054, 436 e 437, para occorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 6\$000 (seis mil réis), devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero trinta e um, paragrapho primeira, da tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — Todo o material a importar que tiver a indicação (preço C. I. F. — Rio) deverá vir consignado, directamente, á Directoria Geral dos Correios, em cujo nome deverão vir, tambem, os documentos relativos á importação, (factura consular e conhecimento de embarque), e no caso de rejeição do material, a Directoria Geral dos Correios providenciara para que a firma fornecedora seja responsabilizada, junto á repartição propria, pelo pagamento dos direitos aduaneiros.

Decima terceira — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu Mario Ruch, annuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto, em livro especial que contém as exigencias do artigo 783 do decreto 15.783 de 8 de novembro de 1922 nos treze dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta, de accordo com a minuta approvada pelo senhor Ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, numero mil quinhentos e noventa e tres, de vinte e dois de setembro de mil novecentos e trinta, o qual, depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo é pelas mesmas assignado. Estavam colladas e, devidamente inutilizadas 3 (tres) estampilhas federaes, no valor total de 6\$000 (seis mil réis), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte fórma: Rio de Janeiro, treze de novembro de mil novecentos e trinta. — José Henrique Aderne, 13-11-1930. E mais abaixo: — Silva Magalhães & Comp. Testemunhas. — Aldrovando Vianna e Arinda Magno de Carvalho.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: Verba segunda, "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. Título, "Material", consignações e sub-consignações, abaixo especificadas: Consignação II: "Material de consumo", sub-consignação numero 19: Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, etc.:

12 kilos de breu, kilo, 1\$120.....	13\$440
6 brocas espiral, com 11/32, uma, \$897.....	5\$382
6 brocas espiral, com 23/32, uma, 3\$939.....	23\$580
6 brocas espiral, com 1/16, uma, \$276.....	1\$656
6 brocas espiral, com 3/16, uma, \$415.....	2\$490
6 brocas espiral, com 11/16, uma, 3\$650.....	21\$900
30 cabides de madeira, para parede, com 4 cabeças, um, 4\$399.....	131\$970
6 chapas de ferro, galvanizado, numero 12, com 1.00 x 2.00, uma, 49\$000.....	294\$000
20 curvas de ferro galvanizado, com 2 1/2", uma, 6\$800.....	136\$000
1 caixa de giz em lapis, caixa.....	1\$965
10 grosas de parafusos de ferro, com 1/8" x 6, grossa, 3\$000.....	30\$000
5 grosas de parafusos de ferro, com 1" x 1/2", grossa, 5\$400.....	27\$000
2 grosas de parafusos de ferro com 5/16" x 2", com cabeça escareada, grossa, 6\$000.....	12\$000
2 grosas de parafusos de ferro, com 1/4" x 2", cabeça escareada, grossa, 10\$000.....	20\$000
50 porcas de ferro, com 7/16", sextavadas e fileadas, uma, \$980.....	49\$000

10 puxadores de metal para gaveta, em concha, um, \$880.....	8\$800
20 tês de ferro galvanizado, com 2 1/2", um, 4\$800.....	96\$000
Total da sub-consignação n. 19.....	830\$183

Sub-consignação numero 21: Combustiveis, lubrificantes e material para limpeza e conservação de automoveis e outros vehiculos, etc.:

50 kilos de ocre lavado, kilo, \$330.....	16\$500
20 kilos de terra de sienne, queimada, kilo, \$360.....	7\$200
Total da sub-consignação n. 21.....	23\$700

Diversas despesas — Despesas miudas e de prompto pagamento, inclusive o necessario para o asseio e limpeza das repartições, etc.:

100 escovas de piassava, para lavagem de casa, com cabo, uma, 1\$300.....	130\$000
200 espanadores de pennas, n. 50, um, 6\$980.....	1:396\$000
200 vassouras de piassava "Cattete", uma, 1\$630.....	326\$000
50 vassouras de piassava, redondas, uma, 1\$485.....	74\$250
300 vassourinhas de piassava, redondas, uma, \$275.....	82\$500
Total da sub-consignação n. 31.....	2:008\$750
Total das subconsignações.....	2:862\$633

Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 29 a folhas 32 do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directorio de Contabilidade, Terceira Secção, em 14 de novembro de 1930. — Roderico dos Santos Nova, auxiliar das officinas. Confere. — Attílio de Mello Cherriff, 3º official. Visto, em 14 de novembro de 1930. — Othoniel de Uthôa Reis, 1º official, servindo de chefe de secção.

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Adolpho Botelho, para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e trinta

Aos treze dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor José Henrique Aderne, sub-director do trafego, servindo de director geral dos Correios, e o senhor Adolpho Botelho, negociante, estabelecido á rua de São Pedro numero vinte e cinco, nesta Capital, representado pelo proprio, autor da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concurrencia publica aberta por edital da mesma directoria, de vinte e quatro de março de mil novecentos e trinta, cuja publicação foi feita no *Diário Officio* em a edição do dia quatro de abril de mil novecentos e trinta e rectificado no mesmo jornal, edição do dia dezesete do citado mez de abril, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia dezesete de maio de mil novecentos e trinta, tendo sido realizada a referida concurrencia de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, cujo processo foi approved por despacho do senhor director geral, de vinte e dois de agosto de mil novecentos e trinta, aceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e dois de agosto de mil novecentos e trinta, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dois, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesete de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e trinta, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta aceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concurrencia, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Adolpho Botelho, designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes da fornecidas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nella expressas, as quaes deverão

ser observadas, elegendo seu domicílio legal nesta cidade em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoxarifado Geral, desta Directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer diferença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não fôr encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto, até que possa cumpril-o, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidência de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diário Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia deste deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpeção judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda — "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove — Titulo — "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da diferença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1:243\$387 (um conto duzentos e quarenta e tres mil e trescentos e oitenta e sete réis) representada por uma (1) apolice, ao portador, de 1:000\$000 numero 164.201, do decreto n. 15.069, de 1921 e em moeda corrente de 243\$387, como provou com o talão do Thesouro Nacional, numero mil trescentos e setenta e seis, deposito numero mil quinhentos e vinte e cinco, a folhas oitenta e cinco do livro "Depositos e cauções". Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales, e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse Tribunal negar registro ao mesmo, e, sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importancia de 14:307\$730 (quatorze contos trescentos e sete mil e setecentos e trinta réis) correrá por conta da verba segunda: — "Correios" — Titulo — Material — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo setimo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, empenhada a importancia de réis 14:307\$730 (quatorze contos trescentos e sete mil e setecentos e trinta réis), empenhos sob numeros 059, 060, 442 e 443, para occorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O selo proporcional de 30000 (trinta mil réis), devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero trinta e um, paragrapho primeiro, da tabella A., do decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — Todo o material a importar que tiver a indicação (preço C. I. F. — Rio) deverá vir consignado, directamente, á Directoria Geral dos Correios, em cujo nome deverão vir, tambem, os documentos relativos á importação, (factura consular e conhecimento de embarque), e no caso de rejeição do material, a Directoria Geral dos Correios providenciara para que a firma fornecedora seja responsabilizada, junto á repartição propria, pelo pagamento dos direitos aduaneiros.

Decima terceira — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contem as exigencias do artigo 783, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 aos treze dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta, de accordo com a minuta approved pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, numero mil quinhentos e noventa e tres, de vinte e dous de setembro de mil novecentos e trinta, o qual, depois de lido e achado conforme, na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo, é pelas mesmas assignado. Estavam colladas e, devidamente inutilizadas 3 (tres) estampilhas federaes, no valor total de 30\$000 (trinta mil réis) datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, treze de novembro de mil novecentos e trinta. — José Henrique Aderne. 13-11-1930. E mais abaixo: Adolpho Botelho. Testemunhas: Damião Ribeiro Moura. — Celso de Barros Figueiredo.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta da seguintes sub-consignações: Verba segunda, "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove:

Titulo "Material", consignação e sub-consignações abaixo especificadas:

Consignação I — Material permanente — Sub-consignação numero 16 — Aquisição de moveis e utensilios, machinas de escrever, de sommar, de calcular, etc.:

1 machina de costura "Singer", numero 31, com motor electrico (para correeiro), preço completa, uma	1:119\$000
---	------------

Total da sub-consignação numero 16.....	1:119\$000
---	------------

Consignação II — Material de consumo — Sub-consignação numero 19 — Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, etc.:

200 chapas de "celotex" em chapas, de 122 c/m x 305 c/m, chapa, 31\$300.....	6:260\$000
--	------------

Total da sub-consignação numero 19.....	6:260\$000
---	------------

Sub-consignação numero 21 — Combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de automoveis e outros vehiculos, etc.:

3 peças numero A 2.059 (retentor da graxa freio deanteiro), peça, 2\$025.....	6\$075
---	--------

20 peças numero A 6.150 (anéis do pistão), peça, 1\$340	26\$800
---	---------

2 peças numero A 8.500 (bomba d'agua e ventilador, completos), peça, 52\$000.....	104\$000
---	----------

3 peças numero A 11.653 (contacto da luz completo), peça, 6\$885	20\$655
--	---------

50 caixas com 38 litros de oleo "Gargoyle Mobiloil A", caixa com 38 litros 99\$000....	4:950\$000
--	------------

12 caixas com 38 litros de oleo "Texaco Marine Eugene Oil", caixa com 38 litros, 54\$400	652\$800
--	----------

Total da sub-consignação numero 21.....	5:760\$330
---	------------

Sub-consignação numero 22—Aquisição de lampadas, fios e acessórios, inclusive instalação do serviço de electricidade:

20 metros de cabo numero 4, para tubo, metro, 2\$750	55\$000
200 metros de fio numero 8, para tubo, metro, \$957	191\$400
200 metros de fio numero 10, para tubo, metro, \$627	125\$400
300 metros de fio numero 12, para tubo, metro, \$440	132\$000
400 metros de fio numero 14, para tubo, metro, \$303	121\$200

1 sereia electrica "Maralli", typó S. V.-100, para 120 volts, uma..... 543\$400

Total da sub-consignação numero 22..... 1:168\$400

Total das sub-consignações..... 14:307\$730

Extrahi a presente cópia do original lavrado de fls. 37 a fls. 39 v, do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios. Sub-Directoria de Contabilidade. Terceira Secção, em 14 de novembro de 1930. — *Roderico dos Santos Nova*. Confere. — *Attila de Mello Cherriff*, 3º official. Visto, em 14 de novembro de 1930. — *Othoniel de Ulhoa Reis*, 1º official, servindo de chefe de secção.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem, em conferencias com o Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, os Srs. Dr. Oswaldo Aranha, ministro da Justiça e Negocios Interiores, que despachou; Dr. Paulo de Moraes Barros, ministro da Agricultura e interino da Viação e o Dr. Francisco Campos, ministro da Educação e Saude Publica.

— Apresentaram-se hontem no Palacio do Cattete ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, por terem assumido a jurisdicção dos respectivos cargos, tendo sido recebidos por S. Ex., os Srs. almirante Francisco de Mattos, chefe do Estado-Maior da Armada; almirante Fonseca Rodrigues, director da Escola Naval; almirante Carlos de Noronha, director do Arsenal da Marinha desta Capital; almirante Tancredo de Gomensoro, chefe da Directoria do Pessoal da Armada; e almirante José Maria Penido, director da Escola Naval de Guerra. Apresentou-se, igualmente, o Sr. almirante Souza e Silva, por ter deixado o cargo de director da Escola Naval de Guerra.

— No Palacio do Cattete, estiveram hontem, sendo recebidos pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica, acompanhados do Sr. Dr. Honorato Alves, o tenente-coronel Liberalino Alves de Brito, major Dr. João Alves e a officialidade do batalhão "João Alves", das forças revolucionarias do Estado de Minas Geraes.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, a compositora riograndense, senhora Eulhália Damasceno Ferreira de Andrade, que foi convidar o Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica e a Exma. Sra. Getulio Vargas para o concerto que realizará no dia 19 do corrente, no Theatro João Caetano, ás 21 horas, e em que serão executadas exclusivamente composições suas.

— No Palacio do Cattete esteve hontem o padre Manoel Nascimento de Oliveira, director do Asylo São Salvador, de protecção aos menores desamparados, que vai ser fundado no lugar denominado Santa Maria do Rio Pequeno, em Jacarépaguá, tendo feito entrega á Senhora Getulio Vargas do livro de ouro, constituido para receber as assignaturas das pessoas que desejarem concorrer para a referida obra meritória.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete a Directoria do Touring Club do Brasil, representada pelos Srs. Drs. José Pires Rebelto, P. B. de Cerqueira Lima,

Juvenal Murtinho Nobre e Edgard Chagas Doria, que, recebida pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica, apresentou a S. Ex. os seus cumprimentos e ao mesmo tempo lhe deu conhecimento de que, pelo texto de seus estatutos, é S. Ex. o presidente de honra do Conselho Deliberativo da mesma instituição.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete a cantora Sra. Wanda Musso, que foi convidar o Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, para assistir o seu recital de canto, a realizar-se no dia 22 do corrente, ás 21 horas, no theatro João Caetano.

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio, recebeu os seguintes telegrammas pela passagem do 41º aniversário da proclamação da Republica:

"Buenos Aires — Em nome do povo e Governo argentinos envio a V. Ex. sinceras felicitações por ocasião do glorioso anniversario da proclamação da Republica, formulando votos affectuosos e cordiaes pela prosperidade da grande nação irmã e ventura pessoal de V. Ex. — *Uriburu*, presidente provisorio da Nação Argentina."

"Bogotá — Rogo a V. Ex. aceitar nesta data os sinceros votos que formulo em nome do Governo e do povo da Columbia pela grandeza e prosperidade dessa nobre nação amiga e pela ventura pessoal de V. Ex. — *Enrique Olaya Herrera*, presidente de Columbia."

"Caracas — Neste faustoso anniversario saúdo a V. Ex. e tenho o prazer de apresentar-lhe os votos do Governo pela prosperidade dessa nação e ventura pessoal de V. Ex. — *J. B. Perez*, presidente da Venezuela."

"Washington — Em nome do povo dos Estados e no meu proprio desejo testemunhar a V. Ex. e ao povo brasileiro, neste memoravel anniversario, os mais cordiaes cumprimentos e os melhores votos pela continua prosperidade do seu grande paiz. — *Herbert Hoover*."

"São Salvador — Notivo anniversario proclamação da Republica desse paiz irmão e amigo rogo aceitar sinceras congratulações. — *Pio Romero Bosque*, presidente de São Salvador."

"Cairo — Envio a V. Ex. os meus melhores votos de felicidade e prosperidade por ocasião do anniversario da proclamação da Republica. — *Fouad*, rei do Egypto."

Montevideo. — Neste dia de singular recordação entre as datas gloriosas da

America, o Uruguay formula, por meu intermedio, effusivos votos pela prosperidade do Brasil irmão. — *Juan Campisteguy*, Presidente da Republica Oriental do Uruguay.

Quito. — No glorioso anniversario dessa Republica amiga, envio a Vossa excellencia minha cordeal saudação, pedindo-lhe ao mesmo tempo, se digne de aceitar meus melhores votos pelo engrandecimento da nação brasileira e pela felicidade pessoal de seu illustre magistrado. — *Isidro Ayora*, Presidente do Equador.

Assumpção. — No faustoso anniversario da proclamação da Republica Brasileira, tenho a honra de enviar a Vossa Excellencia a expressão de minhas mais vivas congratulações e meus votos pela felicidade pessoal de Vossa Excellencia e prosperidade de seu culto e progressista paiz; ligado ao meu por tantos vinculos affectivos e economicos e pela identidade de suas aspirações de concordia americana. — *J. P. Guggiari*, Presidente da Republica do Paraguay.

La Paz. — Na magna data do anniversario da proclamação da Republica Brasileira, honro-me em saudar Vossa Excellencia, inaugurando serviços radiotelegraphicos entre a Bolivia e o Brasil, que fortalecerão vinculações politicas e commerciaes existentes entre nossos paizes. Alto e digno intermedio Vossa Excellencia envio nação brasileira affectuosas congratulações, esperando futuro estreitar-se-ha, ainda mais, vinculo confraternização entre Bolivia e Brasil, no interesse reciproco duas nações. — *General Blanco Galindo*, Chefe do Governo Provisorio da Bolivia.

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, recebeu a seguinte mensagem, enviada pelo telephone, pelo presidente da camara de Baependy:

"O presidente da Camara de Baependy, legendaria cidade sul-mineira, tem a honra de, ao inaugurar-se o telephone directo, enviar esta mensagem de enthu-siasticas saudações, fluminense solidaria-dade ao egregio Presidente da Republica Brasileira, reintegrador do paiz ao regimen do progresso e da soberania da vontade popular. — *Rubens Fernandes*, presidente da Camara Municipal de Baependy."

— O Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, respondeu ao telegramma em que o general Isidoro Dias Lopes pediu Vossa declaração sem effeito o decreto de su-

justa reversão á actividade militar, nos seguintes termos:

"O intuito do Governo, decretando a vossa reversão, foi o de reparar antigas injustiças que vos attingiram. Por isso, reintegração será mantida, podendo, si assim entenderes, solicitar, posteriormente, reforma. Saudações cordeaes. — *Getulio Vargas.*"

No Palacio do Cattete esteve hontem uma grande commissão de universitarios de todas as escolas de Minas Gerais e que fizeram parte das forças revolucionarias em operações naquelle Estado, afim de saudar o Sr. Dr. Getulio Vargas, chefe do Governo Provisorio da Republica, acompanhados da Rainha dos Estudantes Mineiros, a senhorinha Edelweiss Barcellos.

Recebidos por S. Ex. no salão dos Despachos, a senhorinha Edelweiss Barcellos proferiu um discurso de saudação em nome de Minas, tendo respondido a este discurso o Sr. Chefe do Governo Provisorio, agradecendo a manifestação dos universitarios mineiros.

O Sr. chefe do Governo Provisorio da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

"Dr. Getulio Vargas — Rio — Os advogados do Districto Federal congratulam-se com V. Ex., decreto publicado hoje, extinguindo julgamentos secretos Corte Appellação. — *Gualter Ferreira.* — *Luiz Lyra.* — *Achilles Bevilacqua.* — *Ricardo Rego.* — *Renato Segadas Vianna.* — *Vicente dos Santos.* — *José Coelho da Rocha.* — *Hugo Dunshee de Abranches.* — *Alvaro de Azevedo Lisboa.* — *Alfredo Paulo Ewbank.* — *Waldemar P. Padrenosso.* — *Carlos Guimarães de Almeida.* — *Frederico de Sá Ferreira.* — *Americo Repetto.* — *Oswaldo Gurgel Rezende.* — *Augusto Cesar Boisson.* — *Cid Brown.* — *Soares Junior.* — *Oswaldo Rego Monteiro.* — *Alexandre Barbosa da Fonseca.* — *Antonio Junqueira Botelho.* — *Emir Nunes de Oliveira.* — *Luiz de M. S. Machado Guimarães.* — *M. P. Calmon Vianna.* — *Octavio Botafogo Gonçalves.* — *Edmundo de Miranda Jordão.* — *Miguel Coimbra Junior.* — *Pedro Lopes Moreira.* — *Carlos Paulo Belach.* — *Mariano Augusto de Medeiros.* — *Walfredo Bastos de Oliveira.* — *Ferreira dos Santos.* — *Jorge de Mello Affonso.* — *O. Lacerda Penha Port.* — *Antonio J. Leite.* — *Antonio Carlos de Castro e Silva.* — *Aurelio Silva.* — *Francisco de Paula Quetroz Ribeiro.* — *Henrique Fialho.* — *Edgard Ribas Carneiro.* — *Rodrigo Victor de Lacerda Franco.* — *Pedro L. Paulo.* — *Mauricio Rabello.* — *Afranio Antonio da Costa.* — *Samuel Puentes.* — *Raul Gomes de Mattos.* — *Tude Neiva de Lima Rocha.* — *Carlos Edmundo Amalio da Silva.* — *Armando Vidal.* — *Olympio Carvalho.* — *Lectacio Jansen.* — *Gaston do Rego.* — *Alberto Garcia.* — *V. Crespo da Costa.* — *Antenor Coelho.* — *Oscar Maia de Azevedo.* — *Arnoldo Medeiros.* — *Antonio Pereira Gertral.* — *Jayme Souza Braga.* — *Candido de Oliveira Netto.* — *Ary Coelho Barbosa.* — *Florencio Aguiar de Mattos.* — *Miguel Tamporei.* — *Romano Espinola.* — *Stellio Galvão Bueno.* — *Heribaldo Rebello.* — *Antonio Ferreira.* — *Vicente Netto.* — *Henrique Pereira Pinto.* — *Octaviano Monteiro da Silva.* — *Ademastor Lima.* — *João Borges de Sam-paio.* — *Francisco de Salles Matheiros.*"

"De. Getulio Vargas — Presidente Governo Provisorio — Palacio Cattete — Club Advogados expressa Vossencia sincero reconhecimento expedição decreto, acaba pôr termo julgamentos secretos, satisfazendo antiga aspiração classe advogados, integrando regimen judiciario seu verdadeiro aspecto no concerto democracia brasileira. Respeitosas saudações. — *Mario Araujo Jorge*, secretario geral.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 18, as seguintes folhas do decimo quarto dia útil:

Diversas pensões da Guerra, de A a I.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paqu coastes:

Hoje:

Poconé, para Victoria, Bahia, Recife, e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Andaluzia Star, para S. Vicente, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos, para registrar até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Araranguá, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas.

Sierra Ventana, para Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Itajubá, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Dia 19

Itaberá para S. Sebastião, Santos e portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encômmendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Aliemanha, Estados Unidos, Uruguay,

Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Boletim de Meteorologia Agricola, relativo á primeira decada do novembro de 1930, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Tempo:

Norte — O tempo decorreu mais ou menos quente e pouso chuvoso na bacia amazonica. No nordeste ainda foi quente e secco nos Estados do Ceará e pontos do Rio Grande do Norte e Parahyba, já chuvoso em outros pontos destes dous ultimos Estados. Em Pernambuco, Alagoas e Sergipe foi, geralmente quente e secco.

Centro — Continuou quente e chuvoso nesta região, especialmente no Estado de Minas onde foi muito chuvoso.

Sul — Continúa chuvoso, por vezes quente, outras vezes fresco.

Agricultura:

Café — Continuam boas as culturas no centro e no sul do paiz, com floração regular.

Canna — Ainda ha preparos de terras e plantios em pontos da bacia amazonica, no nordeste, centro e sul, especialmente na matta de Minas e norte paulista. Vegetação em geral boa e todas as zonas productoras. Ainda ha pequenas colheitas em pontos de Minas, Rio de Janeiro e nordeste.

Algodão — Preparos de terra e plantios ainda na bacia amazonica, nordeste, centro e sul. Vegetação regular e má no nordeste. Germinação boa em Minas. Continuam pequenas colheitas na região amazonica e nordeste.

Mandioca — Preparos de terras e plantios em geral. Vegetação tambem em geral, boa. Colheitas em pontos da região amazonica e do nordeste.

Fumo — Preparos de terra e plantios em pontos do Pará, Piahy e Bahia. Vegetação regular nesses Estados e má na Parahyba. Ainda ha colheitas na região amazonica e na Bahia.

Cacão — Por deficiencia de informes não foi possivel fazer um juizo perfeito a cerca do estado desta cultura.

Herva matte — Proseguem colheitas em Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Trigo — Alguns plantios no Paraná e Santa Catharina. Culturas, em geral, boas continuando promissoras no Rio Grande do Sul.

Milho — Activam-se os plantios, mormente nas regiões do centro e sul, já terminando em muitos pontos de Minas, Matto Grosso, Goyaz e Rio de Janeiro. Vegetação e germinação em geral, boas.

Arroz — Proseguem ainda os plantios e preparos de terra em geral, já terminando em diversos pontos do norte, centro e sul. Vegetação em geral, boa.

Feijão — Como cultura que é feita sempre consorciada com a do milho a do feijão segue os mesmos phenomenes e phases desse cereal e assim aconteceu na primeira decada de novembro

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 14 de novembro de 1930

Previsões para o período de 14 horas do dia 14 ás 18 horas do dia 15

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Bom passando a instavel, sujeito a chuvas e trovoadas no fim do período. Temperatura: ligeira ascensão á noite, entrando em declínio ao correr do dia, — Ventos: variaveis e fresco por vezes,

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom passando a instavel, sujeito a chuvas e trovoadas no fim do período salvo a leste onde continuará instavel. — Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Instavel com chuvas e algumas probabilidades de trovoadas esparsas. Temperatura: Estavel á noite, entrando em declínio ao correr do dia. — Ventos: Variaveis rondando para sul, frescos.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 12 horas do dia 13 ás 14 horas do dia 14

O tempo foi bom em todo período com céu limpo. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 30.8 e minima 18.5 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 27.0 e minima 19.6, á maxima até ás 14 horas e a minima ás 5 horas e 15 minutos. Os ventos preponderaram de sul a leste, frescos de dia.

Observações realizadas ás 9 horas (Oh. de Greenwich) do dia 13 de novembro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 24 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahú (X).....															
Therezina.....	761.3	—	26.0	—	C	0	9b	—	—	23.0	23.0	0.0	I	I	I
Fortaleza (Poranga- ba).....	61.4	—	30.0	—	SE	2	5a	—	B	33.0	20.0	0.0	—	B	B
Quixeramobim.....	63.1	—	28.0	—	E	5	9e	—	I	29.0	25.0	0.0	B	B	I
Sobral.....	60.6	—	29.0	—	SE	5	9a	—	B	37.0	24.0	0.0	B	B	B
Iguatú.....	60.1	—	27.0	—	C	0	5b	—	B	35.0	17.0	0.0	B	B	B
Natal (X).....															
Parahyba.....	57.7	—	29.0	—	E	2	5b	—	B	30.0	24.0	0.0	B	B	B
Campina Grande.....	60.8	—	26.0	—	E	5	9b	—	I	31.0	20.0	0.0	B	B	I
Recife (Olinda) (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns.....	62.4	—	23.0	—	NE	2	9b	—	I	29.0	19.0	0.0	I	I	A O
Fernando Noronha.....	61.2	1.3	26.0	0.0	E	5	5a	P. vgs.	B	30.0	24.0	0.0	B	B	B
Maceió.....	61.6	2.0	29.0	1.0	NE	5	5b	Chão	I	30.0	25.0	0.0	B	B	B
Pão de Assucar (X).....															
Colégio (X).....															
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracajú.....	63.3	—	28.0	—	NE	2	5b	—	I	30.0	24.0	0.0	B	B	B
Propriá (X).....															
Ondina (São Salva- dor).....	62.4	—	25.0	—	SW	2	9b	P. vgs.	A K	30.0	23.0	1.0	I	I O O	I O O
Barra do Rio Gran- de (X).....															
Caetité.....	63.2	2.9	—	—	SE	5	—	—	I	—	13.0	—	Ao°	Ao°	Ao°
Ilhéos.....	63.5	1.7	24.0	1.0	E	2	9b	Vagas	I	24.0	20.0	16.0	I	I	I
Caravellas (X).....															
Bello Horizonte.....	62.1	—	19.0	—	C	0	—	—	I	25.0	17.0	1.0	I	B	B
Januária.....	60.0	—	24.0	—	E	2	9b	—	I	25.0	20.0	4.0	I	I	I
Theophilo Ottoni.....	61.4	—	21.0	—	E	2	9b	—	M	26.0	19.0	1.0	I	I	I
São Lourenço.....	61.8	0.2	23.0	3.0	C	0	5b	—	I	28.0	12.0	0.0	B	B	B
Cambuquira.....	61.2	-0.7	21.0	-2.0	SE	2	2b	—	B	27.0	15.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas.....	63.2	-0.1	20.0	0.0	NE	2	5a	—	B	25.0	17.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	62.3	-0.4	21.0	1.0	N	2	5a	—	B	27.0	15.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	762.1	2.4	24.0	-2.0	C	0	2e	—	I	26.0	20.0	8.0	I	I	Ao°
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	57.9	1.5	25.0	-4.0	NE	2	9b	—	I	37.0	22.0	49.0	B	I	A O K
Corumbá.....	56.5	0.0	29.0	-1.0	E	2	2b	—	B	37.0	24.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	55.8	0.0	30.0	1.0	N	2	9a	—	B	35.0	24.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	63.5	0.4	25.0	2.0	E	2	9b	Chão	I	28.0	21.0	1.0	I	I	A O
C. do Itapemirim.....	63.8	-0.3	25.0	3.0	C	0	9a	—	B	25.0	19.0	0.0	—	B	I

Observações realizadas às 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 14 de novembro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.4	-1.0	23.0	1.0	N	2	0	Chão	B	25.0	20.0	0.0	B	B	B
Campos	63.4	-0.4	24.0	0.0	NE	2	9b	—	M	27.0	18.0	0.0	I	B	I
Parahyba do Sul	62.7	-0.1	23.0	0.0	C	0	9b	—	I	29.0	19.0	0.0	B	B	B
Friburgo	62.4	-1.6	18.0	2.0	C	0	9b	—	I	25.0	15.0	0.0	B	B	B
Petropolis (X).....															
Rezende	61.4	-0.8	24.0	-1.0	SE	2	0	—	I	29.0	15.0	0.0	B	B	B
Therezopolis.....	62.8	-0.2	20.0	0.0	E	2	5b	—	B	26.0	11.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio	63.1	-0.9	25.0	0.0	NE	2	5a	Chão	B	26.0	21.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	61.7	—	24.0	—	S	2	0	Chão	B	27.0	20.0	0.0	B	I	B
São Paulo	60.4	-0.8	23.0	2.0	E	2	0	—	B	29.0	16.0	0.0	B	I	B
Santos	61.5	-1.3	25.0	1.0	C	0	2b	P. vgs.	B	27.0	20.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	57.9	0.1	26.0	1.0	C	0	9a	—	B	31.0	20.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X)..															
Faxina (X).....															
Campinas (X).....															
Curitiba	61.4	-2.2	22.0	5.0	E	2	2a	—	B	27.0	16.0	0.0	B	B	I
Paranaguá	61.6	-1.5	25.0	2.0	E	2	2a	Chão	B	27.0	21.0	0.0	B	B	B
Quarapuava	—	—	24.0	6.0	N	5	5a	—	B	27.0	16.0	0.0	B	B	B
Palmas	58.6	—	22.0	—	NE	2	5a	—	B	27.0	14.0	0.0	I	I	B
Florianopolis.....	61.6	-0.9	23.0	1.0	N	2	9b	P. vgs.	I	25.0	22.0	0.0	B	B	I
Lages	—	—	17.0	—	NE	2	9b	—	I	28.0	16.0	0.0	I	B	B
Herval (X).....															
S. Francisco	62.6	-1.2	23.0	1.0	C	0	9b	Tranq.	I	26.0	21.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	60.2	-0.3	22.0	-2.0	C	0	9e	—	I	31.0	20.0	0.0	B	B	B
Uruguayana (X).....															
S. L. Gonzaga (X)...															
Santa Victoria (X)...															
Montevideo	66.3	6.0	15.0	-2.0	SE	5									
Buenos Aires	65.8	4.0	16.0	0.0	SE	2	9b	Tranq.	I						

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral e outras com 37°0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Therezopolis com 11°0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; ☁️ chuviscos; ☁️ nevoa secca; ☁️ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡️ trovoadas com relâmpagos; ⚡️ relâmpagos; 🌪️ ventania; 🌪️ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 13 ás 9 horas do dia 14

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo no Estado da Bahia onde foi instavel com chuvas. A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral incerto sendo que com chuvas em Porto Seguro. Os ventos foram em geral variaveis e fracos, tendo havido rajadas frescas em pontos esparsos. Nota — Dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão e Rio Grande do Norte, não recebemos os despachos meteorologicos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, decorreu bom no Estado do Rio e Matto Grosso e perturbado nos demais Estados, sendo que com chuvas em algumas localidades esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se em geral bom, salvo em Campos, Diamantina e Montes Claros, onde choviscou. A temperatura foi em geral estavel. Os ventos predominaram de nordeste fracos, tendo havido calmaria em alguns pontos do E. do Rio.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi em geral bom, assim se conservando até ás 9 horas de hoje, com nevoa secca em pontos do Paraná. A temperatura foi em geral estavel. Os ventos predominaram de leste fracos. De S. Paulo, poucos foram os despachos recebidos e do Rio Grande do Sul não recebemos as informações meteorologicas.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviométricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saens Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaría	Penha	Corcovado
Maxima.....	26.9	(X) 28.1	33.2	33.2	(X) 26.4	32.9	31.8	32.0	33.4	32.7		
Minima.....	15.9	18.0	17.6	19.0	19.8	16.8	17.0	17.8	16.7	18.6		
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		

(X) Maxima da vespera.

A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 14 :			Rio S. Francisco — Dia 13 :		
Guararema.....	0.55	-0.11	Pirapóra.....	1.26	-0.04
Jacarehy.....	0.34	-0.13	S. Francisco (X).....		
Caçapava.....	0.88	-0.14	Januaria.....	4.80	0.70
Pindamonhangaba.....	1.12	0.09	Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	1.14	0.04	Rio Branco.....	1.90	0.00
Rezende.....	0.51	0.00	Barra do Rio Grande.....	3.19	-0.01
Barra do Pirahy.....	1.46	0.02	Remanso.....	2.35	-0.19
Parahyba do Sul.....	0.44	0.00	Joazeiro.....	2.03	0.14
Anta.....	0.90	-0.07	Cabrobó (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.58	-0.07	Piranhas.....	2.45	0.01
S. Fidelis.....	2.60	-0.40	Penedó.....	1.30	-0.20
Campos.....	7.78	-0.34	Bacia Amazonica — Dia 13 :		
Rio Itajahy-Assú — Dia 14 :			Cruzeiro do Sul.....	6.45	0.70
Pouso Redondo (X).....			S. Philippe.....	6.93	-0.03
Rio do Sul (X).....			Rio Branco.....	7.48	1.09
Yova Bremen (X).....			Labréa.....	2.03	—
Ansá.....	0.94	-0.06	Manãos.....	18.80	-0.90
Suldaban.....	1.12	-0.08	Porto Velho (X).....		
Indayal (X).....			Itacoatiara (X).....		
Timbó (X).....			Parintins (X).....		
Blumenau.....	0.92	-0.26	Obidos.....	1.23	-0.01
Gispar (X).....			Itaituba.....	0.49	—
Ilhota (X).....			Santarém.....	0.92	—
			Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 14 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio S. Francisco — Dia 13 — Entrará em declínio em Pirapora e Barra do Rio Grande e em ascensão no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 14 — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 13 — Subindo em Cruzeiro do Sul, Rio Branco e Imperatriz, baixando em S. Phelippe, Manãos e Obidos.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X)	9.30									
Quixeramobim (X)...	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (XX).....	9.30									
Caravellas (X).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Mendes.....	9.30	NE 9	NE 14	NE 14	NNW 8	NNW 9	C 0	NNE 10	NW 3	8.250ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	ESE 2	NNE 1	NNE 8	NW 8	NE 2	N 4	NNW 7	NNW 5	20.550 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 7	NE 3	NNW 6	NNW 7	NW 4	NNW 3	WNW 8	WNW 6	7.350 ms.
Santos.....	9.30	SW 2	NNW 3	NNW 8	NW 6	W 3	NNW 8	N 6	NW 5	18.500 ms.
Curityba.....	9.30	NNE 1	NNW 5	NE 1	NNW 6	NW 8	N 4	NW 9	NW 10	6.600 ms.
Florianopolis (XX)...	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
— Em 15 de novembro de 1930

Previsões para o período de 18 horas do dia 15 às 18 horas do dia 16

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: instavel aggravando-se com chuvas e trovoadas, possivelmente fortes. Temperatura: elevada a principio, entrando após em franco declinio. Ventos: predominarão os do quadrante sul com rajadas fortes possiveis.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instavel aggravando-se com chuvas e trovoadas, possivelmente fortes. Temperatura: elevada a principio, entrando após em franco declinio.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas melhorando no interior do Rio Grande do Sul; trovoadas entre São Paulo e Santa Catharina. Temperatura: em declinio. Ventos: predominarão os de sul a leste, com rajadas sendo fortes entre Santa Catharina e São Paulo.

Notas — A's 15 horas foi irradiado pela estação do Arpoador o seguinte aviso: A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro avisa que o littoral entre Santa Catharina e Estado do Rio, está sujeito a ventos fortes dos quadrantes sul e leste. Foi içado hontem ás 21 horas e 40 minutos e ainda continúa hoje, em Santos, o signal de ventos fortes perigosos a pequenas embarcações; o mesmo signal foi içado hoje ás 11 horas e 40 minutos no Regimento Naval e em Cabo Frio ás 14 horas e 45 minutos.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 14 às 15 horas do dia 15

O tempo foi bom com céu limpo á noite e instavel hoje. A temperatura elevou-se á noite, mantendo-se elevada de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 32.5 e minima 21.9 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 29.6 e minima 23.8, respectivamente ás 12 horas e 20 minutos e 3 horas e 50 minutos. Os ventos foram variaveis.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich)—Do dia 15 de novembro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manãos (X).....	759.6	—	28.0	—	NE	5	0	—	B	34.0	22.0	0.0	B	B	B
Belém.....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim.....	61.6	—	28.0	—	E	5	5b	—	B	33.0	20.0	0.0	B	B	B
Sobral (X).....															
Iguatú.....	58.8	-1.3	29.0	2.0	SE	2	2a	—	B	35.0	17.0	0.0	B	B	B
Natal.....	59.2	—	28.0	—	SE	2	2b	Chão	B	30.0	24.0	0.0	B	B	B
Parahyba.....	57.2	-0.5	28.0	-1.0	SE	2	5b	—	B	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Campina Grande.....	59.8	-1.0	26.0	1.0	SE	5	9b	—	I	31.0	20.0	0.0	B	B	B
Recife (Olinda).....	61.9	—	27.0	—	E	2	5b	—	I	29.0	25.0	0.0	B	B	B
Pesqueira.....	57.9	—	24.0	—	E	5	5b	—	I	12.0	19.0	0.0	—	B	I
Goyanna (X).....															
Garanhuns.....	61.5	-0.9	24.0	1.0	NE	5	9b	—	—	29.0	18.0	0.0	I	I	I
F. Noronha.....	60.6	-0.6	26.0	0.0	E	8	5a	P. vgs.	B	29.0	25.0	0.0	B	B	B
Maceió.....	60.9	-0.8	29.0	0.0	NE	2	5b	Chão	I	29.0	25.0	0.0	I	I	I
P. Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	61.9	-1.4	28.0	0.0	NE	2	5b	—	I	29.0	23.0	0.0	B	B	I
Propriá.....	61.5	—	30.0	—	SE	5	5b	—	I	35.0	18.0	0.0	I	I	I
Ondina (São Salvador) (X).....															
B. do Rio Grande.....	98.8	—	27.0	—	C	0	0	—	B	—	18.0	0.0	B	B	B
Caetité.....	62.7	—	21.0	—	SE	5	9b	—	I	27.0	15.0	0.0	I	B	I
Ilhéos (X).....															
Cararavellas (X).....															
Bello Horizonte.....	59.4	-2.7	22.0	3.0	NE	2	9e	—	I	25.0	18.0	7.0	B	Ao2	Ao
Januária.....	58.0	-2.0	26.0	2.0	E	—	0	—	B	30.0	20.0	0.0	I	I	B
Theop. Ottoni.....	58.7	-2.7	24.0	3.0	NE	2	9b	—	I	24.0	21.0	1.0	A	I	I
S. Lourenço (X).....															
Cambuquira.....	58.2	-3.0	21.0	0.0	NW	2	9b	—	I	27.0	19.0	1.0	B	B	Ao
Passa Quatro (X).....															
P. de Caldas.....	59.6	-2.6	21.0	1.0	NW	2	2a	—	B	25.0	18.0	1.0	B	Ao	Ao
Juiz de Fora.....	57.7	-4.6	26.0	5.0	N	2	9e	—	I	30.0	20.0	3.0	B	Ao	Ao
Goyaz.....	62.1	0.0	24.0	0.0	N	2	9e	—	—	30.0	20.0	0.0	I	I	B
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	59.2	1.3	25.0	0.0	NW	2	9b	—	I	32.0	22.0	2.0	I	lo	Ao
Corumbá.....	59.4	2.9	23.0	-6.0	S	2	9b	—	I	33.0	22.0	19.0	lo	Ao	I
Aquidauana.....	57.8	2.0	24.0	-6.0	S	2	9b	—	I	34.0	21.0	15.0	B	Ao	I
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	59.0	-4.5	30.0	5.0	NE	2	2a	P. vgs.	B	27.0	22.0	0.0	I	I	B
de Ilapemirim.....	62.2	-3.6	28.0	-3.0	C	0	2b	—	B	29.0	—	0.0	B	I	B

Observações realizadas ás 9 horas (Oh. de Greenwich) do dia 15 de novembro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	57.2	-5.2	26.0	3.0	C	0	9a	Chão	B	27.0	23.0	0.0	B	B	B
Campos.....	58.5	-4.9	28.0	4.0	NW	2	9b	—	M	27.0	20.0	0.0	I	I	I
Parahyba do Sul....	57.8	-4.9	28.0	5.0	NE	2	9b	—	B	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	60.1	-2.3	22.0	4.0	C	0	9a	—	B	26.0	15.0	0.0	B	B	B
Petropolis (X).....															
Rezende.....	57.2	-4.2	23.0	-1.0	C	0	9b	—	I	31.0	20.0	0.0	B	B	B
Therezopolis.....	57.7	-5.1	25.0	5.0	NE	2	5b	—	B	28.0	19.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	57.7	-5.4	27.0	2.0	NE	2	5a	Chão	B	26.0	22.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	57.1	-4.6	26.0	2.0	NW	2	9b	Chão	I	27.0	23.0	0.0	B	B	B
S. Paulo.....	56.9	-3.5	23.0	0.0	NW	2	9b	—	I	34.0	19.0	14.0	B	B	lo
Santos.....	56.9	-4.6	26.0	1.0	C	0	9e	Tranq.	I	28.0	22.0	7.0	B	B	Ao
Ribeirão Preto.....	55.2	-2.7	26.0	0.0	N	5	9b	—	I	30.0	22.0	—	I	I	I
S. C. do Pinhal....	57.8	—	23.0	—	NW	5	5b	—	I	31.0	19.0	1.0	B	B	lo
Faxina.....	61.5	—	20.0	—	C	0	9b	—	Mo	35.0	18.0	12.0	B	B	lo
Campinas.....	57.0	—	23.0	—	NW	2	9b	—	I	31.0	20.0	7.0	B	B	lo
Curityba.....	56.9	-4.5	21.0	-1.0	C	0	9b	—	I	29.0	18.0	3.0	B	B	lo
Paranaguá.....	57.2	-4.4	23.0	-2.0	C	0	5b	—	I	29.0	22.0	1.0	B	A	Ao
Guarapuava.....	55.8	—	21.0	-3.0	W	5	5b	—	I	28.0	16.0	0.0	B	B	—
Palmas.....	57.2	-1.4	20.0	-2.0	W	2	5b	—	I	27.0	15.0	2.0	I	I	I
Florianopolis.....	57.3	-4.3	21.0	-2.0	C	0	9b	Chão	M	26.0	21.0	39.0	B	B	Ao
Lages.....	56.9	—	12.0	-5.0	C	0	9b	—	I	26.0	—	15.0	—	I	Ao
Herval (X).....															
S. Francisco.....	57.1	-5.5	23.0	—	NE	2	9b	Tranq.	Mo	26.0	21.0	20.0	B	B	Ao
Porto Alegre (X)....															
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X)..															
Santa Victoria (X)...															
Montevideo.....	67.4	—	14.0	—	SE	5									
Buenos Aires.....	68.4	—	17.0	—	SE	2	5b								

As temperaturas maximas verificaram-se em Iguatú com 35°0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Friburgo e Palmas com 15°0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Phenomenos diversos: (O) chuvas; ☉ chuviscos; ☼ nevoa secca; ☼ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relampagos; ⚡ relampagos; 🌪 ventania; 🌪 orvalho; aguaceiro; g, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 14 ás 9 horas do dia 15

Zona-Norte: — Nas 24 horas, o tempo era perturbado nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Rergipe e Bahia, sendo que com chuvas em alguns pontos e bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral incerto. Os ventos sopraram de sul a leste fracos, tendo havido rajadas frescas em algumas localidades e fortes em Fernando de Noronha. Dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão e Piauí, não recebemos informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado no E. do Rio e instavel com chuvas nos demais Estados, tendo sido as precipitações acompanhadas de trovoadas em potos de Minas e Matto Grosso. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto em Matto Grosso e perturbado nos demais Estados, tendo chovido em Campos. A temperatura soffreu declínio em Matto Grosso e elevou-se nos demais Estados. Os ventos predominaram de nordeste fracos, tendo havido rajadas em alguns pontos, fortes em Lavras.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu perturbado, sendo que chuvas e trovoadas em varios pontos da zona. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto em S. Paulo e Paraná e má com chuvas em Santa Catharina. A temperatura soffreu declínio, sendo que accentuadamente em alguns pontos. Os ventos foram em geral variaveis e fracos. Do Rio Grande do Sul não recebemos telegrammas.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saens Pefia	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	SantaCruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	30.5	(X) 32.1	27.8	36.8	(X) 26.7	35.1	—	33.0	32.4	35.2	—	—
Minima.....	21.5	21.9	21.0	22.4	20.6	20.9	—	21.2	20.7	22.6	—	—
Chuva.....	—	0.0	2.1	1.0	0.5	0.0	—	0.0	0.0	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera.

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 15:			Rio S. Francisco — Dia 14:		
Guararema	0.49	-0.06	Pirapora	1.16	-0.10
Jacarehy	0.33	-0.01	S. Francisco	4.15	—
Caçapava	0.84	-0.04	Januaria	4.72	-0.08
Pindamonhangaba	1.10	-0.02	Carinhonha (X).....	—	—
Guaratingueta	1.14	0.00	Rio Branco	1.98	0.08
Rezende.....	0.50	-0.01	Barra do Rio Grande	3.18	1.01
Barra do Pirahy.....	1.47	0.01	Remanso	2.39	0.04
Parahyba do Sul.....	0.44	0.00	Joazeiro	2.22	0.14
Anta	0.72	-0.18	Cabrobó (X).....	—	—
Porto Novo do Cunha	0.50	-0.08	Piranhas	2.78	0.33
S. Fidelis	2.15	-0.45	Penedo	1.18	-0.12
Campos.....	7.38	-0.40	Bacia Amazonica — Dia 14:		
Rio Itajahy-Assú — Dia 15:			Cruzeiro do Sul	8.17	1.72
Pouso Redondo (X).....	—	—	S. Philippe	8.75	1.82
Rio do Sul	2.22	-0.04	Rio Branco	8.75	1.28
Nova Bremen	0.88	0.00	Lebréia	2.06	0.03
Hansa	0.98	0.04	Manáos	18.78	0.78
Aquidaban	1.12	0.00	Porto Velho (X).....	—	—
Indayal	1.48	0.03	Itacoatiara (X).....	—	—
Timbó (X).....	—	—	Imperatriz.....	2.71	0.11
Blumenau	0.40	-0.52	Obidos	1.20	-0.83
Gaspar	1.50	-0.08	Itaituba	2.30	—
Ilhota	2.10	0.20	Santarém	0.90	1.90
			Altamira (X).....	—	-0.02

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 15 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio S. Francisco — Dia 14 — Entrará em declínio entre Pirapóra e Carinhonha e em ascensão entre Rio Branco e Penedo.

Rio Itajahy-Assú — Dia 15 — Entrará em ascensão em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 14 — Subindo em Cruzeiro do Sul, São Phelippe, Rio Branco, Lebréia, Manáos, Itaituba, Conceição do Araguay e Imperatriz. baixando em Obidos e Santarém.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X)	9.30									
Quixeraboim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda	9.30	SSE 11	SSE 10	E 3	SE 4	S 2	E 4	—	—	3.150 ms.
Maceió	9.30	ENE 6	E 7	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Ondina (XX).....	9.30									
Cuyabá (XX).....	7.30									
Caravellas (X).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Victoria	9.30	N 3	NNW 7	NW 11	W 6	WNW 5	—	—	—	2.350 ms.
Campos (XX).....	9.30									
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NNW 2	NNW 8	WNW 10	WNW 10	WNW 8	WNW 6	W 10	—	4.140 ms.
Rio de Janeiro	13.00	WSW 2	NNW 6	WNW 7	W 5	W 4	WNW 8	WNW 17	—	4.500 ms.
Santos	9.30	NE 2	NW 10	NW 16	WNW 18	WNW 15	WNW 10	WNW 15	—	4.050 ms.
Curityba	9.30	NW 4	WNW 0	NW 3	WNW 7	WNW 7	—	—	—	2.250 ms.
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica quenão foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro—E. U do Brasil,
Em 16 de novembro de 1930

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 16 ás 18 horas do dia 17

Districto Federal e Nictheroy—Tempo—Em geral ameaçador com chuvas. Temperatura—Ligeiro declínio. Ventos—De sul a leste, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo—Em geral ameaçador com chuvas. Temperatura—Ligeiro declínio.

Estados do Sul—Tempo—Perturbado com chuvas até Santa Catharina onde melhorará e instavel com chuvas possiveis a nordeste passando a bom no Rio Grande do Sul, trovoadas possiveis nas regiões norte de S. Paulo. Temperatura—Em declínio á noite; em declínio até Paraná, estavel em Santa Catharina e ligeira ascensão no Rio Grande do Sul, de dia. Ventos—De sueste a nordeste com rajadas frescas entre S. Paulo e Santa Catharina.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal de 14 horas do dia 15 ás 14 horas do dia 16

O tempo foi ameaçador com chuva todo o periodo e trovoadas á tardinha. A temperatura foi estavel á noite e soffreu declínio accentuado de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 24.6 e minima 21.5 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 24.0 e minima 21.0 respectivamente ás 3 horas e 5 minutos e 7 horas e 21 minutos. Predominaram os ventos de quadrante sul com rajadas frescas, cuja maior velocidade attingio a 13 metros e 9 por segundo ás 3 horas e 5 minutos.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 16 de novembro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajahu (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza (Poranga-ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal.....	760.0	-0.8	28.0	0.0	SE	2	2b	Chão	B	31.0	25.0	0.0	B	B	B
Parahyba.....	56.6	-0.6	29.0	1.0	SE	2	5b	—	B	30.0	24.0	0.0	B	B	B
Campina Grande....	59.8	0.0	26.0	0.0	NE	5	5b	—	I	31.0	26.0	0.0	B	B	I
Recife (Olinda).....	61.4	-0.5	28.0	1.0	NE	2	5a	Chão	B	29.0	25.0	0.0	B	B	B
Pesqueira.....	57.8	-0.1	24.0	0.0	SE	5	2a	—	B	32.0	18.0	0.0	B	B	B
Goyanna.....	61.0	—	—	—	S	2	—	—	I	—	—	—	B	I	B
Garanhuns.....	61.1	-0.4	24.0	0.0	NE	5	5a	—	B	29.0	17.0	0.0	I	I	I
Fernando Noronha..	60.4	-0.2	26.0	0.0	SE	5	—	Chão	—	29.0	25.0	0.0	B	B	B
Maceió.....	60.6	-0.3	29.0	0.0	NE	2	5b	Chão	I	30.0	22.0	0.0	I	B	B
P. de Assucar.....	61.9	—	28.0	—	SE	2	5b	—	B	37.0	20.0	0.0	B	B	B
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema.....	—	—	29.0	—	E	—	2a	—	B	35.0	19.0	0.0	I	I	B
Aracajú.....	61.4	-0.5	28.0	0.0	NE	2	5b	—	I	29.0	23.0	2.0	B	B	lo
Propria.....	61.4	-0.1	28.0	-2.0	N	2	9b	—	I	34.0	18.0	0.0	I	I	I
Ondina (S. Salvador).....	60.3	—	28.0	—	N	2	5b	Chão	I	29.0	23.0	0.0	I	B	I
B. do Rio Grande(X)															
Caetité.....	60.5	-2.2	25.0	4.0	C	0	5a	—	B	30.0	13.0	0.0	I	B	B
Ilhéos.....	61.5	—	28.0	—	NE	2	5a	P. vgs.	B	28.0	22.0	0.0	B	B	B
Caravellas (X).....															
Bello Horizonte.....	58.9	-0.5	20.0	-2.0	W	2	2b	—	B	27.0	18.0	21.0	I	Ao 2	Ao°
Januaria.....	58.0	0.0	27.0	1.0	C	0	2a	—	B	32.0	21.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni...	56.5	-2.2	23.0	5.0	SE	2	5e	—	B	32.0	21.0	0.0	B	B	B
São Lourenço.....	58.3	—	23.0	—	SE	2	9b	—	I	28.0	18.0	17.0	Ao 2	Ao°	Ao°
Cambuquira.....	58.9	0.7	21.0	0.0	NW	2	9b	—	I	27.0	18.0	18.0	I	Ao R	Ao K
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fôra.....	58.5	0.8	23.0	-3.0	N	2	9e	—	I	31.0	19.0	34.0	B	Ao 2	Ao
Goyaz.....	761.3	-0.8	24.0	0.0	E	2	9b	—	I	29.0	20.0	14.0	B	I	Ao K
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	61.1	1.9	22.0	-3.0	S	2	9b	—	M	30.0	21.0	51.0	A K	lo	Ao°
Corumbá.....	61.0	1.6	23.0	0.0	SW	2	9a	—	B	26.0	19.0	0.0	I	B	B
Aquidauana.....	59.4	1.6	22.0	-2.0	S	2	9b	—	I	—	19.0	0.0	I	I	B
Matto Grosso (X)...															
Victoria.....	57.3	-1.7	26.0	-4.0	NE	2	9b	Chão	I	33.0	23.0	1.0	I	I	lo
C. do Itapemirim....	60.5	-1.7	27.0	-1.0	S	2	9b	—	I	35.0	35.0	12.0	B	B	lo

Observações das 24 horas precedentes:

(XX) Initial review of contract documents to be submitted for approval

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saena Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campe dos Afogados	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	24.5	(X) 34.1	24.4	26.0	(X) 27.4	24.7	—	25.8	25.4	23.7	—	—
Minima.....	18.1	22.4	21.4	22.0	21.0	21.1	—	22.3	20.7	21.6	—	—
Chuva	—	6.1	19.0	9.8	21.5	26.7	—	13.5	19.0	15.6	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

(x) — Maxima da vespera.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 16:			Rio S. Francisco — Dia 15:		
Guararema.....	0.51	0.02	Pirapóra (X).....	3.92	-0.22
Jacarehy.....	0.35	0.02	São Francisco.....	4.60	-0.32
Caçapava.....	0.78	-0.06	Januária.....	2.80	0.02
Pindamonhangaba (X).....	—	—	Carlinhã (X).....	3.23	0.03
Guaratinguetá (X).....	—	—	Rio Branco.....	2.40	0.01
Rezende.....	0.65	0.15	Barra do Rio Grande.....	2.28	0.05
Barra do Pirahy.....	1.49	0.02	Remanso.....	3.05	0.21
Parahyba do Sul.....	0.49	0.05	Jazeiro.....	—	—
Anta.....	0.78	0.05	Cabrobó (X).....	—	—
Porto Novo do Cunha.....	0.55	0.00	Piranhas.....	—	—
S. Fidelis.....	2.13	-0.02	Penedo (X).....	—	—
Campos.....	7.12	-0.16	Bacia Amazonica — Dia 15:		
Rio Itajahy Assú — Dia 16:			Cruzeiro do Sul.....	9.00	0.83
Pouso Redondo.....	1.76	0.03	São Philippe.....	7.45	-1.30
Rio do Sul.....	2.33	0.11	Rio Branco.....	8.91	0.16
Nova Bremen (X).....	—	—	Labrea (X).....	—	—
Hansa.....	0.98	0.00	Manãos (X).....	—	—
Aquidaban.....	1.24	0.12	Porto Velho (X).....	—	—
Indayal.....	1.50	0.02	Itacoatiara (X).....	—	—
Timbó (X).....	—	—	Parintins (X).....	—	—
Blumenau.....	0.62	0.22	Obidos.....	1.15	-0.05
Gaspar.....	1.70	0.20	Itaituba.....	0.45	-1.83
Altoia.....	2.10	0.00	Taperinha.....	0.92	0.02
			Imperatriz.....	2.78	0.07

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 16 — Entrará em ascensão em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 15 — Entrará em declínio entre S. Francisco e Rio Branco e em ascensão no resto do curso.

Rio Itajahy - Assú — Dia 16 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 15 — Subindo em Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Santarém, Conceição do Araguaia, Boa Vista de Tocantins e Imperatriz, baixando em S. Philippe, Obidos e Itaituba.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X)	9.30									
Quixeramobim (X)...	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda.....	9.30	ENE 8	ENE 6	NNE 2	NNE 5	ENE 5	E 2	—	—	3.150 ms.
Maceió.....	9.30	ENE 13	ENE 14	N 4	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Ondina (XX).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas (X).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	13.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 1/4	5 13/64
Sobre Paris	—	\$375
Sobre Italia	—	\$500
Sobre Allemanha	—	2\$270
Sobre Portugal	—	\$430
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	—
Sobre Hespanha	—	1\$100
Sobre Suissa	—	—
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	—	9\$500
Sobre Montevidéo	—	7\$740
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$350
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	—
Sobre Japão (yen)	—	—
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—

Moedas

Vales-ouro por 1\$000..... 5\$190

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	742\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	752\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	730\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	940\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	930\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	146\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	156\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	188\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	188\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	162\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	160\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	155\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	480\$000
Banco do Commercio	100\$000
Companhia de Tecidos Alliança	36\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	75\$000
Companhia Brasil Industrial	200\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	249\$500
Companhia Docas de Santos, port.	251\$000

Vendas, por alvará

16 Banco do Commercio	100\$000
150 Companhia de Tecidos Alliança	36\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 14

Café

Saccas

Entradas	15.808
Sahidas	12.202
Consumo local	500
Existencia	304.446

Mercado firme.

Preços:

Typo 3	20\$300
Typo 4	19\$800
Typo 5	19\$300
Typo 6	18\$800
Typo 7	18\$300
Typo 8	17\$300

Assucar

Saccos

Entradas	6.000
Sahidas	4.990
Existencia	297.264

Mercado paralyzado.

Preços:

Branco crystal	23\$000 a 25\$000
C. amarello	Nominal
Mascavinho	Nominal
Mascavo	Nominal

Algodão

Fardos

Entradas não houve.	
Sahidas	256
Existencia	1.540

Mercado paralyzado.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3	35\$000
Typo 4	34\$000

Fibra média — Sertões:

Typo 3	32\$000
Typo 5	29\$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	31\$000
Typo 5	28\$000

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	29\$000
Typo 5	27\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1930

Presidente, Fernandes Couto — Director Dr. Izidoro Campos

Presentes Fernandes Couto, presidente; deputados Teixeira, Sá, Porto, Bráulio, Burlamaqui, Leite, e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos: foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Do Banco Nacional de Crédito, para o archívamento da acta de assembleia extraordinária (liquidação) — Indeferido pelo parecer.

De Meirelles & Irmão, Modesto & Taveira, Santos & Armando, Merker & Companhia, para o archívamento de seus contractos sociais — Deferidos.

De Kolm & Comp., para o archívamento de seu contracto social — Indeferido pelo parecer.

De Santos Carneiro & Comp., Augusto Pereira de Souza & Comp., Lemos, Garcia & Comp., para o archívamento de suas alterações de contractos — Deferidos.

De Fernandes & Comp., Limitada, para o archívamento de sua alteração — Deferido.

De Serviços Technicos Industriais Limitada, para o archívamento de sua alteração de contracto — Deferido. Cancellou-se o registro da firma.

De Byington & Comp., para o archívamento de sua alteração de contracto — Indeferido pelo parecer.

De K. A. Pereira & Comp., para o archívamento de sua alteração de contracto — Cumpra a exigencia e volte.

De Milesi & Irmão, Diniz & Duccini, E. Maciel & Comp., Armando de Oliveira & Castro Limitada, Fortunato Hazan & Comp., para o archívamento de seus distractos sociais — Deferidos.

De Monteiro, Fontes & Comp., para o archívamento de seu distracto social — Indeferido pelo parecer.

De J. Machado Neves, Albino Lopes, Romeu Lopes da Silva, Ignacio & Gaspar, G. Ribeiro & Moura, Leon Levy & Comp., Gomes & Barreira, Julio Augusto Alves, Francisco Ribeiro Mendes, Sociedade Hotel Paysandú Limitada, Gomes & Annibal, Ramos & Ramos, A. F. Brandão, Abrahão Abimerhy, Alvaro Dias dos Santos, A. Moreira Rodrigues, David Pires Bordallo, Isaac & Irmão, C. Duarte & Marapodi e Augusto, Alves & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De J. Polito e Maia & Justino, para os registros de suas firmas. — Indeferidos, pelos pareceres.

De Antonio da Costa e José Gonçalves, para os registros de suas firmas. — Modifiquem as firmas.

De Tide Water Oil Export Corporation, Sociedade Anonyma, pedindo registro de uma procuração. — Registre-se.

De The Caloric Company, Sociedade Anonyma, pedindo registro de uma procuração. — Registre-se.

De José Penalva Santos, pedindo registro de uma escriptura ante-nupcial. — Registre-se.

De Julieta Machado das Neves, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Registre-se.

Da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo para ser utilizado como livro "Diário Caixa" que havia sido registrado como "Diário Geral". — Deferido, archive-se para constar.

Da Companhia Industria e Viação de Pirapora, comunicando que os livros commerciaes foram queimados. — Archive-se, para constar.

Da Companhia Sertaneza, comunicando que os livros commerciaes foram queimados. — Archive-se, para constar.

Da Companhia Brasileira de Viação e Commercio, comunicando que os livros commerciaes foram queimados. — Archive-se, para constar.

De Reis, Marques & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Amaro Vasconcellos, pedindo anotação em seu registro de firma (baixa em filial). — Anote-se.

De Antonio de Oliveira Freitas, reclamando contra o archívamento de um distracto social. Nada ha que deferir, visto não ter sido apresentado o distracto a esta Junta nem haver entrado na Secretaria.

Sessão de 10 de novembro de 1930

Contractos:

De Modesto & Taveira, firma composta dos socios solidarios, Luiz Antonio Modesto e Joaquim José Taveira, para o commercio de padaria, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Meirelles & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Arminio Ribeiro Meirelles e Luciano Ribeiro Meirelles, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Barão de Mesquita n. 524, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Santos & Armando, firma composta dos socios solidarios, Joaquim dos Santos e Armando Francisco, para o commercio de quitanda, á rua Visconde de Itauna n. 95, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Merker & Comp., firma composta dos socios solidaria, Helena de Andrade Merker e do socio de industria, Antonio Tamega da Silva, para o commercio de commissões, etc., á rua dos Ourives numero 87, 1º andar, com capital de réis 70:000\$000, prazo de um anno.

Alterações de contractos:

De Augusto Pereira de Souza & Comp., o socio Manoel José de Oliveira que era de solidario passa a commanditario.

De Lemos, Garcia & Comp., o capital social fica elevado a 520:000\$000.

De Santos Carneiro & Comp., o capital social passa a ser de 600:000\$000.

De Serviços Technicos Industriais Limitada, a firma social passa a ser G. H. Geddes & Comp., Limitada.

De E. Fernandes & Comp., Limitada, a firma social fica modificada para Fernandes & Comp. Limitada

— Distractos:

De E. Maciel & Comp., retira-se o socio Eugenio Aristoteles Maciel, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Ilydio Macedo da Costa Cabral, na importancia de 13:675\$000.

De Armando de Oliveira & Castro Limitada, retira-se o socio Eduardo Armando de Oliveira, recebendo a impor-

tancia de 13:442\$400, ficando com o activo e passivo o socio Flavio Torres Ribeiro de Castro, na importancia de réis 115:295\$203.

De Milesi & Irmão, retiram-se os socios Gabriel Milesi e Francisco Milesi, nada recebendo os dous socios.

De Diniz & Duccini, retira-se o socio Diniz José Simões, recebendo a importancia de 36:756\$200, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Duccini, na importancia de 57:501\$600.

De Fortunato Hazan & Comp., retira-se o socio Luiz Augusto Pereira, recebendo a importancia de 50:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Fortunato Hazan, na importancia de 60:000\$000.

— Firmas individuais:

De Francisco Ribeiro Mendes, para o commercio de bolequim, á avenida Salvador de Sá n. 196, com o capital de 8:000\$000.

De Julio Augusto Alves, para o commercio de padaria, á rua Elias da Silva n. 217, com o capital de 95:000\$000.

De Romeu Lopes da Silva, para o commercio de mercador de pão, etc., á rua Sapômba n. 167 A, com o capital de 1:000\$000.

De Albino Lopes, para o commercio de café, á rua Barão de São Francisco Filho n. 299, com o capital de 18:000\$000.

De J. Machado Neves, para o commercio de secos e molhados, á rua Souza Franco ns. 65 e 65 A, com o capital de 30:000\$000.

De Abrahão Abimerhy, para o commercio de fazendas e armarinho, á rua de Copacabana n. 502, com o capital de 20:000\$000.

De A. Moreira Rodrigues, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Werna, Magalhães n. 76, com o capital de 10:000\$000.

De Alvaro Dias dos Santos, para o commercio de garage, á avenida Henrique Valladares n. 74, com capital de réis 30:000\$000.

De A. F. Brandão, para o commercio de moveis, á rua Buenos Aires n. 53, com o capital de 50:000\$000.

De David Pires Bordallo, para o commercio de fazendas, etc., á rua do Theatro n. 37, com o capital de 50:000\$000.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda arrecadada:

De 1 a 14 de novembro de 1930	7.020:290\$528
Em 17 de novembro de 1930	697:897\$539
	7.718:188\$067
Em igual periodo de 1929	8.518:220\$219
Diferença para menos em 1930	800:032\$152
De 2 de janeiro a 17 de novembro de 1930	167.450:134\$239
Em igual periodo de 1929	188.807:072\$001
Diferença para menos em 1930	21.356:937\$765

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA:

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo:	Em papel	Receita em ouro: convertida a papel (*)	Receita total na equivalência em papel moeda
Receita do dia: 17 de novembro de 1930	266:551\$568	102:403\$004		164:148\$564	531:471\$590	695:620\$154
Diferença para mais em 1930	266:551\$568	102:403\$004		164:148\$564	531:471\$590	695:620\$154
Receita do mez: De 1 a 17 de novem- bro de 1930	4.297:388\$732	1.962:848\$916		2.334:539\$816	10.187:185\$870	12.521:725\$686
De 1 a 17 de novem- bro de 1929	7.731:305\$824	3.191:835\$869		4.539:469\$955	14.577:114\$413	19.116:584\$368
Diferença para menos em 1930	3.433:917\$092	1.228:986\$953		2.204:930\$139	4.389:928\$543	6.594:858\$082
Receita do anno: De 2 de janeiro a 17 de novembro de 1930	112.062:190\$970	46.425:301\$656		65.635:888\$714	213.575:371\$076	279.211:259\$790
De 2 de janeiro a 17 de novembro de 1929	160.012:302\$068	67.851:542\$680		92.160:759\$389	309.877:995\$419	402.038:754\$807
Diferença para menos em 1930	47.951:111\$698	21.426:244\$024		26.524:870\$674	96.302:624\$343	122.827:495\$017

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NE-
GOCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notifica-
dos a comparecer nesta Inspectoria,
dentro do prazo de 48 horas, para res-
ponder por infracções do regulamento
do transito na conformidade do art. 365,
os proprietarios e conductores dos ve-
hiculos abaixo discriminados:

Dia 13 de novembro de 1930

Carga:

- N. 138, Francisco Barbosa, art. 144
— Proprietario.
N. 1.674, Liga P. C. do Brasil, ar-
tigo 144 — Motorista.
N. 2.436, José F. Silva, art. 144 —
Motorista.
N. 3.347, A. P. de Oliveira, artigo
248 Q — Proprietario.
N. 5.266, Gentil Castro, art. 144 —
Motorista.
N. 5.295, Larga & Soares, art. 144 —
Motorista.
Passageiro:
N. 395, Dr. Elmano G. Cardina, ar-
tigo 248 L — Motorista.

Dia 12

- N. 543, Manoel Teixeira & Comp.,
art. 248 L — Proprietario.

Dia 13

- N. 1.052, Sebastião Garcia, art. 100
— Proprietario.

Dia 12

- N. 2.075, Antonio A. Ferreira, ar-
tigo 248 L — Motorista.

Dia 13

- N. 2.449, Mestre & Blatgé, art. 248 L
— Motorista.
N. 2.510, Gaspar M. Antunes, ar-
tigo 159 — Proprietario.
N. 2.747, João N. Tavares, art. 100
— Motorista.
N. 3.973, Antonio Souto, art. 248 L
— Motorista.
N. 4.069, José F. Moreira, art. 86 —
Motorista.
N. 4.345, José M. D. Lopes, ar-
tigo 248 L — Motorista.
N. 4.370, Antonio M. Moraes, art. 86
— Proprietario.

Dia 12

- N. 6.380, Emp. T. C. e Ind., artigo
248 L — Proprietario.

Dia 13

- N. 7.030, José F. Zucardino, artigo
248 L — Motorista.
N. 10.537, F. Coimbra Comp., ar-
tigo 100 — Motorista.
N. 10.662, Roy A. Smith, art. 144 —
Motorista.
N. 11.008, João L. Galvão, art. 248 L
— Motorista.
N. 11.537, Alberto B. Moll, artigo
248 L — Motorista.
N. 11.553, Ezequiel Ponde, art. 248 L
— Proprietario.
N. 12.157, José A. F. Vizeu, artigo
248 L — Proprietario.
N. 13.180, R. A. Smith, art. 248 L —
Motorista.
N. 13.651, Contadoria G. Ferrovia-
ria, art. 248 L — Proprietario.

Observação:

A falta do pagamento das multas,
impostas na remessa dos autos ao Juízo
Federal no prazo regulamentar, de ac-
côrdo com o art. 364 do regulamento,
que baixou com o decreto nº 15.864 de
10 de agosto de 1922. — O inspector,
Rogerio Lima.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 18 do corrente,
às 9 horas da manhã:

Antonio Ribeiro Andrade, Adriaõ
Patter Villanova, José Menescal Campos,
Edmundo Danter, Edmundo de Almeida
Paranhos, Albano Ferreira da Silva, Os-
waldo Antonio Monteiro, Rowland Drys-
dale, Cecil Drysdale, Antonio Abrantes
Costa.

Prova pratica — Alcebiades Candido
Proença Filho, Francisco Solon Pereira
Carneiro.

Resultado dos exames effectuados no
dia 17 do corrente:

Approvados: Ala Buagio Giovanni Se-
condo, Huberto X. Ratto, Alzemiro Amo-
rim, Florence E. Yeager.

Reprovados, 6.

Inspectoria de Vehiculos, em 17 de
novembro de 1930: — O inspector geral,
Rogerio Lima.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o
senhor Porphirio da Costa Borges, fia-
dor do ex-agente do Correio de Gere-
moah, no Estado da Bahia, José Nolasco
do Carvalho, para, no prazo de trinta
dias, contados da data da publicação
deste, allegar o que for a bem dos seus
direitos; produzir documentos, ou reco-
lher, aos cofres publicos, a importan-
cia de 100\$900, alcanço proveniente da
responsabilidade imposta ao citado ex-
agente, pela portaria da Administração
dos Correios da Bahia, nº 599, de 6 de
dezembro de 1920, pelo extrayto de re-
gistrado nº 6.031, verificando no proces-
so da tomada de contas do mesmo res-

ponsavel, relativo ao periodo de 3 de maio de 1911 a 31 de janeiro de 1921, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 7 de novembro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de "Imboassica", no Estado do Rio de Janeiro, Moysés Gonçalves Franco, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de Rs. 9\$460, alcance proveniente de sello de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de julho de 1903 a 18 de junho de 1904, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 16 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de novembro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Victoria, no Estado de Pernambuco, João Perboire da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 4:523\$258, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 26 de outubro de 1917 a 27 de janeiro de 1927, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 21 de maio do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 14 de novembro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

TAXA DE CONSUMO DE AGUA POR HYDROMETRO

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 1 deste mez, resolveu prorogar, até o dia 25, a cobrança, á bocca do cofre, sem multa, da taxa de consumo de agua por hydrometro.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1930. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á secção de revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1930. — *Secretario interino, Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Esclarecimentos remettidos ao Correio em 16 de novembro de 1930

A. C. de Andrade.
A. Machline.
Adão de Queiroz Vieira.
Adolpho Paracampus.
Affonso de Oliveira Albuquerque Maranhão.
Alberto Betim Paes Leme.
Alberto Ferreira Ramos.
Alberto Mello.
Alexandre Luz Dyott Fontenelle.
Alfredo Alberto Pereira Monteiro.
Alvaro Rosa Ribeiro.
Americo Bastos.
André Barthés.
Antonio Almeida Roseiro.
Antônio Carlos Leite Pinto.
Antonio da Costa Peixoto.
Antonio Daniel da Rocha.
Antonio Farinha.
Antonio de Lima Castello Branco.
Antonio da Silva Couto Junior.
Antonio Venancio Magalhães.
Arlindo Guimarães & Comp.
Arnaldo Guedes.
Arthur Faria de Sá.
Arthur Mohr.
Augusto Fernandes.
Augusto Niklaus Junior.
Augusto Praça.
Avelino Alves de Faria.
Avelino Lopes e Dr. João Alfredo Silva.
Benedicto Leme Walter.
Bento Costa.
Bernardo de Oliveira Barboza.
Carlos Guimarães Bittencourt (Dr.).
Carlos de Aquino.
Casemiro Saturnino Soares.
Cesar Proença (Dr.).
Collegio Paula Freitas.
Companhia Agricola e Pastoral Santa Cruz.
Domingos Cardoso.
Duilio Ferrini.
Edgard Frederico Hasselmann.
Edgard Pereira Goulart.
Edgard Ribas Carneiro (Dr.).
Edgar de Vasconcellos Abrantes (Dr.).
Eduardo F. O. Hausding.
Eduardo Ferreira de Barros.
Eduardo Olifiers.
Eduardo Peribañez Martinez.
Eduardo Schlaepper.
Emilio Pimentel de Oliveira.
Ernani Figueira & Comp.
Ernesto Baer.
Ernesto de Otero.
Eriberto Domingues Lopes Junior.
Felix Fonseca.
Francisco de Assis Ribeiro.
Francisco Costa.
Francisco Kadler de Aquino.
Francisco Manoel Chagas Doria.
Frederico Christiano Clausen.
Galvão Plech Arcias.
Gastão Luiz Cruis.
Gelberts de Almeida Guimarães.
Genival Soares Londres.
George Beasley Stevens.
Gilbert Lawrence Landsberg.
Giovanni Ballarin.
Gonçalo Pinto de Mendonça.
Herbert Edel.
Hernando Barcellos.
Hernandez & Rivas.
Horacio Rezende.
Hortencia de Miranda Rodrigues.
Hugo Rego Lopes Noronha.
Humberto Pimentel Duarte (Dr.).
Irene Marion Mogenier Mellor.
Ismael Ferreira Cardoso da Silva.
Joaquim Simões.
Joaquim Tavares Guerra Filho.
Joaquim Virgilio Teixeira Leite (Dr.).
John W. Thompson.

José Ferreira Lage.
José Maria Cysne.
José Maria Vieira de Azevedo.
José de Sá Rego.
Josephus Baruch.
Josino de Araujo Medeiros.
Julius Ernesto Prochet.
Laura Malta Ferreira da Silva.
Lola Ribeiro de Souza.
Luiz H. de B. Horte Barboza.
Luiz Hontan de Iparraguirre (Dr.).
Luiz Rosolem.
Manoel Boucher Pinto (Dr.).
Manoel Emilio de Carvalho.
Manoel Pinheiro da Fonseca (Dr.).
Manoel da Silva.
Manoel da Silva Gonçalves.
Maria do Nascimento Soares Pereira.
Maria Isabel Bivar.
Miguel Paschoal.
Oduvaldo Moreira (Dr.).
Oswaldo Rocha Miranda.
R. H. Scholte.
Raphael Cardoso da Costa.
Raul de Faria (Dr.).
Raul dos Guimarães Bonjean.
Raul Monteiro Guimarães.
Raymundo Magno (Dr.).
Roberto Edward Mac Gregor.
Robert Harold Brown.
Robert Russel Prentice.
Roderick Norman Loyd Brotherce.
Rodolpho Silger.
Sergio Pinheiro.
Soc. Finlandeza Ltd.
Theodoro Roberto Bonnet.
Theophilo Bezerra Caseão.
Ulysses Pernambuco de Mello.
Ulysses Rôdriguez Hellmeister.
União Siderurgica Ltda.
Valentim F. Bouças.
Vicente Guerra.
Victor Nessi.
W. A. Lunan.
Zeitoun, Maldeun & Comp.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

N. 1.310, Cardoso — Joaquim Almeida, rua Barão de Mesquita ns. 726 e 728.
B. 560, Costa — João da, praça da Republica n. 67.
U. 744, Costa — Zeferino José de, rua Visconde Itaboraite n. 29.
O. 2.279, Cruz — Sebastião Lopes da, rua do Lavradio n. 61.
I. 5.372, Cunha — Joaquim Marques da, rua das Laranjeiras n. 137.
B. 1.941, Faria — Pedro Telles da Rocha (Commendador), rua Senador Vergueiro n. 81.
S. Cor. 823, Faria — Raul de, praia do Flamengo n. 122.
B. 389, Faria — Theophilo Chupanto de, rua Conde de Porto Alegre n. 64.
R. 775, Faria — Thomaz de, rua Acre n. 65.
A. 2.385, Farias — Manoel de Abreu, avenida Rio Branco n. 69, 5º sala 5.
T. 1.082, Ferreira — Antonio José, rua Salgado Zenhá n. 41.
F. 65, Ferreira — Augusto Gomes, rua da Alfandega n. 97.
A. 3.029, Ferreira — Carlos, rua Tiradentes ns. 34-38.
I. 296, Ferreira — Ernesto, rua da Quitanda n. 126.

S. Cor. 1.631, Ferreira — Fernando J., avenida Rio Branco ns. 66-74.
 N. 1.146, Ferreira — Firmino Pires, rua Cosme Velho n. 60.
 S. Cor. 184, Ferreira — Frederico da Silva, rua da Cascata n. 50, Tijuca.
 A. 2.464, Ferreira — Galileu Luiz, avenida Paulo de Frontin n. 263.
 S. Cor. 289, Ferreira — João Augusto Neves, rua Buenos Aires n. 61.
 G. 1.411, Ferreira — João Candido D., rua Bella Vista n. 9, Engenho Novo.
 A. 2.432, Ferreira — João Francisco, rua da Matriz n. 79.
 A. 2.465, Ferreira — João Luiz, rua Barão de Mesquita n. 235.
 C. 386, Ferreira — João Ribeiro, rua de S. Pedro n. 114.
 B. 1.617, Freitas — Chrispiniano Alexandrino de, Directoria do Armamento da Marinha.
 V. 6.672, Freitas — Cyro Nolasco da Silva, rua Carlos Vasconcellos n. 139.
 X. 1.596, Freitas — João de Deus, rua da Candelaria n. 88.
 G. 417, Freitas — José da Costa, rua da Alfandega n. 53.
 D. 894, Freitas — Lino de, rua General Camara n. 341.
 P. 632, Freitas — Miguel Madeira de, rua de S. Pedro n. 48, 1º andar, sala 3.
 C. 45, Freitas — Thomaz Aquino de, rua D. Maria n. 84.
 C. 151, Freixinho — Antenor, rua Visconde de Santa Isabel n. 415.
 A. 2.657, Freytag — Paulino da Rocha, rua Paraguay n. 62, Meyer.
 S. Cor. 520, Friese — Fritz, rua Municipal n. 8.
 S. Cor. 913, Frohmüller — Walter, rua General Camara 124.
 A. 1.147, Frontin — Pedro Max Fernando de, rua Pereira da Silva n. 37.
 A. 2.085, Furtado — Julio de Azurem (Dr.), rua Barão de Ubatuba n. 26.
 I. 875, Gregory — John George, rua da Quitanda n. 108.
 V. 6.484, Guedes — Jayme Huet de Bacellar Pinto, rua S. Francisco Xavier n. 262.
 S. Cor. 1.395, Guerra — Francisco Pereira, rua da Alfandega n. 123.
 A. 2.050, Guerra — Julia Guimarães, avenida Ypiranga n. 716, Petropolis.
 A. 2.052, Guerra — Maria Lysia Tavares, rua Haddock Lobo n. 35.
 C. Cor. 1.820, Guia — Contran Armindo, rua Figueira n. 29, S. Francisco Xavier.
 X. 2.284, Guidice — Vicente, rua de Sant'Anna n. 178.
 V. 6.202, Guibaud — Henry, rua da Alfandega n. 65.
 S. Cor. 1.211, Jordão — Alexandrina Agra, rua Prudente de Moraes n. 417, casa VIII.
 U. 976, Jordão — Braz, rua Ruque de Caxias n. 41, Villa Isabel.
 P. 905, Jordão — Eugenio de Lacerda, rua Barão de Amazonas n. 552.
 G. 30, Lemos — Maria Emilia Torres Tovar de, rua da Alfandega n. 17.
 M. 1.310, Martins — Arnaldo Vieira, rua D. Zulmira n. 93.
 V. 953, Martins — Bernardo de Azevedo, rua Dr. Siqueira n. 60, Magé, Estado do Rio.
 D. 328, Martins — Dionysio Gonçalves, rua Abilio n. 75, S. Christovão.
 Q. 1.423, Ribeiro — Manoel Baptista, rua do Ouvidor n. 52.

M. 952, Silva — Paulo Tavares da, rua Diniz Cordeiro n. 14.
 X. 0.301, Vaz — Pasquina Montanari, rua Petropolis n. 152.
 C. 755, Vieira — Antonio Lourenço, ladeira do Castello n. 23.
 U. 787, Vieira — Arlindo Augusto, rua da Quitanda ns. 185 e 187.
 X. 0.138, Villaga — Alfredo Corrêa, rua Frei Caneca n. 126.
 H. 67, Viveiros — Arthur Benjamin, rua do Cattete, Hotel Victoria.
 I. 904, Guapiassú — Arthur Baptista Villela, praia do Jequiá n. 224, Ilha do Governador.
 S. Cor. 91, Guerreiro — Candido da Silva Braga (Commendador), rua 13 de Maio n. 64 C.
 Y. 4.835, Irmão, José Secundino de Souza, avenida Mem de Sá ns. 19-21.
 I. 866, Jordo — José de Miranda, rua da Quitanda ns. 108-110.
 P. 3.723, Machado — Antonio Gaudenceiro, rua D. Manoel n. 42.
 E. 724, Marigny — Carlos Robillard de, rua da Quitanda n. 68.
 S. Cor. 326, Martins — Eugenio da Costa, rua da Quitanda n. 53-55.
 P. 2.866, Martins — Francisco Ignacio, rua Alice n. 39, Laranjeiras.
 V. 5.829, Martins — Gracinda Soares, rua da Alfandega ns. 24-26.
 P. 3.933, Martins — Ignacio de Assis, rua Aguiar n. 57.
 A. 2.903, Nunes — Antonio Soares, rua Marechal Floriano n. 44.
 X. 2.251, Nunes — João Baptista, rua General Silva Telles n. 17, Andaraí.
 N. 1.396, Penna — Alexandre Moreira, rua Bambina n. 41.
 A. 1.175, Silva — Alvaro Romualdo da (Commendador), rua do Senado n. 230.
 S. Cor. 316, Silva — Americo Leite Pereira da, rua da Quitanda ns. 53-55.
 C. 200, Silva — Antonio Baptista da, praia de Botafogo n. 456.

Ficam sciencificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, podendo, não obstante, delle tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 18 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official* e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1930.

Fiscalização Geral de Loterias

THE SOURO NACIONAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal geral de Loterias, ficam intimados a comparecer á sede desta repartição, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, afim de apresentarem defesa no processo que respondem por infracção da alinea 3 do art. 42 do regulamento baixado com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibi-

do nesta Capital) os seguintes infractores:

Autos:
 N. 1.665 — J. Iorio, avenida Rio Branco n. 129.
 N. 1.669 — Drummond & Comp., rua Primeiro de Março n. 7.
 N. 1.673 — A. Costa & Comp., avenida Rio Branco n. 96.
 N. 1.674 — A. Conti & Comp., avenida Rio Branco n. 133.
 N. 1.676 — J. dos Santos, Galeria Cruzeiro n. 2.
 N. 1.679 — Alfredo Ferreira, rua dos Ourives n. 35.
 N. 1.702 — Luiz Palermo, largo da Carioca n. 2.
 N. 1.706 — Alfredo Maia, rua Uruguayana n. 155.
 N. 1.708 — Cesar de Castro Peixoto, rua Almirante Barroso n. 22.
 N. 1.707, José Scardini, avenida Rio Branco n. 151.
 N. 1.714 — José Remillo, rua dos Andradras n. 31.
 N. 1.719 — F. Guimarães e Filho Limitada, rua do Rosario n. 71.
 N. 1.728 — Francisco Vairo, rua Buenos Aires n. 109.
 N. 1.729 — Francisco Mandovani, rua do Ouvidor n. 68.
 N. 1.739 — João Cintra, rua Buenos Aires n. 157.
 N. 1.740 — João de Souza, rua Marechal Floriano n. 4.
 N. 1.744 — Lopes & Comp., rua da Quitanda n. 49.
 N. 1.756 — M. Vicente, rua Gonçalves Dias n. 80.
 N. 1.768 — Vicente Angelo, largo da Lapa n. 34.
 N. 1.773 — Elias Abrão, rua do Rosario n. 174.
 N. 1.781 — Oscar & Comp., Galeria Cruzeiro n. 1.
 N. 1.785 — Lopes & Comp., rua do Ouvidor n. 151.
 N. 1.787 — Dario Silva & Comp., rua São José n. 1.
 N. 1.786 — F. Aieta, rua São José numero 93.

Fiscalização Geral de Loterias, 17 de novembro de 1930. — Heitor Pereira, es-
 crivão. — Visto. O fiscal geral de Loterias, René Mostardeira.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convidado o Sr. Dr. Octacilio Corrêa Leal a comparecer a esta alfandega, afim de prestar esclarecimentos em um processo administrativo aqui instaurado, em consequencia de denuncia dada por Guillermo Windgen.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1930. — J. de Barros Junior, 2º escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 13, pagina n. 20.775, e de 14

pagina n. 20.311, ambos do corrente mez, que dizem respeito, respectivamente, ao edital e rectificação do mesmo, sobre a concorrência para o fornecimento, em 1931, de artigos do grupo 7 — Combustível.

Commissão de Concorrências da Marinha, 17 de novembro de 1930. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Oficial* de 7 do corrente mez, pagina numero 20.505 e 8 do corrente mez, pagina n. 20.562, que dizem respeito á concorrência publica para o fornecimento, em 1931, de artigos do grupo "Mantimentos".

Commissão de Concorrências da Marinha, 17 de novembro de 1930. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Oficial* de 7 do corrente mez, pagina numero 20.507, e 8 do corrente mez, pagina n. 20.562, que dizem respeito á concorrência publica para o fornecimento, em 1931, de artigos do grupo "Dietas".

Commissão de Concorrências da Marinha, 17 de novembro de 1930. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Oficial* do dia 6 do corrente mez, pagina n. 20.459, que diz respeito á concorrência publica para o fornecimento de artigos do grupo "Padaria", em 1931.

Commissão de Concorrências da Marinha, 17 de novembro de 1930. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Oficial* de 6 do corrente mez, pagina numero 20.491, e 8, também deste mez, pagina n. 20.562, que se referem a concorrência publica para fornecimento, em 1931, de artigos do grupo "Açougue".

Commissão de Concorrências da Marinha, 17 de novembro de 1930. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude, comunico aos interessados que a concorrência administrativa permanente para fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, no exercicio de 1931, de roupa para doentes,

colchões, travesseiros, chinellos e roupas de cama, cujos editaes se acham publicados no *Diario Oficial* de 16 de outubro de 1930, paginas ns. 19.697 e 19.698 e de 2 de novembro de 1930, pagina n. 20.346, realiza-se no dia 9 de dezembro vindouro, ás 13 horas, na sala da D. S. 3, desta directoria.

Directoria de Saude da Armada (D. S. 3), 17 de novembro de 1930. — *Paulo de Miranda Souza Gomes*, segundo tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

Directoria de Saude

D. S. 2

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude, communico aos interessados que a concorrência administrativa permanente para fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, no exercicio de 1931, de medicamentos, drogas, appósitos, vasilhame, reactivos chimicos e artigos de uso em pharmacia, cirurgia, enfermaria e gabinetes, cujos editaes se acham publicados no *Diario Oficial* de 28 de setembro de 1930, paginas 18.507 a 18.513, de 4 de outubro de 1930, pagina 19.158 e de 19 de outubro de 1930, pagina 19.813, realiza-se no dia 28 de novembro corrente, ás 13 horas, na sala da D. S. 3, desta directoria.

Directoria de Saude da Armada (D. S. 3), 12 de novembro de 1930. — *Paulo de Miranda Souza Gomes*, 2º tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE INCLUSÃO DE SORTEADOS

© Dr. H. Santos Pimentel Filho, presidente da Junta de Alistamento Militar do 28º districto, Realengo:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito no dia 27 de setembro de 1930, nesta Capital, sede da 1ª C. R., os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, estando todos incluídos no contingente da segunda chamada desde o dia do sorteio acima referido, não podendo, pois, nenhum d'elles, dentro de 15 mezes, a partir daquelle data, tirar fóra do Exercito activo, caderneta ou titulo algum que os dispense das obrigações do mesmo sorteio, decorrente, na forma do § 3º, do art. 105, do R. S. M. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei a presente edital que será affixado na sede desta junta e publicado no *Diario Oficial* depois de feito e assignado pelo presidente.

Realengo, 7 de novembro de 1930. — *H. Santos Pimentel Filho*, presidente.

Classe de 1907

Numero do alistamento — Numero de sorteio — Nomes — Filiação

- 16. 264. Alfredo, filho de Antonio Ladeira.
- 26. 245. Anacleonte, filho de Clara Alves Ferreira.
- 29. 222. Angelino Eugenio Motta, filho de Benedicta Eugenia Motta.
- 31. 246. Antonio, filho de Eugenio Manoel Pepco.
- 41. 255. Antonio da Silva Nunes, filho de José da Silva Nunes.
- 45. 231. Arlindo, filho de Vaspano José do Amaral.
- 49. 260. Aristolino, filho de Marcellina M. da Conceição.

- 52. 239. Astrogildo Fernandes da Silva, filho de Julio Fernandes da Silva.
- 55. 248. Belmiro Manoel Alves, filho de Guilhermina M. da Conceição.
- 57. 265. Bernardo de Azevedo, filho de Bernardo de Azevedo.
- 58. 254. Bernardo da Silva, filho de Gustavo João da Silva.
- 60. 253. Carlos, filho de Delphina Rosa de Almeida.
- 68. 235. Claudionor, filho de Antonio José da Costa.
- 69. 233. Consuello, filho de Manoel Salgado Paio.
- 70. 217. Custodio de Carvalho, filho de Ignez de Carvalho.
- 74. 230. Diogenes Bandeira Caldas, filho de José Ferreira Caldas.
- 84. 244. Emiliano José de Oliveira, filho de João Francisco de Oliveira.
- 90. 267. Euclides Gomes Vianna, filho de Uriel José Vianna.
- 94. 263. Felipe dos Santos, filho de Carlos Antonio dos Santos.
- 102. 229. Francisco Gomes Pereira, filho de José Gomes Pereira.
- 104. 220. Francisco Gonçalves, filho de Bernardo Gonçalves.
- 110. 268. Gratuliano Martins Ferreira, filho de Custodio Martins Ferreira.
- 115. 243. Homero, filho de Francisco de Assis Mello Montenegro.
- 119. 223. Irineu Pereira de Novaes, filho de Silvino Pereira de Novaes.
- 120. 262. Ismael Valença, filho de Donato Valença.
- 128. 267. João, filho de Jovino Ferreira Pinto.
- 133. 232. João Conceição, filho de Alta Pereira de Oliveira.
- 145. 258. Jorge, filho de Alcebiades de Freitas Ramalho.
- 147. 228. Jorge Pereira, filho de Raymundo Pereira.
- 152. 219. José Ananias, filho de Manoel Ananias.
- 159. 261. José Recione, filho de Victalino Recione.
- 167. 241. Manoel, filho de Adrião Antonio Vieira.
- 178. 225. Manoel Lucas, filho de Manoel José dos Reis.
- 186. 252. Mario, filho de Francisco Carregal.
- 188. 247. Minervino José da Rocha, filho de Emygdio Antonio da Rocha.

191. 251. Nelson, filho de Francisco da Silva.
 193. 240. Nelson Marques, filho de José Augusto Marques.
 194. 266. Noé Ribeiro Salça, filho de Antonio Ribeiro Salça.
 196. 249. Octavio dos Santos, filho de Manoel dos Santos.
 198. 236. Orlando, filho de Francisco Bernardo da Costa.
 200. 242. Orlando Gomes da Silva, filho de Estevão V. da Silva.
 203. 257. Pamphiro José Justino, filho de Marciano José Justino.
 217. 224. Saucier, filho de Antonio Vianna da Silva.
 218. 250. Sebastião, filho de Domingos Gomes da Silva.
 220. 256. Sebastião Machado da Silva, filho de Manoel Machado da Silva.
 222. 221. Sebastião Vieira, filho de Romão Vieira.
 225. 226. Sylvio, filho de Arthur Napoleão de Castro Accyole.
 229. 231. Theophilo Cardoso, filho de Carlos Augusto Cardoso.
 232. 238. Victoriano, filho de Anastacio Barreto.
 233. 237. Waldemar, filho e João Luiz Gonzaga dos Santos.
 238. 227. Waldemiro Costa Araujo, filho de Julio Costa Araujo.

Classe de 1906

1. 282. Alacryds Barbosa, filho de Arthur Barbosa.
 3. 293. Alcino Cesario, filho de Antonio Cesario.
 4. 278. Amandino Guindice, filho de José Salvador Guindice.
 5. 280. André de Carvalho, filho de Desiderio Carvalho.
 6. 290. Argemiro Machado, filho de José Machado.
 7. 292. Aristides Gonçalves, filho de João Gonçalves.
 8. 291. Candido Antonio Oliveira, filho de Antonio Luiz Louga.
 11. 270. Damasceno, filho de Benevenuto Cammeri.
 12. 276. Diogenes Toscano, filho de Manoel Toscano.
 13. 287. Edmundo José dos Santos, filho de Alexandre José dos Santos.
 17. 279. Francisco Oliveira, filho de Irineu Portella.
 18. 301. Francisco Xavier, filho de Wenceslau Lino Gonçalves.
 21. 284. Ismar de Azevedo, filho de Antonio d'Azevedo.
 22. 271. João A. Filho, filho de J. J. Souza Almeida.
 23. 285. João Cardozo, filho de Joaquim Cardozo Oliveira.
 24. 294. José Azevedo, filho de José da Conceição Azevedo.
 25. 277. José de Lima, filiação ignorada.
 26. 288. José Rocha, filho de Sebastião Rocha.
 27. 274. José da Silva, filho de José Pedro da Silva.
 28. 272. Libano Barabani, filho de Eugenio Barabani.
 30. 300. Luiz do Espírito Santo, filho de Alfredo do Espírito Santo.
 31. 281. Manoel A. Siqueira Filho, filho de Adriano Siqueira.
 32. 299. Manoel Constantino Souza, filho de Sebastião Constantino Souza.
 34. 280. Nyd Heitor de Almeida, filho de Purfírio Joaquim de Almeida.
 36. 273. Onofre Ribeiro Salça, filho de Antonio Ribeiro Salça.
 37. 278. Sebastião Lopes, filho de Manoel Lopes.
 40. 298. Sylvio Pires Pimenta, filho de Francisco Ferreira Pimenta.
 41. 297. Waldemiro de Góes, filho de João Alfredo de Góes.

Classe de 1905

1. 310. Abilio Vauzan, filho de Guariús Vauzan.
 2. 322. Adelino Tolentino de Azevedo, filho de Adelino de Azevedo.
 4. 311. Amirto de Oliveira Paula, filho de Celestino de Oliveira Paula.
 5. 303. Annanias Preino Oliveira, filho de José Preino de Oliveira.
 9. 318. Aurinadab Baptista de Carvalho, filho de José Baptista de Carvalho.
 11. 308. Carlos Barboza, filho de Manoel Barboza.
 13. 307. Erminde Pereira, filho de Theophilo José Pereira Campos.
 14. 319. Ismael Gaspar Oliveira, filho de Antonio Gaspar Oliveira.
 15. 312. Francisco de Aguiar Pereira, filho de José Pereira.
 16. 314. Indalecio Nunes, filho de Augusto Nunes.
 18. 317. João de Carvalho, filho de Alexandre Maria.
 19. 325. João de Medeiros, filho Pedro Ferreira Junior.
 20. 320. João de Oliveira Castro Vianna Junior, filho de João de Oliveira C. Vianna.

21. 304. José Dornellas Campos, filho de Cornelio Dornellas Campos.
 23. 309. José Gonçalves, filho de Antonio Ferreira.
 25. 305. Juventino J. Costa, filho de Jonoso Costa.
 27. 315. Manoel Luiz Pacheco, filho de Adolpho Luiz Pacheco.
 28. 321. Moacyr do Nascimento, filho de Manoel Affonso do Nascimento.
 29. 302. Raymundo Paranhos, filho de José Paranhos.
 30. 324. Reynaldo Pinto Mesquita, filho de Alberto Pinto Mesquita.
 31. 306. Santino Gonçalves, filho de João Gonçalves.
 33. 313. Zenesio Evemita de Sant'Anna, filho de José Francisco de Sant'Anna.

Classe de 1904

1. 342. Alvaro Miranda, filho de José Pedro Miranda.
 3. 330. Antonio Geraldo da Silva, filho de Celso Geraldo.
 4. 346. Antonio Monteiro Corado, filho de Benjamin Monteiro Corado.
 5. 335. Benedicto de Oliveira, filho de Antonio Hyppolito de Oliveira.
 6. 338. Custodio Pereira de Oliveira, filho de Porfirio Pereira de Oliveira.
 7. 348. Hyppolito Caetano da Paixão, filho de Simplicio Caetano da Paixão.
 8. 331. João Gonzaga Rabello, filho de José Joaquim Rabello.
 10. 344. Jorge J. do Rosario, filho de Jorge Joaquim Francisco.
 11. 336. José Antonio Valle Filho, filho de José Antonio Valle.
 12. 332. José Mendes de Oliveira, filho de Francisco Mendes de Oliveira.
 13. 337. José Pereira Dias, filho de Joaquim Pereira Dias.
 14. 347. José Marciano Corrêa, filho de Francisco Lourenço Corrêa.
 15. 340. Laudelino Bonifacio, filho de André Bonifacio.
 17. 333. Marciano Manoel Prata, filho de Catharina M. da Conceição.
 18. 339. Moysés Francisco Silva, filho de Ventura Francisco Silva.
 20. 326. Romualdo Assis, filho de Moysés de Assis.
 21. 328. Roque Machado, filho de Fernando José Machado.
 22. 327. Rosalvo José de Farias, filho de Joaquim José de Farias.
 24. 344. Veridiano Alves de Assumpção Salvaterra, filho de Plínio Alves de A. Salvaterra.
 25. 329. Waldemar Almada, filho de Theophilo Miguel Almada.
 27. 343. Zacharias de Oliveira, filho de Meres Antonio de Oliveira.

Classe de 1903

2. 370. Alberto dos Santos, filho de Antonio dos Santos Paixão.
 3. 371. Angelo Pires Ferreira, filho de Aricito Pires Ferreira.
 4. 368. Alvaro Luiz Pereira, filho de Luiz Pereira.
 5. 363. Alvaro Marques, filho de João Marques.
 7. 362. Antonio de Paula, filho de Francisco de Paula.
 9. 364. Benedicto Amaral, filho de Cecilia Amaral.
 10. 359. Carlos Gomes, filho de Antonio Gomes.
 11. 352. Eurípedes Oliveira Neves, filho de Francisco Pedro.
 12. 358. Francisco Martons Almeida, filho de Francisco Martins Almeida.
 13. 368. Honorio Alves, filho de Bellarmino de Oliveira.
 15. 360. João José, filho de Luiz José Gonzaga.
 16. 367. João Ferreira da Silva Sobrinho, filho Raymundo Silva Ferreira.
 17. 354. João Silva, filho de Joaquim Coelho Silva.
 18. 353. João da Silva Amaral, filho de José da Silva Amaral.
 20. 360. José Messias, filho de José Auzino.
 21. 357. José Ribeiro, filho de José Ribeiro.
 22. 361. José Rezende, filho de José Rezende.
 23. 355. Juvenal José de Queiroz, filho de Antonio José de Queiroz.
 24. 356. Manoel Eugenio Gonçalves, filho de Eugenio Francisco Gonçalves.
 27. 351. Semisão Silva, filho de Gonçalo Silva.

Classe de 1902

10. 372. João Pereira Leite, filho de Antonio Pereiraa Lima.
 Realengo, 7 de novembro de 1930. — H. Santos Pimentel Filho, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

Segunda chamada

O major Tito Conrado de Niemeyer, delegado militar do 26º districto — Copacabana.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 27 de setembro de 1929, nesta Capital, sede da 1ª circumscrição de recrutamento, os cidadãos constantes da rolagão abaixo que serão chamadas á incorporação e affixado o presente edital na sede da Junta, onde deverão comparecer de 20 a 30 do corrente mez, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e encaminhados ao ponto de concentração n. 1, quartel general da 1ª Região Militar na praça da Republica, afim de serem inspecionados de saúde.

A sede da Junta, á praça Serzedello Correia n. 23, na agencia da Prefeitura.

Capital Federal, em 13 de novembro de 1930. — Major Tito Conrado de Niemeyer, delegado militar.

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada, designados para servir no 4º B. I. A. C., com quartel no Forte da Lago. Apresentação de 20 a 30 do corrente.

Classe de 1907

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações — Observação

55. 99. Nilo Martins Teixeira Junior, natural do Estado do Rio.
63. 100. Pedro Joaquim da Silva, filho de Joaquim Antonio da Silva, natural da Capital Federal.
76. 101. Waldemar, filho de Manoel Quaresma, natural da Capital Federal.
50. 102. Manoel, filho de Manoel Silva Vieira, natural da Capital Federal.
3. 103. Affonso Leão, filho de Oscar Leão, natural do Estado do Rio.
34. 104. João Baptista, filho de Abel Augusto, natural da Capital Federal.
10. 105. Sebastião Ferreira da Silva, filho de Vicente Ferreira da Silva, natural de S. Paulo.
19. 106. Claudionor, filho de Maria Medeiros Carneiro, natural da Capital Federal.
26. 107. Firmo, filho de Manoel Pereira da Silva, natural da Capital Federal.
48. 108. Manoel Delphino Nascimento Silva, filho de Manoel Delphino Nascimento, natural da Bahia.
25. 109. Enthero de Lima, filho de Lucas de Lima, natural do Estado de S. Paulo.
20. 110. Claudionor José Rufino, filho de Felipe José Rufino, natural da Capital Federal.
13. 111. Archimedes, filho de Maria Isidora Conceição, natural da Capital Federal.
31. 112. Herbert Alfredo, filho de Alfredo Steimberg, natural da Capital Federal.
53. 113. Maximiano, filho de Maximiano Felix, natural da Capital Federal.
64. 114. Raul dos Santos, filho de Paulino Antonio dos Santos, natural do Estado do Rio.
43. 115. José Machado Silva, filho de José Machado Silva, natural da Capital Federal.
49. 116. Manoel, filho de Custodia Rosa Maria da Conceição, natural da Capital Federal.
75. 117. Torquato, filho de Fabio Tancredo, natural da Capital Federal.
22. 118. Edgar, filho de Adolpho Simausen, natural da Capital Federal.
11. 119. Antonio, filho de David Marques Valentê, natural da Capital Federal.
57. 120. Oscar Theolino Costa, filho de José Octavio Theolino Costa, natural da Capital Federal.
26. 121. Manoel de Almeida E. Silva, filho de Alcino Gomes Filho, natural do Espirito Santo.

Classe de 1906

9. 123. Francisco Dias Macedo, filho de Manoel Dias Macedo, natural do Amazonas.
6. 124. Benedicto Nilo Freitas Guimarães, filho de Anibal Augusto da Costa Freitas, natural de Minas Geraes.

3. 125. Antonio Triate, filho de Manoel Triate Garcia, natural do Estado do Rio.
19. 126. Lino Lopes Villas Boas, filho de Lauro Lopes Villas Boas, natural do Estado da Bahia.
37. 127. Waldemar Ferreira, filho de Anastacio Ferreira, natural da Capital Federal.
21. 128. Manoel Araripe Faria Junior, filho de Coronel Manoel Araripe Faria, natural da Capital Federal.
25. 129. Manoel José Aleixo, filho de Belmiro José Aleixo, natural do Estado do Rio.
33. 130. Tarcisio Martins Ribeiro, filho de Ascanio Ribeiro, natural do Estado do Rio.
18. 131. Leopoldo S. Monteiro, filho de Antero S. Monteiro, natural de S. Paulo.
31. 132. Reynaldo Vicente dos Santos, filho de José Vicente dos Santos, natural da Capital Federal.
4. 133. Aprigio de Carvalho, filho de Aprigio de Carvalho, natural da Capital Federal.
32. 134. Roberto Bevilacqua, filho de Eugenio Bevilacqua, natural do Estado do Rio.
24. 135. Manoel Celestino Teixeira da Silva, filho de Sebastião Teixeira da Silva, natural de Minas Geraes.
15. 136. José Joaquim dos Santos, filho de Sedario Louzada dos Santos, natural de Sergipe.
8. 137. Dermenyl Barbosa, filho de Horacio Barbosa, natural da Capital Federal.
17. 139. Labis Fernandes, filho de José Fernandes, natural do Estado do Rio.
5. 140. Belmante Silva, filho de José Antonio Silva, natural do Estado do Rio.
11. 142. Hilton Marinho de Souza, filho de Americo Marinho de Souza, natural do Estado do Rio.
1. 143. Accacio Ferreira, filho de Manoel Carvalho, natural do Estado do Rio.
2. 144. Alcebiades Leão, filho de Oscar Leão, natural do Estado do Rio.
13. 148. João Rufino dos Santos, filho de Antonio Rufino dos Santos, natural do Estado do Rio.
26. 149. Manoel de Oliveira, filho de João de Oliveira, natural do Estado do Rio.
22. 150. Manoel Francisco, filho de Ludgero Francisco, natural do Estado do Rio.
12. 151. João Pinheiro, filho de Joaquim Moraes Pinheiro, natural do Estado do Rio.
29. 152. Ramualdo Monteiro, filho de Joaquim Monteiro, natural do Estado do Rio.

Classe de 1905

15. 154. Manoel de Carvalho, filho de Antonio de Carvalho, natural da Capital Federal.
4. 155. Augusto Pinto, filho de Joaquim Pereira Pinto, natural do Estado do Rio.
14. 156. Leonidas Guimarães, não consta a sua filiação.
10. 157. Joaquim Pereira dos Santos, filho de Joaquim dos Santos, natural do Rio Grande do Sul.
7. 158. Hilario Eduardo Roberto, filho de Hilario Roberto, natural de Minas Geraes.
6. 159. Euclides de Assis Pontes, filho de Manoel da Silva Pontes, natural da Capital Federal.
11. 160. José Garcia Dutra, filho de Manoel Garcia, natural da Capital Federal.
12. 161. José Ribeiro, filho de Joaquim Ribeiro, natural da Capital Federal.
8. 162. João Nogueira, filho de Secundino Nogueira, natural do Estado do Rio.
3. 163. Antonio Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues, natural do Estado do Rio Grande do Sul.
16. 164. Renato Duarte, filho de Manoel Duarte, natural do Estado do Rio.
9. 167. João Ferreira Villela, filho de Vicente Ferreira Villela, natural do Estado do Ceará.
5. 168. Benedicto Nogueira, filho de Rodolpho Nogueira, natural do Estado de São Paulo.
13. 169. Juvenal Barbosa, filho de Benedicto Barbosa, natural do Estado de São Paulo.

Classe de 1904

2. 170. Antonio Fernandes, filho de Antonio F. Albuquerque, natural de Alagoas.
10. 171. José Eduardo, filho de Eduardo da Silva.
5. 172. Francisco Souza Castro, filho de Fructuoso Francisco Castro, natural do Estado do Rio.
24. 173. Sizenando F. de Oliveira, filho de Zeferino F. Portella, natural do Estado do Rio.
20. 174. Orlando Carvalho, filho de Antonio Custodio Carvalho, natural da Capital Federal.

22. 175. Pedro Cunha, filho de Manoel Vieira Cunha, natural do Estado do Rio.
9. 177. José Costa Pacheco, filho de Manoel Pacheco, natural da Capital Federal.
4. 178. Francisco Azevedo, filho de Manoel Azevedo, natural do Estado do Rio.
21. 179. Paulo de Souza, filho de João Alves de Souza, natural do Estado do Rio.
12. 180. José, Vitalino Oliveira, filho de Vitalino de Oliveira, natural do Estado do Rio.
15. 181. Lucio Elidio dos Santos, filho de Ernesto dos Santos, natural de Minas Geraes.
1. 1842. Altterino da Silva, filho de Julia Dias, natural do Estado do Rio.
6. 183. Guilherme Prado Filho, filho de Guilherme Pereira Pinto, natural da Capital Federal.
11. 184. José Oliveira, filho de Horacio Oliveira, natural de Minas Geraes.
13. 185. José Albuquerque Lins, filho de Henrique Cezar Pessoa Lima, natural do Estado do Rio.
19. 186. Nilo Franco Oliveira, filho de Francisco Franco Ramalho, natural do Estado do Rio.
23. 188. Renato Luiz Silva, filho de Marcellino L. Silva, natural do Estado de Pernambuco.
14. 189. José Napoleão Macaubas, filho de Balbino Napoleão, natural do Estado de Alagoas.
25. 190. Waldemar Barbosa, filiação ignorada.
17. 191. Nestor José Ribeiro, filho de José Ribeiro, natural de Minas Geraes.

Classe de 1903

14. 194. Marinho José Silva, filiação ignorada, natural do Estado do Rio.
15. 195. Osorio Oliveira, filho de Joaquim Guilherme Carvalho, natural do Estado da Parahyba do Norte.
8. 196. Izaltino Patricio Filho, filho de José Francisco de Oliveira Patricio, natural do Estado de São Paulo.
13. 197. Manoel Pereira Lopes, filho de Berilho Carlos Pereira, natural do Estado do Rio.
2. 198. Agostinho José Fonseca, filho de Augusto José Fonseca, natural do Estado do Rio.
11. 199. Juventino Manhães Barreto, filho de José Manhães Barreto, natural do Estado do Rio.
10. 201. João Bernardes Torres, filho de José Bernardes Torres, natural do Estado do Rio Grande do Sul.
7. 202. Francisco Ducalti, Mascarenhas, filho de João de Paula Mascarenhas, natural do Estado de São Paulo.
12. 203. Leandro Lopes, filho de Victor José Lopes, natural do Estado do Rio.
3. 204. Albino da Rocha, filho de Albino Rocha Leal, natural da Capital Federal.
6. 205. Fernando Costa Gomes, filho de Adelino Costa Gomes, natural da Capital Federal.
4. 206. Antonio Pacheco, filiação ignorada, natural do Estado do Rio.

Classe de 1902

8. 208. Luiz Machado, filho de Antonio Machado, natural da Capital Federal.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1930. — Major *Tito Conrado de Niemeyer*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

Segunda chamada

O Dr. Nelson Romero, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º districto — Sant'Anna:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 11 de setembro de 1929, nesta Capital, sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, que serão chamados à incorporação e affixado o presente edital na sede da Junta, onde deverão comparecer de 20 a 30 do corrente, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e encaminhados, ao ponto de concentração n. 1 (Quartel General). A sede da Junta é a praça da Republica n. 139. E, para que chegue ao conhecimento de

todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta Junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — *Fernando Villas-Bôas*, secretario.

Classe de 1907

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações

80. 306. Ignacio, filho de Manoel Monteiro.
53. 307. Claudionor, filho de Antonio Garcia.
120. 308. Luiz de Moura, filho de José Joaquim de Moura.
151. 309. Oswaldo, filho de Alice Eva Maria Antonia.
76. 310. Ernani, filho de Hernani Ferreira dos Santos.
74. 311. Germano, filho de Joaquim Gomes dos Santos.
96. 312. Jorge, filho de Francisco José Sarmento.
174. 313. Victorio, filho de Saverio Gravina.
183. 314. Waldemar Corrêa Lima, filho de Manoel Martins Corrêa Lima.
106. 315. José Maria, filho de José Maria da Costa.
176. 316. Waldemar, filho de Benianino Orecchia.
26. 317. Antilio Alvaro Netto, filho de Antonia Alvaro Netto.
178. 318. Waldemar, filho de Francisco Ferreira.
8. 319. Alberto, filho de Agostinho Carola.
133. 320. Miguel Renna, filho de Carmella Denubila Renna.
167. 321. Venancio, filho de Venancio Pereira de Oliveira.
117. 322. Leopoldino, filho de José Joaquim de Moura.
125. 323. Lyrio, filho de Norival Tavares Lyrio.
138. 325. Nader, filho de José Maria.
42. 326. Nicanor Alves, filho de Trajano Alves.
92. 327. João, filho de João de Moraes Proença.
52. 328. Casemiro de Souza, filho de Gil Geraldino de Souza.
73. 329. Gabriel, filho de Frederico Pereira da Silva Junior.
165. 330. Sylvio, filho de Antonio Magalhães de Almeida.
155. 331. Oswaldo, filho de Manoel Alcantara de Carvalho.
23. 332. André Francisco Falcone, filho de Victorio Falcone.
64. 333. Ernesto, filho de Antonio Alves Ribeiro.
99. 334. José, filho de Francisco Iannobbi.
137. 335. Moacyr, filho de João José Fernandes de Souza Junior.
85. 336. Jayme, filho de Manoel Teixeira de Andrade.
79. 337. Iary Gentil de Brito, filho de Cecilia Maria Helt.
163. 338. Salvador, filho de Francisco Marques.
184. 339. Waldemar, filho de Olympio Faria Mattos.
102. 340. José, filho de João Deniz.
119. 341. Oscar Salcedo, filho de Julia Maria da Conceição.
103. 342. José, filho de João Pimentel.
24. 343. Angenor, filho de Antonio Carvalho de Almeida.
159. 344. Raúl, filho de Antonio da Rosa Gomes.
150. 345. Oswaldo, filho de Alfredo Pires Ferreira.
136. 346. Miguel, filho de Miguel Margaleff Rios.
77. 347. Hernesto Palermo, filho de João Palermo.
62. 348. Elso, filho de Cinti Oddo.
3. 349. Adão, filho de Genebra da Conceição.
46. 350. Aurelio, filho de Adelina Baptista Pereira.
68. 351. Firmino, filho de José Mó Cambra.
11. 352. Alberto da Silva Menezes, filho de João Francisco de Menezes.
110. 353. José, filho de Manoel Marques Pereira.
91. 355. João, filho de João do Espirito Santo.
37. 357. Armaão, filho de Alfredo Teixeira Carneiro.
14. 358. Alcimiro, filho de Alfredo Melchhiades dos Santos.
179. 359. Waldemar Torres, filho de Izidô Torres.
140. 360. Nelson, filho de Deocleciano Campos de Azevedo.
50. 361. Carlos Alberto Perri, filho de Baptista Perri.
61. 362. Elias, filho de Clil Uazu.

Classe de 1906

7. 363. Antonio Silveira, filho de Antenor Alves Silveira.
15. 364. Galdino Clemente, filho de Benavito Clemente.
34. 365. Odilon Caminha, filho de Amelia Medina da Silva.
6. 366. Antonio Esteves Ribeiro, não consta filiação.
23. 367. Jovelino Costa, filho de Antonio Costa.
24. 368. Lauro Ganime, filho de Jorge Ganime.
2. 369. Alfredo de Jesus Costa, filho de João Costa.
18. 370. João Ferreira Cardoso, filho de Manoel Ferreira Cardoso.
16. 371. Guilherme Pires Pinheiro, filho de Manoel Pires Pinheiro.
17. 373. Hermenegildo Lauro Magalhães, filho de José Lauro Magalhães.
29. 374. Mario dos Santos Gomes, filho de Cypriano Joaquim Gomes.
22. 375. José Vicente Fontes, filho de Manoel Bento Fontes.
5. 376. Antonio Ernestô da Silva, não consta filiação.

12. 377. Bello Nascimento, filho de Francisco Candido Nascimento.
3. 378. Anastacio Contin, filho de João Contin.
27. 379. Manoel Rebello de Rezende, filho de Manoel Rebello de Rezende.
33. 380. Octavio Delgado Motta, filho de Godofredo Delgado Motta.
10. 381. Arlindo Gomes Sant'Anna, filho de Domingos José Sant'Anna.
36. 382. Sergio S. Araujo, filho de Joaquim S. Araujo.
19. 383. José Guilherme dos Santos, não consta filiação.
32. 384. Murillo Lopes, filho de João Alfredo Lopes.
20. 385. José Rodrigues Lucas, filho de Benjamin Rodrigues Lucas.
4. 386. Angelo Locatelli, filho de Domingos Locatelli.
28. 387. Manoel, filho de Nathare Roiter.
1. 388. Aldo Liberato, filho de Fernando Liberato.
25. 389. Lauro Serrão Gomes, filho de José Gomes Sobrinho.
31. 390. Moacyr Rosario, filho de Manoel Raymundo Rosario.

Classe de 1905

9. 391. José Camara, filho de José Camara.
10. 392. José Bento de Araujo, filho de José Mendes de Araujo.
12. 393. Lourenço Ferreira Cabral, filho de Diogo Ferreira Cabral.
1. 394. Alberto de Souza Leal, filho de Ignacio Ribeiro de Souza Leal.
3. 395. Alvaro Rodrigues Sanches, filho de Jesus Rodrigues.
13. 396. Lourival Alcides de Queiroz Peres, filho de Eloy Alcides de Queiroz Peres.
7. 397. Franklin de Almeida Rodrigues, filho de José Romão Rodrigues.
15. 398. Sebastião de Barros Lima, filho de Antonio A. de Barros.
16. 399. Severino Martins de Oliveira, filho de José Martins de Oliveira.
17. 400. Thomé Dias Quelhas, filho de Antonio Dias Quelhas.
14. 401. Moacyr Alves Pires, filho de Albino Alves Pires.
6. 402. Antonio Gomes Coelho, filho de Francisco Vieira Coelho.
8. 403. João Fernandes de Abreu, filho de João de Abreu.

Classe de 1904

25. 404. Oscar Alves, filho de José Alves.
10. 405. Eugenio Lopes, filho de Felix Lopes.
14. 406. Henrique da Motta, filho de Herminio da Motta.
17. 407. João Maria Amendoeira, filho de José do Espirito Santo.
9. 408. Emilio Leonardo Losso, filho de João Losso.
21. 409. Manoel Bernardo da Silva, filho de Cesario Bernardo da Silva.
7. 410. Claudionor Dias e Silva, filho de Ezequiel Dias e Silva.
2. 411. Alencar Rocha Oliveira, filho de Antonio Oliveira.
1. 412. Abilio do Amaral Vieira, filho de Laurentino Praxedes Vieira.
19. 413. José Laut, filho de Laut José

23. 414. Natal Greco, filho de Constantino Greco.
20. 415. Julio Alcantara Fagliassachi, filho de Contrado José Fagliassachi.
11. 416. Fernando Soares Oliveira, filho de Antonio Soares de Oliveira.
4. 417. Alvaró Lima Borges, não consta filiação.
24. 418. Oscar de Almeida Duarte, filho de Estevão de Almeida Duarte.
15. 419. João de Carvalho, filho de Alexandre José de Carvalho.
5. 420. Antonio Salituri, não consta filiação.
13. 421. Garibaldi Manoel Calderón, filho de Josepha Fernandes Calderón.
12. 422. Filemon Tobias, filho de Manoel Tobias.
6. 423. Carlos Marques Teixeira, filho de Albino Teixeira da Gama.
16. 424. João Contreiras de Oliveira, filho de Contreiras de Oliveira.
18. 425. José Joaquim dos Santos, filho de José Joaquim.
3. 426. Alfredo Hereter Gil, filho de Braulio Hereter.
26. 427. Waldemiro, filho de Sebastiana Francisca Epiphania.
8. 428. Domingos William da Fonseca Schocair, filho de Olivio Schocair.
22. 429. Napoleão Gomes, filho de António Gomes

Classe de 1903

2. 430. Braz Sylvestre da Silva, filho de José da Costa.
10. 431. João da Costa Pacheco, filho de João Muniz Pacheco.
9. 432. Jardelino de Oliveira Barreto, filho de José dos Reis Barreto.
18. 433. Manoel Thomé de Souza, filho de Thomé de Souza.
17. 435. Manoel Emygdio de Araujo, filho de Manoel Felipe de Araujo.
11. 436. José Diogo, filho de Francisco Diogo.
13. 437. José Soares Ribeiro, filho de José Soares Ribeiro.
19. 438. Nestor Luiz Kroeff Wiltgen, filho de Albino Wiltgen.
3. 439. Caetano Penna, filho de Nicola Penna.
7. 440. Geronimo Rufino de Almeida, filho de Amancio Rufino de Almeida.
1. 441. Antonio Cardoso Madeira, filho de Mario Cardoso Madeira.
8. 442. Henrique dos Santos, filho de Theodoro Antonio dos Santos.
12. 443. José Nunes Cantizarro, filho de José Cantizarro.
6. 444. Genesio de Carvalho Villar, filho de Sebastião Villar.
15. 445. Levy Magnoli, filho de Felipe Magnoli.
4. 446. Cornelio de Carvalho, filho de Herculano de Carvalho.
5. 447. Euphrosino Herculano de Mello, filho de Mancel Herculano de Mello.
16. 448. Manoel dos Santos Gonçalves, filho de Francisco José Gonçalves.
11. 449. Julio Gonçalves Berber, filho de Isidoro Gonçalves.
Capital Federal, 16 de outubro de 1930. — Nelson Romero, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 70, 45\$049.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.039, 19\$827.

Proprietario, travessa Alvaro em frente ao n. 29, 11\$715.

Proprietario, rua Dezoito de Outubro n. 88, 7\$714.

Proprietario, rua Clara de Barros n. 3, 25\$415.

Proprietario, rua Paes de Andrade, em frente ao n. 547, 33\$191.

Proprietario, rua Uruguay n. 241, 57\$701.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 138, 10\$562.

Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 39, 52\$113.

Proprietario, rua João Alfredo n. 51, 1\$597.

Proprietario, rua Conde de Bonfim n. 918, 6\$013.

Proprietario, rua Licinio Cardoso numero 394, 78\$219.

Proprietario, rua Araujos n. 48, réis 15\$027.

Proprietario, travessa Universidade n. 7, 6\$245.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 416, 9\$823.

Proprietario, rua Visconde de São Vicente n. 2, casa 3, 37\$417.

Proprietario, praça da Republica numero 61, 115\$286.

Proprietario, rua Santa Isabel n. 99, 16\$364.

Proprietario, rua do Senado n. 261, 69\$614.

Proprietario, rua Alexandre Herculano, 124\$328.

Proprietario, rua Senador Pompeu n. 45, 21\$967.

Proprietario, rua Mem de Sá n. 52, 29\$295.

Proprietario, rua Marechal Floriano n. 181, 44\$522.

Proprietario, rua Senador Euzebio n. 22, 14\$046.

Proprietario, Senador Euzebio n. 426, 62\$075.

Proprietario, rua Conselheiro Leonardo n. 9, 10\$900.

Proprietario, rua General Caldwell ns. 318 e 320, 38\$942.

Proprietario, rua Theophilo Ottoni n. 200, 77\$814.

Proprietario, rua Evaristo da Veiga n. 109, 35\$322.

Proprietário, travessa das Partilhas n. 64, 26\$481.
 Proprietário, ladeira da Conceição número 60, 14\$737.
 Proprietário, rua Santo Christo n. 151, 27\$600.
 Proprietário, rua do Riachuelo n. 111, casa 23, 8\$822.
 Proprietário, rua Imperatriz Leopoldina n. 1, 172\$057.
 Proprietário, rua Marechal Floriano n. 22, 71\$124.
 Proprietário, rua Benedicto Hippolito n. 176, 32\$481.
 Proprietário, rua do Ouvidor n. 182, 249\$192.
 Proprietário, rua Vidal de Negreiros n. 73, 38\$927.
 Proprietário, rua João Ignacio n. 19, 7\$952.
 Proprietário, rua Senador Pompeu n. 250, 18\$152.
 Proprietário, rua João Caetano n. 157, 30\$931.
 Proprietário, rua Marechal Floriano n. 79, 28\$809.
 Proprietário, rua da America n. 79, 7\$310.
 Proprietário, rua da America n. 235, 12\$006.
 Proprietário, rua do Lavradio número 14, 39\$646.
 Proprietário, rua Visconde de Itauna n. 20, 81\$901.
 Proprietário, rua das Marrecas n. 36, 11\$287.
 Proprietário, rua da Candelaria n. 80, 23\$922.
 Proprietário, rua João Alvares n. 16, 29\$353.
 Proprietário, rua Haddock Lobo número 77, 81\$023.
 Proprietário, rua Barão de Tefé números 89 a 109, 26\$045.
 Proprietário, rua Leoncio de Albuquerque ns. 77 e 77 A, 37\$950.
 Felipe Romero, rua Carolina Machado n. 300, 4 casas, 9\$085.
 Sindicato Fructos Ltda., rua Engenheiro Trindade n. 33, 13\$340.
 Luiza Vasques, rua Commendador Pinto n. 138, 17\$811.
 Manoel Pereira Dias, rua Maria Freitas n. 24, 10\$062.
 Proprietário, rua Candido Benicio número 281, 13\$725.
 Proprietário, rua Candido Benicio número 467, 13\$819.
 Proprietário, avenida Suburbana número 2.819, 42\$570.
 Proprietário, rua Carolina Machado n. 206, 24\$041.
 Salles Elbano, estrada S. Pedro de Alcantara n. 15, 7\$212.
 Benedicto Barbosa, estrada S. Pedro de Alcantara n. 43, 7\$212.
 José B. da Silva, rua Carolina Machado n. 288, 2 casas, 180170.
 João de Moraes Macedo, estrada de Santa Cruz n. 335 A, 9\$085.
 Proprietário, rua Coronel Agostinho n. 13, 22\$885.
 Manoel Montes Trancoso, estrada de Santa Cruz n. 464, 9\$085.
 Proprietário, rua Antonio Badajóz número 36, 6\$133.
 Proprietário, avenida Suburbana número 2.630, 6\$133.
 Proprietário, rua Elias da Silva número 367, 24\$450.
 Proprietário, rua Barão n. 236, réis 8\$133.
 Proprietário, rua Albano n. 95, réis 12\$430.
 Proprietário, avenida Suburbana número 2.982, 28\$568.
 Proprietário, avenida Suburbana número 2.527, 10\$815.

Proprietário, rua Ada n. 108, 12\$250.
 Proprietário, rua Oliveira de Andrade n. 52, 12\$791.
 Proprietário, rua Arthur Vargas número 64, 12\$886.
 Proprietário, rua Apody n. 43, réis 25\$436.
 Vicente Rodrigues, estrada de Santa Cruz n. 449, 9\$165.
 Companhia Geobra, avenida Suburbana ns. 2.538 e 2.540, 69\$039.
 Proprietário, rua Frei Henrique número 77, 6\$356.
 Julio Souto Maior, grota do Sapateiro sem número, 14\$786.
 Proprietário, rua Barão n. 5, 18\$154.
 Proprietário, rua Santa Isabel n. 87, 10\$051.
 Proprietário, estrada da Freguezia n. 644, 14\$786.
 Rozina Gomes Aguiar, estrada dos Cajueiros n. 201, 14\$196.
 Proprietário, rua Barão n. 78, 19\$417.
 Proprietário, travessa Itaquaty n. 4, 16\$116.
 Annibal Montinho, rua Augusto de Vasconcellos n. 26, 9\$085.
 Proprietário, rua José da Motta n. 10, 12\$024.
 João de M. Macedo, rua Junqueira n. 106, 4\$659.
 Proprietário, estrada de Santa Cruz n. 451, 9\$085.
 Proprietário, rua Amalia n. 113, réis 11\$519.
 Proprietário, rua Quintão n. 4, réis 11\$519.
 Companhia Geobra, avenida Suburbana n. 2.719, 17\$446.
 Proprietário, avenida Suburbana número 3.114, 22\$868.
 Proprietário, rua D. Jacinthia n. 22, 9\$327.
 Companhia Geobra, avenida Suburbana ns. 2.535, 2.533 e 2.568, 25\$496.
 Proprietário, rua Goyaz n. 782, réis 9\$557.
 Proprietário, rua Maria José n. 111, 13\$841.
 Proprietário, rua Apody n. 62, réis 13\$660.
 Proprietário, rua Cupertino n. 53, 9\$147.
 Proprietário, rua Cupertino n. 51, 9\$147.
 Proprietário, rua Domingos Lopes n. 57, 18\$286.
 Proprietário, rua Domingos Lopes n. 72, 9\$147.
 Proprietário, rua Domingos Lopes n. 189, 18\$286.
 Proprietário, rua do Amparo n. 39, 12\$484.
 Proprietário, rua Amalia n. 21, réis 13\$001.
 Companhia Geobra, avenida Suburbana n. 2.535, 21\$914.
 Proprietário, estrada Marechal Rangel n. 8, 72\$617.
 Proprietário, estrada de Santa Cruz n. 450, 9\$510.
 Proprietário, rua Florentina n. 63, casas V, VI, VII e VIII, 3\$335.
 Delphim Pereira de Azevedo, rua da Republica n. 12, 23\$345.
 Proprietário, rua Candido Benicio número 59, 18\$256.
 Proprietário, rua Americo Roma, casa de Giry, 6\$842.
 Proprietário, rua Belmira n. 33, réis 11\$356.
 Elias Jorge, rua do Cruzeiro n. 51, 13\$576.
 Proprietário, avenida Suburbana número 2.711, 9\$898.
 Proprietário, rua D. Silva Gomes n. 18, 25\$925.

Proprietário, rua Coronel Rangel número 300, 92\$064.
 Proprietário, rua Laboratorio n. 10, 7\$970.
 Proprietário, rua Ferraz n. 27, 7\$970.
 Proprietário, rua da Passagem do Gado n. 323, 15\$704.
 Proprietário, estrada da Portella número 210, 12\$414.
 Manoel Henrique da Silva, estrada de Santa Cruz n. 190, 6\$037.
 Luiz E. Monteiro de Barros, rua Maria Passos n. 108, 9\$545.
 Jacintho Ferreira de Mello, rua Souza Cerqueira n. 36, 10\$392.
 Thomaz D. dos Santos, rua Felício n. 30, 10\$062.
 Clarindo Nunes Fonseca, rua Barão de Ladio n. 8, 9\$321.
 Proprietário, rua Felipe Cardoso número 36, 12\$221.
 Proprietário, estrada da Curicica sem número, 9\$379.
 Proprietário, avenida Suburbana número 3\$079, 26\$517.
 Proprietário, rua Candido Benicio número 127, 15\$934.
 Proprietário, rua Itaquaty n. 202, 20\$478.
 Proprietário, rua Cupertino n. 92, 8\$334.
 Companhia Geobra, rua Goyaz n. 788, 13\$673.
 Proprietário, estrada Marechal Rangel n. 42, 21\$576.
 Proprietário, rua Oliva Maia n. 61, 13\$920.
 Proprietário, rua Carolina Machado n. 484, 6\$974.
 Proprietário, estrada Portella n. 228, 7\$383.
 Proprietário, rua Cupertino n. 53, 16\$595.
 Companhia Geobra, avenida Suburbana n. 2.618, 9\$868.
 Proprietário, rua Adelaide Tapajoz n. 29, 4\$377.
 Proprietário, estrada Portella n. 124, 4\$377.
 Proprietário, estrada de Santa Cruz n. 465, 6\$894.
 Proprietário, rua Senador Camará número 36, 9\$321.
 Proprietário, rua Marqueza Ferreira n. 2, 11\$449.
 Companhia Geobra, avenida Suburbana ns. 2.622, 2.628, 2.612, 2.606 A, 2.679 e 2.701, 61\$789.
 Proprietário, estrada da Freguezia n. 82, 8\$696.
 Proprietário, rua Barão do Bananal n. 102, 8\$332.
 Proprietário, rua Emilia Ribeiro número 132, 8\$691.
 Proprietário, rua Pirahy n. 66, réis 8\$691.
 Proprietário, rua Emilia Menezes número 55, 11\$307.
 Proprietário, rua João Barbalho número 79, 6\$253.
 Proprietário, rua Dr. Bernardino número 22, 11\$307.
 Proprietário, rua Dr. Bernardino número 62, 10\$767.
 Proprietário, rua Coronel Rangel número 435, 12\$627.
 Proprietário, rua D. Laura de Araujo n. 144, 14\$622.
 Proprietário, rua do Riachuelo número 340, 20\$566.
 Proprietário, travessa das Partilhas n. 64, fundos, 38\$648.
 Proprietário, rua Senador Pompeu n. 203, 21\$045.
 Proprietário, rua Sampaio Vianna número 69, 5\$165.
 Proprietário, rua Professor Gabizo n. 38, casa III, 5\$165.

Proprietario, rua Professor Gabizo n. 1, 16\$665.
 Proprietario, rua S. Claudio n. 81, 7\$320.
 Proprietario, rua Grenhalgh n. 19, 77\$580.
 Proprietario, ladeira do Senado n. 38, 20\$318.
 Proprietario, rua Aprazivel n. 5, réis 5\$039.
 Proprietario, ladeira do Meirelles numero 32, 11\$280.
 Proprietario, rua Costa Bastos n. 16, 31\$023.
 Proprietario, rua das Laranjeiras numero 543, 12\$472.
 Proprietario, rua do Aqueducto numero 296, 19\$132.
 Proprietario, rua Cosme Velho numero 228, 19\$441.
 Proprietario, rua Cosme Velho numero 226, 22\$722.
 Proprietario, rua Alice n. 71, 22\$722.
 Proprietario, rua do Oriente n. 103, 18\$180.
 Proprietario, rua Joaquim Silva n. 81, 9\$339.
 Proprietario, ladeira do Senado numero 59, 13\$818.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 303, 5\$487.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 232, 15\$822.
 Proprietario, rua Pires Ferreira numero 73, 19\$172.
 Proprietario, rua Pedro Americo numero 138, 18\$705.
 Proprietario, rua Delgado de Carvalho n. 46, 16\$478.
 Antonio Martins Perez, rua Cardoso Junior ns. 23 e 25, 10\$745.
 Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 621, 47\$603.
 Proprietario, travessa Santa Christina n. 8, 16\$205.
 Proprietario, rua Maria Lacerda numero 159, casa 2, 9\$152.
 Proprietario, travessa Navarro n. 20, 74\$643.
 Proprietario, rua Indiana n. 34, réis 23\$060.
 Proprietario, rua Therezina n. 49, 6\$551.
 Proprietario, rua Constant Jardim numero 23, 25\$080.
 Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 139, 5\$890.
 Proprietario, travessa Agra Filho numero 98, 6\$518.
 Proprietario, travessa Navarro n. 6, 27\$218.
 Proprietario, travessa Fernandina numero 47, 22\$952.
 Proprietario, rua Alice n. 272, 9\$152.
 Proprietario, rua Aqueducto n. 1.092, 41\$280.
 Proprietario, rua Conde de Baependy n. 114, casa 18, 5\$617.
 Proprietario, rua Pedro Americo numero 245, 9\$412.
 Proprietario, rua Tavares Bastos numero 27, 9\$412.
 Proprietario, rua Silva Manoel n. 81, 16\$206.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 208, 8\$010.
 Proprietario, rua Therezina n. 49, 41\$280.
 Proprietario, rua Navarro n. 204, 11\$280.
 Proprietario, rua Fallet n. 14, 5\$117.
 Proprietario, rua Indiana n. 45, réis 6\$010.
 Proprietario, rua Pires Ferreira numero 73, 6\$283.
 Proprietario, rua Pereira da Silva numero 203, 21\$810.

Proprietario, rua Pedro Americo numero 76, 6\$797.
 Proprietario, rua Tavares Bastos numero 153, casa 1, 38\$658.
 Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 18, 32\$957.
 Proprietario, rua Padre Miguelino n. 2, 6\$029.
 Proprietario, rua Monte Alegre n. 448, 29\$809.
 Proprietario, rua Petropolis n. 4, 11\$280.
 Proprietario, rua Francisco Murtori n. 26, 23\$297.
 Proprietario, rua das Laranjeiras numeros 366 e 366 A, 37\$518.
 Proprietario, rua do Aqueducto numero 687, 11\$280.
 Proprietario, rua Aristides Lobo numero 60 e 64, 10\$063.
 Proprietario, rua Pereira da Silva n. 192, 8\$010.
 Proprietario, rua das Laranjeiras numero 243, 19\$947.
 Proprietario, rua Petropolis n. 116, 16\$009.
 Proprietario, travessa Santa Christina n. 15, 11\$280.
 Proprietario, rua do Catete n. 286, 10\$581.
 Proprietario, largo do Machado n. 2, 6\$657.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 81, 26\$272.
 Proprietario, rua Santa Christina numero 165, 16\$009.
 Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 621, 39\$009.
 Proprietario, rua das Laranjeiras numero 538, 35\$472.
 Proprietario, rua Curvello n. 50, 11\$280.
 Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 116, 18\$820.
 Proprietario, rua dos Coqueiros numero 141, 6\$029.
 Proprietario, rua Ferdinanda n. 51, 26\$272.
 Proprietario, rua Candido Mendes numero 157, 28\$897.
 Proprietario, rua Campos da Paz numero 64, 9\$152.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 232, 8\$922.
 Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 581, 39\$009.
 Proprietario, rua Monte Alegre n. 482, 5\$639.
 Proprietario, rua Monte Alegre n. 364, 25\$991.
 Proprietario, rua Santo Amaro n. 11, 5\$746.
 Proprietario, rua Fialho n. 11, réis 14\$609.
 Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 357, 15\$848.
 Proprietario, rua Alice n. 184, réis 19\$172.
 Proprietario, rua Alice n. 68, réis 8\$922.
 Proprietario, rua Alice n. 92, réis 10\$310.
 Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 255, 9\$957.
 Proprietario, travessa dos Prazeres n. 86, 10\$985.
 Proprietario, ladeira do Martins numero 10, 10\$985.
 Proprietario, ladeira do Castro n. 167, 16\$009.
 Proprietario, rua Pedro Americo numero 50, 9\$670.
 Proprietario, rua S. Carlos n. 57, 20\$185.
 Proprietario, rua Itapirú n. 21, réis 18\$917.
 Proprietario, rua Cosme Velho numero 293, 4\$480.

Proprietario, rua Cosme Velho numero 291, 13\$137.
 Proprietario, travessa Navarro n. 259, 11\$280.
 Proprietario, rua Monte Alegre n. 482, 13\$103.
 Proprietario, rua Pedro Americo numero 347, 11\$280.
 Proprietario, rua Candido Mendes numero 53, 4\$834.
 Proprietario, ladeira da Gloria n. 156, 5\$746.
 Proprietario, avenida Paulo de Frontin n. 478, 74\$357.
 Proprietario, rua do Morro n. 90, 7\$025.
 Proprietario, rua Alice n. 85, 8\$010.
 Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 581, 11\$280.
 Proprietario, rua Hermenegildo de Barros n. 37, 28\$411.
 Proprietario, rua Leite Leal sem numero, 8\$010.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 307, 14\$910.
 Proprietario, rua Pedro Americo numero 347, 11\$280.
 Proprietario, rua Santa Christina numero 165, 11\$280.
 Proprietario, rua Coronel Rangel numero 407, 26\$427.
 Proprietario, estrada da Freguezia n. 445, 11\$824.
 Noemi Pereira de O. Ramos, rua Recife n. 88, 6\$917.
 Proprietario, estrada Areal n. 22, 9\$609.
 Proprietario, rua Flarentina n. 39, 10\$990.
 Proprietario, caminho do Macaco numero 188, 10\$990.
 Proprietario, rua Albano n. 85, réis 10\$990.
 Proprietario, rua Maria Lopes n. 170, 12\$155.
 Proprietario, rua João Barbalho numero 104, 12\$144.
 Proprietario, rua Guarahim n. 95, 12\$770.
 Proprietario, rua Domingos Percio n. 43, 5\$612.
 Proprietario, rua Passú n. 98, 14\$913.
 Proprietario, rua Domingos Lopes numero 199, 25\$818.
 Proprietario, rua Barão n. 258, réis 11\$943.
 Proprietario, rua Silva Valle n. 312, 10\$819.
 Proprietario, rua Clarindo Filho numero 26, 10\$819.
 Proprietario, rua Frei Henrique n. 46, 10\$819.
 Proprietario, rua Columbia n. 64 A, 12\$684.
 Proprietario, rua Antonio Vargas numero 78, 12\$282.
 Proprietario, estrada da Freguezia n. 399, 12\$282.
 Proprietario, rua Coronel Rangel numero 237, 29\$180.
 Proprietario, rua Maria Lopes n. 66, 12\$684.
 Proprietario, rua Coronel Rangel numero 161, 19\$308.
 Proprietario, rua Coronel Rangel numero 316, 26\$484.
 Proprietario, rua Coronel Rangel numero 365, 28\$727.
 Proprietario, rua Coronel Rangel numero 276, 22\$507.
 Proprietario, rua Vital n. 122, réis 54\$084.
 Proprietario, rua Candido Benicio n. 15, 24\$316.
 Proprietario, rua Attila da Silveira n. 44, 11\$736.
 Proprietario, rua Emilia Ribeiro numero 108, 11\$436.

Proprietário, rua Camelé n. 10, reis 3\$054.

Proprietário, rua Candido Benicio numero 23, 2\$857.

Proprietário, estrada da Freguezia n. 621, 5\$574.

Proprietário, estrada Páu Ferro numero 112, 5\$573.

Orlando de Mello, rua do Cruzeiro numero 89, 16\$737.

Proprietário, rua Gonçalves Coelho numero 39, 10\$390.

Proprietário, rua Julio n. 1 A, 10\$002.

Proprietário, estrada Marechal Rangel n. 58, 10\$290.

Proprietário, rua Domingos Lopes numero 193, 1\$784.

João de Moraes Macedo, estrada da Santa Cruz n. 79 B, 6\$281.

Proprietário, rua Elias da Silva numero 237, 11\$710.

Secção de Expediente, 13 de novembro de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste, e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

Proprietário, rua Carolina Machado n. 248, 8\$874.

José Tavares Alves, rua Felipe Cardoso n. 9, 11\$449.

Proprietário, rua Coronel Rangel numero 443, 74\$424.

Proprietário, rua Coronel Rangel numero 213, 47\$514.

Proprietário, rua Elias da Silva n. 273, 58\$755.

Manoel Gonçalves Vianna, rua Felipe Cardoso n. 13, 25\$249.

José Marques Nogueira, rua Augusto de Vasconcellos n. 59, 12\$414.

Proprietário, rua Miguel Pombeiro n. 22, 8\$989.

Companhia Geobra, rua Goyaz numeros 726, 728, 724, 720, 750, 762 e 764, 107\$640.

João da Costa Nunes, rua Augusto de Vasconcellos n. 102, 2\$156.

Joaquim Fernandes Carvalho, rua Gonçalves Coelho n. 51, 9\$085.

Domingos Dias, rua do Amparo n. 157, 10\$062.

Silvina Rosa Machado, rua Liberata dos Santos n. 2, 9\$085.

Aristides Luterre, rua Theereza Santos n. 112, 9\$515.

Proprietário, rua Sá n. 84, 4\$767.

Proprietário, rua Abolição n. 164, 5\$687.

Proprietário, rua Maria Antonia numero 63, 4\$665.

Proprietária, avenida Suburbana numero 2.027, 38\$812.

Proprietário, avenida Suburbana numero 1.882, 12\$701.

Proprietária, avenida Suburbana numero 2.026, 29\$970.

Proprietário, rua Getulio n. 145, 11\$839.

Companhia Geobra, avenida Suburbana n. 2.435, 6\$864.

Companhia Geobra, avenida Suburbana n. 2.439, 6\$864.

Companhia Geobra, avenida Suburbana n. 2.437, 4\$608.

Companhia Geobra, avenida Suburbana n. 2.441, 6\$864.

Proprietário, travessa Possolo n. 30,

Companhia Geobra, avenida Suburbana n. 2.445, 6\$864.

Companhia Geobra, avenida Suburbana n. 2.443, 6\$864.

Proprietário, rua Hermengarda n. 115, 8\$809.

Proprietário, rua Dr. Mageste n. 32, 8\$082.

Proprietário, rua João Clapp Filho n. 66, 8\$082.

Proprietário, travessa Malafaia n. 4, 18\$535.

Proprietário, avenida Suburbana numero 2.501, 10\$262.

Proprietário, avenida Suburbana numero 2.375, 4\$495.

Proprietário, rua Beento Gonçalves n. 138, 7\$124.

Proprietário, rua Gaspar n. 32, 4\$625.

Proprietário, rua Jacintho Rabello n. 52, 4\$625.

Proprietário, rua Gaspar n. 28, réis 10\$091.

Proprietário, rua Grão Pará numero 118 A, 5\$865.

Proprietário, rua Elisa de Albuquerque n. 51, 5\$286.

Proprietário, rua Alvaro de Miranda n. 182, 7\$219.

Proprietário, estrada Velha da Pavuna n. 670, 12\$094.

Proprietário, rua Carolina Santos numero 47, 5\$037.

Proprietário, estrada Nova da Pavuna n. 960 A, 7\$219.

Proprietário, rua Dr. Leal n. 132, 12\$213.

Proprietário, rua Daniel Carneiro numero 97, 12\$009.

Proprietário, rua Dr. Mageste n. 24, 4\$833.

Proprietário, rua Honorio n. 120, 19\$182.

Proprietário, rua Luiza Valle n. 1, 41\$874.

Proprietário, rua Pernambuco n. 277, 11\$058.

Proprietário, rua Glaziou n. 63, 9\$194.

Proprietário, rua Vinte e Tres n. 2 B, M. Graça, 14\$739.

Proprietário, rua Ferreira Leite numero 133, 13\$096.

Proprietário, rua Angelica n. 53, 38\$924.

Proprietário, avenida Suburbana numero 2.431, 10\$314.

Companhia Geobra, avenida Suburbana n. 2.450, 6\$864.

Proprietário, rua Honorio n. 217, 10\$005.

Proprietário, rua Medina n. 65, 3\$057.

Proprietário, avenida Automovel Club n. 113, 9\$605.

Proprietário, rua Silva Xavier n. 47, 14\$656.

Companhia Geobra, rua Teixeira de Azevedo n. 71, 20\$426.

Proprietário, rua Angelica n. 90, 12\$384.

Proprietário, avenida Suburbana numero 2.367, 4\$607.

Proprietário, rua Souza Barros n. 169, 17\$779.

Proprietário, rua Getulio n. 307, 9\$282.

Proprietário, rua Anna Leonidia numero 95, 25\$717.

Proprietário, rua Silva Xavier n. 82, 8\$504.

Proprietário, rua Silva Xavier n. 73, 11\$298.

Proprietário, travessa Santa Cruz numero 13, 7\$045.

Proprietário, rua Minas n. 150, réis 20\$187.

Proprietário, rua Pernambuco n. 271, 4\$707.

Proprietário, rua Jacintho Rabello numero 7, 9\$194.

Proprietário, rua José Bonifacio numero 153, 24\$175.

Proprietário, rua Matheus Silva numero 139, 7\$446.

Proprietário, rua Guarabú n. 41, 6\$583.

Proprietário, rua Guarabú n. 37, 7\$771.

Proprietário, rua Matheus Silva numero 161, 7\$771.

Proprietário, rua Alvaro de Miranda n. 151, 14\$845.

Proprietário, rua Dr. Magesti n. 30, 12\$934.

Proprietário, rua Tenente Costa numero 170, 11\$525.

Proprietário, rua Tenente Costa numero 22, 14\$676.

Proprietário, rua Tenente Costa numero 120, 15\$193.

Proprietário, rua Cezaria n. 178, 20\$013.

Proprietário, rua Anna Leonidia numero 13, 12\$986.

Proprietário, rua Silva Xavier n. 80, 8\$849.

José Pinto de Oliveira, rua Nicaraguá ns. 64 e 66, 34\$514.

Proprietário (Sebastião Leimera), rua Aracaty n. 41, 9\$216.

Antonio Leandro da Motta, avenida dos Democraticos n. 1.145, 9\$510.

Proprietário, rua João Romariz n. 170, 4\$754.

Frederico Praude, rua Cordovil n. 134, 14\$656.

João Gonçalves, rua Quatro de Novembro n. 4, 9\$397.

Proprietário, rua Ibiapina n. 303, 12\$020.

Proprietário, rua Sargento Ferreira n. 73, 11\$896.

José Antonio Terim, rua Uranos numero 318, 22\$536.

Joaquim Martins, rua João Torquato n. 116, 13\$008.

Proprietário, avenida dos Democraticos n. 699, 22\$134.

Proprietário, avenida Guanabara numero 18, 12\$737.

Proprietário, rua Leopoldina Rego numero 228, 9\$251.

Proprietário, rua Lisboa n. 120, 6\$189.

João B. Raposo de Rezende, rua Lobo Junior n. 254, 5\$553.

Aquino Francisco dos Santos, rua Augusto Sanone n. 42, 6\$189.

Proprietário, rua Pereira da Costa n. 38, 6\$377.

Proprietário, rua Barros Barreto numero 30, 9\$605.

Martinho Diogo, rua Barros Barreto n. 29, 9\$510.

Antonio Ferrão, rua Coimbra n. 164, 8\$775.

Proprietário, rua Marconi n. 25, 13\$187.

Proprietário, rua Belisario Penna numero 354, 8\$716.

Proprietário, rua Panamá n. 126, 6\$959.

Francisco Nogueira, rua Lobo Junior n. 120, 8\$135.

Proprietário, rua Tambahú n. 27, 6\$894.

Proprietário, rua Belisario Penna numero 332, 8\$230.

Manoel José de Oliveira, rua Costa Mendes n. 141, 9\$494.

Antonio Ferrão, rua Coimbra n. 164, 8\$775.

Proprietário, rua Marconi n. 25, 13\$187.

Proprietário, rua Belisario Penna numero 354, 8\$716.

Proprietário, rua Panamá n. 126, 6\$959.

Francisco Nogueira, rua Lobo Junior n. 120, 8\$135.
 Proprietario, rua Tambahú n. 27, 6\$894.
 Mariano Philigoit, rua "B" n. 99 (Penha), 6\$609.
 Antonia Maria Gradão, rua B n. 102, Penha, 8\$865.
 Proprietario, rua Dr. Nogueira n. 29 A (1°), 20\$268.
 Proprietario, avenida dos Democráticos n. 1.145, 4\$754.
 Proprietario, rua Angelica Motta numero 86, 7\$822.
 Proprietario, rua Latino Coelho n. 34, 6\$645.
 Leopoldina Esteves do E. Santo, rua do Cajá n. 70, 6\$323.
 Dr. Euclides Faria, rua Lobo Junior n. 31, 6\$323.
 Antonio Cardoso de Albuquerque, rua Emilio Zaluar n. 65, 15\$552.
 Proprietario, rua Dr. Nogueira n. 11 A, 4\$625.
 Proprietario, rua L n. 83 (Penha), 8\$135.
 Proprietario, Estação Braz de Pina n. 419, 8\$580.
 Proprietario, rua Lisboa n. 114, 9\$986.
 Proprietario, rua Grão Magriço n. 36, 7\$139.
 Proprietario, rua Maroim n. 20, réis 14\$859.
 Francisco Cardoso, rua Ururahy n. 26, 6\$437.
 Proprietario, avenida dos Democráticos n. 800, 8\$334.
 Antonio Manoel Teixeira, rua Barão de Bom Retiro n. 384, rua Moju n. 6 (com entrada pelo n. 384, 9\$937.
 Victor Fernandes Alonso, rua Paes de Andrade ns. 33 e 35, 7\$458.
 Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 834, 25\$569.
 Proprietario, rua Barão São Francisco Filho n. 292, 42\$875.
 Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 143, 54\$906.
 Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 66, casa 4, 22\$835.
 Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 185, 5\$733.
 Proprietario, rua Araujos n. 83, réis 24\$772.
 Proprietario, rua Maria Amalia n. 170, 12\$195.
 Proprietario, rua Ladislau Netto numero 52, 39\$554.
 Proprietario, rua Gratidão n. 17, 21\$464.
 Proprietario, rua Torres Homem numero 352, 39\$088.
 Proprietario, rua Souza Franco n. 93, 11\$504.
 Proprietario, rua Torres Homem numero 358, 39\$146.
 Proprietario, rua Vinte e Quatro de Maio n. 287, 22\$397.
 Proprietario, travessa Major Avila numero 17, 44\$413.
 Proprietario, rua Pereira Siqueira numero 46, 6\$054.
 Proprietario, rua Visconde de São Vicente n. 35, 89\$021.
 Proprietario, estrada Novo da Tijuca n. 1.008, 7\$664.
 Proprietario, estrada Novo da Tijuca n. 585, 7\$664.
 Proprietario, rua Torres Homem numero 356, 41\$886.
 Damiano Pedrosa Jopper, rua Barão n. 96, 50\$000.
 Santa Philomena, rua Marquez de São Vicente n. 429, 100\$000.
 Noemia Soares, caminho dos Pilares n. 223, 100\$000.
 Ital Del Lima, rua Coronel Agostinho n. 39, 100\$000.

Ricardo Moss, rua Justino de Sá numero 10, 100\$000.
 Emilio Turano, rua Dezenove de Outubro n. 22, 100\$000.
 Elvira A. Lima Castro, rua Sete de Setembro n. 209, 100\$000.
 Waldemar Dutra, rua Emilia Borges n. 11, 100\$000.
 Victor Paranhos Domingues, rua Doutor Bernardino n. 24, 100\$600.
 Alvaro Augusto, rua Dr. Bernardino n. 66, 100\$000.
 Julia Lisbôa Smith, rua Hermenegildo de Barrôs n. 37, 100\$000.

Secção de Expediente, em 10 de novembro de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição a rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

Proprietario, rua Barão de Itapagipe, n. 268, 4\$978.
 Proprietario, ladeira do Andrade numero 5, 4\$610.
 Proprietario, ladeira do Andrade numero 4, 8\$922.
 Proprietario, avenida Portugal numero 92, 19\$909.
 Proprietario, rua. M. de São Vicente n. 209, 20\$389.
 Proprietario, ladeira dos Tabajaras n. 56, 16\$703.
 Proprietario, rua Barão da Torre numero 96, 15\$009.
 Alexandre U. Vieira Leal, rua Barão do Flamengo n. 28, 16\$716.
 Proprietario, rua das Accucias numero 31, 14\$978.
 Proprietario, rua Paysandú n. 135, 20\$832.
 Proprietario, rua Faro n. 45, 4\$732.
 Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 5, 9\$516.
 Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 328, 4\$732.
 Proprietario, avenida Pasteur n. 166, 172, 31\$400.
 Antonio da Silva, rua Visconde de Pirajá n. 484, 12\$932.
 José Ribeiro, rua Clarice Indio do Brasil n. 50, 8\$964.
 João Nunes Trindade, rua Visconde de Pirajá n. 395, 12\$356.
 Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 18, 8\$182.
 Proprietario, avenida Oswaldo Cruz n. 20, 16\$857.
 Proprietario, rua São Clemente numero 11, 18\$888.
 Proprietario, rua Maria Eugenia numero 41, 6\$859.
 Joaquim Figueiredo, ladeira dos Tabajaras n. 379, 14\$996.
 Margarita G. Rheingautz, Praia de Botafogo n. 206, 9\$464.
 Proprietario, rua Duque Estrada numero 41, 8\$182.
 Proprietario, rua S. Clemente n. 391, 15\$599.
 Proprietario, Praça Arthur Bernardes n. 14, 10\$772.
 Francis Walter Hirne, rua S. Clemente n. 243, 14\$329.
 F. Oliveira & Comp., rua Visconde de Pirajá n. 596, 22\$564.

João Dias, rua Visconde de Pirajá n. 568, 19\$968.
 Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 111, 9\$464.
 Proprietario, rua Barroso n. 290, 20\$943.
 Proprietario, rua Real Grandeza numero 314, 16\$463.
 Proprietario, rua Barão da Torre numero 130, 5\$263.
 Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 5, 16\$077.
 Proprietario, ladeira dos Tabajaras n. 62, 4\$544.
 Proprietario, rua S. Clemente numero 260, c. XXXV, 16\$965.
 Domingos Silva, rua Visconde de Pirajá n. 598, c/I/II, 18\$975.
 Proprietario, rua de Copacabana numero 995, 16\$918.
 Companhia City, rua Prudente de Moraes n. 31, 8\$616.
 Proprietario, rua de Copacabana numero 894, 21\$178.
 Proprietario, rua Herinezilia numero 73, 13\$673.
 Comp. City, rua General Severiano n. 70, 22\$116.
 Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 230, 12\$069.
 Comp. City, rua 9 de Fevereiro numero 112, 3\$665.
 Proprietario, rua General Severiano n. 94-A, 22\$321.
 Proprietario, rua Assumpção n. 98, 14\$744.
 Comp. City, rua de Copacabana numero 747, 12\$062.
 Proprietario, rua Souza Lima n. 124, 24\$608.
 Proprietario, rua dos Oitis n. 34, 13\$088.
 Proprietario, rua Jardim Botânico n. 827, 22\$622.
 Proprietario, rua Bulhões de Carvalho n. 96, 12\$163.
 Proprietario, rua Garcia D'Avila numero 85, 13\$227.
 Proprietario, rua Mundo Novo numero 114, 5\$393.
 Proprietario, rua Vco. e Silva nutria n. 451, 9\$464.
 Proprietario, rua Voluntarios da Patria n. 41, 9\$464.
 Proprietario, rua São Clemente numero 103, c/VI/VIII, 8\$964.
 Francisco de Miranda, rua Fernando Guimarães n. 45, 4\$499.
 Amelia de M. Souza, rua do Chichorro n. 29, 34\$463.
 Francisco José da Silva, rua José Bonifacio n. 11, 24\$300.
 Maria Clara das Neves, e Albertina Jesus Neves, rua Carolina Reydener n. 25, 54\$665.
 José Martins Bayão, rua dos Coqueiros n. 9, 43\$626.
 José I. Bittencourt, rua de Catumbhy n. 14, 48\$390.
 Isael dos Santos Neves, rua Carolina Reydener n. 23, 56\$192.
 Manoel J. Fernandes Gomes, rua Ermelinda n. 87/89, 38\$131.
 Antonio J. de Mendonça, rua Ceará n. 7, 33\$975.
 Alberto da Cunha, rua dos Coqueiros n. 45, 49\$352.
 Henrique de A. Motta, rua Catumbhy n. 6, 35\$137.
 Duarte S. de Oliveira, rua Hapi n. 344, 27\$414.
 Maria do Carmo e outros, rua Carolina Reydener n. 27, 33\$642.
 José B. Dourado, rua Itapagipe n. 471, 43\$530.

José Fernandes, rua Itapira n. 153, 53\$297.

Alberto da Cunha, rua do Chichorro n. 117, 40\$256.

Pedro Lenardo Lamberti, rua dos Coqueiros n. 37/39, 46\$374.

Antonio de Souza Marques, rua de Santa Christina n. 84, 36\$571.

Henrique de Souza Sampaio, rua do Cattete n. 198, 55\$290.

José Camillo de Oliveira, rua Vista Alegre n. 46, 32\$965.

Alice Maria de C. Santos, rua Pedro Americo n. 32, 40\$149.

João da Costa, rua Occidental n. 6, 41\$839.

Manoel Ferreira Gomes, rua Pedro Americo n. 55, 38\$442.

Manoel José Diniz, rua Pedro Americo n. 22, 45\$883.

João José dos Reis, rua Eleni de Almeida n. 43, 34\$100.

Sebastião Marques das Neves, rua do Cunha n. 34, 35\$024.

Sociedade Portuguesa de Beneficencia, rua do Cattete n. 25, 41\$521.

Arthur Marques de Abreu, rua Miguel de Frias n. 29, 48\$088.

Ernesto G. Fontes, rua da Gloria n. 40, 55\$470.

Carlos A. Pereira Cardoso, rua do Cattete n. 310, 35\$150.

Laura L. Silva, rua da Gloria numero 16, 35\$215.

Ercilia V. de Castro, rua Monte Alegre n. 13, 53\$402.

Dr. Alberto de Faria, rua do Cattete n. 182, 41\$659.

Banco Nacional Brasileiro, rua da Gloria n. 2, 41\$839.

Augusto R. Dias, rua Santo Amaro n. 176, 39\$540.

Morcia Pedro & Comp., rua Maxwell n. 66, 15\$552.

Manoel dos Santos, rua Pedro Alves n. 51, 48\$049.

Joaquim Pereira Bernardes, rua General Silva Telles n. 19, 48\$019.

Ernesto G. Fontes, rua da Gloria n. 40, 36\$268.

Real B. S. Portuguesa de Beneficencia, rua Fialho n. 20, 35\$416.

Pedro Luiz C. e Castro, rua das Laranjeiras n. 77, 50\$050.

Dario & Comp., rua do Cattete numero 133, 26\$146.

José Cardoso, rua Santo Amaro numero 108, 47\$619.

Inatino Braga, rua das Laranjeiras numero 83, 35\$489.

Pedro da R. Nunes, ladeira de Santa Thereza n. 25, 40\$197.

Santa Casa de Misericordia, rua Moraes e Valle, n. 10, 45\$642.

Antonio G. da Silva, rua Cardoso Arnho n. 22, 4\$345.

Nicolino Viggiani, avenida Beira Mar sem numero, 41\$222.

Hermínia Souza Sampaio, Praia do Flamengo n. 60, 39\$497.

Antonio A. Pinto, rua Taylor n. 5/n, 50\$792.

Antonio da Costa Torres, Praia do Russell n. 52, 39\$395.

Carlos Taylor, rua da Lapa n. 94, 37\$830.

Carlos A. da Costa Pereira, travessa Carlos de Sá n. 11, 49\$487.

Luiz de Souza Teixeira, rua Machado de Assis n. 73, 43\$758.

Anna da Silva Guimarães, rua Souza Franco n. 234, 46\$556.

Visconde Gonçalves Pinto, rua Buarque de Macedo n. 69, 40\$041.

E. F. Leopoldina Railway, Estação da Penha sem numero, 119\$827.

Antonio Mendes Campos, ladeira da Gloria n. 14, 39\$472.

Guiomar Mayrink Lessa, rua Ferreira Vianna n. 40, 35\$789.

Jeronymo Meitelles, rua Joaquim Silva n. 114, 35\$042.

Maria de M. Carvalho M. Almeida, rua do Cattete n. 14, 5\$522.

Antonio Fernandes Branco, rua da Lapa n. 103, 50\$520.

Anna Nunes Roma, rua das Laranjeiras n. 38, 41\$222.

Elycio Rodrigues Lima, Praia do Flamengo n. 106, 35\$113.

Sociedade Brasileira de Bellis Artes, rua do Cattete n. 113, 7\$872.

Comp. de Tecido, Estação Nova da Pavuna n. 424, 4\$527.

Joaquim de P. Sotfo, rua Barroco de Macedo n. 87, 45\$999.

José Francisco Corrêa, rua Joaquim Silva n. 93, 35\$375.

Vera (Menor), rua da Lapa n. 40, 44\$131.

Rodolpho Ernesto de Abreu, rua Joaquim Silva, 35\$245.

Rodolpho Ernesto de Abreu, rua Joaquim Silva n. 10, 37\$324.

Comp. Transporte Carruagens, rua do Cattete n. 88, 4\$459.

Raphael G. de Oliveira, rua Cassiano n. 77, 39\$497.

Philogenio Lopes Utiguassú, rua Taylor n. 22, 35\$789.

Antonio Costa Torres, rua da Lapa n. 81, 5\$789.

Cecilia Mello Franco Marinha, rua Candido Mendes n. 71, 50\$834.

Maria Foudetran, rua da Gloria numero 78, 38\$864.

Joaquim da Silva Cardoso, rua Bento Lisboa n. 120, 58\$259.

Sophia A. de C. Pareto, rua Corrêa Dutra n. 11, 41\$172.

José Pereira de Souza, rua Candido Mendes n. 32, 49\$349.

Comp. Centro Pastoris do Brasil, rua Corrêa Dutra n. 124/125, 131\$229.

Adelaide Taylor da Fonseca, rua da Lapa n. 89, 43\$833.

Hilario Gouvêa, rua do Cattete numero 219, 4\$326.

Octavio C. Bento Guedes, rua da Lapa n. 65, 39\$212.

Soares de Gouvêa, rua do Cattete numero 80, 70\$658.

Julietta Pires de Mello, largo do Machado n. 42, 63\$701.

Adolpho de Alvim Menge, rua do Cattete n. 141, 58\$796.

Bernardino Benevides, rua Moraes e Valle n. 47, 50\$895.

Silva Costa, rua do Cattete n. 257, 5\$522.

Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, rua do Cattete numero 244, 8\$887.

Antonio A. de Oliveira, rua do Cattete n. 261, 27\$064.

Deolinda José e Francisco P. de Araujo, rua Monte Alegre n. 179, réis 49\$901.

Conceição G. de Oliveira Silva, rua Moraes e Valle n. 21, 40\$208.

Ildefonso da Cruz Faria, rua das Laranjeiras n. 408, 39\$497.

Renato de Magalhães Tavares, rua Marechal Pires Ferreira n. 47, réis 40\$052.

José M. Monteiro, rua do Cattete numero 106, 34\$626.

Hermínia Franklín Sampaio, Praia do Russell n. 192, 42\$245.

José Antonio da Cunha, rua Theodoro da Silva n. 374, 37\$318.

Joaquim P. e Sotfo, rua Taylor numero 11, 47\$683.

Luiza N. Delgado de Carvalho, rua do Cattete n. 307, 26\$018.

Ernesto G. Fontes, rua Taylor n. 45, 63\$193.

Pantaleão J. da Costa Souza, rua Pereira da Silva, 48\$480.

Francisco de Campos Valladares, rua Ferreira Vianna n. 56, 52\$009.

Adella Aurora B. Carneiro, rua Padre Miguelino, 34\$017.

Manoel Monteiro e José da Rocha, estrada nova da Pavuna n. 25, 4\$334.

Joaquim J. Gonçalves, rua do Cattete n. 337, 7\$230.

Machado Dutra, rua Eleoni de Almeida n. 68, 40\$600.

Antonio V. do Nascimento, rua do Cattete n. 257, 50\$544.

Joaquim da Costa V. Mendes e outros, rua Santa Christina n. 144, 39\$496.

João N. Santos Filho, rua do Cattete n. 53, 41\$283.

João Guaranettele, rua Cardoso Junior n. 153, 51\$026.

Antonio M. B. da Silva, rua Coelho Netto n. 4, 33\$623.

Construtora Suburbana, avenida Automovel Club n. 1.695, 14\$943.

Sophia A. de C. Pinto, rua Corrêa Dutra n. 23, 27\$221.

Banco C. de Rio de Janeiro, rua Corrêa Dutra n. 25, 27\$221.

Americo Almeida Guimarães, rua das Laranjeiras n. 29, 26\$375.

Antonio Machado Velho, rua Augusto Severo n. 50, 29\$514.

Augusta C. Rocha Pinheiro, rua da Gloria n. 86, 38\$619.

Julietta Bittencourt Sampaio, rua da Gloria n. 102, 44\$074.

Augusto Alves dos Santos, rua Bento Lisboa n. 116, 29\$192.

Antonio Machado, rua Benjamin Constant n. 39, 34\$197.

Anna Maria de Pinho, rua Hermenegildo de Barros n. 193, 31\$001.

Manoel de Oliveira Junior, rua 2 de Dezembro n. 77, 26\$666.

Sociedade Philantrophica Suissa do Rio de Janeiro, rua Candido Mendes numero 45, 27\$471.

João Victorio P. Junior, Praia do Flamengo n. 64, 27\$471.

Eduardo Guilla, rua das Laranjeiras n. 102, 40\$029.

Rodolpho Benjamin e Gastão M. C. de Oliveira, rua Moraes e Valle n. 53, 20\$278.

Henrique Laboriau, rua Visconde de Paranaguá n. 71, 42\$798.

José Ferreira Chaves, rua do Cattete n. 233, 40\$396.

Manoel A. da Costa Pereira, rua Andrade Pertence n. 4, 35\$986.

Alfredo Pereira Leite, rua do Cattete n. 81, 25\$143.

Ferdinando Mentges, rua Almirante Alexandrino n. 976, 37\$355.

Manoel Ribeiro Pina, rua da Lapa numero 52, 28\$553.

Companhia Transporte e Carruagens, rua do Cattete n. 265, 35\$622.

Usina de Polvilho Limitada, rua Nervão de Gouvêa n. 21, 4\$483.

Companhia Transporte, rua do Cattete n. 92, 36\$057.

Pedro A. Nolasco P. da Cunha, rua Almirante Tamandará n. 77, 32\$252.

José Gonzalez Alonso, rua Gonzaga Bastos n. 106 B, 31\$259.

Julio A. da Silva Mayor, rua Pereira da Silva n. 151, 31\$519.

Adelino Pereira da Costa, rua Pereira da Silva n. 116, 36\$788.
 Barão da Penha, largo do Machado numero 6, 38\$194.
 Alberto Teixeira Mesquita, rua das Laranjeiras n. 135, 48\$862.
 Agostinho M. Pereira de Souza, rua Gonzaga Bastos n. 180, 63\$078.
 Freitas Pedrosa & Comp., rua Amaral n. 109, 49\$188.
 João Nogueira Borges, rua das Laranjeiras n. 384, 55\$187.
 Rosa Emilia de Souza, travessa Vasconcellos n. 29, 48\$301.
 Associação dos Funcionarios Publicos, avenida Gomes Freire n. 121, 4\$513.
 Joaquim Torres, rua Barão de Mesquita n. 976, 59\$694.
 J. W. Kleimbeim, travessa Caminhã n. 2, 36\$938.
 Leandro Freitas Balle, rua Leopoldo n. 19, 41\$888.
 Carolina Miranda Saraiva e Laura M. Saraiva, rua das Laranjeiras n. 168, 56\$777.
 João Ferreira Guimarães, rua Ambrozina n. 26, 31\$805.
 Vicente Jordano, rua Balthazar Lisboa n. 44, 50\$163.
 José Siqueira, rua Barão de Mesquita n. 365, 32\$562.
 João Machado Souza, rua Major Avila n. 34, 46\$047.
 Manoel Oureno Carneiro, rua Bom Pastor n. 118, 33\$443.
 Elias Antonio Dinana, rua Uruguay n. 205, 35\$079.
 Baroneza de Itacurussá, rua Dezembargador ns. 72/92, 47\$268.
 Francisca A. P. Santos, rua Conde de Bomfim n. 871, 48\$674.
 Charles Hie, rua Boa Vista n. 23, réis 43\$700.
 José Francisco Ferreira, rua Maxwell n. 20, 40\$425.
 Caseaux & Comp., rua Maria Amália n. 75, 27\$365.
 J. W. Sheford, rua Conde de Bomfim n. 743, 37\$870.
 Manoel da Silva Velloso, rua Elias da Silva n. 371, 38\$796.
 Maria de L. da Cunha Pereira, beco dos Araujos n. 46, 40\$439.
 Antonio Madeira & Irmão, rua Barão de Mesquita n. 921, 46\$200.
 João José de Abreu, praça Barão de Drummond n. 1, 42\$849.
 João B. de Carvalho, rua Boa Vista n. 111, 42\$072.
 José M. da Silva, rua Leopoldo n. 135, 35\$544.
 Elias Antonio Danana, rua Uruguay n. 205, 43\$253.
 Antonio J. de Oliveira, rua Barão de Mesquita n. 356, 35\$203.
 Rosa Maria da Motta, rua Benjamin Constant n. 144, 37\$527.
 José Pedro Luakson, rua Conde de Bomfim n. 346, 46\$729.
 Manoel M. da Costa Braga, rua Conde de Bomfim n. 254, 49\$737.
 Leopoldina Claro da Costa, rua Elias da Silva n. 277, 8\$823.
 Vicente Celano, rua Conde de Bomfim n. 307, 41\$073.
 Sociedade A. Marvim, rua Desembargador Izidro n. 121, 39\$111.
 Manoel de Lameida Pinho, rua Conde de Bomfim n. 430, 32\$850.
 José Pires Rebello, rua José Hygino n. 104, 36\$371.
 J. L. da Penna Gonçalves, rua José Hygino n. 27, 36\$703.
 Manoel Domingos, rua Torres Homem n. 305/307, 57\$079.

Companhia de Tecidos Covilhão, rua Garibaldi ns. 111 a 121, 35\$155.
 Manoel J. Pereira, rua Elias da Silva ns. 11/13, 4\$483.
 Marcolino M. Pereira, rua José Hygino ns. 83/85, 33\$895.
 Manoel Ferreira da Silva, rua Barão de São Francisco Filho n. 340, 45\$388.
 Manoel da Costa P. Magalhães, rua Visconde de Santa Isabel n. 299, 32\$252.
 João dos S. Marques Junior, rua Barão de São Francisco Filho n. 342, réis 42\$659.
 José de Azevedo Couto, rua Garibaldi n. 83, 37\$959.
 Catalina Garcia, rua Visconde de Santa Isabel n. 83, 37\$248.
 José Lopes da C. Moreira, rua Catumbay n. 116, 34\$305.
 Joaquim S. Estrella, rua dos Coqueiros n. 61, 50\$196.
 Benjamin D. de Carvalho, rua Valparaíso n. 40, 49\$007.
 Seabra & Ferraz, rua Alvaro Alvim numero 48, 7\$655.
 Camillo da Silva Ferraz e outro, rua Barão de Guaratiba n. 14, 4\$488.
 José G. da Rosa, rua Real Grandeza n. 248, 4\$488.
 José Pedroso, rua Marquez de Valença n. 109, 55\$992.
 Manoel Victorino, rua Barão de Cote-gipe n. 135, 50\$061.
 Vicente Celano, rua Conde de Bomfim n. 306, 36\$824.
 Antonio V. Nunes, rua Major Avila n. 109, 44\$555.
 Casemiro André, rua dos Araujos numero 106, 31\$524.
 José Fernandes, rua do Senado n. 314, 38\$890.
 Jeronymo Rabello e outros, rua Boa Vista n. 12, 52\$049.
 Benjamin D. de Carvalho Costallat, rua Valparaíso n. 40, 55\$122.
 José Siqueira, estrada Nova da Tijuca ns. 155/165, 42\$432.
 Cezar Lopes Agrellas, rua Gomes Serpa ns. 131/135, 4\$648.
 Plácido Barbosa, largo do Machado n. 52, 58\$157.
 Carlos A. de Lacerda, rua Barão de Cote-gipe n. 47, 41\$388.
 Antonio C. Ferreira Leite, rua Conde de Bomfim n. 1.084, 49\$037.
 Manoel Domingos, rua Barão de Cote-gipe n. 200, 34\$152.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE 1.400 FARDOS DE XARQUE, DE PROPRIEDADE DO GOVERNO FEDERAL, DEPOSITADOS NOS ARMAZENS DO SERVIÇO DE EXPURGO E BENEFICIAMENTO DE CEREAS

Acta da sessão de concorrência para a venda de mil e quatrocentos fardos de xarque, de propriedade do Governo Federal, depositados nos armazens do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes

Aos dezesete dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta, ás quatorze horas, presentes na Terceira Secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor Alexandre Teófilo de Carvalho Leal, director da referida secção e na qualidade de presidente da comissão

para o recebimento de propostas para compra, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de onze a quinze de novembro corrente, de mil e quatrocentos (1.400) fardos de xarque, de propriedade do Governo Federal, depositados nos armazens do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes e os funcionarios primeiro official Mario de Ortiz Poppe e segundo official Lauro Chaves Ferreira, como membros da mencionada comissão, foi aberta a sessão. Verificando-se não terem comparecido concorrentes e como nada mais houvesse a se tratar, declarou o presidente encerrada a sessão. E, para constar eu Lauro Chaves Ferreira, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae assignada por toda a comissão. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*. — *Mario de Ortiz Poppe*. — *Lauro Chaves Ferreira*. Contere a cópia. — *Lauro Chaves Ferreira*, 2º official. Visto. — *Teófilo Leal*.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE UM ASSISTENTE DE INSTITUTO REGIONAL, UM ASSISTENTE DE ESTAÇÃO CLIMATOLOGICA DE 1ª CLASSE E UM OBSERVADOR DE ESTAÇÃO AEROLÓGICA DE 2ª CLASSE.

Faço publico, de ordem do Sr. doutor director, desta directoria, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado, por mais quinze dias, até 19 do corrente mez, o prazo das inscripções para o concurso dos cargos vagos de um assistente para o Instituto Regional de Macaé, um assistente para Estação Climatologica de 1ª classe e um observador de Estação Aerologica de 2ª classe, conforme editaes publicados no *Diario Official* dos dias 4, 14 e 24 de outubro findo.

Directoria de Meteorologia, 4 de novembro de 1930. — *Alcides F. Carneiro*, secretario do concurso.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SECÇÃO DE ZOOLOGIA

De ordem do Sr. director do Museu Nacional, acha-se aberta, na Secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 18 do corrente, nova inscripção para o concurso ao cargo de professor substituto da Secção de Zoologia do Museu Nacional, conforme determinação do Sr. ministro, em officio n. 1.355, de 14 do corrente, da Directoria Geral de Agricultura.

O prazo para a referida inscripção é de 180 dias, terminando no dia 13 de fevereiro de 1931, devendo o concurso realizar-se de accordo com as instrucções abaixo publicadas, que baixaram com o officio n. 535, de 27 de janeiro de 1930, da mesma directoria.

Instrucções

Art. 1º São condições para inscripção ao concurso do cargo de professor substituto da Secção de Zoologia do Museu Nacional:

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) moralidade provada por folha corrida.

Art. 2.º O concurso constará das seguintes provas: escripta, oral e tres praticas, que serão exhibidas pelos candidatos na ordem em que se acham indicadas neste artigo.

Art. 3.º A congregação elegerá uma comissão examinadora para organizar os pontos e dar parecer sobre as provas praticas, a qual será constituída pelo director e dous professores mais votados.

Art. 4.º Os pontos para essas provas serão propostos pela comissão discutidos e approvados pela congregação, na occasião em que se tiver de realizar cada uma dellas.

Art. 5.º A prova escripta consistirá em dissertação sobre um ponto tirado a sorte na occasião e realizada no prazo maximo de tres horas improrogaveis, em sala a portas fechadas, sem o auxilio de livros, notas ou quaesquer apontamentos e fiscalizada pelos membros da comissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte e se deverão referir a assumptos geraes e fundamentaes das materias em concurso.

Art. 6.º A prova oral será publica e feita perante a congregação, durará quarenta minutos sob pena de exclusão e constará de um assumpto importante sobre as materias em concurso, tirado a sorte pelo primeiro candidato na ordem da inscripção, com 24 horas de antecedencia, em presença da congregação.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte.

Art. 7.º As provas praticas serão realizadas perante a comissão examinadora e constarão de determinação, preparação e comparação do material sorteado.

Paragrapho 1.º — O tempo destas provas será marcado pela comissão examinadora, tendo em vista as condições de sua exequibilidade e será previamente annuciado aos candidatos e improrogavel.

Paragrapho 2.º — Durante o tempo dessas provas poderão os candidatos consultar os livros que requisitarem, existentes na bibliotheca do Museu, ou outros de sua propriedade ou notas, e servir-se de quaesquer instrumentos existentes nos laboratorios do Museu, não lles sendo entretanto permitido comunicar com pessoa alguma nem examinar as colleções do estabelecimento.

Paragrapho 3.º — Terminadas as provas praticas, o candidato apresentará á comissão o relatório escripto da respectiva prova, mencionando nelle exclusivamente a marcha que seguiu nesses trabalhos, abstrahindo qualquer divagação theorica.

Paragrapho 4.º — A comissão apresentará á Congregação, na sessão de julgamento, o seu parecer sobre as provas praticas de cada candidato.

Art. 8.º Concluida a ultima prova, reunir-se-á a Congregação, em dia determinado, em sessão publica, para ouvir a leitura das provas escriptas.

Art. 9.º A Congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro logar será julgada a habilitação dos candidatos, sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida por ordem de merecimento, dando cada professor sua nota de 1 a 10, em cada prova, sendo classificado em primeiro logar o que tiver maior numero de pontos.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da Congregação que tenham faltado a alguma das provas

orales ou não tenham ouvido a leitura das provas escriptas e o parecer da comissão examinadora, sobre as provas praticas.

Art. 10. Para preenchimento da vaga será remettida ao Sr. ministro a proposta do candidato classificado em primeiro logar. Em igualdade de condições será proposto ao Governo o candidato que porventura pertença ao quadro ou tenha prestado serviços ao Museu.

Art. 11. O director enviará ao senhor ministro, com a proposta do candidato, a cópia das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como a informação de todas as circunstancias nelle occorridas.

Museu Nacional, em 16 de agosto de 1930. — Prof. J. Cesar Diogo, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

ALLIANÇA DOS PROPRIETARIOS

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

ACTO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE COOPERATIVA, DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: ALLIANÇA DOS PROPRIETARIOS".

Em 31 de outubro de 1930, nesta cidade do Rio de Janeiro, pelas 16 horas, numa das salas do sobrado do prédio á rua do Rosario n. 89, ahi presentes os Srs. José Pereira da Silva, negociante e proprietario, residente á rua Leandro Martins n. 88; Adeodato Ferreira Pacheco, negociante e proprietario, residente á rua da Alfandega n. 126; doutor Antonio Marques de Oliveira Junior, advogado e proprietario, residente á rua Buenos Aires n. 44 (2º andar); doutor Thomaz Scott Newlands Junior, advogado, residente á rua do Rosario numero 89 (sobrado); José Moreira, contador, residente á rua do Rosario n. 89 (sobrado); Dr. Carlos Sussekind de Mendonça, advogado, residente á rua do Ouvidor n. 71 (3º andar); Dr. Roberto Cernicchiaro, advogado, residente á rua S. José n. 56; Dr. Benjamin do Carmo Braga Junior, advogado e proprietario, residente á rua Buenos Aires n. 44 (sobrado); e Geraldo Fernandes Maia, negociante, residente á rua da Assembléa n. 34, todos nesta cidade — reunidos em assembléa geral para o fim de constituirem uma sociedade cooperativa imobiliária, de aquisição, construção e administração de predios, de responsabilidade limitada, sob a forma anonyma como nos faculta o art. 13 do decreto legislativo n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, deliberaramos formar a dita sociedade de livre e espontanea vontade, e, de facto, a declaramos constituída, definitivamente e de hoje para o futuro, e unanimemente adoptamos para reger a sua vida e as relações dos socios entre si os Estatutos que se seguem, por artigos:

Art. 1.º Sob a denominação particular de "Alliança dos Proprietarios" fica constituída, entre os abaixo assignados e os que de futuro forem regularmente admittidos, uma sociedade cooperativa imobiliária, de aquisição, construção

e administração de predios, sob a forma jurídica das sociedades anonymas, de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, podendo abrir filiaes e operar tambem nas cidades de Nitheroy e Petropolis.

Art. 2.º O prazo da sociedade é de 30 annos, contados da acta da sua installação, podendo esse prazo ser successivamente prorogado.

Art. 3.º A sociedade tem por objecto principal proporcionar aos seus associados a aquisição de habilitação mais commodas e mais hygienicas e baratas do que as que poderão obter de empresas constructoras, e tambem: a) zelar e defender direitos e interesses dos proprietarios de immoveis, no Rio de Janeiro, em Nitheroy e Petropolis; b) promover a approximação entre proprietarios para a pratica de negocios sobre immoveis; c) receber em custodia, ou para administração, bens situados em qualquer das cidades acima referidas, quer de seus associados, quer de terceiros extranhos á sociedade; d) comprar ou vender, por conta propria ou de terceiros, predios, terrenos ou outras situações, ou beneficial-os para serem revendidos ou explorados pela sociedade; e) realizar, por conta propria ou de terceiros, emprestimos sob hypotheca, antichrese, penhor ou caução de titulos publicos ou outros efeitos; f) adiantar, mediante garantias, com juros modicos, quantias destinadas a beneficiamento da propriedade imobiliária, custeio de obras, despesas judiciais, pagamento de impostos e contribuições; g) prestar aos seus associados, e a pessoas extranhas á sociedade, serviços retribuidos de assistencia judiciária e administrativa.

Art. 4.º A sociedade não póde, em absoluto, praticar o commercio propriamente bancario, nem envolver-se em negocios de cambio ou outra operação aleatoria.

Art. 5.º O capital social é illimitado e variavel, no minimo de trinta contos de réis (Rs. 30:000\$000).

§ 1.º O capital é representado por acções de cinquenta mil réis (Rs. 50\$000), realizado de uma só vez, ou em prestações mensaes de cinco por cento (5 %), independente de chamada.

§ 2.º As acções não são negociaveis em bolsa, nem transmissiveis *causa-mortis*, nem por acto *inter-vivos* a terceiros extranhos á sociedade, só podendo o seu valor ser transferido a outros socios depois de integradas com approvação da directoria mediante o pagamento de uma taxa correspondente a cinco por cento (5 %) do respectivo valor.

§ 3.º As acções não podem ser objecto de penhor com terceiro nem entre os socios; mas o seu valor póde servir de base a um credito para com a sociedade e responde sempre como segunda garantia pelas obrigações contrahidas pelo socio para com a sociedade, por si ou em favor de terceiros.

§ 4.º O Conselho Deliberativo poderá fixar o numero maximo de acções que a cada socio é permitido subscrever, bem como revogar ou modificar o que assim tiver deliberado.

§ 5.º Nenhuma acção poderá ser averbada a duas ou mais pessoas.

Art. 6.º Para os efeitos da lei e destes estatutos, considera-se capital actual o mencionado na ultima declaração feita e registrada na forma do art. 16 do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

Art. 7.º Podem fazer parte da sociedade todas as pessoas *sui juris*, nacionais ou estrangeiros, ainda que domiciliadas no estrangeiro, que se conformarem com as disposições dos presentes estatutos.

§ 1.º A directoria compete admitir ou recusar a admissão de socio.

§ 2.º As sociedades, ou quaesquer outras entidades, aliás ou quaesquer outras entidades jurídicas, fundações ou corporações, podem fazer parte da sociedade, por seus representantes legais; mas, nellas, nem os seus representantes, serão elegíveis para os cargos sociaes.

§ 3.º O numero de socios é illimitado, não podendo, porém, ser inferior a sete.

§ 4.º É permittido a inscripção de socio mediante procuração especial, mesmo em simples carta missiva. Neste ultimo caso, o mandatario responde pela integralização do capital subscripto em nome do mandante.

Art. 8.º A responsabilidade do socio para com a sociedade e para com terceiros é limitada ao capital que tiver subscripto, cessando desde que sejam integradas as suas acções.

Art. 9.º São direitos dos socios: a) effectuar com a sociedade as operações permittidas pelos estatutos; b) tomar parte nas deliberações da sociedade, votar e ser votado, uma vez que esteja em dia com os pagamentos devidos; c) participar nos lucros sociaes; d) receber, nos casos de liquidação (liquidação) uma quota parte do activo liquido, segundo o rateio, e em proporção ao capital com que tiver entrado, deduzido qualquer debito que tenha para com a sociedade; e) serviços gratuitos de consultas e exame de documentos, sob assumptos juridicos; f) descontos especiaes em todos os serviços de assistência judiciaria e administrativa.

Art. 10. A demissão do socio, concedida sempre a pedido do mesmo, e a sua exclusão, se processam de conformidade com o disposto nos §§ 2.º e 3.º do decreto, aliás de conformidade com o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 18 do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

Art. 11. Ao socio demissionario ou excluido somente serão restituídos vinte e cinco por cento (25 %) do capital com que tiver entrado, além dos lucros ou saldos de outras contas que tiver com a sociedade, não tendo elle nenhuma parte no fundo de reserva, a que só tem direito a sociedade.

§ 1.º Essas restituções somente poderão ser exigida após o balanço que se seguir á postea ou exclusão.

§ 2.º Se o pedido de demissão ou a exclusão do socio puder acarretar difficuldades financeiras á sociedade pela retirada de grande parte do capital social, a directoria poderá estabelecer que as restituções se façam por parcelas mensaes de cinco por cento (5 %).

§ 3.º Se, por qualquer motivo, o capital social ficar reduzido a menor valor que o capital minimo inicial, a sociedade poderá reter as quotas devidas ao demissionario ou excluido até que aquelle valor fique restabelecido.

Art. 12. No caso de morte ou interdicção, se os herdeiros do fallecido não quizerem entrar para a sociedade, ou não forem por esta admitidos, ou se o representante do interdito preferir a demissão deste, a importancia da quota parte do capital do fallecido ou interdito será posta á disposição dos interes-

sados, observando-se quanto ao modo da restituição as disposições dos §§ 1.º, 2.º e 3.º do artigo precedente.

Art. 13. A exclusão compulsoria do socio é da competencia exclusiva do Conselho Deliberativo, podendo ser excluido o socio: a) que tiver perdido o direito de dispor livremente de sua pessoa e bens; b) que tenha praticado actos deshonrosos que o desabonem no conceito publico ou no seio da sociedade; c) que tenha compellido a sociedade a actos judiciais para obter a satisfação das obrigações por elle contrahidas com a mesma, por debitos proprios ou em garantia; d) que, por actos ou palavras, promover o descrédito da sociedade, perturbar ou criar difficuldades ao regular funcionamento da mesma.

Art. 14. Os socios demissionarios ou excluidos não poderão requerer a liquidação da sociedade, ou a sua dissolução.

Art. 15. O Conselho Deliberativo poderá admitir socio honorarios, sem responsabilidades e sem direitos de ordem patrimonial.

Art. 16. São orgãos da sociedade: a) a directoria b) o conselho fiscal; c) o conselho deliberativo; d) a assembléa geral.

Art. 17. A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres membros, dos quaes um exercerá as funções de presidente, outro as de gerente-thesoureiro, e outro as de secretario.

§ 1.º As substituições, entre os directores, nos casos de impedimento occassional, serão feitas na ordem dos cargos acima mencionada.

§ 2.º Ficando a directoria temporariamente incompleta, por qualquer motivo, ao conselho deliberativo compete preencher a vaga, nomeando substituto que servirá pelo tempo da ausencia ou impedimento do substituido.

§ 3.º Sendo definitiva a vaga, como nos casos de renuncia, fallecimento ou interdicção, o substituto nomeado por aquella fórma, substituirá, aliás servirá até a assembléa ordinaria immediata, que deliberará sobre o preenchimento da vaga.

§ 4.º Cada um dos directores receberá os honorarios mensaes de quinhentos mil réis, além das gratificações annuaes.

§ 5.º E' de cem acções a caução de cada um dos directores.

§ 6.º A directoria será eleita por periodos de tres annos, servindo a primeira, irrevogavelmente, pelo periodo a terminar em 31 de dezembro de 1935.

Art. 18. A directoria representada, pelo menos, por dous dos seus directores, compete exercer e praticar, sem restricção alguma, todos os actos precisos, proprios e convenientes para o andamento regular dos negocios sociaes, e, assim, tambem, representar a sociedade, activa e passivamente, em juizo ou fóra delle, respondendo cada um pelos abusos que commetter.

Paragrapho unico. Os directores repartirão entre elles as respectivas attribuições, segundo o regimento interno, que organizarão dentro dos 60 dias que se seguirem á eleição.

Art. 19. O conselho fiscal compõe-se de seis membros, sendo tres effectivos e igual numero de suplentes, uns e outros eleitos annualmente, podendo ser reeleitos.

§ 1.º Ao conselho fiscal compete estudar minuciosamente o relatório annual da directoria e examinar as contas e ba-

lanços que o acompanham e sobre elles apresentar o seu parecer por *escripto* á assembléa geral, além das demais attribuições definidas na lei que regula as sociedades anonymas.

§ 2.º Os membros effectivos do conselho fiscal, que tiverem servido durante o anno, terão a remuneração que for fixada pela assembléa ordinaria.

Art. 20. Os tres membros da directoria e os seus fiscaes constituem o conselho deliberativo.

§ 1.º O conselho deliberativo é presidido pelo presidente da directoria ou seus substitutos, e reunir-se-ha trimestralmente, em dia previamente designado, ou, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente.

§ 2.º Funcionará validamente com cinco membros, e suas deliberações serão exaradas em livro proprio, podendo o vencido fundamentar o seu voto.

§ 3.º O presidente tem voto de desempate.

§ 4.º Os membros do conselho deliberativo não poderão votar sobre assumptos em que sejam pessoalmente interessados.

Art. 21. Compete ao conselho deliberativo: a) conhecer, nas suas reuniões trimestraes, do estado financeiro e economico da sociedade, e providenciar a respeito; b) autorizar o presidente a convocar a assembléa geral extraordinaria, quando solicitada de accordo com os estatutos e a lei; c) dar substitutos aos membros da directoria, e licenciar-os; d) deliberar sobre a exclusão de socios, nos casos previstos nestes estatutos; e) nomear, quando necessario, um dos vogaes ou mesmo pessoa estranha, para a fiscalização permanente de toda a contabilidade da sociedade, mediante uma remuneração mensal fixada pelo conselho.

Art. 22. As assembléas realizar-se-hão sempre na séde social, salvo impossibilidade material, caso em que será annunciado outro local.

§ 1.º A assembléa se constitue, funciona e delibera validamente, em primeira convocação, com a presença de socios, representando dous terços do capital, pelo menos, e será convocada com antecedencia nunca inferior a dez dias, salvo caso de urgencia, em que a convocação poderá ser feita com cinco dias de antecedencia.

§ 2.º Em segunda convocação, a assembléa se constitue, funciona e delibera validamente, qualquer que seja a representação do capital; essa convocação será feita com a antecedencia de cinco dias, pelo menos.

§ 3.º A convocação será feita pelo presidente ou seu substituto, aos quaes tambem compete a presidencia da assembléa.

§ 4.º As assembléas ordinarias poderão ser realizadas até fevereiro, para deliberação sobre as contas relativas ao ultimo exercicio. O conselho deliberativo poderá prorogar aquelle prazo até 15 de março.

Art. 23. As deliberações serão tomadas por maioria, em votação symbolica.

§ 1.º O *escrutinio* secreto será admitido, sempre que qualquer dos socios o requerer á mesa.

§ 2.º O presidente tem voto de desempate.

§ 3.º A cada socio, embora possua uma só acção, caberá um voto pessoal, e mais um outro voto por grupo de cinco acções que possuir.

§ 4.º Só podem votar os socios que estejam em dia com os pagamentos devidos á sociedade.

5.º São admittidos votos por procuração, contanto que o procurador seja sócio em condições de votar por si.

§ 6.º Os sócios que tenham interesse pessoal em qualquer assumpto, objecto de deliberação, não poderão votar sobre esse assumpto, nem por si, nem como procurador, salvo tratando-se de eleição para os cargos sociais, em que é permitido votarem em si mesmos ou em seus committentes.

§ 7.º A lista de presença será considerada parte integrante da acta, que será assignada sómente pela mesa, salvo deliberação em contrario.

§ 8.º Uma vez convocada a assembleia, fica, entretanto, suspensa a admissão de novos sócios, ou a subscrição de novas acções ou quotas de capital, até que se realize a assembleia convocada.

§ 9.º Excepto o caso de desvio do activo, ou fraude, nenhuma assembleia poderá ser convocada para conhecer de actos puramente administrativos.

Art. 24. Em 31 de dezembro de cada anno, será organizado o balanço do activo e passivo da sociedade, acompanhado da demonstração da conta de lucros e perdas. O primeiro balanço será organizado em 31 de dezembro de 1931.

§ 1.º Dos lucros líquidos serão retirados, annualmente, dez por cento (10 %) para o fundo de reserva; trinta por cento (30 %) para gratificação da directoria, repartidamente; e os restantes sessenta por cento (60 %) terão a applicação que for determinada pela assembleia, sobre proposta do conselho deliberativo.

§ 2.º Não serão distribuidas quotas de lucros superiores a doze por cento (12 %). As sobras, si houver, serão levadas, em partes iguaes, ao fundo de reserva e a um fundo especial, este destinado a completar futuros dividendos annuaes, quando atingirem a doze por cento (12 %).

§ 3.º Prescrevem em cinco annos, a favor do fundo de reserva, os dividendos não reclamados.

§ 4.º O fundo de reserva é destinado a reparar as perdas eventuaes da sociedade, e como tal não poderá ser applicado ás operações communs da mesma, nem a dividendos aos sócios. Será empregado em apolices, ou em immoveis de optima renda, ou, ainda, em hypothecas.

§ 5.º Em caso de dissolução da sociedade, o fundo de reserva terá a applicação que a assembleia determinar.

Art. 25. Póde dissolver-se a sociedade, nos seguintes casos: a) deliberação dos sócios, representando dous terços do capital social; b) redução do numero dos sócios a menos de sete, si dentro do prazo de seis meses não for preenchido o numero legal; c) diminuição do capital baixo do minimo estipulado, não chegando para completal-o os valores do fundo de reserva; d) decurso do prazo fixado para duração da sociedade, não tendo havido prorogação.

Paragraphe unico. A assembleia nomeará o liquidante ou liquidantes e determinará a forma da liquidação.

Art. 26. Nos casos onissos regularão as disposições de direito applicaveis.

E para constar e produzir todos os effectos legais, mandamos lavrar o presente instrumento em tres (3) vias de igual teor, as quaes vão por todos assignadas e por duas testemunhas, selladas na forma da lei, para o fim de serem competentemente archivadas e publicadas, uma dellas transcripta no livro de actas da sociedade e no livro de matrículas dos

sócios. Todas as folhas contém a rubrica *Newlands*, do socio Thomaz Newlands Junior, que assigna em primeiro logar.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1930. — *Thomaz Newlands Junior*. 31-10-30 — *José Pereira da Silva*. — *Adeodato Ferreira Pacheco*. — *Antonio Marques d'Oliveira Junior*. — *José Moreira*. — *Carlos Süsskind de Mendonça*. — *Roberto Cernicchiaro*. — *Benjamin do Carmo Braga Junior*. — *Geraldo Fernandes Maia*.

ACTA DA ASSEMBLÉA DE INSTALAÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA COOPERATIVA, DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, "ALLIANÇA DOS PROPRIETARIOS", REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1930

Em 31 de outubro de 1930, nesta cidade do Rio de Janeiro, pelas 18 horas, em uma das salas do sobrado do predio á rua do Rosario n. 89, ahí presentes os abaixo assignados, subscriptores do capital de trinta contos de réis (30:000\$), com que se constitue a sociedade anonyma cooperativa, de responsabilidade limitada, "Alliança dos Proprietarios", assumiu a presidencia o Dr. Thomaz Scott Newlands Junior, sendo eu, Roberto Cernicchiaro, pelo mesmo convidado para secretariar a sessão e redigir a respectiva acta, e, assim, ficando constituida a mesa. Pelo senhor presidente foi declarada aberta a sessão e informado que o fim da presente reunião era effectuar a installação official da sociedade, eleger a directoria e o conselho fiscal, e verificar a subscrição do capital minimo declarado nos estatutos. De ordem do senhor presidente procedi á leitura, de forma a ser ouvido, do acto constitutivo da sociedade e dos estatutos. Consultada a assembleia, ninguém tendo pedido a palavra para observações, o senhor presidente declarou definitiva e officialmente installada a sociedade anonyma cooperativa, de responsabilidade limitada, "Alliança dos Proprietarios", e ratificados os seus estatutos; e convidou os presentes a procederem á eleição dos membros da directoria e do conselho fiscal, a qual, depois de effectuada e apurada, deu o seguinte resultado: Directores, os Drs. Benjamin do Carmo Braga Junior, Antonio Marques de Oliveira Junior e Thomaz Scott Newlands Junior; vogaes effectivos do conselho fiscal, Drs. Carlos Süsskind de Mendonça e Roberto Cernicchiaro e o senhor Geraldo Fernandes Maia; sup- plementes, os senhores José Pereira da Silva, Adeodato Ferreira Pacheco e José Moreira. Foi fixada aos tres directores eleitos, como incorporadores da sociedade, uma percentagem de seis por cento (6 %), sobre os lucros annuaes, repartidamente entre elles. Logo após, proclamando os eleitos, foram os mesmos declarados empossados pelo senhor presidente. Em seguida, verificou-se que o capital minimo ficou assim subscripto: Dr. Antonio Marques de Oliveira Junior, cem acções, representando o capital de cinco contos de réis; Dr. Thomaz Scott Newlands Junior, cem acções, representando cinco contos de réis; José Pereira da Silva, dez acções, representando quinhentos mil réis; Adeodato Ferreira Pacheco, dez acções, representando quinhentos mil réis; Dr. Carlos Süsskind de Mendonça, duas acções, representando cem mil réis; José Moreira, dez acções, representando quinhentos mil réis; Geraldo Fernandes Maia, duas acções, representando cem mil réis; Roberto Cernicchiaro, trinta acções, representando um conto e quinhentos mil réis; Dr.

Benjamin do Carmo Braga Junior, tres contos e trinta e seis (336) acções, representando dezesseis contos e oitocentos mil réis. Total, seiscentas acções, representando trinta contos de réis.

Passando-se á realização da prestação inicial, na forma dos estatutos, foi recolhida entre os presentes a importância de cinco contos de réis (5:000\$000), sendo a mesma quantia entregue á guarda da directoria eleita.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou terminados os trabalhos da assembleia e encerrou a sessão. Eu, Roberto Cernicchiaro, secretario, escrevi a presente acta, que, depois de lida e julgada conforme ás deliberações tomadas, votada e approvada, vai pela mesa assignada conjuntamente com os demais sócios presentes.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1930. — *Roberto Cernicchiaro*. — *Thomaz Scott Newlands Jr.* — *Benjamin do Carmo Braga Jr.* — *José Moreira*. — *Antonio Marques de Oliveira Jr.* — *Adeodato Ferreira Pacheco*. — *Geraldo Fernandes Maia*. — *Carlos Süsskind de Mendonça*. — *José Pereira da Silva*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 13 de novembro de 1930, archivou-se nesla repartição sob o numero 9.179, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Alliança dos Proprietarios", a saber:

Duplicatas da acta da assembleia de installação realizada em 31 de outubro ultimo, do acto constitutivo com os respectivos estatutos e da lista nominativa dos sócios e guia com o pagamento do saldo respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1930. — *João Hygino de Araujo*.

(C — 7.820 — 17-11-30 — 420\$000)

COMPANHIA INDUSTRIAL SUL MINEIRA

ACTA DA DECIMA NONA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte e seis dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta, ás doze horas, na sede da companhia, reuniram-se os senhores Dr. Wenceslao Braz Pereira Gomes (2.402 acções), João Antonio Pereira por si e como representante de seus filhos menores: Sylvio, Nair, João, Isa, Moacyr, Eny e Maria da Conceição (2.445 acções), Dr. Antonio Maximiano Xavier Lisboa (1.002 acções), Benedicto Pereira, por si e como representante de sua filha menor Aguiar e de D. Maria Antonietta Carneiro de Paiva (930 acções), Dr. João Baptista Randolpho Paiva (15 acções), Adolpho Pereira (148 acções), Jarbas Guimarães (250 acções), Severiano Ribeiro Cardoso (62 acções), Dr. Olyntho Carneiro Villela por si e como representante de D. Maria Amabini de Moraes (512 acções), Dr. Luiz de Lima Vianna por si e como representante de D. Maria Guilhermina de Lima Vianna e Dr. Amynthas Vidal Gomes (962 acções), Dr. José de Oliveira Marques por si e como representante do Dr. José de Louredes Scarpa (390 acções), João Antonio (4 acções), Dr. Gaspar Lisboa (13 acções), Antenor Vianna Braga (22 acções), Mario Braz Pereira Gomes (30 acções), João Pires de Oliveira Feichas (25 acções).

José Conrado Chaves por si e como representante dos Srs. Antonio de Aguiar Dias e Targino Pereira de Toledo (104 acções), Joaquim Alves Serapião (5 acções), 1º tenente Aleyr Paula Freitas Coelho (130 acções) e Dr. João Braz Pereira Gomes (1.000 acções), no total de 10.451 acções. Aberta a sessão pelo presidente da companhia, este declara que, havendo numero legal, convida os senhores accionistas a elegerem a mesa que dirigirá os trabalhos da assembléa. Pede a palavra o Sr. Antenor Vianna Braga e propõe á assembléa que, para abreviar os trabalhos, seja aclamado o Sr. Jarbas Guimarães para presidir a mesa. Posta em discussão, o Sr. presidente convida os que derem a sua approvação á proposta, que se conservem sentados, como estão. Conservando-se todos nessa posição, com excepção do indicado, o Sr. presidente convida o senhor Jarbas Guimarães a tomar lugar á mesa da presidencia, o que é feito sob applausos da assistencia. Empossado, o Sr. Jarbas convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. João Pires de Oliveira Feichas e José Conrado Chaves, os quaes, aceitando o convite, tomam lugar á mesa da presidencia. O Sr. presidente da assembléa, tomando a palavra, declara que, conforme edital de convocação publicado pela imprensa e por cartas, a presente reunião tem por fim a discussão de uma proposta da directoria da companhia, acompanhada do parecer favorável do conselho fiscal, pedindo á assembléa autorização para elevar o capital do departamento Banco de Itajubá, para isso transferindo do saldo da conta de movimento da "secção industrial", 1.000 contos de réis, ficando, assim, o capital do banco elevado a 3.000 (tres mil contos de réis), transferencia essa a ser feita em 1º de janeiro de 1931. Em seguida, o Sr. presidente convida o senhor 1º secretario a proceder á leitura da exposição justificativa da directoria e do parecer do conselho fiscal, favorável á autorização, cujos documentos são: "Illmos. Srs. membros effectivos do conselho fiscal: A Companhia Industrial Sul Mineira, por seus directores abaixo assignados, verificando a conveniencia de se transferir, em 1º de janeiro de 1931, do saldo que a "secção industrial" fôr credora no Banco de Itajubá, a importancia de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), para augmento de capital desse nosso departamento bancario, vem pelo presente solicitar o vosso parecer sobre a presente proposta, que será apresentada á assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 26 do corrente mez. Justificando a presente proposta, os si-

guatarios allegam: 1º) não trazer inconveniente a transferencia supra, elevando o capital do nosso departamento bancario "Banco de Itajubá", de 2.000 para 3.000 contos de réis, visto ficar a "secção industrial" com saldo sufficiente á movimentação de suas operações; 2º), ficar a conta de capital do referido departamento bancario elevada, sem necessidade de augmento do capital da companhia. Para quaesquer outros esclarecimentos que visem bem orientar-vos sobre o parecer que ides emitir, ficam os signatarios desta á vossa disposição. Itajubá, 17 de setembro de 1930. — W. Braz, presidente. — João Pereira, director-gerente. — Dr. Antonio Maximiano Xavier Lisboa, director." "Parecer — Os membros do conselho fiscal, abaixo assignados, tendo em vista a succinta exposição de motivos supra exarada, apresentada pela directoria da Companhia Industrial Sul Mineira e, achando razoaveis esses motivos, são de parecer que seja á mesma concedida autorização para transferir, em 1 de janeiro de 1931, a importancia de 1.000 — mil contos de réis — do saldo da conta de movimento da "secção industrial" para a conta de capital do departamento Banco de Itajubá, ficando aquelle elevado a 3.000 (tres mil contos de réis). E como não vislumbrem nenhum inconveniente nessa transferencia, opinam pela concessão da autorização pedida, si assim e entender a assembléa geral em seu soberano julgamento. Itajubá, 19 de setembro de 1930. — Severiano Ribeiro Cardoso. — João Baptista Randalpho Paiva. Joaquim de Almeida Campos e Silva." Terminada a leitura, o senhor presidente põe em discussão a exposição da directoria e o parecer do conselho fiscal, pedindo aos senhores accionistas que desejarem se pronunciar sobre o assumpto ora sujeito á sua deliberação, que o façam com a maxima franqueza. Ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente convida os que derem a sua approvação que se conservem sentados, como estão. Conservando-se todos nessa posição, com excepção dos membros da directoria e do conselho fiscal, que no momento se levantam, o Sr. presidente declara approved e pedido de transferencia, em 1 de janeiro de 1931, da importancia de 1.000 (mil contos de réis), do saldo da conta de movimento da "secção industrial" para a conta de capital do Banco de Itajubá, bem como o parecer do conselho fiscal, opinando em favor do pedido feito pela directoria para a referida transferencia. Pede a palavra o Sr. Dr. Olyntho Carneiro Villela e propõe á assembléa que se consigne na acta da presente reunião um voto de

pezar pelo fallecimento dos antigos accionistas Sr. Aniceto Pereira Gomes e D. Umbelina Dias Pereira. Posta a votos, é approved a proposta. Pede a palavra o Sr. Dr. Gaspar Lisboa e propõe que, para abreviar os trabalhos e a exemplo do que vem se praticando em reuniões anteriores, fique a mesa autorizada a assignar a acta da presente reunião, visto constar do livro de presença a assignatura authenticada de todos os presentes. Posta em votação, o senhor presidente pede aos que derem a sua approvação, que se conservem sentados, como estão. Decorridos alguns minutos, e verificando o Sr. presidente que todos se conservam nessa posição, dá por approved a proposta do Dr. Gaspar Lisboa. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declara encerrados os trabalhos da presente reunião. E eu, João Pires de Oliveira Feichas, 1º secretario, lavrei a presente acta, que subscrevo com os demais membros da mesa. — João Pires de Oliveira Feichas. — Jarbas Guimarães. — José Conrado Chaves."

(C.-7.807 — 17-11-30 — 100\$000)

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP.

(Casa Bancaria á rua do Carmo, n. 71, sobrado)

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1930

Activo

Titulos descontados	1.279:628\$252
Hypotheças	418:813\$250
Caixa: em moeda corrente	40:680\$759
Em outros bancos	25:406\$880
Titulos de nossa propriedade	3:326\$000
Moveis e utensilios	9:594\$000
Diversas contas	209:388\$320

Total do activo 1.686:834\$461

Passivo

Capital	300:000\$000
Fundo de reserva	90:103\$521
Corrente a prazo fixo	847:353\$650
Corrente de movimento	33:300\$000
Letras a pagar	139:000\$000
Redescontos	6:310\$000
Diversas contas	270:767\$290

Total do passivo 1.686:834\$461

Siqueira Cavalcanti & Comp.

(C.—7.821—17-11-30—30\$000)

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1930

Activo

Deposito no Thesouro	100:000\$000
Correspondentes no estrangeiro	40:586\$690
Letras a receber	272:403\$370
Titulos e acções	1.178:476\$380
Diversas contas	85:637\$680
Sociedade Anonyma Martinelli	3.937:663\$340

Caixa:

Em moeda nacional	222:561\$970
Idem estrangeira	95:516\$500

5.932:875\$930

Passivo

Capital 500:000\$000

Menos:

Filhas S. Paulo e Santos	100:000\$000
Correspondentes no estrangeiro	67:498\$450
Depositantes em conta corrente	5.319:809\$870
Depositantes em moeda estrangeira	1:059\$140
Diversas contas	144:508\$470

5.932:875\$930

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1930. — David Haquendier, gerente. — J. Amaral Siqueira, contador.

(C.—7.804—17-11-30—30\$000)

BANCO CENTRAL BRASILEIRO

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

Carta patente n. 771

Rua Buenos Aires n. 81, 1º andar

Capital subscrito.. 2.104:000\$000

Capital realizado .. 2.033:240\$000

BALANÇETE DE OUTUBRO DE 1930

Activo

Accionistas (entradas a realizar)	70:760\$000
Empréstimos sobre consignações	1.748:701\$889
Empréstimos em contas correntes	55:058\$735
Empréstimos hypothecarios	25:000\$000
Móveis e utensílios	17:233\$000
Ações caucionadas	60:000\$000
Hypotheças	40:000\$000
Despesas geraes	8:548\$770
Instalação	16:323\$990
Honorários e ordenados	48:380\$000
Commissões	19:975\$000
Caixa e bancos	197:725\$023
Diversas contas	282:199\$310
Total do activo.....	2.589:905\$717

Passivo

Capital	2.104:000\$000
Fundo de reserva	10:000\$000
Lucros e perdas	937\$314
Depósitos a prazo fixo e em contas correntes de movimento	171:604\$810
Valores hypothecarios	40:000\$000
Caução da administração	60:000\$000
Juros de diversas origens	152:406\$759
Rendas diversas	38:283\$440
Diversas contas	12:673\$394
Total do passivo.....	2.589:905\$717

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1930.
— *Augusto Cezar Lobo*. — *Leandro A. R. da Costa*. — *José de Serpa*, directores. — *Darlot Pedrosa*, guarda-livros.

(C — 7.802 — 17-11-30 — 40\$000)

ANNUNCIOS**Companhia Internacional de representações**

São convidados os Srs. accionistas para uma assembleia geral extraordinaria, que terá lugar no dia 28 do corrente, ás 14 horas, á praça Mauá n. 7, salas 601, 602 e 625, sede da companhia, para o fim a que se refere o art. 103 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, renuncia de directores.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1930. — *A directoria*.

(C — 7.847 — 17-11-30 — 10\$000)

Banco Fluminense

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Na forma dos estatutos, são convocados os Srs. socios para a reunião da assembleia geral extraordinaria para a liquidação da sociedade, na sede do banco, ás 13 horas do dia 9 de dezembro proximo. — *A directoria*.

(C — 7.816 — 17-11-30 — 10\$000)

A' Praça

Eu abaixo assignado declaro que venho ao Sr. João Joaquim Gonçalves o meu negocio de botequim da rua Dias da Cruz n. 615.

Outrosim, declaro que não me responsabilizo por qualquer divida que appareça sobre o referido negocio, tendo passado o recibo legalmente sellado.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1930. — *Maria Mattos*.

Reconheço a firma de Maria Mattos.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora*, tabelião.

(C — 7.818 — 17-11-30 — 12\$000)

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

49, RUA DO CARMO, 49

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 3 do proximo mez de dezembro, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua e numero acima indicado, afim de tratarem da reforma dos estatutos proposta pelo Sr. director e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1930. — *Pedro José Sebastião Junior*, director.

(C — 7.819 — 17-11-30 — 30\$ — 3 vezes)

Declaração

O abaixo assignado declara haver perdido o certificado do exame de admissão prestado por seu filho Antonio Marques, em março de 1929, no Externato do Colégio Pedro II. — *Amadeu Marques*.

(C — 7.822 — 17-11-30 — 24\$ — 3 vezes)

Empresa São João da Matta, S. A.

A começar de 21 do corrente, pagar-se-ha, no escriptorio deste empresa, á rua Moncorvo Filho n. 23, das 12 ás 15 horas, o 18º dividendo, correspondente ao segundo semestre de 1929, á razão de 15 % ou 15\$000 por acção.

As acções ao portador deverão ser exhibidas.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1930. — *A. Torres*, presidente interino.

(C — 7.808 — 17-11-30 — 10\$000)

Banco do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Não tendo havido numero legal para realização da assembleia geral extraordinaria, convocada para o dia 17 deste mez, novamente convindo os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no edificio deste Banco, á rua 1º de Março n. 66, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, para tratar da seguinte ordem do dia: alteração dos artigos 15 e 25 dos estatutos e modificações da mesma decorrentes.

As transferencias de acções do Banco estarão suspensas a partir do dia 24 deste mez (inclusive) até a data da assembleia geral de que se trata.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1930. — *Augusto Mario Caldeira Brant*, presidente.

(R. B. — N. 3.097 — 17-11-30 — 3 vezes)

A Encadernadora S. A.

Convocam-se os Srs. accionistas para a assembleia geral a realizar-se no dia 29 de novembro, ás 4 horas da tarde, á rua São José n. 35.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1930. — *A directoria*.

(C — 7.784 — 14-11-30 — 12\$ — 2 vezes)

Grandes Moinhos do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 24 do mez de novembro corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua General Camara n. 45, afim de deliberarem sobre a mudança da sua sede social, para a cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1930. — *A directoria*.

(C — 7.663 — 8-11-30 — 70\$ — 7 vezes)

Ao Commercio

OSWALDO BUENO CRUZ, residente á rua Saccadura Cabral n. 109, declara que nesta data, para fins commerciaes, adoptou ao seu nome o cognome "Vasconcellos", passando a assignar-se Oswaldo Bueno Cruz Vasconcellos, para todos os fins e effeitos de direito.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1930. — *Oswaldo Bueno Cruz Vasconcellos*.

Reconheço a firma de Oswaldo Bueno Cruz Vasconcellos.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Moreira*, tabelião.

(C — 7.774 — 13-11-30 — 30\$ — 3 vezes)

Aviso

O abaixo assignado avisa que perdeu o confitecimento n. 113, de 28 saccos de café procedentes da estação de Colejares e destinados a estação de Barra do Pirahy. 31 de outubro de 1930. — *João Joaquim Pereira de Mello*.

(C — 7.595 — 6-11-30 — 70\$ — 10 vezes)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498)	\$1000
Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.439, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Annuário de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	\$6000
Anno de 1917	\$10000
Anno de 1918	\$8000
Anno de 1919	\$8000
Anno de 1920	\$8000
Anno de 1921	\$10000
Anno de 1922	\$12000
Anno de 1923	\$16000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1913	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	\$1000
Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimaraes	\$1000
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	\$3500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	\$3500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)	\$1500
Accidentes no trabalho (Decretos ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março, e 13.498, de 12 de março — 1910)	\$1000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redesconto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias")	\$1000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	\$12000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos	\$8000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	\$1000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	\$1000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	\$1000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	\$1500
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	\$3000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferrovianos (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	\$2000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	\$1000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	\$10000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):	
1º volume	\$10000
2º volume	\$10000
3º volume	\$10000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	\$20000
— Projecto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	\$6000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	\$2000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	\$3000
Codigo da Contabilidade (Indice remissivo)	\$4000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	\$5000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	\$2000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal	\$3000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	\$3000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	\$2000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	\$1500
Codigo de Menores (Decr. numero 5.803, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	\$1000
Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Theouro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	\$20000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de	

1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Moura	30\$000
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
de dezembro de 1925	1\$500
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921	\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter permanente (Indice analytico por Alberto Biolchini)	40\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500

E

de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000
Delegacia Fiscal (Crea o lugar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500
Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico), (M):	
1° volume	60\$000
2° volume	30\$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1°	30\$000
Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)	\$500
Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Exames de preparatorios e seriados (Instruções)	1\$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500
Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929	1\$500
Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria	5\$000

F

Facturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1920)	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)	\$500
Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500
Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e aquedagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500

H

Hydrographia ou Haut Saint François, por Em. Liais	15\$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) ..	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) ..	7\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti	5\$000

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo	4\$000

Ienção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500
Instituto de Previdencia	1\$500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	1\$500
Inscrições rupestres no Brasil.	1\$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
Justiça Federal (Completa a organização da Lei n. 221, de 20 de novembro de 1923	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.310, de 23 de maio de 1923	\$500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da Lei n. 5.053, de 6 de novembro de 1926)	1\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 e 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1812 a 1815	2\$000
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500

de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1846	2\$600
de 1847	2\$600
de 1848	1\$800
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1856 — 2 volumes	5\$300
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$600
de 1859 — 2 volumes	5\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	5\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$500
de 1863 — 2 volumes	5\$600
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — Additamentos	\$500
de 1865 — 2 volumes	7\$500
de 1866 — 2 volumes	7\$600
de 1867 — 2 volumes	6\$000
de 1868 — 2 volumes	6\$600
de 1874 — 3 volumes	9\$000
de 1875 — 3 volumes	9\$500
de 1876 — 3 volumes	10\$000
de 1877 — 3 volumes	7\$500
de 1878 — 2 volumes	8\$000
de 1879 — 2 volumes	6\$000
de 1880 — 2 volumes	7\$000
de 1881 — 3 volumes	10\$000
de 1882 — 3 volumes	12\$000
de 1909 — 2 volumes	23\$000
de 1910 — 3 volumes	30\$000
de 1911 — 4 volumes	45\$000
de 1912 — 4 volumes	40\$000
de 1913 — 4 volumes	40\$000
de 1914 — 5 volumes	40\$000
de 1915 — 3 volumes	30\$000
de 1916 — 3 volumes	20\$000
de 1917 — 3 volumes	20\$000
de 1918 — 3 volumes	20\$000
de 1919 — 3 volumes	20\$000
de 1920 — 5 volumes	40\$000
de 1921 — 6 volumes	40\$000
de 1922 — 4 volumes	30\$000
de 1923 — 4 volumes	35\$000
de 1924 — 4 volumes	30\$000
de 1925 — 2 volumes	20\$000
de 1926 — 3 volumes	35\$000
de 1927 — 2 volumes	20\$000
de 1928 — 2 volumes	25\$000
de 1929 — 1 volume	35\$000

Leis do orçamento:

de 1892	\$500
de 1895	\$500
de 1897	1\$000
de 1898	1\$200
de 1908	1\$000

de 1912	1\$800
de 1913	2\$000
de 1914	2\$000
de 1915	2\$000
de 1920	5\$000
de 1922 (Receita)	2\$000
de 1923 (Receita)	3\$000
de 1923 (Despeza)	6\$000
de 1924 (Receita)	2\$000
de 1924 (Despeza)	3\$000
de 1925 (Receita)	2\$000
de 1925 (Despeza)	4\$000
de 1926 (Receita Commen- tada)	5\$000
de 1927 (Receita)	1\$000
de 1927 (Receita anotada)	5\$000
de 1928 (Receita)	1\$000
de 1928 (Despeza)	6\$000
de 1929 (Receita)	2\$000
de 1929 (Despeza)	6\$000
de 1930 (Despeza)	12\$000
de 1930 (Receita)	1\$500

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro

1º volume — 1889 a 1900	15\$000
2º volume — 1901 a 1910	16\$000
3º volume — 1911 a 1920	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)

1\$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000
9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caelano Montenegro (M)

10\$000

Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.943 A, de 12 de janeiro de 1920)

\$500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares

1\$000

Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000
Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra	3\$000
Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)	\$500
Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)	\$500

M

Mappa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane	1\$000
Mappa phytogeographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg	1\$000
Mappa phytogeographico do Estado do Piahy	1\$000
Mappa phytogeographico do Estado da Parahyba	1\$000
Mappa phytogeographico do Estado do Rio Grande do Norte.	1\$000
Mappa phytogeographico da Serra do Araripe	\$500
Medicos e Dentistas (Relação dos)	3\$000
Medição e descarga dos rios por G. Varing	2\$000
Mercadorias e immeveis mediante sorteio	\$500
Mensagem presidencial:	
de 1924.....	5\$000
de 1926.....	5\$000
de 1927.....	5\$000
de 1928.....	5\$000
de 1929.....	20\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e proteção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924	2\$000
Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M)	2\$000
Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)	1\$000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) ...	1\$000
Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matriculas, etc., dos aeronautas civis)	2\$000
Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren	1\$500
Nova luz sobre o passado	10\$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921	1\$000
Obras d'Arte (Typos), Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)	102\$000
Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926	1\$000

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva	10\$000
Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis ..	3\$000
Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)	5\$000
Pareceres:	
(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes (M)	6\$000
Provimientos da Corte de Appellação:	
(1916 — 1917) (M)	4\$000
(1918 — 1919) (M)	4\$000
(1920 — 1922) (M)	4\$000
Predios urbanos (Regula a locação dos). Decr. ns. 4.403 e 4.975, de 3 de fevereiro de 1925 ..	\$500
Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M)	10\$000
Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923	\$500

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M).....	3\$000
2º volume (M).....	3\$000
3º volume (M).....	3\$000
4º volume (M).....	2\$000
5º volume (M).....	2\$000
6º volume (M).....	3\$500
7º volume (M).....	6\$000
8º volume (M).....	6\$000
9º volume.....	6\$000
10º volume.....	7\$000
11º volume.....	5\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:

1º volume.....	4\$000
2º volume.....	25\$000

Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922 ..	1\$000
Propriedade Industrial (Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)	1\$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren	1\$500
---	---------------

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)	1\$000
Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)	4\$000
Renda (Instruções para o lançamento)	1\$000
Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)	\$500
Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)	\$500
Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924	1\$000
Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924	1\$000
Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas	1\$000
Registros Publicos (Decreto numero 18.542, de 1928)	3\$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917	\$300
Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo	1\$800
Seccas de 1915	1\$500
Secca de 1919	1\$500
Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921	1\$000
Seguros (Tarifa minima contra fogo)	2\$000
Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de). Dec. n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920	1\$500